



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires	4
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	5
Prefeitura Municipal de Água Boa	5
Prefeitura Municipal de Alto Garças	6
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	30
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	32
Prefeitura Municipal de Apiacás	34
Prefeitura Municipal de Araguaiana	35
Prefeitura Municipal de Araguainha	36
Prefeitura Municipal de Araputanga	37
Prefeitura Municipal de Arenópolis	39
Prefeitura Municipal de Aripuanã	39
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	46
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	49
Prefeitura Municipal de Cáceres	50
Prefeitura Municipal de Campinápolis	53
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	57
Prefeitura Municipal de Campo Verde	58
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	61
Prefeitura Municipal de Canarana	62
Prefeitura Municipal de Carlinda	62
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	67
Prefeitura Municipal de Cláudia	68
Prefeitura Municipal de Colíder	71
Prefeitura Municipal de Colniza	71
Prefeitura Municipal de Comodoro	86
Prefeitura Municipal de Confresa	88
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	91
Prefeitura Municipal de Cuiabá	94
Prefeitura Municipal de Diamantino	94
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	95
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	97
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	97
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	98
Prefeitura Municipal de General Carneiro	105
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	105
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	106
Prefeitura Municipal de Itanhangá	108
Prefeitura Municipal de Itiquira	157
Prefeitura Municipal de Jaciara	159
Prefeitura Municipal de Jangada	160
Prefeitura Municipal de Jauru	160
Prefeitura Municipal de Juara	163
Prefeitura Municipal de Juruena	167
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	173
Prefeitura Municipal de Marcelândia	173
Prefeitura Municipal de Matupá	173
Prefeitura Municipal de Nobres	176
Prefeitura Municipal de Nortelândia	177
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	180
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	183
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	185

Prefeitura Municipal de Nova Guarita	185
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	185
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	190
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	192
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	192
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	193
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	210
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	211
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	212
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	212
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	213
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	214
Prefeitura Municipal de Paranatinga	215
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	217
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	219
Prefeitura Municipal de Poconé	221
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	221
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	221
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	222
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	225
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	225
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	231
Prefeitura Municipal de Poxoréu	232
Prefeitura Municipal de Querência	245
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	248
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	249
Prefeitura Municipal de Rio Branco	279
Prefeitura Municipal de Rondolândia	279
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	283
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	283
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	288
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	291
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	291
Prefeitura Municipal de São José do Povo	294
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	297
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	297
Prefeitura Municipal de Sapezal	298
Prefeitura Municipal de Sinop	299
Prefeitura Municipal de Tabaporã	313
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	324
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	326
Prefeitura Municipal de Torixoréu	327
Prefeitura Municipal de União do Sul	327
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	332
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	333
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	336
Prefeitura Municipal de Vila Rica	337

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**CONTRATO DE RATEIO N° 16/2015****CONTRATO DE RATEIO n° 16/2015**

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SINOP E O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE SINOP - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 15.024.003/0001-32 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JUAREZ ALVES DA COSTA**, portador do CPF 478.430.809-10, RG 22890212 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Jasmins, nº 149, Bairro Jardim Maringá - Sinop/MT, de hora em diante de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.019.551/0001-00**, com sede à Av. Porto Alegre, nº 3125 - centro, cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde/MT e, portador do CPF/MF 274.627.730-15, CI nº 1247933-0, SSP/RS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua das Garças, nº 2.245-W, apto. 501 - Torre Itaúba, Bairro Parque das Emas, cidade de Lucas do Rio Verde/MT, denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Contrato de Rateio:

DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 2.133, ratificada em 16 de Junho 2015, que autorizou o ingresso no Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de aproximadamente **R\$ 75.083,57** (setenta e cinco mil oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro - O custo fixo do **CPSVTP** será pago com recurso dos Municípios conforme decisão do conselho diretor conforme **ATA 02/2015 de 29 de Setembro de 2015**.

Parágrafo Segundo - O referido rateio somente é para custeio de Despesas Fixas do CPSVTP no exercício de 2015, sendo nós meses Outubro, Novembro e Dezembro de 2015, conforme aprovação **ATA 02/2015 de 29 de Setembro de 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em parcela única, até o dia quinze (15) do mês subsequente ao empenho; conforme Atos Normativos nºs. 03/04 e 05-2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor das parcelas, conforme consta nesta Cláusula Terceira será creditado na Agência 1492-3 e Conta Corrente nº 49.809-2 - Banco Do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pela Concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária nº 14.010.0.0.10.302.0042.2.114.337170.0000.0102.000000, prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de março de 2016, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência da Concedente, passados vinte (20) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este impago, haverá incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido.

Havendo inadimplência de 2 (dois) meses continuados, além da aplicação da multa precitada, o Proponente poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município Concedente; sem prejuízo de eventual exclusão da Concedente do Consórcio Teles Pires, ou responsabilização judicial, ouvido o Conselho Diretor respectivo, nos termos do art. 30 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES**7.1 – Compete à Concedente:**

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 – Compete ao Proponente:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades do Consórcio Teles Pires, e em estreita obediência ao art. 7º do Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Contrato à Concedente, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, Sr. Secretário Municipal de Saúde, entidades municipais afins e à Secretaria de Estado da Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e outros, referidos pelo art. 7º, inciso II, do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO

O presente Contrato poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte dias) antes do exercício seguinte, como estabelece o art. 29 do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Sorriso-MT, 21 de dezembro de 2015.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Presidente – CPSVTP

(Testemunha do Município)

Nome: Manoelito da Silva Rodrigues

CPF: 626.980.791-34

(Testemunha)

Nome: Solimara Ligia Moura

CPF: 566.404.209-53

ATO NORMATIVO Nº 18/2015 SORRISO – MT 09 OUTUBRO DE 2015

ATO NORMATIVO Nº 18/2015 SORRISO – MT 09 OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: DEFINE O VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR 2015/2016 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, ESTADO DE MATO GROSSO, SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE ATO NORMATIVO.

Art. 1º - Fica estabelecida a contribuição dos municípios pertencentes ao Consórcio Público de Saúde Vale Teles Pires **MENSALIDADE do ano de 2016**, sendo parcelado em 12 vezes pagas mensalmente com **vencimento todo dia 10 de cada mês**, no valor TOTAL de **R\$ 1.217.192,50** (Um Milhão Duzentos e Dezesste Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), referente ao Rateio para o Custeio das Despesas Fixas do Consórcio do exercício de 2016, conforme decisão do Conselho Diretor **Ata 002/2015 em 29/09/2015**, passando para:

RATEIO POR MUNICIPIO	EM PORCENTAGEM	RATEIO POR	
Municípios	VOTOS	%	Ano
Claudia	1	3,85	R\$ 46.815,10
Feliz Natal	1	3,85	R\$ 46.815,10
Ipiranga do Norte	1	3,85	R\$ 46.815,10
Itanhanga	1	3,85	R\$ 46.815,10
Lucas do Rio Verde	3	11,54	R\$ 140.445,29
Nova Maringá	1	3,85	R\$ 46.815,10
Nova Mutum	2	7,69	R\$ 93.630,19
Nova Uiratã	1	3,85	R\$ 46.815,10
Santa Carmem	1	3,85	R\$ 46.815,10
Santa Rita Trivelato	1	3,85	R\$ 46.815,10
Sinop	6	23,08	R\$ 280.890,58
Sorriso	4	15,38	R\$ 187.260,38
Tapurah	1	3,85	R\$ 46.815,10
Uniao do Sul	1	3,85	R\$ 46.815,10
Vera	1	3,85	R\$ 46.815,10
TOTAL	26	100,00	R\$1.217.192,50

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATOS ADITIVOS E DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº. **01/2016**. Contratante **CISOMT**. Contratado: **DIOMEDES FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 11.905.517/0001-46 *Objeto:* Contratação de empresa para prestação de Serviço Especializado na Limpeza Interna e Limpeza Externa nos Ônibus pertencentes ao CISOMT.

Valor: R\$ 19.975,00 (Dezenove mil novecentos setenta cinco reais). Data: 11/01/2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº. **030/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Consultores Civitas LTDA – ME, CNPJ: 10.953.928/0001-44. Objeto: Prestação de Serviços em Diagnosticar cargos comissionados e carreiras, níveis de atuação, funções, atribuições de cargos, simbologias, remunerações e quantitativos nos termos das legislações vigentes do referido Consorcio, Elaborar a Estrutura Organizacional dos Cargos Comissionados e Cargos de carreiras, respectivas nomenclaturas, simbologias, remunerações, carga horária e quantitativos e Elaborar descrição/atribuições dos cargos e formação do CISOMT. Aditivo de Prazo - Vigência: 29/02/2016 a 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2016

Contrato 171/2015

Contratada: Keila Cristina Guarato EPP

Objeto: Acréscimos dos serviços inicialmente pactuados.

Valor: 26.314,63

Data: 29.02.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA CONVENIO 007/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Água Boa

CONVENIADO: Associação dos Amigos de Água Boa

OBJETO: Auxilio financeiro para a realização da 25ª Expovale no período de 06 a 10 de Julho de 2016.

VALOR: 300.000,00

DATA: 29.02.2016

VIGÊNCIA: 30.09.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 007/2016

Contrato 055/2014

Contratada: Keila Cristina Guarato EPP

Objeto: Acréscimos e decréscimo dos serviços inicialmente pactuados.

Valor: 18.439,82

Data: 29.02.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA CONVENIO 006/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Água Boa

CONVENIADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, para organização e operacionalização do Cisma na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializada as populações do conjunto de municípios que compõem o Consórcio.

Recurso	Valor mensal	Valor Anual
MAC/ambulatorial/hospitalar	139.126,21	1.699.514,52
FAEC – SAI - MAMOGRAFIA	2.000,00	24.000,00
Total		1.693.514,52

VALOR: 1.693.514,52

DATA: 24.02.2016

VIGÊNCIA: 31.12.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2921/2016; torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo Menor Preço, que teve como vencedores as empresas: **M A A BERNIERI COMERCIO, CNPJ: 00.459.394/0001-40** e **A AGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ: 09.237.525/0001-10.**

Água Boa, 29 de fevereiro de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA**

Aditivo 003/2015

Contrato nº. 037/2014.

Proc. Administrativo nº. 027/2014.

Celebrado: Município de Água Boa

Cledinei Maria de Jesus Carvalho

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2014.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

No Termo Aditivo acima Onde se lê:**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 16.044,00 (Dezesesseis mil e quarenta e quatro reais).

3.2 – O valor mensal é de R\$ 1.337,00 (Um mil trezentos e trinta e sete reais).

3.3 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04/01/2016.

Leia-se:**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 17.043,48 (Dezesete mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

3.2 – O valor mensal é de R\$ 1.420,29 (Um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

3.3 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04/01/2016.

Água Boa, 29 de Fevereiro 2.016.

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA**

Aditivo 001/2015

Contrato nº. 117/2015.

Proc. Administrativo nº. 102/2015.

Celebrado: Município de Água Boa

Andreia Gonçalves Ribeiro

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2015.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

No Termo Aditivo acima Onde se lê:**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 16.044,00 (Dezesesseis mil e quarenta e quatro reais).

3.2 – O valor mensal é de R\$ 1.337,00 (Um mil trezentos e trinta e sete reais).

3.3 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04/01/2016.

Leia-se:**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 17.043,48 (Dezesete mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

3.2 – O valor mensal é de R\$ 1.420,29 (Um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

3.3 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04/01/2016.

Água Boa, 29 de Fevereiro 2.016.

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: nº 030/2016

Contratado: **TATIANE NERES RODRIGUES BUONOME**

CPF: 012.109.511-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, PARA EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT.

Valor: R\$18.000,50 (Dezoito mil cinquenta centavos)

Vigência: 01/02/2016 à 01/03 /2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades em pagamentos à empresa K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME no Processo nº 002/2016.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:

Ronaldo Paszko de Brito – matrícula: 2089 – Presidente.

Mérques Aparecida Xavier – matrícula: 2183 – Secretário.

Kênia França Teixeira de Rezende – matrícula: 2138 – Membro.

Parágrafo Único: Todos os servidores integrantes desta Comissão fazem parte do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 26 de Fevereiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 292/1990, nº 813/2010, nº 874/2011, nº 998/2014, nº 1004/2011 e nº 1036/2015 e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, Provas Práticas e Provas de Títulos, dependendo do cargo, para provimento nos cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, discriminadas no ANEXO I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa STS - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Alto Garças, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria nº 006/2016.

1.2. Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc) são os constantes do ANEXO I, deste Edital.

1.3. As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do ANEXO II, deste Edital.

1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do ANEXO III, deste Edital.

1.5. O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do ANEXO V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

1.6. Do Regime Jurídico e Previdenciário: A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, o regime Previdenciário será (Regime Próprio de Previdência Municipal).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para a inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação Prevista no subitem 9.1 a 9.5 deste Edital.

2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site <http://www.sydcon.com.br>, no período de 01/03/2016 a 30/03/2016.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo público.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico (Requerimento de Inscrição), que se encontrará disponível na internet, no site <http://www.sydcon.com.br>, conforme indicado no item 2.2, o candidato deve imprimir o seu Requerimento de Inscrição e o boleto eletrônico para Pagamento da Taxa de Inscrição, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário até o dia 05 DE ABRIL DE 2016. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia 05 DE ABRIL DE 2016.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição em conta específica somente poderá ser efetuado mediante o boleto bancário emitido pela internet, no site indicado no item 2.2 e 2.4, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso.

2.6.1. Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, no site mencionado no item 2.2, até a data de vencimento do mesmo.

2.6.2. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

Escolaridade exigida Valor da Taxa de inscrição - R\$.

Ensino Fundamental R\$ 35,00

Ensino Médio R\$ 50,00

Ensino Superior R\$ 100,00

2.6.3. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no subitem 2.2 ou 2.3 deste edital.

2.6.4. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo desse formulário.

2.6.5. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

2.6.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.6.7. As inscrições pagas com cheques, sem a devida provisão de fundos, serão automaticamente canceladas.

2.6.8. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital, afixada no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT e no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br.

2.6.8.1. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão de Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

2.6.9. O candidato poderá inscrever-se para quantos cargos queira, porém somente poderá fazer as provas para um deles, exceto se aplicadas em horários ou dias diferentes, em cujo caso poderá fazer prova para mais de um cargo. As provas para todos os cargos poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário, em cujo caso o candidato somente poderá fazer prova para um deles. Nesse caso, o dinheiro da inscrição não será devolvido. O candidato que se inscrever para mais de um cargo o fará por sua conta e risco.

2.6.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O Edital estará disponível na página do endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material e também será disponibilizado para cópia na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT.

2.8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declaradas no ato da inscrição.

2.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.10. O preenchimento dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.11. Outras informações:

a) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição somente poderá ser efetuado através de BOLETO BANCÁRIO em dinheiro ou cheque do próprio candidato em qualquer agência da rede bancária, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo. Não será aceito como pagamento depósito ou transferência bancária;

b) A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento e suspensão do Concurso Público ou em um dos casos abaixo: a) não realização do Concurso; b) exclusão de algum cargo oferecido;

c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) demais casos que a Comissão Especial de Concurso Público julgar pertinente.

2.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

2.13. Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;

2.14. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo Previstas no ANEXO I, deste concurso são destinadas aos candidatos P.N.E, conforme determina o §2 do art. 6º da Lei nº 505/2009, art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

3.2. O candidato a vaga P.N.E deverá enviar através do endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, selecionando o Menu Concurso Público opção Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT e após opção Envio de Documentos os seguintes:

- a) Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do Candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu.
- b) Laudo Médico (cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova.
- c) Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT de qualquer providência.
- d) Os documentos acima deverão ser enviados dentro do limite estabelecido para tal, ou seja, até o dia 18 (dezoito) de Setembro de 2015.
- e) Serão aceitas as cópias digitalizadas em formato PDF, porém, em caso de aprovação, no ato da posse o Candidato deverá apresentar o Laudo Médico em seu original.

3.3. O candidato P.N.E que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento Previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.4. Às pessoas P.N.E é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

3.6. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.7. As pessoas P.N.E participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

3.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem P.N.E, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

3.9. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a P.N.E, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.11. Após o ingresso do Candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue, nos dias 01/03/2016 à 07/03/2016.

4.2. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

4.2.1 Deverá ser enviado através do endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, selecionando o Menu Concurso Público opção Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT e após a opção Envio de Documentos, devendo estes ser autenticados em cartório e após digitalizados em Formato PDF para envio. 4.2.2. Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria os seguintes documentos:

4.2.2.1. No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho/comprovante de rendimentos correspondente ao ano de 2015.

4.2.2.2. No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo.

4.2.2.3. No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

4.2.2.4. Além dos documentos necessários, à comprovação da renda própria, o candidato deverá enviar cópias dos seguintes documentos: a) Documento de identidade do requerente. b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa. c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo e etc., contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição).

4.2.2.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações, anteriores à publicação deste Edital.

4.2.2.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

4.2.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.2.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Deixar de preencher o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, ANEXO IX, neste Edital;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia e original dos documentos indicados neste Edital, ANEXO IX, neste Edital.
- e) Deixar de entregar o requerimento e declaração indicada no ANEXO IX, neste Edital, devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada e prazos definidos no subitem 4.2.1.

4.2.5. Expirado o prazo do subitem 4.2.1 não será permitida a complementação da documentação entregue.

4.2.6. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Concurso Público.

4.2.7. O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

4.2.8. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

4.2.9. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Concurso Público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

4.2.10. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico: www.sydcn.com.br e no mural da Prefeitura Municipal situado na Rua Dom Aquino, 346 - Centro, na cidade de Alto Garças - MT.

4.2.11. Os candidatos que tiverem a isenção deferida poderão proceder à inscrição no período e nos termos e prazos indicados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2.

4.2.15. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.2.16. Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

5. DO CONCURSO 5.1. O concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos, conforme especificado neste Edital.

5.1.1. DA PROVA OBJETIVA: Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no ANEXO I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
- b) Duração: 4 (quatro) horas.
- c) Composição das Questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no ANEXO III a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Conteúdos

Língua Portuguesa

Quantidade de Questões 10

Peso Individual 2,0

Peso Total 20,00

Conteúdos

Matemática

Quantidade de Questões 10

Peso Individual 2,0

Peso Total 20,00

Conteúdos

Conhecimentos Gerais

Quantidades de Questões 10

Peso Individual 2,0

Peso Total 20,00

Conteúdos

Conhecimentos Específicos do Cargo 10

Quantidade de Questões 10

Peso Individual 4,0

Peso Total 40,00

Total de Pontos 100,00

5.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

5.1.3. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do ANEXO III deste Edital.

5.1.4. A bibliografia constante do ANEXO III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

5.1.5. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

5.2. DA PROVA PRÁTICA: As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II e terá a nota máxima de 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

5.2.1. As provas práticas poderão ser realizada no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso seja realizada em outra data, o horário e local serão publicados em edital complementar específico disponível no site da empresa STS - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME e da prefeitura municipal.

5.2.2. Local e Horário: Será comunicado no dia 17/04/2016 o horário e local das provas práticas, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, e jornal oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

5.2.3. As Provas Práticas serão Coordenadas pela STS - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso

5.2.4. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto.

5.2.5. Todos os candidatos iniciam a prova com 100 pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo: Pontuação da Prova Prática = $(100 - \Sigma PP)$, sendo " ΣPP " = somatória dos pontos perdidos.

5.2.6. Para os candidatos aos cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, as provas práticas será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 06 (seis) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
Menor que 90	Zero
90 e 93	50
94 e 97	55
98 e 101	60
102 e 105	65
106 e 109	70
110 e 113	75
114 e 117	80
118 e 121	85
122 e 125	90
126 e 130	95
Acima de 130	100

5.2.7. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.

5.2.8. Para os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I E OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II, deverá possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETTER À PROVA PRÁTICA se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.2.8.1. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2.8.2. Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

5.2.8.3. Para os candidatos ao cargo de MOTORISTA, de acordo com as determinações do examinador constará de: Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais.

5.2.8.4. Para os candidatos ao cargo de OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – I E OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II, de acordo com as determinações do examinador constará de operação nas máquinas de Moto-niveladora, Retro-escavadeira, Pá-carregadeira e Trator de Esteira, que serão utilizadas para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas de cada equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.

5.2.8.5. Os candidatos ao cargo de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - I E OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II, deverão possuir habilitação na categoria “D” ou superior, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.

5.2.8.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS: A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos candidatos de nível Superior, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade, tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional com base nos fatores discriminados no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Documentos Comprobatórios	Valor de cada título
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na correlacionada do cargo pretendido.	- Certificado, expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	2,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado, ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	5,00

5.3.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita e prática, caso houver para o cargo, nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos.

5.3.2. O julgamento da prova de títulos será realizado no dia 02/05/2016, na Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT. 5.3.3. Os títulos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal via protocolo, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

5.3.4. Quanto aos títulos a que se referem aos subitens a), b) e c), será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

5.3.5. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

5.3.6. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

5.3.7. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.3.8. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou pelo responsável pelo protocolo, acompanhada do original e protocolados até o dia 31/03/2016, contendo a identificação do candidato e seu número de inscrição. O candidato, no ato da entrega, preencherá e assinará formulário próprio, previsto no ANEXO IV, deste Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio.

5.3.9. Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo na abrangência relacionada com a área pública e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

5.3.10. A apresentação de títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los na data e hora marcada, receberá nota 0 (zero) de pontuação na Avaliação de Títulos.

5.3.11. A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.

5.3.12. Fica facultada à Prefeitura Municipal ou à empresa organizadora do Concurso Público a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.

5.3.13. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.

5.3.14. Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

5.3.15. Somente serão aceitos os títulos referentes a área de atuação do profissional.

5.3.16. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no ANEXO I deste Edital.

5.3.17. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

5.3.18. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva escritas serão realizadas às 08h00min, horário de Alto Garças/MT do dia 17/04/2016.

6.1.1. O local onde será realizado as Provas Objetivas, será confirmado até o dia 12/04/2016, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e jornal Oficial da Prefeitura de Alto Garças - MT, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

6.5. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 6.7.

6.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.

6.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.

6.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a folha oficial de respostas, restando para si o Caderno de Provas.

6.11. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 03h00min poderá levar consigo o caderno de provas;

6.12. O candidato que sair antes do horário acima, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte de aplicação da prova, junto a Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, das 13h00min às 17h00min, após este prazo os cadernos que não forem retirados serão automaticamente incinerados.

6.13. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

6.14. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

6.15. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.

6.16. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

6.17. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público.

6.18. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, até às 17h00min.

6.19. Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha.

6.19.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

6.19.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebê no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial.

6.19.2. O Pedido de Tratamento Especial, deverá ser solicitado no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, selecionando o Menu Concurso Público, opção da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, devidamente digitalizada e em Formato PDF.

6.19.2.1. Na impossibilidade de atendimento, a STS Consultoria/Comissão Especial de Concurso comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.

6.19.3. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

6.19.4. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o dia 07/04/2016, no sítio eletrônico www.sydcon.com.br e na sede do Município de Alto Garças.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO

7.1. A classificação provisória do concurso público será divulgada por cargo, em ordem alfabética incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E - Portadores de Necessidades Especiais, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, resultado da prova prática (se for o caso), pontuação por título (se for o caso) e classificação provisória.

7.2. A classificação final do concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva, da prova prática (se for o caso), da pontuação por título (se for o caso) que é igual a classificação final.

7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva e Provas Práticas.

7.3. Dos Critérios de Desempate

7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- e) For o mais idoso.

7.4. Será aprovado no concurso público o candidato que obtiver no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva e Prova Prática se houver.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos.

8.2. Para a interposição de recurso o Candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.sydcon.com.br ir ao Menu Concurso Público e em seguida clicar Em Andamento e buscar Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT e observar na opção Publicações qual é o Recurso a ser feita a interposição.

8.2.1 Todos os Recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da Divulgação Oficial.

8.2.2. Caberá à STS Consultoria e Informática em conjunto com a Banca Examinadora, decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

8.2.3. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os Candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os Candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o Candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

8.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

8.5. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

8.6. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br.

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

9.1. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas durante a validade do concurso;

9.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.

9.3. Os candidatos classificados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público;

9.3.1. Os candidatos classificados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

9.4. Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 9.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 9.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 9.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 9.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 9.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 9.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- 9.4.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
- 9.4.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);

9.4.9. Título de Eleitor;

9.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9.4.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

9.4.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

9.4.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

9.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

9.4.16. Declaração contendo endereço residencial;

9.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.18. Declaração de Bens;

9.4.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

9.4.20. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;

9.4.21. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomara posse, estes exames são de responsabilidade do candidato.

Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil; Oftalmológico para os cargos de Operador de Veículos e Máquinas I e II.

9.4.22 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

9.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do ANEXO I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público.

10.3. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.4. Somente se abrirá novo concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.

10.5. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Alto Garças durante o prazo de validade deste concurso público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.8 deste Edital.

10.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

10.7. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

10.8. Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

a) apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexistente.

b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.

c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.

d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.

10.9. As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

10.10. O Edital será publicado no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

10.11. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Concurso, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.

10.12. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

10.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

10.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.9, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

10.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

10.16. Maiores informações na Prefeitura Municipal, à Rua Dom Aquino, 346 - Centro, na cidade de Alto Garças ou pelo telefone (66) 3471-1155 das 13h00min às 17h00min.

10.17. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

10.18. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.

10.19. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.

10.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Mato Grosso.

10.21. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso

.Alto Garças, 29 de Fevereiro de 2016.

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA - Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR - Prefeito Municipal

LUZIA FRAGA RIBEIRO - Secretária da Comissão

NAIR GONÇALVES DE JESUS - Membro da Comissão

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Alfabetizado com CNH na Categoria D ou superior

Cargo	Vagas	PNE	Total	CH/S	Requisitos do Cargo	Remuneração - R\$
Agente de Limpeza Pública	06		06	40 horas Semanais	Alfabetizado	880,00
Agente de Saneamento	01	-	01	40 horas Semanais	Ensino Médio	927,62
Analista Administrativo	CR	-	CR	40 horas Semanais	Ensino Superior	4.251,79
Assistente Administrativo	CR	-	CR	40 horas Semanais	Ensino Médio	1.004,98
Auxiliar de Oficina	03	-	03	40 horas Semanais	Alfabetizado	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais	11		11	40 horas Semanais	Alfabetizado	880,00
Coveiro	02		02	40 horas Semanais	Alfabetizado	880,00
Encanador	01	-	01	40 horas Semanais	Alfabetizado	1.004,98
Engenheiro Civil	01	-	01	40 horas Semanais	Ensino Superior de Engenharia com registro no CREA/MT - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	4.251,79
Leiturista	02	-	02	40 horas Semanais	Ensino Médio	2.040,95
Médico	01	-	01	40 horas Semanais	Ensino Superior de Medicina com registro no CRM/MT - Conselho Regional de Medicina	11.092,17
Motorista	CR	-	CR	40 horas Semanais	Alfabetizado com CNH na Categoria D ou superior	1.133,79
Odontólogo	03	-	03	40 horas Semanais	Ensino Superior de Odontólogo, com registro no CRO/MT- Conselho Regional de Odontologia	4.251,79
Operador de ETA	01	-	01	40 horas Semanais	Ensino Médio	2.040,95
Operador de Máquinas Pesadas I	02		02	40 horas Semanais	1.004,98	
Operador de Máquinas Pesadas II	07		07	40 horas Semanais	Alfabetizado com CNH na Categoria D ou superior	1.417,26
Técnico Administrativo Educacional-Auxiliar em Desenvolvimento Infantil	20	04	24	40 horas Semanais	Ensino Médio	919,49
Técnico em Laboratório	02	-	02	40 horas Semanais	Ensino Médio, com registro no CRF/MT-Conselho Regional de Farmácia	1.417,26
Técnico em Química	01	-	01	40 horas Semanais	Ensino Médio, com curso Profissionalizante de Técnico em Radiologia, com registro no CRQ/MT- Conselho Regional de Química.	1.417,26
Técnico em Saúde Bucal	03	-	03	40 horas Semanais	Ensino Médio, com curso Profissionalizante de Técnico em Saúde Bucal, com registro no CRO/MT-Conselho Regional de Odontologia	1.417,26
Total	69	4	73			

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

_AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA: Varrer as vias públicas e próprios municipais, tais como: praças e prédios públicos, e providenciar o acondicionamento do lixo em recipientes para a coleta. Coletar o lixo de acordo com o plano estabelecido, cumprindo periodicidade e horários determinados. Executar serviços diversos relacionados à limpeza, capinação, poda de árvores, limpeza de rios e córregos, limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral. Cuidar da varrição e coleta de lixo dos prédios públicos, mantendo-os em condição de salubridade. Participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município. Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos e materiais de trabalho que lhe for confiados. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_AGENTE DE SANEAMENTO: Executar as tarefas de preparação da área de serviço, tais como: limpeza, abertura, fechamento e nivelamento de valas; executar serviço de instalação, assentamento e conserto de canalização de ferro fundido, ferro galvanizado, plástico, tubo cerâmico, tubo de concreto e outros para redes de água e esgoto em geral; montar quadros, colocar e retirar hidrômetros; executar ligações e ramais de água e esgotos; proceder ao corte e o restabelecimento de água; confeccionar e fazer reparos de qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água, assim como bater juntas; fazer rosca em canos de todos os tipos; auxiliar em trabalhos de topografia; armar ferros para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; assentar grades de cimento; construir caixas e poços de esgotos; proceder a escavações e reenchimento de valetas; colocar registros, receptores, sifões, aparelhos e outros tipos de dispositivos componentes de instalações hidrossanitárias; desobstruir e consertar instalações hidráulicas e sanitárias; reparar cabos e mangueiras; manobrar, consertar, montar e desmontar os diferentes tipos de bitolas de registros; trabalhar com instrumentos de nivelamento: prumo, colher de pedreiro, alavanca, marreta, ferro de corda e junta, pá, picareta, assim como equipamento para corte de tubo e bomba de sucção; trabalhar e preparar qualquer tipo de massa-base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, operar com grupo motor-bomba para escoamento de valas, compressores, geradores, vibradores, motosserra, martelos pneumáticos, operar, zelar e limpar ferramentas ou equipamentos especiais para a execução das tarefas; elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho; executar serviços de higienização, recolhimento e destinação de resíduos; efetuar a limpeza das unidades operacionais, vidrarias e equipamentos, tais como floculadores, decantadores, filtros, tanques de armazenamento de produtos químicos, reservatórios, boosters, tanques de aeração, gradeamentos, laboratórios, entre outros; auxiliar no transporte, distribuição e armazenamento de amostras coletadas; auxiliar no recebimento, pesagem, contagem e armazenagem de materiais; dirigir veículos leves, necessários a execução de suas atividades; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, determinando o uso e zelo dos equipamentos de segurança individuais e coletivos; sinalizar os locais de trabalho em via pública; executar tarefas afins.

_ANALISTA ADMINISTRATIVO: Planejar as atividades técnicas e de gestão nas áreas de compras públicas, recursos humanos e tributária. Suas atividades compreendem as seguintes atividades dependendo da lotação do servidor: Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos, documentos e processos. Elaborar minutas de contratos e ajustes em geral. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, mediante a elaboração de editais e outras tarefas correlatas. Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral. Elaborar e implementar planos, projetos, programas e processo de avaliação na área de Administração de Pessoal; Desenvolver programas de treinamento. Interagir com as áreas competentes nos programas de medicina e segurança do trabalho. Implementar planos e programas na área de Administração de materiais: compras, almoxarifado e controle de estoques. Participar na fiscalização e controle da execução tributária, bem como na atualização dos procedimentos de lançamento e cobrança fiscal. Estudar e analisar os programas e projetos tributários, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas; Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais; Estudar e acompanhar a organização de novos quadros de servidores. Realizar estudos e pesquisas sobre a criação, alteração, extinção, supressão, lotação e relotação de cargos e funções. Estudar e propor normas para a administração de pessoal. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Auxiliar a realização do trabalho na unidade em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações. Atender aos munícipes e outros servidores quando necessário. Organizar e armazenar os processos administrativos e papéis de trabalho. Prestar assistência, ao nível de sua habilitação, na execução de atividades de todas as unidades da Prefeitura. Elaborar relatórios, ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes relativos às atividades de sua competência. Autuar os processos administrativos conforme normas estabelecidas, controlando a respectiva numeração. Atender as ligações telefônicas e prestar as respectivas informações. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais que lhe for confiados. Realizar a entrega e o recebimento de documentos e objetos em locais externos, tais como outras unidades da Prefeitura de Alto Garças, bancos, cartórios e estabelecimentos comerciais. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_AUXILIAR DE OFICINA: Responsabilizar-se pela lavagem e limpeza dos veículos municipais. Lubrificar os veículos e máquinas pesadas. Auxiliar na execução de reparos nos veículos, cuidando especificamente da organização e limpeza da oficina, bem como da disponibilização das ferramentas e peças para os mecânicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar trabalhos rotineiros de limpeza das dependências da Prefeitura, bem como de seus móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material específico para cada atividade para propiciar uma melhor condição de trabalho e conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos. Abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários. Controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal. Preparar e distribuir diariamente café, chá, sucos e lanches nas diversas áreas da Prefeitura, obedecendo às rotinas pré-estabelecidas. Controlar o estoque da copa, bem como dos materiais de limpeza, informando a posição do mesmo à chefia imediata, para que seja providenciada a reposição. Movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atividades, mantendo

sua ordem nos locais estabelecidos. Zelar pela organização da copa, limpando-a, lavando os utensílios e guardando-os nos respectivos lugares para manter a higiene do local. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_COVEIRO: Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública. Proceder à inumação de cadáveres. Providenciar a exumação de cadáveres, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica. Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios. Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata

_ENCANADOR: Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de materiais diversos, de alta e baixa pressão. Instalar registros e outros acessórios de canalização fazendo conexões necessárias. Instalar componentes, peças e conexões hidráulicas. Manter em bom estado de conservação e funcionamento as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_ENGENHEIRO CIVIL: Executar ou supervisionar todos os trabalhos afetos à engenharia civil, dando o respectivo parecer técnico. Dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação; saneamento urbano e rural; prédios públicos e demais construções e reformas. Estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos. Elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico, e outros. Fiscalizar a execução de obras por terceiros, sempre que designado. Aprovar medições de obras executadas por terceiros, bem como anotar em relatório todas as ocorrências. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_LEITURISTA: Efetuar leitura junto aos mostradores dos hidrômetros comercial, industrial ou residencial, registrando o consumo e anotando irregularidades, auxiliando na emissão e controle de contas. Efetuar entrega das contas e outros avisos e informativos nos imóveis dos usuários seguindo as rotas dos endereços previamente traçados. Organizar o trajeto a ser percorrido para facilitar a leitura dos hidrômetros bem como irregularidades constatadas, tais como hidrômetros parados ou danificados e alterações de cadastro, vazamento nas redes, ligações clandestinas ou outras, encaminhando essas anotações aos setores competentes. Auxiliar na emissão e controle de contas efetuando os devidos registros e fazendo também releituras. Entregar contas e/ou comunicados aos usuários. Auxiliar no corte do fornecimento de água ou na sua religação, assim como na manutenção de cavaletes e ramais nas residências.

_MÉDICO: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação, prescrever medicamentos e tratamentos; fazer diagnóstico e recomendar a terapia indicada para o caso. Prescrever dietas diferenciadas, afastamento das atividades rotineiras, exercícios físicos e prescrever exames laboratoriais. Em caso de necessidade, encaminhar os pacientes a médicos especialistas. Preencher o prontuário médico. Auxiliar na elaboração de programas de saúde preventiva e campanhas de saúde. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_MOTORISTA: Dirigir veículos motorizados utilizados para transporte de passageiros e de carga. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Informar-se sobre o itinerário. Abastecer os veículos, controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem. Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_ODONTÓLOGO: Exercer atividades de diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, efetuando o atendimento aos munícipes. Tratar de doenças e lesões de polpa dentária e do aparelho mastigador, bem como executar a profilaxia, interceptação e correção da má oclusão dentária e das implicações buco faciais. Tratar das afecções periodontais; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, promovendo para os funcionários e munícipes aulas e palestras, bem como distribuindo impressos e informativos educativos. Realizar pequenas cirurgias buco facial, de acordo com a necessidade do tratamento. Realizar diagnósticos dos casos especiais, indicando o tratamento adequado a ser feito. Executar outras tarefas relacionadas com a saúde bucal. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_OPERADOR DE ETA -ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA: Operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tornar potável água para abastecimento público. Operar equipamentos e dosadores de ETAs/ETEs. Efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas. Controlar a passagem de produtos químicos e preparar soluções químicas. Verificar o funcionamento de equipamentos de ETAs. Constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar à chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver. Preencher formulários de controle inerentes às estações de tratamento. Controlar estoques, bem como conferir qualidade e quantidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores ETAs. Executar serviços de manutenção e conservação de ETAs. Exercer atividades descritas em função de componentes, conforme segue: Eleculadores Mecânicos de Eixo vertical e Horizontal: Verificar condições de funcionamento de polias e correias, lubrificar mancais e rolamentos. Decantadores: Verificar o desempenho de acordo com afluentes e características físico-químicas de água. Filtros Rápidos: Controlar tempo de lavagem,

com base em perdas de carga de piezômetros. Preencher formulário Boletim de Operações de Filtros. Efetuar lavagem de filtros, escovar manualmente paredes e calhas e fazer desinfecção com hipoclorito de sódio. Cloradores de Gás: Verificar ocorrências de escapamento de cloro nos aparelhos, cilindros e canalizações, com a utilização de amônia. Verificar funcionamento de injetores. Regular rotômetro para obter dosagem adequada. Providenciar troca de cilindros de cloro, quando vazios ou defeituosos. Efetuar limpeza de aparelhos cloradores e de salas de cloração. Preencher formulários de controle de cloro. Verificar existência de danos em aparelhos cloradores. Limpar válvulas redutoras de pressão existentes em entradas de aparelhos cloradores e limpar bombas de água pressurizada. Aplicar vaselina em partes mecânicas que mostrem princípios de corrosão. Dosadores de Nível Constante: Verificar condições de funcionamento de bóias, válvulas e agulhas. Regular dosagem no dosador. Extintores de cal: Verificar colocação de peneiras em caixas e saída. Limpar peneiras ao término da jornada de trabalho. Limpar extintores após cada operação, tratando-se de hidratado. Laboratório: Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas. Preparar soluções em diversos padrões. Controlar validade de soluções, considerando normalidades ou percentagens. Verificar periodicamente calibragem de equipamentos eletrônicos e mecânicos conforme especificações de fabricantes. Preencher relatórios sobre trabalhos de rotina, exames físico-químicos, exames bacteriológicos, controle de horário de consumo de produtos químicos, jarrest e volumes aduzidos de água. Outras atividades: Manter estações de tratamento de água em funcionamento, através de acionamento de conjunto moto-bombas de captação. Atender necessidades de demanda de redes reservatórias. Zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos e aparelhos, equipamentos e dependências de trabalho. Comunicar à chefia imediata, irregularidades em funcionamento de aparelhos e demais componentes de ETAs. Requisitar materiais necessários ao bom funcionamento e andamento dos serviços. Executar outras tarefas inerentes ao cargo, embora não descritos.

_OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I: Operar veículos motorizados especiais de pequeno porte, providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes. Realizar trabalhos em terras agrícolas obedecendo às especificações técnicas. Realizar a remoção de entulhos em vias públicas. Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem. Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II: Operar veículos motorizados especiais de médio e grande porte, tais como pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e moto niveladora e providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes. Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem. Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional das crianças/alunos, nas dependências das unidades de atendimento da Rede Pública Municipal, em especial, em unidades de Educação Infantil, em salas de aulas com alunos incluídos, Salas de Informática e Laboratórios de Ciências."

_TÉCNICO EM QUÍMICA: Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente; interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

_TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico. Colocar os filmes no chassi fixando letras e números radiopacos para bater as chapas. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas apropriadas e livrando-o de qualquer objeto metálico, assegurando a validade do exame. Colocar o paciente nas posições corretas focalizando a área a ser radiografada. Acionar o aparelho provocando a descarga de radioatividade sobre a área. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura. Obter a revelação do filme, registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões requisitantes, possibilitando a elaboração do boletim estatístico. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, manter a ordem e higiene no lugar de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do odontólogo. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista. Remover suturas. Realizar isolamento do campo operatório. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Recepcionar as pessoas no laboratório, identificá-las e averiguar suas necessidades. Registrar em fichas os atendimentos realizados. Atender as ligações telefônicas, marcar atendimentos e prestar informações. Coletar, receber e distribuir o material biológico dos pacientes. Preparar as amostras do material biológico e realizar os exames. Operar os equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Entregar o resultado dos exames aos pacientes, mediante identificação. Zelar pela limpeza e organização do laboratório, mantendo as ferramentas e equipamentos sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

CARGOS DE ALFABETIZADO

_AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

_AUXILIAR DE OFICINA.

_AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

_COVEIRO.

_ENCANADOR.

_MOTORISTA.

_OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I.

_OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II.

_LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO: Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. Conhecimentos Gerais do Município de Alto Garças (História, geografia e atualidades). Conhecimentos básicos de informática. Bibliografia sugerida: Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Jornais, Revistas, Telejornais, site oficial do Município e outros materiais que abrangem o programa proposto.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE OFICINA: Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves, pesados e máquinas; Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e máquinas em geral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Ferramental. Noções de higiene e limpeza do local de trabalho. Bibliografia sugerida: Livros, manuais e apostilas referentes à profissão.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE COVEIRO: Noções básicas de sepultamento. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ENCANADOR: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MOTORISTA: Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I: Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II: Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO

_AGENTE DE SANEAMENTO.

_ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

_LEITURISTA.

_OPERADOR DE ETA.

_TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

_TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

_TÉCNICO EM QUÍMICA.

_TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

_TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

_LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: 1 - Interpretação de texto. 2 - Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. Conhecimentos Gerais do Município de Alto Garças (História, geografia e atualidades). Conhecimentos básicos de informática. Bibliografia sugerida: Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Jornais, Revistas, Telejornais, site oficial do Município e outros materiais que abrangem o programa proposto.

-ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE AGENTE DE SANEAMENTO: Aspectos gerais do saneamento básico: tratamento de água, esgoto e lixo; Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde. Conhecimentos básicos de informática: 1. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão, Utilização de fórmulas, Formatação condicional, Geração de gráficos. 4. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). 5. Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações. Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A probidade na administração pública. A responsabilidade do servidor público. Estatuto do Servidor Público do Município de Alto Garças.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Conhecimentos básicos de informática: 1. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão, Utilização de fórmulas, Formatação condicional, Geração de gráficos. 4. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). 5. Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações. Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A probidade na administração pública. A responsabilidade do servidor público. Estatuto do Servidor Público do Município de Alto Garças.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE LEITURISTA: Conhecimentos básicos de informática: 1. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão, Utilização de fórmulas, Formatação condicional, Geração de gráficos. 4. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). 5. Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações. Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A probidade na administração pública. A responsabilidade do servidor público. Estatuto do Servidor Público do Município de Alto Garças.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE OPERADOR DE ETA: Parâmetros de qualidade de água ao consumo humano e seus significados, produtos utilizados no tratamento de água. - Estação de tratamento, tipos de unidades de tratamento de água, controle de qualidade de da água. - Principais doenças relacionadas com a água; Controle de entrada e vação de água nos reservatórios; Separação de impurezas; Classe de água. Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A probidade na administração pública. A responsabilidade do servidor público. Estatuto do Servidor Público do Município de Alto Garças/MT.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. A importância do brincar. Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço. Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil. Rotinas na educação infantil. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da Educação Básica: LDB nº 9394/1996. O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Fundamentos Básicos: Materiais utilizados. Medidas de volume. Coleta de material para exames. Preparo de soluções diversas. Limpeza e esterilização. Registro de resultados e organização do material de consumo e permanente. Hematologia: Confeção e coloração de esfregaços. Execução de exames rotineiros: hematócrito, hemoglobina, hemossedimentação, contagem de hemácias e leucócitos, tempo de sangria e coagulação. Bioquímica: Dosagens bioquímicas de rotina: glicose, colesterol, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, transaminases. Imunologia. Sistema ABO, RH, DU, COOMBS. Sorologia - AEO, PCR, LATEX, VDRL. Teste imunológico da gravidez. Urina rotina: Caracteres gerais; Pesquisa de elementos anormais – tiras relativas e reações específicas; Obtenção do sedimento urinário. Parasitologia: Métodos para exames de fezes – HPJ, Bauman Moraes, Kato e Graham. Parasitas intestinais e extra-intestinais de interesse médico. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE TÉCNICO EM QUÍMICA: Reações e equações químicas: representação e ajuste de coeficientes. Concentração das espécies químicas das soluções: grau de ionização/dissociação e concentração das espécies químicas. Conversões, diluições, misturas de soluções. Neutralizações e hidrólises. Produtos de solubilidade e precipitação. Indicadores químicos. Análises volumétricas. Análises eletrométricas. Fundamentos da Química da Água: propriedades físicas e químicas da água pura. Tipos de água: naturais (da chuva), superficiais e subterrâneas; de abastecimento: urbano e industrial, águas residuárias: urbanas (esgotos) e industriais; águas de recreação: piscinas. Águas Naturais: Composição básica das águas naturais: Materiais em dispersões grosseiras (suspensões). Dispersões coloidais. Materiais dissolvidos. Contaminantes das águas

naturais: materiais de origem natural, materiais ligados a atividade humana (doméstica, industrial e agrícola). Parâmetros para Qualificação das Águas: Características químicas: acidez (gás carbônico livre), pH, alcalinidade, ferro e manganês, cloretos, fluoreto, sulfetos e sulfatos, sólidos dissolvidos, sólidos em suspensão, sólidos totais, impurezas orgânicas, nitritos e nitratos, oxigênio dissolvido, demanda bioquímica de oxigênio – DBO, demanda química de oxigênio – DQO, fenóis e detergentes, substâncias tóxicas e pesticidas, fosfatos, agentes desinfetantes: cloro residual. Características biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidrobiológicas, doenças de veiculação hídrica. Uso e Qualidade das Águas: padrões de notabilidade e requisitos para águas industriais. Tratamento de Esgotos e Efluentes: Separações mecânicas. Processos de Digestão Aeróbica e Anaeróbica. Processos Físico-Químicos. Sedimentação e decantação. Processos de Remoção e Disposição de Efluentes Sólidos. Processos Complementares de Tratamento dos Efluentes Líquidos. Tratamento das Águas: Separações mecânicas preliminares. Processo de Aeração. Floculação: agentes coagulantes. Sedimentação ou decantação. Processos de filtração. Desinfecção: agentes desinfetantes. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA ADMINISTRATIVO.

ENGENHEIRO CIVIL.

MÉDICO.

ODONTÓLOGO.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: 1 - Interpretação de texto. 2 - Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométrica; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. Conhecimentos Gerais do

Município de Alto Garças (História, geografia e atualidades). Conhecimentos básicos de informática. Bibliografia sugerida: Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Jornais, Revistas, Telejornais, site oficial do Município e outros materiais que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO: Noções sobre Administração Pública: Regime Jurídico Administrativo; a) Legalidade, b) Impessoalidade, c) Publicidade Atos Administrativos; a) Fato Administrativo, b) Atos da Administração. Licitação - Princípios: a) Princípio da legalidade, b) Princípio da impessoalidade, c) Princípio da moralidade e da probidade, d) Princípio da publicidade, e) Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Modalidade: a) Concorrência, b) Tomada de preço, c) Convite, d) Concurso, e) Leilão, f) Pregão. Servidores Públicos: a) Agentes políticos, b) Servidores públicos, c) Cargo, emprego e função, d) Regime jurídico do servidor. Noções de Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL: Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO: Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Higiene - Doenças Infecciosas e Parasitárias: Aspectos de higiene relativos à Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiúriase. Giardíase. Tricuriase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólitos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia

digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO: Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios e características da promoção da saúde. Controle de infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, más formações dentárias, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Saúde da Família. Planejamento de tratamento odontológico (anamnese, exames complementares, prontuário). Prescrição na clínica odontológica. Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal e neoplasias individual e coletiva – métodos preventivos, fluoroterapia. Anestesiologia – indicações, anestésicos e técnicas. Tratamento das doenças bucais: cárie, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares e distúrbios articulares. Dentística operatória – tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária. Procedimentos periodontais de raspagem, plastias gengivais. Cirurgias bucais – biópsia, exodontia, suturas, tratamento de complicações cirúrgicas e infecções. Tratamento conservador da polpa dentária. Oclusão e ajuste oclusal. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Candidato

Nº de Inscrição

Cargo:

À Comissão de Concurso Público

Concurso Público - Edital nº 001/2016 - Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT.

Nesta.

- Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o CONCURSO PÚBLICO, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no Edital nº 001/2016.
- Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.
- Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
- Documento(s) entregue(s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO V - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

DATA	ATIVIDADE
29/02/2016	Publicação da íntegra do Edital
01/03/2016 e 02/03/2016	Prazo para recurso sobre o Edital de Concurso
04/03/2016	Julgamento recurso sobre o Edital do Concurso
01/03/2016 a 07/03/2016	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição
11/03/2016	Divulgação dos requerimentos deferidos de isenção da taxa de inscrição
01/03/2016 a 30/03/2016	Período de inscrições no endereço eletrônico: www.sydcn.com.br
31/03/2016	Último dia para protocolo dos títulos e Pagamento da Taxa de Inscrição
31/03/2016	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
05/04/2016	Divulgação da relação das inscrições
06/04/2016 e 07/04/2016	Prazo para recurso sobre as inscrições
11/04/2016	Julgamento dos recursos sobre as inscrições e homologação definitiva das inscrições
12/04/2016	Divulgação Local da Realização das Provas Práticas e Objetivas
17/04/2016	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Prova Prática

18/04/2016	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
19/04/2016 e 20/04/2016	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva
27/04/2016	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva e Prova de Títulos
27/04/2016	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Título e/ou Prova Prática
28/04/2016 e 29/04/2016	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Prática e de Títulos
04/05/2016	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Prática
04/05/2016	Divulgação do resultado final
05/05/2016 e 06/05/2016	Prazo para recurso sobre o resultado final
10/05/2016	Julgamento dos recursos sobre o resultado final
11/05/2016	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal

- MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Especial de Concurso

Concurso Público – Edital nº 001/2016 - Prefeitura Municipal de Alto Garças / MT.

Candidato

Nº de Inscrição

Cargo

Marque abaixo o tipo de recurso:

Edital

Inscrições (erro na grafia do nome)

Inscrições (omissão do nome)

Inscrições (Erro no nº de inscrição)

Inscrições (erro no nº da identidade)

Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)

Inscrições (indeferimento de inscrição)

Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)

Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou de Títulos)

Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)

Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)

Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)

Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO**PROCURAÇÃO**

Nome _____, Identidade nº _____, órgão expedidor: _____, CPF nº _____,

residente à _____, nº _____, Bairro _____, _____/_____,

CEP: _____, Telefone: _____, Email: _____, pelo presente instrumento particular

de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor _____, brasileiro, _____,

RG _____, portador do CPF nº _____, Residente a Rua _____ nº _____ - Bairro

_____, _____/MT, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto a Comissão de Concurso Público nº 001/2016

da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT. _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO VIII - REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____ Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Inter-

nacional de Doença - CID _____ Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____.

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

(...) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(...) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Garças/MT, ____/____/____ Assinatura ANEXO IX - MODELO DE REQUERIMENTO PARA

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição: IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE: Nome:

Cargos Pretendido:

Endereço:

Nº: ____ Bairro: ____ CEP: ____ Tel.: (____) ____ Cidade: ____ UF: ____

CPF: ____ CTPS: ____ Série: ____ Data Exp.: ____ Carteira de Identidade: ____

E-mail: ____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: *Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. *Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar inclusive responsabilização criminal contra a minha pessoa.

Alto Garças-MT, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato: ____

Protocolo

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público

☐ Deferido☐ Indeferido

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 16 de março de 2016, às 13:00 horas, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS ÔNIBUS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 29 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

CONTABILIDADE DECRETO 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 430.442,87(QUATROCENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULT E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1046 de 11 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 430.442,87(quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.012	4.4.90.52.00.00.0000	210.000,00
2.006	3.3.90.36.00.00.0000	860,00
2.092	3.3.90.39.00.00.0000	6.000,00
2.092	3.3.90.30.00.00.0000	1.300,00
2.011	3.3.90.36.00.00.0000	8.050,00
1.113	4.4.90.52.00.00.0000	8.900,00
2.092	3.3.90.39.00.00.0000	6.000,00

2.080	3.3.90.36.00.00.0000	3.000,00
2.038	3.3.90.30.00.00.0000	2.706,41
2.037	3.3.90.30.00.00.0000	5.000,00
2.037	3.3.90.32.00.00.0000	45.483,00
2.041	3.3.90.32.00.00.0000	11.497,00
1.113	4.4.90.52.00.00.0000	5.000,00
2.027	3.3.90.39.00.00.0000	7.000,00
2.006	3.1.90.04.00.00.0000	8.446,46
2.092	3.3.90.30.00.00.0000	1.200,00
2.110	3.3.90.39.00.00.0000	100.000,00
TOTAL	430.442,87	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.012	3.3.90.39.00.00.0000	210.000,00
2.006	3.3.90.92.00.00.0000	860,00
1.037	4.4.90.52.00.00.0000	6.000,00
2.037	3.3.90.30.00.00.0000	1.300,00
1.008	4.4.90.52.00.00.0000	8.050,00
1.037	4.4.90.52.00.00.0000	6.000,00
2.038	4.4.90.52.00.00.0000	7.706,41
2.027	3.3.90.30.00.00.0000	7.000,00
2.052	3.3.71.41.00.00.0000	56.980,00
2.011	3.3.90.30.00.00.0000	25.346,46
2.037	3.3.90.30.00.00.0000	1.200,00
1.119	4.4.90.51.00.00.0000	50.000,00
1.131	4.4.90.52.00.00.0000	50.000,00
TOTAL	430.442,87	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos quatro dias do mês de janeiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: nº 035/2016

Contratado: JOÃO P. ALVES ME ,

CNPJ: 17.944.692/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO E DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

Valor: R\$ 1.750,70 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos)

Vigência: 22/02/2016 até 22/05/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: nº 029/2016

Contratado: **ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 07.155.644/0001-06

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINA, PODA, REMOÇÃO, CORTE E PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, EM VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS URBANOS, INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE DE TODO RESÍDUO SÓLIDO GERADO PELO SERVIÇO, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Valor: 24.805,73 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)

Vigência: 29/01/2016 até 29/03/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: nº 034/2016

Contratado: LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ: 11.534.076/0002-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Valor: R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais)

Vigência: 16/02/2016 até 16/08/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N° 028/2016

Contratado: **ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 07.155.644/0001-06

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINA, PODA, REMOÇÃO, CORTE E PLANTIO DE GRAMAS, INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE DE TODO RESÍDUO SÓLIDO GERADO PELO SERVIÇO, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Valor: 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro mil Reais)

Vigência: 28/01/2016 até 28/05/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 262013.
Favorecida	Joaquim Batista da Silva
Prazo de execução	10 (dez) meses
Valor global	R\$ 20.965,00 (Vinte mil novecentos sessenta cinco reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo Administrativo N. 029/2016 de Inexigibilidade nº 002/2016..

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo Licitatório nº 029/2016, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alto Garças – MT, em 26 de fevereiro de 2016. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR - Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: nº 027/2016

Contratado: LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ: 11.534.076/0002-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Vigência: 25/01/2016 até 25/07/2016

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: N°103/2015

Contratado: **ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 07.155.644/0001-06

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS AVENIDAS E PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REMOÇÃO, BEM COMO A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO DAE.**

Valor: R\$95.077,30 (Noventa cinco mil setenta e sete reais trinta centavos)

Vigência: 17/12/2015 até 16/01/2015

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: nº 033/2016

Contratado: JOÃO P. ALVES ME

CNPJ: 17.944.692/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO E DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

Valor: R\$ 1.240,00 (Mil Duzentos e Quarenta Reais)

Vigência: 04/02/2016 até 04/03/2016

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: nº 026/2016

Contratado: JOÃO P. ALVES ME

CNPJ: 17.944.692/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO E DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

Valor: R\$ 16.114,10 (Dezesseis Mil Cento Quatorze Reais e Dez Centavos)

Vigência: 25/01/2016 até 25/03/2016

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: N° 025/2016

Contratado: DIEGO JOHNNY RODRIGUES RAMOS

CNPJ: 18.687.499/0001-12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT

Valor: R\$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos noventa e cinco reais)

Vigência: 19/01/2016 até 30/12/2016

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: nº 032/2016

Contratado: **OLIVEIRA PADUA & NOZAKI LTDA ME**

CNPJ: 08.189.711/0001-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO CASA DE APOIO NA CIDADE DE BARRETOS SP, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS – MT.

Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e cem reais).

Vigência: 01/02/2016 à 01/04/2016

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2016

Contratado: M. R DE OLIVEIRA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME

CNPJ: 13.249.817/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO "VIII GARÇAFOLIA" DE 05/02/2016 À 08/02/2016, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS MT, conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais)

Vigência: 18/01/2016 até 18/02/2016

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: N°022/2015

Contratado: SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA

CPF: 283.881.271-87

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LEITURA DE HIDRÔMETROS DENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER E DAR CONTINUIDADE A DEMANDA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO QUE SE REFERE À MELHORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL. SUPRINDO ASSIM, A AUSÊNCIA DE PESSOAL CAPACITADO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DESTES SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil seiscentos reais)

Vigência: 05/01/2016 à 05/04/2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 034/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 17 de março de 2016, às 13:00 horas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE CERCA ELÉTRICA E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, SEM MONITORAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 29 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°021/2015

Contratado: JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO DIAS

CPF: 306.582.251-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A REPAROS EM REDES ADUTORAS, DISTRIBUIDORAS E RAMAIS DE ÁGUA, DENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER E DAR CONTINUIDADE A DEMANDA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO QUE SE REFERE À MELHORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL. SUPRINDO ASSIM, A AUSÊNCIA DE PESSOAL CAPACITADO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DESTES SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil seiscentos reais)

Vigência: 05/01/2016 à 05/04/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: n° 031/2016

Contratado: **L. C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA EPP**

CNPJ: 13.231.385/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ -MT, ÀS PACIENTES ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS – MT.

Valor: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)

Vigência: 01/02/2016 à 01/04/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2016

Contratado: C. M. DO CARMO FILHO EIRELI-ME

CNPJ: 23.904.639/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E PLANTONISTAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT.

Valor: R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Vigência: 12/01/2016 até 12/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO LEI 447/2016

Lei N° 447/2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover reforma na sala de atendimento da Delegacia Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover reforma da sala de atendimento da Delegacia Municipal de Alto Paraguai que foi alvo de fogo.

Parágrafo Único. A reforma que menciona o caput deste artigo consistirá em execução de reboco e pintura da parede interna, janelas, porta e instalações elétricas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 29 de fevereiro de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SMPLAG/RH PORTARIA 44/2016

PORTARIA 44/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial ao Servidor **JOÃO ALESSANDRO ALMEIDA DE SIQUEIRA**– Titular do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE - AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por ter completado 10 (dez) anos de serviço público municipal, referente aos quinquênios, compreendendo no período de 2004/2009 e 2009/2014, para gozar a partir de 29/02/2016 a 26/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 29 de Fevereiro de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 002/2016, cujo objeto é: **Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento à atenção básica das Unidade de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência/ Proposta nº 11762.431000/1140-04, e uma Caminhote Cabine Dupla,**

onde A empresa **Cirúrgica Gonçalves Ltda ME**, CNPJ: 15.371.628/0001-70, sagrou-se vencedora com os seguintes valores: **Item 1** no valor de **R\$ 6.450,00** (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), **Item 7** com **R\$ 2730,00** (Dois Mil Setecentos e Trinta Reais), **Item 9** com **R\$ 810,00** (Oitocentos e Dez Reais), **Item 14** com **R\$ 10.500,00** (Dez Mil e Quinhentos Reais), **Item 18** com **R\$ 1.550,00** (Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), **Item 19** com **R\$ 1.420,00** (Mil Quatrocentos e Vinte Reais), **Item 21** com **R\$ 7.450,00** (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), **Item 22** com **R\$ 8.300,00** (Oito Mil e Trezentos Reais), **Item 23** com **R\$ 95,00** (Noventa e Cinco Reais), **Item 24** com **R\$ 95,00** (Noventa e Cinco Reais), **Item 31** com **R\$ 550,00** (Quinhentos e Cinquenta Reais), **Item 34** com **R\$ 39,00** (Trinta E Nove Reais), **Item 35** com **R\$ 480,00**, (Quatrocentos e Oitenta Reais), **Item 36** com **R\$ 390,00** (Trezentos e Noventa Reais), **Item 38** com **R\$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), **Item 43** com **R\$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais). A empresa **L. P. Comercio e Representações**, CNPJ: 10.832.896/0001-29, sagrou-se vencedora com os seguintes valores: **Item 2** no valor de **R\$ 1.225,00** (Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), **Item 3** com **R\$ 5.300,00** (Cinco Mil e Trezentos Reais), **Item 5** com **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais), **Item 6** com **R\$ 460,00** (Quatrocentos e Sessenta Reais), **Item 8** com **R\$ 3.340,00** (Três Mil Trezentos e Quarenta Reais), **Item 9** com **R\$ 810,00** (Oitocentos e Dez Reais), **Item 10** com **R\$ 290,00** (Duzentos e Noventa Reais), **Item 11** com **R\$ 760,00** (Setecentos e Sessenta Reais), **Item 12** com **R\$ 260,00** (Duzentos e Sessenta Reais), **Item 13** com **R\$ 210,00** (Duzentos e Dez Reais), **Item 15** com **R\$**

900,00 (Novecentos Reais), **Item 17** com **R\$ 84,00** (Oitenta e Quatro Reais), **Item 20** com **R\$ 1.890,00** (Mil Oitocentos e Noventa Reais), **Item 25** com **R\$ 85** (Oitenta e Cinco Reais), **Item 26** com **R\$ 85,00** (Oitenta e Cinco Reais), **Item 27** com **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), **Item 28** com **R\$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais), **Item 29** com **R\$ 430,00** (Quatrocentos e Trinta Reais), **Item 37** com **R\$ 800,00** (Oitocentos Reais), **Item 39** com **R\$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais), **Item 40** com **R\$ 190,00** (Cento e Noventa Reais), **Item 41** com **R\$ 605,00** (Seiscentos e Cinco Reais), **Item 42** com **R\$ 1.010,00** (Mil e Dez Reais), **Item 44** com **R\$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais), **Item 45** com **R\$ 2.390,00** (Dois Mil Trezentos e Noventa Reais), **Item 46** com **R\$ 390,00** (Trezentos e Noventa Reais), **Item 48** com **R\$ 1.770,00** (Mil Setecentos e Setenta Reais). A empresa **Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda**, CNPJ: 78.589.504/0001-86, sagrou-se vencedora com os seguintes valores: **Item 33** com **R\$ 14.500,00** (Quatorze Mil e Quinhentos Reais). E a empresa **Domani Dist. De Veiculos Ltda**, CNPJ 01.016.616/0001-13, sagrou-se vencedora com os seguintes valores: **Item 49** com **R\$ 99.800,00** (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais)

Alto Paraguai - MT, 29 de Fevereiro de 2016

Silvio Leite da S. Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL COMPLEMENTAR 17
001/2016/PMAT****RESULTADOS PRELIMINARES PARA O
CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EM GERAL.****CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL**

	Nome	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova Prática	Pontuação Final	Resultado
1	ALCEU LUIZ DA SILVA	64	9,5	73,5	APROVADO
2	MOACIR PEREIRA DE CARVALHO	51	9,0	9,0	CLASSIFICADO
3	ISAAC FREITAS DE MELO	91	FALTOU	----	DESCLASSIFICADO
4	FABIO GOMES DA SILVA	FALTOU	FALTOU	----	DESCLASSIFICADO
5	JOCIMAR DA SILVA	FALTOU	FALTOU	----	DESCLASSIFICADO

Alto Taquari, 29 de Fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL COMPLEMENTAR 16
01/2016/PMAT**

**RESULTADOS PARCIAIS PARA
CARGOS DE OPERADOR DE
MÁQUINAS EM GERAL.**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL

	Nome	Prova Prática*	Resultado Parcial
1	ALCEU LUIZ DA SILVA	9,5	CLASSIFICADO
2	MOACIR PEREIRA DE CARVALHO	9,0	CLASSIFICADO
3	ISAAC FREITAS DE MELO	FALTOU	DECLASSIFICADO

*A CLASSIFICAÇÃO AQUI APRESENTADA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À NOTA DA PROVA PRÁTICA, SENDO A CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAIS, CONDICIONADAS AO SOMATÓRIO DA PROVA ESCRITA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100,0 PONTOS) COM A PROVA PRÁTICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10,0).

**CANDIDATOS QUE FALTARAM OU QUE POR OUTROS MOTIVOS NÃO ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS PRESCRITAS NO EDITAL, FICANDO IMPOSSIBILITADOS DE REALIZAREM A PROVA PRÁTICA.

Alto Taquari, 29 de Fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
INEXIGIBILIDADE N°002/2016 - CREDENCIAMENTO N°002/2016**

O Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento. O objeto deste credenciamento consiste na CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL

DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE MEDICINA E NUTRIÇÃO. A data para apresentação da documentação será o dia 14/03/2016 até às 09:00 horas na sala da CPL. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir à Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, localizada na Av. Antônio Inácio, 999, no horário das 08:00 às 11h30min. de segunda a sexta-feira através do telefone: (66)

3496-1796. Alto Taquari, 29 de fevereiro de 2016. Carlos Cunha Junior - Comissão Permanente de Licitação - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATO N°. 020/2016

CONTRATADO – REGINA KLEIN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Serviços Gerais)

VALOR MENSAL: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA-01/03/2016 à 23/12/2016

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 077/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra. **Regina Klein** no cargo de Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2016 em 01 de Março de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Março de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS DECRETO N°. 910/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Tatiane Natal da Silva**, para o cargo de **Chefe do Setor de Esporte**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 01 de Março de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N°. 911/2016

DECRETO N°. 911/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL (CMDRS).

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL (CMDRS)**:

PRESIDENTE

Marcelo Soares de Oliveira - Secretário de Agricultura;

SECRETÁRIA

Salete Oleas Bialeski Ghelere – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

TESOUREIRO

Moacir Ferronato – Sindicato Rural Apiacás – MT

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Fernando Bialeski

REPRESENTANTE INDEA

Edi Carlos Grecco Cardoso

REPRESENTANTE EMPAER

Daniel Zezak dos Santos

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES

Marcelo Lovezute – (Associação Comercial e Industrial de Apiacás/MT - ACIA)

Osmar José Shilickmann – (Associação Regional dos Apicultores da Amazônia Apicaense – ARAPAMA)

REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL

Edson Antonio da Costa Junior

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT , 01 de março de 2016

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 076/2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE RECISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço N° 049/2015, da Servidora Sra. **Lady Dianny Casado de Lima**, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Março de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643 CNPJ:03239035/0001-76

DECRETO Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$269.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 GAB. SECRET. ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 054 - 04.122.0003.2007.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADM..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020401 GAB. SECRET. FINANÇAS

Ficha: 060 - 04.123.0003.1015.0000 AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA..... 1.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Ficha: 062 - 04.123.0003.1017.0000 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 064 - 04.123.0003.2008.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS.. 6.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020502 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 090 - 12.361.0042.1022.0000 AQUISICAO DE MAQ, EQUIP, MOVEIS E UTENSILIOS..... 21.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020504 FUNDEB

Ficha: 128 - 12.361.0042.2021.0000 MANUT. ENC COM FUNDEB 40% FUNDAMENTAL..... 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020604 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Ficha: 232 - 10.302.0019.2039.0000 MANUT. ENC. COM PRONTO ATENDIMENTO..... 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Local: 020703 CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 273 - 08.243.0091.2049.0000 MANUT. ENC. C/ CONSELHO TUTELAR..... 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

Ficha: 303 - 20.601.0014.1044.0000 APOIO AO PEQUENOS PRODUTORES..... 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021101 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E TRANSPORTES

Ficha: 317 - 15.451.0066.1045.0000 AQUISIÇÃO EQUIP. MAQ. MOVEIS E UTENSILIOS..... 2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 333 - 15.451.0066.2057.0000 MANUT. ENC. SECRETARIA DE OBRAS..... 201.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIAS

Ficha: 028 - 04.122.0003.2003.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIAS..... -80.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020301 GAB. SECRET. ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 045 - 04.122.0003.1012.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS -7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 GAB. SECRET. FINANÇAS

Ficha: 070 - 04.123.0006.2008.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS.. -20.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020502 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 096 - 12.361.0042.2010.0000 MANUTENCAO ENC COM ENSINO FUNDAMENTAL..... -21.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 021101 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E TRANSPORTES

Ficha: 321 - 15.451.0066.1048.0000 CONSTRUCAO DE CAES DE CONTENCAO/PORTO..... -1.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021102 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 347 - 15.451.0066.1054.0000 AMPLIACAO DE REDE DE ESGOTO..... -140.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAGUAIANA, 05 de janeiro de 2016

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 643, cidade de Araguaiana – MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 03.239.035/0001-76, publicou em 22 de fevereiro de 2016 o Decreto nº 12/2016 de 19 de fevereiro de 2016 sob o nº 2419 – página 10.

Onde se lê: Decreto nº 12/2016 Araguaiana, 19 de dezembro de 2016,

Leia-se: Decreto nº 12/2016 Araguaiana, 19 de fevereiro de 2016.

Araguaiana – MT, 29 de fevereiro de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 643, cidade de Araguaiana – MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 03.239.035/0001-76, publicou em 22 de fevereiro de 2016 o Decreto nº 12/2016 de 19 de fevereiro de 2016 sob o nº 2419 – página 10.

Onde se lê: Decreto nº 12/2016 Araguaiana, 19 de dezembro de 2016,

Leia-se: Decreto nº 12/2016 Araguaiana, 19 de fevereiro de 2016.

Araguaiana – MT, 29 de fevereiro de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI MUNICIPAL Nº. 782/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº. 782/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Araguaína-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, FAZ SABER a toda a população do Município e aos Vereadores desta casa aprovam e a senhora Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, para exercício 2016, em conformidade com o que estabelece o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único: Considera-se, para os fins desta Lei, necessidade temporária de excepcional interesse público as atividades voltadas à saúde pública.

Art. 2º. Fica autorizado à contratação de 01 (um) profissional Médico Clínico Geral, com carga horária semanal e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 559/2008.

Art. 3º. A contratação será realizada por tempo determinado, observando o prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade do Município.

Art. 4º. O contratado terá seu regime jurídico especial e seu vínculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 5º. A contratação deverá ser realizada mediante processo seletivo simplificado por análise curricular.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde, e terão como fonte de recursos a dotação orçamentária vigente, nos termos do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 093. DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 093. DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SALA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 196 A 200 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 1.813, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de Microcefalias no Brasil;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Ministério de Saúde, 2009;

CONSIDERANDO A LEI Nº 8.142/90 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, que dispõe sobre a participação de comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 11 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015;**

CONSIDERANDO que em diversos Estados brasileiros circulam os quatro sorotipos de Dengue, além dos vírus Zika e Chikungunya, todos transmitidos pelo mosquito Aedes Aegypti, que apresenta altos índices de infestação no Estado de MT;

CONSIDERANDO que os vírus Zika e Chikungunya foram introduzidos no Brasil em meados do ano de 2014 e que pouco se conhece sobre o comportamento dessas patologias no mundo;

CONSIDERANDO que devido à gravidade e seriedade da proliferação dos vírus da Dengue, da Zika e do Chikungunya e a possibilidade de potencial transmissão pelo mesmo mosquito da Febre Amarela, os órgãos de saúde pública do País estão emitindo alertas para que sejam adotadas medidas emergência com vista a mitigar seus efeitos;

CONSIDERANDO a conveniência da adoção de ações articuladas por parte das três esferas de gestão do SUS, com a finalidade de amenizar/coibir os danos e prejuízos provocados pelo alarmante índice de ocorrência de microcefalia no País;

CONSIDERANDO que a Dengue é doença de notificação compulsória às autoridades sanitárias, nos termos da relação elaborada pelo Ministério da Saúde e do disposto pela Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO a Diretriz Geral nº 1/2015 que visa a definir estrutura, atribuições e funcionamento das Salas de Coordenação e Controle das três esferas de governo, instalada para gerenciar e monitorar as ações intensificadas de combate ao mosquito aedes aegypti, previstas no eixo 1 do Plano Nacional de Enfretamento à Microcefalia;

CONSIDERANDO, por fim que a situação em nosso Município demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Sala Municipal intersecretaria/interinstitucional de Coordenação, Controle e Monitoramento das ações de Vigilância dos casos e controle de Vetor aedes aegypti, transmissor da Dengue, Chikun-

gunya e Zika, previstas no Plano Municipal de Contingência e o Plano da Ação Emergencial.

Parágrafo Único: A Sala funcionará na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Av. Couto Magalhães nº 120, Centro, Araguaína – MT.

Art. 2º - O objetivo da sala municipal de coordenação e controle é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 3º - A Sala Municipal de Coordenação e controle será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Saúde;

II – SMS – Secretaria Municipal de Saúde;

III – SME – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

V – Secretaria Municipal de Obras;

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo Único - A sala municipal de coordenação e controle será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Para garantir a participação da comunidade serão convidados para compor a sala municipal de coordenação sendo composta por representantes titulares e suplentes as seguintes instituições e órgãos:

§ - Câmara Municipal de Araguaína – MT;

§ - Representantes da Igreja Evangélicas;

§ - Comando Geral da Polícia Militar;

§ - Conselho Municipal de Saúde;

§ - Representantes do Departamento de Água e Esgoto (DAE).

Art. 5º - A atuação da Sala de Coordenação e Controle será no sentido de realizar a articulação, planejamento das ações integradas visando à consecução das seguintes metas:

Intensificar a campanha de combate ao mosquito de dezembro de 2015 a junho de 2016;

Inspecionar todos os domicílios e instalações públicas e privadas urbanas até 31 de janeiro de 2016, por meio de força-tarefa com a participação de agentes de combate e endemias, agentes comunitários de saúde, forças armadas, defesa civil, bombeiros e policiais militares;

Realizar inspeções mensais até fevereiro e bimestrais, de março a junho de 2016, por meio de força tarefa.

Art. 6º - Para garantir a consecução das metas os órgãos integrantes da sala de coordenação e controle deverão convencionar-se a cumprir, dentro de suas esferas de competências, com as seguintes atribuições;

Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao mosquito em nosso município;

Mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para intensificação da campanha de combate ao mosquito;

Coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu município;

Intensificar as ações de combate ao vetor;

Gerenciar os estoques de aduldicidas e larvicidas;

Informar à Sala Estadual de Coordenação e Controle as necessidades logísticas para pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;

Realizar os levantamentos de dados para os indicadores;

Consolidar dados e informações sobre intensificação da campanha de combate ao mosquito;

Remeter dados às Salas de Coordenação e Controle;

Integrar as equipes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito;

Engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população;

Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;

Envolver o Ministério Público e o Poder Judiciário na intensificação da campanha;

Incentivar a participação da sociedade civil e organizada;

Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;

Avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade das ações;

Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;

Avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar e continuidade.

Art. 7º - A Sala de Coordenação e Controle poderá montar uma Força Tarefa de Enfrentamento ao mosquito *Aedes Aegypti*, composta de servidores públicos e voluntários.

Art. 8º - Os demais órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações da presente situação de emergência decretada em nível federal.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT .

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2016

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

TONY FABRÍCIO LARRANHAGAS MAMEDES, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: Hemerson Carvalho Benvenuti

VICE-PRESIDENTE: Shiguemitsu Sato

MEMBRO: Pedro Jerônimo de Souza

Art. 2º - A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: Pedro Jerônimo de Souza

VICE-PRESIDENTE: Wilson Sanaïotti Júnior

MEMBRO: Lucas Ferreira da Silva

Art. 3º - A Comissão de Desenvolvimento Urbano passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: Shiguemitsu Sato

VICE-PRESIDENTE: Gilmar de Souza Silva

MEMBRO: Pedro Jerônimo de Souza

Art. 4º - A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor passa a ser composta pelos seguintes vereadores;

PRESIDENTE: Lucas Ferreira da Silva

VICE-PRESIDENTE: Gilmar de Souza Silva

MEMBRO: Hemerson Carvalho Benvenuti

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/2015.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2016.

Tony Fabrício Larranhagas Mamedes

Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016.

O Município de **ARAPUTANGA – MT**, através do **Prefeito Municipal Sr. PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Sec. Municipal de Saúde e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município no **processo de Contratação do HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTADORA DE SERVICOS DE MÉDICO-HOSPITALAR**, no valor total **R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)**, para **execução dos serviços**, sendo que os pagamentos serão realizados mensalmente a contar da assinatura do contrato até 31/12/2016, após a verificação dos serviços prestados e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Araputanga - MT, 29 de Fevereiro de 2016.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 031/2016

PORTARIA N.º 031/2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2016, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO – PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE

Quant	Nome	Pontuação	Classificação
01	Gilda Soares da Silva Garcia	42.60	Aprovada

02	Ademir Inácia de Souza Marques	34.30	Aprovada
03	Lusmar Moreira de Azevedo Santana	30.00	Aprovada
04	Giseli Vieira Fuzati Dias	30.00	Aprovada
05	Benedita de Andrade Barboza	29.15	Aprovada
06	Sandra de Fátima da Silva	28.50	Aprovada
07	Claudna da Cruz Duarte	28.00	Aprovada
08	Delma de Jesus Fernandes	28.00	Aprovada
09	Edmar de Oliveira Almeida	27.65	Aprovada
10	Claudia Toledo Aguiar	27.50	Aprovada
11	Luzimeire Monica de Araujo	26.50	Classificada
12	Edvania de Oliveira Almeida	26.20	Classificada
13	Marlene Ribeiro Silva	25.80	Classificada
14	Ana Maria de Trindade	25.25	Classificada
15	Ana Paula de Souza Santos	25.00	Classificada
16	Adalza Rodrigues Martins	24.40	Classificada
17	Nelci Rodrigues Chaves Fialho	24.00	Classificada
18	Ednéia Maria Cândida Melo Coelho	24.00	Classificada
19	Odete Rose Paes	23.95	Classificada
20	Marcia Barbosa Cassia dos Santos	23.90	Classificada
21	Celia Regina Ultramare Col	23.75	Classificada
22	Queille Priscila Sales de Oliveira	22.40	Classificada
23	Fernanda Moreira Sales	21.40	Classificada
24	Claudivania dos Santos Dias	20.50	Classificada
25	Aline Gonçalves Paiva	18.25	Classificada
26	Poliana dos Santos Obara	18.00	Classificada
27	Miriam Alves Teixeira	17.00	Classificada
28	Laudi de Carvalho Silva	16.32	Classificada
29	Maria de Luides Marim	16.00	Classificada
30	Inês Cássia de Lima Silva	15.85	Classificada
31	Bruna de Lima Silva	15.70	Classificada
32	Elaine Cristina Beti	15.00	Classificada

CARGO – PROFESSOR PEDAGOGO - FARINÓPOLIS

Quant	Nome	Pontuação	
01	Edna Maria Lopes e Souza	23.35	Aprovada
02	Marinalva Dias de Souza	15.01	Classificada
03	Igor Henrique Peralta Peres	11.40	Classificada

CARGO – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - COMUNIDADE DE BOTAS

Quant	Nome	Pontuação	
01	Priscila Costa de Paula	23.42	Aprovada
02	Raiane Alves de Souza	16.50	Classificada
03	Claudio Alves de Souza	15.50	Classificada
04	Anderson Cardoso	15.00	Classificada
05	Leonardo Rodrigues da Silva	15.00	Classificada
06	Almenis Cândida de Moraes	13.20	Classificada
07	Khelly Cristine Oliveira Simão	13.10	Classificada
08	Robson Vitorazzi Novais	10.00	Classificada
09	Gisele de Oliveira Campos	10.00	Classificada

CARGO – PROFESSOR - PEDAGOGO - COMUNIDADE DE BOTAS

Quant	Nome	Pontuação	
01	Liliane Rosa Siqueira	15.00	Aprovada
02	Nayara Cristina Castelo	11.60	Classificada

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (29) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Paulo Cesar Alves de Araújo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS 008 ATÉ 015.2016****EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA IZABELLA MILITÃO-ME****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O PSF II – VILA RICA E DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT****PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/02/2016 ATE 31/12/2016****VALOR GLOBAL: R\$-154.000,00****DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016****EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA MANUELA MACHADO BARBOSA GOMES-ME****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O PSF II – VILA RICA E DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT****PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/02/2016 ATE 31/12/2016****VALOR GLOBAL: R\$-154.000,00****DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016****EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA F MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME****OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÕES E MONTAGENS DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016****PERIODO DE VIGÊNCIA: 05/02/2016 ATÉ 30/04/2016****VALOR GLOBAL: R\$ 122.440,00****DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016****EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA BASSIQUE – COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA-ME****OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÕES E MONTAGENS DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016****PERIODO DE VIGÊNCIA: 05/02/2016 ATÉ 30/04/2016****VALOR GLOBAL:****DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016****EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA SÉRGIO RAMOS PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME****OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÕES E MONTAGENS DE ESTRU-****TURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016****PERIODO DE VIGÊNCIA: 05/02/2016 ATÉ 30/04/2016****VALOR GLOBAL: R\$ 19.600,00****DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016****EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DO 24º CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM A APRESENTAÇÃO DE 02 (DUAS) BANDAS. NOS DIAS 05/02/2016 E 06/02/2016, BANDA BUANA, SENDO DUAS APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO, E NO DIA 09/02/2016, A BANDA FLOR DE LIZ, SENDO 01 (UMA) APRESENTAÇÃO NA MATINÊ (PERÍODO VESPERTINO) E 01 (UMA) APRESENTAÇÃO NO PERÍODO NOTURNO, NA CIDADE DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO LOCAL DENOMINADO CENTRO DE EVENTOS, PARA A ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2016****PERIODO DE VIGÊNCIA: 05/02/2016 ATÉ 30/04/2016****VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00****DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016****EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA JOÃO CRISTIANO DE FRANCA & NARA REGINA MACIEL LTDA – ME****1.1. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DO 24º CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA ALTO ASTRAL, NO DIA 07/02/2016, NO PERÍODO DAS 23:30 AS 04:30 HORAS E BAILE MATINÊ DAS 18:00 AS 20:00 HORAS, NA CIDADE DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO LOCAL DENOMINADO CENTRO DE EVENTOS, PARA A ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2016.****PERIODO DE VIGÊNCIA: 05/02/2016 ATÉ 30/04/2016****VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00****DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016****EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA E.B. DE SOUZA – SHOWS E EVENTOS - ME****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DO 24º CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA PALLADIUM, NO DIA 08/02/2016, SENDO UMA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO NOTURNO COM DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE 05 HORAS, NA CIDADE DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO LOCAL DENOMINADO PRAÇA DOS EVENTOS DA CIDADE, PARA A ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2016.****PERIODO DE VIGÊNCIA: 05/02/2016 ATÉ 30/04/2016****VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00****DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 065/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SÁID DE SOUZA PEREIRA; PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R\$ 19.942,63; VIGENCIA: 16/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 066/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: IZAIAS DA COSTA SANTANA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 19.887,39; VIGENCIA: 17/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 016/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LETÍCIA DAMIANE DELGADO DE LIMA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 023/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: BRUNA PESSOA KUROVSKI; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 024/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SANTANA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 025/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ELIANE BEZERRA DOS SANTOS; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 026/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 027/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FLAVIANA DE SOUZA MENDES; PARA CADASTRO DE RESERVA DE

PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.713,80; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 028/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: AILTON PEREIRA DOS SANTOS; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 12.874,05; VIGENCIA: 10/02/2016 À 30/08/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ADRIANA SANTOS DE FREITAS; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 10.942,92; VIGENCIA: 10/02/2016 À 30/08/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 030/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ÂNGELA LUCI DE OLIVEIRA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 031/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ANDRÉIA MIRIAN DELLA ROSA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 032/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: AURISTELA XAVIER FERREIRA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 033/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: GUARACI DE RÉ DA SILVA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 034/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SANDRA DOS REIS MANDINGA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SE-

LETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 035/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: MAURÍCIO INÁCIO NUNES; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 036/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 019/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ANA DO CARMO ALVES; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 037/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: MÁRCIO MOSCON COGÔ; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 038/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CARMEM TERESINHA CEOLIN; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 039/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: LUIZ AMÉRICO DE OLIVEIRA ABRÃO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 040/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DAIANE MILTA DOS SANTOS; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 041/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: EDILAINE PIERRI NEVES; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 042/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SANDRA FERREIRA NOGUEIRA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 043/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ALINE CORREA LIMA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 044/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LUZIA VIAL DA SILVA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 045/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNATO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 046/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: VILSON ALVES DA ROCHA JÚNIOR; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 047/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SUZANA ZMUDA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 11.332,03; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 048/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DELCY TAMANKIEVEZ; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 19.997,87; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 049/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: CESAR RAMALHO DE BARROS; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 19.997,87; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 050/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DAYANE ANDRÉIA JUSTEN; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 19.997,87; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 051/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ANGELITA MEDEIROS PINTO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 13.331,59; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 052/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARIA RUFINO DA SILVA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 19.997,87; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 053/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: VENINA FERREIRA DA CRUZ; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 19.997,87; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 020/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DANIELLI LEE SIQUEIRA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 054/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 19.997,87; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 055/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SUZANA RODRIGUES PAIVA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 11.332,03; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 021/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 056/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 11.332,03; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 057/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FERNANDA FELICIANO PINTO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 11.332,03; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 022/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SILVANIR FERREIRA DE SOUZA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 058/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 11.332,03; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 059/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOSÉ CLEBERSON AMARAL; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 11.332,03; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 060/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 11.332,03; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 061/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 19.997,87; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 062/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 26.012,03; VIGENCIA: 15/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 063/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 11.300,73; VIGENCIA: 16/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 013/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CRISTIANE RODRIGUES; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 012/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JULIANA MEIRE DE ÁVILA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PRO-

FESSIONES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,49; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 064/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS; PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R\$ 19.942,63; VIGENCIA: 16/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 011/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARIA DIAS DA COSTA SILVA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 010/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 009/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 067/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARIZA DONATO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 19.832,15; VIGENCIA: 18/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 068/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: VAGNER ANTÔNIO NICLOTTI; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 19.776,91; VIGENCIA: 19/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO APÓS REVISÃO**

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

LOCALIDADE CONSELVAN – ENSINO MÉDIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
131/2015	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608.623 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	17,0	APROVADA
050/2015	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	15,1	APROVADA
174/2015	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	13,8	APROVADA
176/2015	GEISELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	13,8	CLASSIFICADA
006/2015	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	12,2	CLASSIFICADA
055/2015	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,9	CLASSIFICADA
034/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES SOBRINHO	421.672.992-49	10.765.188-8 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	9,5	CLASSIFICADA
103/2015	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	9,1	CLASSIFICADO
007/2015	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-68	000876954 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	9,0	CLASSIFICADA
096/2015	ELISANGELA ROCHA DA SILVA	001.383.301-40	000651668 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	8,6	CLASSIFICADA
139/2015	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,3	CLASSIFICADA
040/2015	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
194/2015	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
072/2015	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
156/2015	ANDREIA CRISTINA PIRES	798.693.352-68	000866242 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
042/2015	THALITA PAULINO FERREIRA	026.409.922-28	1272228 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	7,2	CLASSIFICADA
167/2015	DEUZELI DA SILVA	713.758.642-20	000631719 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,1	CLASSIFICADA
118/2015	MONICA LUIZA DILLI	058.903.721-81	2381984-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,1	CLASSIFICADA
063/2015	MEIRELENE LUIS LOPES	691.081.452-53	719.284 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADA
180/2015	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
109/2015	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	004.404.412-77	00001066649 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
044/2015	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
179/2015	FATIMA APARECIDA DA SILVA	022.581.561-30	000807352 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
098/2015	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 008/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: GEANE BATISTA DE MENEZES; PARA CADASTRO DE RESERVA DE

PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO APÓS REVISÃO****NOTA DA PROVA E CONTAGEM DE TÍTULOS DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2015****LOCALIDADE CONSELVAN****Professor Auxiliar de Sala**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
006/2015	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,2	6,0	12,2
007/2015	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-68	000876954 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	8,5	0,5	9,0
034/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES SOBRINHO	421.672.992-49	10.765.188-8 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	5,5	4,0	9,5
040/2015	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	3,0	8,0
042/2015	THALITA PAULINO FERREIRA	026.409.922-28	1272228 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	7,2	-	7,2
044/2015	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA

050/2015	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,6	6,5	15,1
055/2015	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4	2,5	9,9
063/2015	MEIRELENE LUIS LOPES	691.081.452-53	719.284 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,5	0,5	7,0
072/2015	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	1,5	7,5
096/2015	ELISANGELA ROCHA DA SILVA	001.383.301-40	000651668 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,6	1,0	8,6
098/2015	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
103/2015	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,6	2,5	9,1
109/2015	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	004.404.412-77	00001066649 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	1,0	6,0
118/2015	MONICA LUIZA DILLI	058.903.721-81	2381984-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,1	1,0	7,1
120/2015	VALDILENE DA SILVA DO VALE SOUZA	586.911.542-68	00000567202 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	7,2	1,0	8,2
131/2015	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608.623 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	9,0	8,0	17,0
139/2015	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8	1,5	8,3
156/2015	ANDREIA CRISTINA PIRES	798.693.352-68	000866242 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	1,5	7,5
167/2015	DEUZELI DA SILVA	713.758.642-20	000631719 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,1	1,0	7,1
174/2015	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,8	5,0	13,8
176/2015	GEISELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	9,8	4,0	13,8
179/2015	FATIMA APARECIDA DA SILVA	022.581.561-30	000807352 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
180/2015	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,5	1,0	6,5
194/2015	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	1,0	8,0

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 007/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 003/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ELIZETE CRISPIM CANGUÇU; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 006/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JOZEMARA DOS SANTOS BRITO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 002/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 11.306,17; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 005/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO ZAMBIASI; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ **9.609,55**; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: OSMARINA PINHEIRO DA SILVA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 11.306,17; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 004/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: VILMA FERREIRA SANTANA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 018/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SARAH DE SOUZA FORTUNATO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGENCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 017/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO N° 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGÊNCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 015/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARCILÉIA ANDRADE FRANK CARVALHO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO N° 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGÊNCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 014/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CLEICIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO N° 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,55; VIGÊNCIA: 10/02/2016 À 16/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CONTRATADO: JAQUELINE QUEIROZ MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA DE VILA RECREIO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO).
VIGÊNCIA: 04/02/2016 a 31/12/2016.
VALOR: R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CONTRATADO: MARCUS TAVARES LEMOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ANIMAÇÃO DOS BLOCOS NO DIA 07/02/2016, DURANTE 04 (QUATRO) HORAS.
VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 07/02/2016.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CONTRATADO: GILSON THALES DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DA BANDA RENOVAÇÃO DE BARÃO, SENDO DUAS HORAS E MEIA POR NOITE, NO PERÍODO DE 06/02 A 09/02/2016, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.

VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 09/02/2016.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CONTRATADO: CREDEMILSON BOM DESPACHO DE CARVALHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO PARA DAR SEGURANÇA AO EVENTO CARNAVALESCO DE 2016, NO PERÍODO DE 06/02 A 09/02/2016.

VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 09/02/2016.

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador dos Websites, www.baraode-melgaco.mt.gov.br, e www.baraodemelgaco.mt.gov.br/Transparencia, para atender as necessidades deste município.

VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CONTRATADO: JB EVENTOS, COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, MEDINDO 5X5 M, LONA BRANCA NO PERÍODO DE 06/02 A 09/02/2016, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS
VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 09/02/2016.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CONTRATADO: CLEUZA DO NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ATENDIMENTO DA POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS E SEGURANÇAS NO PERÍODO DE 06/02 A 09/02/2016, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO
VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 09/02/2016.
VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: JOSE BENEDITO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PEDREIRO NA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL IZABERLINA RAMOS DA SILVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO.

VIGÊNCIA: 04/01/2016 A 04/02/2016.

VALOR: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: D. R. TORRES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DA BANDA AGITA BARÃO, SENDO DUAS HORAS E MEIA POR NOITE, NO PERÍODO DE 06/02 A 09/02/2016, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.

VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 09/02/2016.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: ALEX ALEXANDRE DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CARPINTEIRO NA REFORMA DO TELHADO CRECHE MUNICIPAL IZABERLINA RAMOS DA SILVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO.

VIGÊNCIA: 04/01/2016 A 04/02/2016.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: JOSE BENEDITO DA SILVA

OBJETO: Prestação de Serviços como Pedreiro na reforma da Creche Municipal Izabertina Ramos da Silva, sede do município de Barão de Melgaço.

VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 05/03/2016.

VALOR: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: MARIO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM NO MÍNIMO 10.000 WATS, PALCO 10MX6M E ILUMINAÇÃO NO PERÍODO DE 06/02 A 09/02/2016, EM FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 09/02/2016.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: BENEDITO WANDERLEI DE SIQUEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PEDREIRO NA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL IZABERLINA RAMOS DA SILVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO.

VIGÊNCIA: 04/01/2016 A 04/02/2016.

VALOR: R\$3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE LOPES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ABRANGENDO AS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 04/03/2016.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE LOPES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO E CORREÇÃO PARA ENVIO DO APLIC MENSAL E TEMPESTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 04/03/2016.

VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: ESTER ROSA DA SILVA LIMA ARAÚJO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO NO CRAS/PAIF.

VIGÊNCIA: 18/01/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$ 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: ALESSANDRA DE LIMA AURICHIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LAVADEIRA NO CRAS/PAIF.

VIGÊNCIA: 18/01/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$ 12.305,00 (doze mil, trezentos e cinco reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: ALLAN CARMO DA SILVA E SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL DA MELHOR IDADE SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO).

VIGÊNCIA: 18/01/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$12.305,00 (doze mil, trezentos e cinco reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: FERNANDO LÚCIO COSTA E SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2016.

VIGÊNCIA: 04/02/2016 a 05/02/2016.

VALOR: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: EDIR GONÇALO DE AMORIM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO NO CRAS/PAIF.

VIGÊNCIA: 18/01/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$ 12.305,00 (doze mil, trezentos e cinco reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: SIMONE MARIA DE LARA PINHO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ACOLHEDORA NO CRAS/PAIF.

VIGÊNCIA: 18/01/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$12.305,00 (doze mil, trezentos e cinco reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: LUANA BRANDÃO DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO).

VIGÊNCIA: 04/02/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: KATIANE MODESTO FORTUNATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE VILA RECREIO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO).

VIGÊNCIA: 04/02/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: BRUNO AMORIM DE MOURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA ALIMENTAÇÃO DO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, WWW.BARAODEMELGACO.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: TEREZINHA PEREIRA BUENO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COORDENADORA DE SÃO PEDRO DE JOSELÂNDIA SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO).

VIGÊNCIA: 04/02/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: BENEDITO WANDERLEI DE SIQUEIRA

OBJETO: Prestação de Serviços como Pedreiro na reforma da Creche Municipal Izaberalina Ramos da Silva, sede do município de Barão de Melgaço.

VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 05/03/2016.

VALOR: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: ALEX HEINNY DA SILVA E SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE VIOLÃO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO).

VIGÊNCIA: 04/02/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: GISELE CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA DE PINTURA EM TECIDO E OFICINEIRA SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO).

VIGÊNCIA: 04/02/2016 a 31/12/2016.

VALOR: R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais).

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RESCISÃO

O Município de Barra do Garças/MT torna público que fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 416/2014 firmado com a empresa **ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N° 01.034.895/0001-48**, proveniente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REFERENTE AOS LOTES 05, 06 E 07**. Em razão do não cumprimento do disposto na Cláusula Terceira Oitava letra “a” do mencionado contrato. Demais informações no Setor de Licitação, das 13:00 às 17:00 horas, Bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 – Ramal 2052 – Roberto Ângelo de Farias – Prefeito Municipal. Barra do Garças – MT, 29/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 002 /2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: JESSIKA SATIKO HIRATA. **Objeto:** ENGENHEIRA CIVIL. Valor Global: R\$ 2.010,38 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO N° 003/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: LARA CELMA GOMES. **Objeto:** ENGE-

NHEIRA CIVIL. Valor Global: R\$ 2.010,380 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO N°004/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: SILVIA TEREZA PINNO. **Objeto:** ENGENHEIRA CIVIL. Valor Global: R\$ 2.010,38 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO N° 005/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA RIOS. **Objeto:** TAE-SEME Valor Global: R\$ 1.662,36 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO N° 006/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: HELENO VIEIRA DA SILVA. **Objeto:** PROFESSOR – SEME. Valor Global: R\$ 2.002,16. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015..

CONTRATO N° 007/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **OTAMIRO ARAUJO FERNANDES**. **Objeto:** Professor – SEME. Valor Global: R\$2.002,16. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO N°008 /2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: JOSE ANTONIO DE SOUZA BOECHAT. **Objeto:** PROFESSOR – SEME. Valor Global: R\$ 2.00,16 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO N° 009/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: FLORENITA DE SOUZA. **Objeto:** PROFESSORA - DOM GERALDO . Valor Global: R\$ 2.669,55 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO N° 010/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES. **Objeto:** PROFESSORA/ ELZA RODRIGUES. Valor Global: R\$ 1.334,78 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO N° 011/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: . **Objeto:** Valor Global: R\$ 788,00 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015..

CONTRATO N° 012/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: GEIZIELLE LOPES DA SILVA. **Objeto:** Tec. De Enfermagem. . Valor Global: R\$ 880,00 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO N° 015/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **LEIDINAURA ALVES DA SILVA**. **Objeto:** Tec. De Enfermagem. Valor Global: R\$ 880,00 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO N° 017/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: ELAINA RODRIGUES BRINQUEDO MARI-NHO . **Objeto:** Tec. De Enfermagem . Valor Global: R\$ 880,00 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO Nº 018 /2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: PATRICIA RAFAELA BARBOSA SOUZA. **Objeto:** Tec. de enfermagem . Valor Global: R\$ 880,00 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO Nº 039/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: TAIS APARECIDA VIGNOLI. **Objeto:** CO-ORDENADORA PRONATEC. Valor Global: R\$ 2.05920 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO Nº 040/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: RAPHAELLA CRISTINA LUZ OLIVEIRA. **Objeto:** Tec. De Enfermagem. Valor Global: R\$ 880,00 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO Nº 041/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: IRIS MARIA GOMES. **Objeto:** Tec. De Enfermagem . Valor Global: R\$ 880,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATO Nº 044/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA.** **Objeto:** Medica . Valor Global: R\$ 36.000,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 04 de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 045/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: FRANKLIN MONTEIRO PEREZ. **Objeto:** MEDICO. Valor Global: R\$ 36.000,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 04 de Janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 046/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: ALLYNI SAMAPIO DOS SANTOS BARROS. **Objeto:** AAE – CUIDAORA. Valor Global: R\$ 880,00 mensais. Vigência: 01de janeiro de 2016 a 05 de Maio de 2016. Barra do Garças, 05 de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 047/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: ODILZA MARIA DA SILVAA SANTOS. **Objeto:** Tec. De Enfermagem . Valor Global: R\$ 880,00 mensais. Vigência: 01 janeiro a 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 01 de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 048/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: KARINA ZOCCAL . **Objeto:** Psicologa. Valor Global: R\$ 2.010,00 mensais. Vigência: 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças,01 de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 049/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: JOSIANE EMILIA DA SILVA . **Objeto:** Co-ordenadora ASSISTENCIA SOCIAL . Valor Global: R\$ 2.059,00. Vigência: 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças,01 de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 050/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **Jessika de Jesus Gomes.** **Objeto:** Auxiliar de Serviços Gerais. Valor Global: R\$ 880,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 01 de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 051 /2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: JAIR FERNANDES DE SALES. **Objeto:** Serviços de vigia. Valor Global: R\$ 880,00 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças,01/01/2016.

CONTRATO Nº 052 /2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: JACY CAROLINE ARRUDA DOS REAIS. **Objeto:** PSICOLOGA. Valor Global: R\$ 2.010,00 mensais. Vigência: 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 01 de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 053/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: IRACENY GREGORIO DE JESUS SOUZA. **Objeto:** Assistente Social. Valor Global: R\$ 2.010,00 mensais. Vigência: 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, , 23 de dezembro de 2015..

CONTRATO Nº 054 /2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: Graciella da Silva Pacheco. **Objeto:** Auxiliar de Serviços Gerais. Valor Global: R\$ 880,00 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 01 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 01/2016

Protocolo Nº 36999/2015 de 15 de outubro de 2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de um imóvel para instalar o Programa de IST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cáceres – MT.

Despesas:

Órgão/Unidade: 06.01

Funcional/programática:10.304.1011.2.039

Natureza da despesa:3.3.90.36

Fonte de recursos:(0.1.14) Transf. SUS

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de fevereiro de 2016.

Proprietário: Espólio de Roberto Teixeira da Silva - CPF: 103.303.801-68

Valor: 12.000,00 (doze mil reais)

Alice de Fátima Gonzaga Araújo

Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 29 de fevereiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 063 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 8851, de 22 de fevereiro de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a senhora **EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FELIX**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenação de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Controle de Endemias, da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 23 de fevereiro de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 24.02.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 005/2016**

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do **Contrato nº 008/2016** do senhor **LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê: CONTRATO Nº 008/2015 – SA.

Leia-se: CONTRATO Nº 008/2016 – SA.

Cáceres- MT, 25 de fevereiro de 2016.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7108, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GETULIO JORGE LATORRACA** – Técnico em Radiologia, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Avaliação e Controle de Convênios, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, no período de 01 de março a 31 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de fevereiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 25.02.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 062 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 8851, de 22 de fevereiro de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a senhora **MAYARA ALBUQUERQUE DAMASCENO**, do cargo de Coordenadora, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 22 de fevereiro de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 24.02.2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº19/
2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Todas as Secretarias do município de Cáceres - MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer água mineral para todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no presente Termo de Referência.

Realização: 11 de março de 2016 às 15:00 horários de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bll.org.br.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de fevereiro 2016.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40664, de 17 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de fevereiro de 2016.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 26.02.16.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2016 – CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução nº 005/2009/CMEC, considerando o processo número 021015 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 03/08/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 02/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º –Renovar a autorização da Educação Básica, etapas Educação Infantil (Pré- Escola 04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9ºano) da **Escola Municipal Paulo Freire**, situada na Zona Rural, BR 070 no Assentamento Nova Conquista/Paiol no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 05/11/2015 a **04/11/2020**.

Art. 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cáceres-MT, 02 de fevereiro de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 001/2016 – CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução nº 005/2009/CMEC, considerando o processo número 020915 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 03/08/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 02/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola Municipal Paulo Freire**, situada na Zona Rural no Assentamento Nova Conquista/Paiol, localizada na Rodovia BR 070, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 05/11/2015 a 04/11/2020, devendo a mantenedora atender a recomendação contida no Parecer nº001/2016/CMEC.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Paulo Freire** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, a referida etapa a ser ofertada deve estar devidamente autorizada por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cáceres- MT, 02 de fevereiro de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA LEI Nº 2.521 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre a autorização para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 7,5 (sete e meio por cento), do total das despesas fixadas pela Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2016 de dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a abrir no corrente exercício financeiro, até o limite de 7,5 (sete e meio por cento) das despesas fixadas pela LOA/2016, Créditos Adicionais Suplementares para cobrir despesas orçamentárias do exercício de 2016, para atender todos os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, utilizando-se dos instrumentos orçamentários da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, servindo como fonte de recursos os constantes do Art. 43 e respectivos parágrafos e incisos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 29 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 060 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 8048, de 17 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pela Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares/Núcleos da Rede

Pública Municipal de Ensino de Cáceres, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 18 de dezembro de 2016.

Nº ESCOLA/ NÚCLEO	COORDENADOR (A)
01 EM Buscando o Saber	Maria Francisca de Oliveira
02 EM Dom Máximo Biennés	Weli Soares de Souza Maria Aparecida de Carvalho
03 EM Duque de Caxias	Flaviane Cavalcanti Gonçalves Arruda
04 EM Fazendo Arte	Kelly Cristina Lima do Brasil
05 EM Jardim Paraíso	Renilda Conceição da Silva Rodrigues
06 EM Novo Oriente	Leovaldo Cebalho Leite
07 EM Raquel Ramão da Silva	Selenir Pinto de Souza
08 EM Tancredo Neves	Joana D'Arc da Silva Moraes
09 EM Vitória Régia	Lucinete do Carmo Viana Campos Maria de Fátima Pereira Couto
10 Centro Municipal de Educação Infantil – CAIC	Eunice de Oliveira Silva
11 EM Gotinhas do Saber	Rosilene Mirian Costa Leonel
12 EM Isabel Campos	Elaine Gisele Vidal
13 Núcleo Brincando e Aprendendo EM Brincando e Aprendendo EM Santos Dumont	Cleuza Brito da Silva de Lázari
14 Núcleo Vila Irene EM Vila Irene EM Província de Arezzo	Áurea Villasboas
15 Núcleo Sapiquá EM Marechal Rondon EM Nossa Senhora Aparecida EM José Alencar Gomes da Silva	Marina Helena Gomes
16 EM Buriiti	Mauro Alves da Silva

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.02.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2016 - COM
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, para aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores do tipo Carro de Passeio e 04 (quatro) motocicletas e 04(quatro) capacetes, para atender eventuais demandas da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, conforme especificações constante no Termo de Referência do Edital.

Realização: 21 de março de 2016 às 09:30 horários de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>

e na plataforma www.bll.org.br.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de fevereiro 2016.

DÉBORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 008/2016.**

Adjudicado: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME.

CNPJ: 14.050.302/0001-89.

Objeto: Prestação de serviços de construção Civil e Engenharia para reforma e construção de pontes de madeira.

Valor Total: R\$ 270.884,21 (duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Dotação: 10.010.26.782.1260.1048.4.4.90.51.00.00 Red. 0313

Vigência: 365 dias.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Edvaldo Henrique de Almeida – por parte da CONTRATADA.

**SETOR DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar, no dia **28/03/2016, às 13h00min-horário de Brasília**, na Sala de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFANCIA PAC2. Edital completo no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992.

Campinópolis, aos 29 de fevereiro de 2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA

Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 6667, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Construção de Praça Pública em São José do Couto, Distrito de Campinópolis/MT, referente a Tomada de Preços nº 003/2015 e Contrato Administrativo nº 117/2015”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I - Nomear o Engenheiro **HUMBERTO DAVID SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 785510 SSP/GO, CPF nº 270.457.141-49 e Carteira Profissional do CREA MT02911/D-D, expedida em 26/07/1983 e Registro Nacional nº 120270330-5, para exercer a função de Fiscal, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização **da Obra de Construção de Praça Pública em São José do Couto, Distrito de Campinópolis/MT, referente a Tomada de Preços nº 003/2015 e Contrato Administrativo nº 117/2015**, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEO-BRAS.

III - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado **não acarretará ônus para o Município**.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis – MT, 22 de fevereiro de 2016.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

OBJETO: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original, devido acréscimo de serviços não contemplados no Contrato original, onde a CONTRATADA disponibilizará um engenheiro do quadro pelo período de 04 (quatro) meses, de segunda a sexta-feira, o qual ficará a inteira disposição da Secretaria Municipal de Obras..

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2016 a 06/10/2016.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: JEOVAN FARIA – por parte da CONTRATANTE e José Frazão Neto Santos – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
105/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA ME, CNP nº 07.360.460.0001-70.

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2016.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2016, o Município de Campinópolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEOVAN FARIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 012/2016** com a empresa **AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.686.744/0001-08, com sede na Vereador Amélio Ribeiro, nº 1.210, Centro, Campinópolis – MT, CEP: 78630-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **Dalton Jayme de Vasconcelos Lobo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 17.647.952-1 SSP/SP e do CPF/MF nº. 306.104.351-91, residente e domiciliado na Fazenda Morro Alto, s/n, Campinópolis – MT, CEP: 78.630-000; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal nº 147/14; do Decreto do Município de Campinópolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2016**, conforme Processo Administrativo nº 294/2016, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pela presente Ata de Registro de Preços a CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE o **FUTURO E EVENTUAL fornecimento de combustíveis, sendo óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum, etanol e arla, para abastecimento dos veículos das secretarias deste Município. Conforme Termo de Referência, anexo III do edital**, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura deste instrumento, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. - Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 294/216, Pregão Presencial nº 001/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A presente Contratação poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará im-

pedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

7.1. A CONTRATADA obteve o seguinte resultado no Pregão Presencial nº 001/2016:

Seq Cod.		Descrição	Marca	Qtd.	Und	Valor Unit.	Total
1	711	DIESEL COMUM	ZEMA	246.500	LITRO	3,25	801.125,00
2	64453	DIESEL S10	ZEMA	340.960	LITRO	3,49	1.189.950,00
3	58792	ETANOL COMUM	ZEMA	31.000	LITRO	2,93	90.830,00
4	712	GASOLINA COMUM	ZEMA	50.800	LITRO	3,86	196.088,00
5	80202	ARLA BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA / ARLA 32	260	BALDE	66,13	17.193,80
TOTAL DO FORNECEDOR		2.295.187,20					

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Dá - se a esta Ata de Registro de Preços o valor de **R\$ 2.295.187,20 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

8.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura ou enquanto durar o estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial RP nº 001/2016.

9.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. **Alvimar Justino Marques**, conforme Portaria n.º 6.675 de 24 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão, em 2016, pelas dotações orçamentárias:

02.010.04.122.1040.2004.339030.00.00.00 - 016
03.010.04.122.1042.2007.339030.00.00.00 - 037
06.010.12.361.1120.2023.339030.00.00.00 - 143
06.010.12.361.1120.2026.339030.00.00.00 - 151
07.010.10.301.1100.2039.339030.00.00.00 - 101
07.010.10.301.1100.2038.339030.00.00.00 - 076
07.010.10.302.1100.2044.339030.00.00.00 - 118
07.010.10.304.1100.2046.339030.00.00.00 - 477
08.020.08.243.1080.2054.339030.00.00.00 - 283
08.010.08.244.1080.2051.339030.00.00.00 - 252
09.010.15.452.1150.2055.339030.00.00.00 - 304
10.010.26.782.1260.2060.339030.00.00.00 - 327
10.010.26.782.1260.2061.339030.00.00.00 - 484
11.010.20.605.1200.2062.339030.00.00.00 - 355
13.010.27.812.1270.2069.339030.00.00.00 - 401

10.2. No exercício de 2017 as despesas correrão pelas dotações orçamentárias vigentes no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

11.1 – O prazo de entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da solicitação.

11.2 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pela Secretaria Municipal de Administração.

11.3 – A entrega deverá ser efetuada diretamente em cada veículo, pertencente à frota municipal de Campinópolis - MT.

11.4 – A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os itens aos veículos designados pela Prefeitura Municipal de Campinópolis.

11.5 – O objeto do certame deverá respeitar as discriminações contidas no Termo de Referência.

11.6 – No ato da entrega dos itens será verificado as especificações de qualidade, sendo que não satisfeitas às exigidas neste anexo, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria Municipal de Administração. Cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo a licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.

12.1 – É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Prefeitura Municipal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

12.2 – Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no ato da entrega do bem, com o atesto do fiscal do contrato de conformidade da nota fiscal.

12.3 – Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente, agência bancária, número do banco e número do certame e número do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA:

13.1 – O objeto licitado deverá ter a garantia mínima de qualidade contada a partir da data de atesto da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1 – A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade, as especificações e a qualidade do objeto licitado, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

15.1 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

15.2 – Entregar os objetos na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros de operação e todas as demais despesas necessárias;

15.3 – Dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

15.4 – Proceder à entrega do objeto num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de requisição;

15.6 – Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

15.7 – Comunicar a Secretaria de Administração, no prazo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

15.8 – No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar o recebimento dos itens licitado.

15.9 – Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

15.10 – Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste edital e Nota de Empenho, endereço do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

15.11 – Substituir, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o item que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Administração, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

15.12 – Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

15.13 – RESPONSABILIZAR-SE COM EXCLUSIVIDADE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A RETIRADA E ENTREGA DO ITEM SUBSTITUÍDO APÓS A ENTREGA E DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

17.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, 24 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP

CNPJ: 03.686.744/0001-08

Dalton Jayme de Vasconcelos Lobo

Sócio Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: ____/____/____/____

NOME:

CPF: ____/____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2016 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

GABARITO PRELIMINAR

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, divulga o GABARITO PRELIMINAR do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de **Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Sociais, Orientador Social, Psicólogo**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 29 de Fevereiro de 2016.

JANICE RONCHI DE CARVALHO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2016

NÍVEL ALFABETIZADO

INSTRUTOR DE ARTESANATO, COZINHEIRA E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	C
04	E
05	D
06	E
07	A
08	B
09	B
10	B
11	C
12	D
13	E
14	B
15	C
16	A
17	C
18	D
19	C
20	A

NÍVEL MÉDIO

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E ORIENTADOR SOCIAL.

QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	B
03	C
04	D
05	E
06	C
07	D
08	B
09	A
10	E
11	C
12	A
13	E
14	D
15	B
16	D
17	D
18	A
19	A
20	C
21	E
22	E
23	A
24	C
25	B
26	A
27	D
28	E
29	D
30	D

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR – PEDAGOGO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	A
03	C
04	B
05	C
06	C
07	A
08	B
09	C
10	A
11	B

12	D
13	E
14	C
15	E
16	C
17	B
18	E
19	D
20	E
21	C
22	A
23	C
24	C
25	B
26	D
27	A
28	D
29	C
30	A

NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	B
03	B
04	C
05	A
06	B
07	B
08	C
09	D
10	B
11	A
12	D
13	C
14	D
15	D
16	A
17	B
18	A
19	B
20	C
21	E
22	E
23	A
24	C
25	B
26	A
27	D
28	E
29	D
30	D

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **Adendo** ao Edital de Pregão Presencial RP nº 014/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de flores ornamentais, plantas, coroas de flores, grama, nutrientes para plantas (adubo, terra, composto orgânico – esterco) e acessórios decorativos para atender as Secretarias Municipais, que teria sua abertura dia 02 de março de 2016, às 14:00h, conforme suas publicações.

Acrescenta-se os itens 7.2.4 alíneas “g” e “h”, conforme segue:

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.2.4 – Documentação Complementar

[...]

g) Certificado de Registro no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças), conforme MAPA;

h) Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal – IBAMA.

Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **14 de março de 2016, às 14h.00min.**

Campo Novo do Parecis, 29 de fevereiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 015/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de lubrificantes para atender os veículos e máquinas da frota municipal, que terá sua abertura no dia 10 de março de 2016, às 08h00min.

Informamos que o edital sofreu alteração na especificação do item 20 do Anexo I, conforme segue:

Onde se lê:

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição
20	36913	7	UNID.	GRAXA MP2 A BASE DE SABÃO DE LÍ- TIO NLGI-2

Deve-se ler:

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição
20	36913	7	UNID.	GRAXA MP2 A BASE DE SABÃO DE LÍ- TIO NLGI-2, EMBALAGEM DE 170KG OU SUPE- RIOR

As demais disposições permanecem sem alteração.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de fevereiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 122/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 122/2015 para: **VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 14.571.427/0001-54** vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 1.002.876,00** (um milhão e dois mil oitocentos e setenta e seis reais) e **D.A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais). Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 29 de Fevereiro de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira/Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MASTERLUX CORTINAS E PERSIANAS EIRELI – ME, CNPJ 18.741.860/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS - Pregão 012/2016.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/02/2016 a 29/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01- PERSIANAS

Item	Descrição do material	Und	Qtd	Unitário	Valor total
01	Cortina persiana vertical instalada, confeccionada em PVC liso, c. lâminas de 90mm, trilhos de sustentação de lâminas em alumínio, peças acessórias em PVC, correntes de base giratórias em nylon que não oxidam e giro de 180°. Não pode haver nenhum acessório em materiais oxidantes. Cor a definir. Garantia mínima de 12 meses.	M²	500	R\$104,00	R\$52.000,00
02	Cortina persiana vertical instalada, confeccionada em tecido blackout, lâminas de 90mm, trilhos de sustentação de lâminas em alumínio, correntes de base giratórias em nylon que não oxidam e giro de 180°. Não pode haver nenhum acessório em materiais oxidantes. Cor a definir. Garantia mínima de 12 meses.	M²	500	R\$123,00	R\$61.500,00
03	Galeria em alumínio	M linear	300	R\$ 48,00	R\$14.400,00

Valor total do lote: R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais).

*A ata de registro de preços na íntegra estará disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

REVOGA O DECRETO Nº 112/2015 E DISCIPLINA O REAJUSTE NAS TARIFAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que houve um equívoco na elaboração da tabela de cálculos do Decreto nº 112/2015;

Considerando que o Município tem que seguir a aplicação da fórmula prevista na Tabela 05 – ESTRUTURA TARIFÁRIA PRÉ-ESTABELECID/A CONSUMO MEDIDO, contida no item 12.2.1 do Termo de Referência do Edital de Concorrência nº 02/2001;

Considerando que o descumprimento deste item poderá acarretar ônus excessivo ao Município;

Considerando a variação de Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM entre dezembro de 2014 e novembro de 2015, o qual foi de 10,69%;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.034, de 19/12/2014, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto no Município de Campo Verde;

Considerando o valor de Tarifa Referencial de Água (TRA) estabelecida pelo Decreto n.º 07, de 16/01/2015;

Considerando o que dispõe a cláusula quarta, §4º, alínea “c” do Contrato de Concessão, firmado em 29/11/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 112, de 18 de dezembro de 2015 e suas disposições.

Art. 2º - Fica acrescido o percentual de 10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento) no valor da Tarifa Referencial de Água (TRA) e no valor de Tarifa Referencial de Esgoto (TRE).

§1º - O valor atualizado referente a Tarifa Referencial de Água (TRA) e a Tarifa Referencial de Esgoto (TRE), será de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Para o cálculo de Tarifa cobrada sobre o metro cúbico, deverá a Concessionária aplicar a seguinte tabela:

CATEGORIAS DE	CLASSE DE CONSUMO	TARIFAS		
CÓDIGO	FAIXA (m3/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m3)	ESGOTOS (R\$/m3)	
RESIDENCIAL	R.1	0 – 10	1,00 x TRA	0,90 x TRE
R.2	11 – 20	1,50 x TRA	1,35 x TRE	
R.3	21 – 30	2,50 x TRA	2,25 x TRE	
R.4	31 – 40	3,30 x TRA	2,97 x TRE	
R.5	ACIMA DE 40	5,30 x TRA	4,77 x TRE	
COMERCIAL	C.1	0 – 10	2,30 x TRA	2,07 x TRE
C.2	ACIMA DE 10	3,50 x TRA	3,15 x TRE	
INDUSTRIAL	I.1	0 – 10	2,70 x TRA	2,43 x TRE
I.2	ACIMA DE 10	4,00 x TRA	3,60 x TRE	
PÚBLICA	P.1	0 – 10	2,25 x TRA	2,25 x TRE
P.2	ACIMA DE 10	3,80 x TRA	3,42 x TRE	

***TRA: Tarifa Referencial de Água**

***TRE: Tarifa Referencial de Esgoto**

Art. 3° - Os usuários beneficiários da Tarifa Social instituída pela Lei 2.034, de 19 de dezembro de 2014, pagarão 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa mínima (0 a 10m³) vigente para a categoria residencial.

Art. 4° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em 26 de fevereiro de 2.016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 016/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 016/2016 – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Reforma - Cimento, Cal e Fixador para Cal: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA EPP, CNPJ 06.065.605/0001-47, foi vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 05 totalizando R\$ 268.980,00 e NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 16.492.536/0001-01, foi a vencedora do lote 04 com o total de R\$ 444.210,00. Campo Verde, 29 de fevereiro de 2016. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 16.492.536/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA (CIMENTO, CAL E FIXADOR PARA CAL)- Pregão 016/2016.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/02/2016 a 29/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	Cimento 50Kg	ITAÚ	SC	3.000	R\$ 26,13	R\$ 444.210,00

Valor total: R\$ 444.210,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e dez reais).

*A ata de registro de preços na íntegra estará disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 012/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 012/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECI-

MENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS: MASTERLUX CORTINAS E PERSIANAS EIRELI – ME, CNPJ 18.741.860/0001-41, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais). Campo Verde, 25 de fevereiro de 2016. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA EPP

CNPJ 06.065.605/0001-47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA (CIMENTO, CAL E FIXADOR PARA CAL)- Pregão 016/2016.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/02/2016 a 29/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cal branco para pintura saco com 8 kg	USICAL	SC	3.700	R\$ 9,98	R\$ 36.926,00
02	Cal branco para pintura saco com 8 kg	USICAL	SC	11.300	R\$ 9,98	R\$ 112.774,00
03	Cimento 50Kg	CAUÊ	SC	3.000	R\$ 26,16	R\$ 78.480,00
05	Fixador para cal	ALPHA	UND	30.000	R\$ 1,36	R\$ 40.800,00

Valor total : R\$ 268.980,00 (duzentos sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

*A ata de registro de preços na íntegra estará disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos

para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **31 de Dezembro de 2016**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 01 de Março de 2016.

Cargo: **030 - Professor - Ensino Fundamental - Matemática**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
5	0000001202	FÁBIO ALVES DOS SANTOS	26/12/1985	56

Cargo: **032 - Professor - Ensino Fundamental**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
40	0000001624	LUCIA HELENA SARMENTO	26/05/1985	66
41	0000001823	SIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA MADALENA	26/06/1974	65
42	0000000699	TATIANA DA SILVA LOPES	11/04/1984	65
43	0000000550	ELIZANGELA LORENTZ PEREIRA	18/03/1978	65
44	0000001627	NÉLITA ROSA DE SA CAVATTI	12/09/1980	65

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI Nº. 2.168, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 175.423,35 (cento e setenta e cinco mil; quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002	Secretaria de saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	305	Vigilância epidemiológica
Programa:	0034	Man. Do Progr prevenção doenças imunopreviáveis
Projeto/Atividade:	2120	Manutenção da Vigilância Ambiental. Fonte:

Elemento de Despesa:	319011.	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil 15.000,00

339030 Material de Consumo 16.936,00

339039 Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 45.000,00

Fonte de Recurso: 67 – 01.42.01600

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002	Secretaria de saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	305	Vigilância epidemiológica
Programa:	0034	Man. Do Progr prevenção doenças imunopreviáveis
Projeto/Atividade:	1078	Aquisição de material permanente vigilância ambiental R\$ 98.487,35
Elemento de Despesa:	449052.	Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 67 – 01.42.01600

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - os resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2016

Contratante: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE - MT

Contratado: C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto: Construção de refeitório, cozinha e depósito, onde se encontra instalada a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – MT.

Valor: R\$ 205.676,96 (duzentos e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 03/2016, que tem por objeto a contratação de 01 (um) cirurgião dentista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura em 29/02/2016, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante **RAISSA TOLIN MACHADO**, com valor mensal de R\$ 3.450,00 e valor global de R\$ 41.400,00.

Campos de Júlio - MT, 29 de fevereiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/
2016**

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia.

DO OBJETO: Aditivo de quantidade do objeto.

DO ADITAMENTO: Construção de rampa para carga e descarga de veículos.

DO VALOR: R\$ \$ 3.945,25 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais, vinte e cinco centavos),

DA VIGÊNCIA: 24/02/2016 a 02/05/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa J. CARLOS DE SOUSA CONSTRUTORA - ME / CONTRATADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
“SRP” N° 05/2016**

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal n° 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” n° 05/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/02/2016, às 14h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisição de gás de cozinha, sendo declarada vencedora do certame a licitante MARI GENI ANTUNES VIEIRA LTDA, CNPJ/MF n° 21.293.540/0001-80, com valor total de R\$ 60.952,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta dois reais).

Campos de Júlio - MT, 29 de fevereiro de 2016.

Michelle C. Almeida Silva

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2618/2016**

De 18 de Fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2016

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2016

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Carlinda, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o permissivo previsto na Lei 906/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considerando o permissivo previsto na Lei 892/2015 – Estatuto de Servidor Público do Município de Carlinda.

Considerando a Lei Municipal 907/2015 que trata do Regime Jurídico – Administrativo para a Contratação Temporária por Tempo de determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016, Edital de Seleção n° 001/2016, para a contratação temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo nas atividades do Projeto Nascentes do Buriti/Fundo Amazônia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei n° 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o **Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 2.219/2015 de 11 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no Exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL

Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.36.00.–Outros Serv. de Terceiros–PF R\$ 10.000,00

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.39.00.–Outros Serv. de Terceiros–PJ R\$ 30.000,00

01.01.01.031.0001.2.003-3.3.90.14.00.–Diárias R\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 50.000,00

Artigo 2° - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL

Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00–Manut. Das desp. c/Publicidade R\$ 30.000,00

01.01.01.031.0001.2.005-3.3.90.39.00–Realização de Concurso Público R\$ 20.000,00

T O T A L R\$ 50.000,00

Artigo 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos, 18 de Fevereiro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, através da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 025/2016.

1.1.1 Membros da Comissão responsável

I. Presidente – Mário Toshio Kamazaki – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II. Membros – Solange Pereira da Silva – Representante da Secretaria de Administração e Finanças e Ivonete Salete Jaques – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção nº 001/2016 e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.carlinda.mt.gov.br e Jornal Oficial para publicações do Município de Carlinda - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

1.3 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, disciplinado por este edital destina-se à contratação de cargos para:

1.4.1 Contratação temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo nas atividades do Projeto Nascentes do Buriti/Fundo Amazônia (anexo I).

1.5 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, atenderá os prazos dispostos no Cronograma Estimado previsto no Anexo III, sendo que qualquer alteração ocorrida nos prazos será divulgada através de Edital de Retificação e/ou Edital Complementar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 16/03/2016 à 28/03/2016, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Carlinda MT.

2.2 As inscrições serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de Procuração Pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

2.3 Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;

b) Ter a escolaridade compatível (anexo I) com o cargo pretendido.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção nº 001/2016.

2.5. Preencher a ficha de inscrição (Anexo IV) deste edital e entregar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo na data prevista, acompanhada da cópia do RG, CPF, comprovante de escolaridade (Histórico escolar e Certificado) e número de telefone do candidato.

2.6 No ato da inscrição o candidato receberá protocolo de inscrição conforme (anexo V).

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Às pessoas com necessidades especiais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas de acordo com a Instrução Normativa SCI nº. 020/2009 em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

3.1.1 As vagas, a princípio, existentes e não preenchidas, ficarão disponíveis para a classificação geral.

3.2 Somente serão considerados pessoas com necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4 O candidato deverá informar no ato da inscrição ser pessoa com necessidades especiais em campo específico no formulário de inscrição.

3.5 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, Atestado Médico que contenha a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento no CID (Classificação Internacional de Doenças).

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

4.1 Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, no Mural do Paço Municipal e no site da Prefeitura Municipal www.carlinda.mt.gov.br.

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu e local da realização da prova.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção 001/2016, consistirá na realização de prova objetiva contendo 20 questões abordando os conteúdos descritos no anexo II deste edital.

5.2 A prova objetiva realizar-se-á no dia 03 de abril de 2016 às 8:00 às 11:00 horas nas dependências da Escola Manoel Bandeira.

5.3 A duração das provas será de até 03 (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

5.5 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

5.6 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

5.7 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção nº 001/2016 não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.8 Iniciada a prova, o candidato poderá retirar-se da sala somente com acompanhamento do fiscal.

5.9 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrências.

5.10 Não será permitido o uso de celulares, aparelhos eletrônicos (áudio, vídeo, walktalk), calculadora e outros.

5.11 A nota final será a nota obtida na prova objetiva.

6. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 Cada questão da prova objetiva terá peso de 0,50 (meio) ponto.

6.2 Serão aplicadas 20 questões, totalizando 10,00 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

6.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

6.4 Os conteúdos programáticos estão dispostos no anexo II.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

7.2 Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate para os cargos serão os seguintes:

I. Viveirista:

a) Maior número de pontos nas questões de conhecimentos Gerais.

b) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa

c) Maior idade.

II. Monitor:

a) Maior número de pontos nas questões conhecimento específico

b) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa

c) Maior idade

8. DA REPROVAÇÃO

8.1 Será considerado desclassificado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção 001/2016, será afixado nos locais de publicação especificados no item 4.1, "a".

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

10.2 Do resultado provisório da Prova objetiva caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

10.3 Os recursos deverão ser feitos pelo candidato, conforme modelo de Recurso constante no Anexo VI por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, direcionado a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção nº 001/2016.

10.4 O parecer emitido pela Comissão Elaboração e Aplicação do processo seletivo, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

10.5 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, assim como, sem fundamentação e dados para a identificação do candidato, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção nº 001/2016 terá validade por 01 (um) ano.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo - Lei Municipal nº 892/2015.

13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

14.1 Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

14.2 A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, será de caráter temporário, com prazo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes.

14.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, em havendo a rescisão contratual, poderá haver convocação para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

14.4 Os candidatos aprovados e convocados terão 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos, munidos com a seguinte documentação para efetivar sua contratação:

a) 01 foto 3x4 recente.

b) Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino; II. Certidão de Nascimento ou Casamento; III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco Brasil; n.º. do PIS/PASEP.

d) Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

e) Declaração de bens que compõem seu patrimônio.

f) Declaração de não acúmulo de cargo público.

g) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como, o número do telefone para contato.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo e havendo necessidade, pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

Carlinda- MT, 26 de fevereiro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

MÁRIO TOSHIO KAMAZAKI

Presidente da Comissão

Portaria nº. 025/2016

ANEXO I

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

DAS VAGAS ABERTAS

QUADRO DE CARGOS					
CARGO	ATRIBUIÇÃO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS
Viveirista	Controlar o estoque de insumos e materiais do Viveiro Municipal; executar e controlar a produção de mudas; controlar e avaliar a necessidade de aplicação de herbicida, inseticida ou fungicida para assegurar o desenvolvimento das mudas produzidas. Cumprir normas e procedimentos do Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho).	Formação de nível médio	40 h	1.200,00	01
CARGO	ATRIBUIÇÃO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS
Monitor (a)	Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Carlinda por meio de fiscalização e monitoramento. Participar junto à equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no monitoramento e implantação do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada em APP - Áreas de Preservação Permanente nas atividades desenvolvidas pelo Projeto Nascentes do Buriti/Fundo Amazônia. Realizar vistorias em campo. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Participar das ações de Educação Ambiental, transferência de tecnologia e conhecimento. Auxiliar nas atividades de produção de mudas no Viveiro Municipal.	Formação de nível técnico ou superior na área ambiental	40 h	1.600,00	01

ANEXO II

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE VIVEIRISTA: ENSINO MÉDIO

1- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA {Comum aos dois cargos (Viveirista e Monitor)}

1.1. Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos, idéias principais e secundárias; relação entre as idéias; Vocabulário: sinônimos e antônimos. Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, colocação de termos e orações no período; transformação

de termos em orações e vice-versa. Sistema ortográfico: novo acordo. Período Simples e Período Composto. Classificação das orações. Discurso direto, indireto e indireto livre. Figuras de sintaxe.

OBS: Não será cobrado nos conteúdos o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

1.2. Matemática

Conjuntos Numéricos; Operações e propriedades; Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo; Noções elementares de matemática comercial e financeira; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada; Porcentagem, juros simples e composto; Progressões aritméticas e geométricas; Geometria Analítica; Ponto; Reta; Circunferência. Funções de 1º e 2º graus; Funções exponenciais e logarítmicas; Equações e Inequações do 1º e 2º graus; Funções trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas; Arranjo, combinação e permutação; Matrizes, sistemas lineares; Geometria Plana; História da Matemática; Resolução de Problemas.

1.3. Conhecimentos Gerais

Conhecimentos geográficos e históricos do Estado de Mato Grosso; Aspectos políticos sobre governos: Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares do Estado de Mato Grosso; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social estadual e nacional; Acontecimentos importantes do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura, meio ambiente e cultura.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA (Somente ao Cargo de Monitor)

2.1 - Conhecimentos Específicos do Cargo

Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e alterações; Decreto Federal nº 7.830/2012 e Decreto Federal 8.235/2014 (Programa de Regularização Ambiental – PRA). Conceitos básicos de: ética profissional; viveiro florestal e produção de mudas; impacto ambiental, degradação e recuperação de áreas degradadas; ecologia florestal, manejo e gestão de bacias hidrográficas; aquecimento global e sequestro de carbono; sistemas agroflorestais; compensação de reserva legal. Sociedade e meio Ambiente: ecossistemas terrestres e aquáticos; ações antrópicas e a dinâmica de solos; qualidade da água nos ecossistemas; aspectos globais da poluição do ar.

ANEXO III

CRONOGRAMA ESTIMADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
01/03/2016	Publicação do edital	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
16/03/2016 a 28/03/2016	Período de inscrições	Secretaria municipal de Meio Ambiente e Turismo
30/03/2016	Publicação do edital de inscrições deferida e indeferidas	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
30/03/2016 e 31/03/2016	Interposição de recursos	Secretaria municipal de Meio Ambiente e Turismo e/ou Secretaria Municipal de Educação (Mário – Presidente da Comissão)
01/04/2016	Publicação do resultado de interposição de recursos e Publicação do edital de homologação das inscrições	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
03/04/2016	Realização das provas	Escola Municipal Manoel Bandeira. Rua das Maravilhas Carlinda MT
05/04/2016	Divulgação do gabarito	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
05/04/2016 e 06/04/2016	Interposição de recursos na etapa prova (questões)/gabarito	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
08/04/2016	Divulgação do resultado da interposição de recursos e gabarito oficial	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
12/04/2016	Publicação do resultado preliminar	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
12/04/2016 e 13/04/2016	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
15/04/2016	Resultado da interposição de recursos sobre o resultado preliminar e publicação do resultado final por ordem decrescente de classificação	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
19/04/2016	Homologação do resultado final e publicação do edital de convocação dos aprovados	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Cargo Pretendido: () Viveirista () Monitor**Quadro a ser preenchido exclusivamente para candidato PNE:**

PNE: () SIM () NÃO Tipo: _____

Se sim,

☐ NECESSITA DE PROVA ESPECIAL

Especificar (qual?): _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Campo a ser preenchido pela Comissão Responsável pelo processo seletivo 2016.

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento do Edital de seleção nº. 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado 2016 e que as declarações acima são verdadeiras.

Assinatura do Candidato

ANEXO V**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Candidato (a):	_____
Inscrição Nº:	_____
RG:	_____ CPF: _____
Cargo pretendido: (.....) Viveirista (.....) Monitor	
Assinatura do candidato:	_____
Responsável pela conferência:	_____

ANEXO VI**RECURSO ADMINISTRATIVO****Á****Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2016****Carlinda/MT.**

Nome do candidato: _____

Número da Inscrição: _____

Cargo Concorrido: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. () Erro na grafia do nome ou endereço.
2. () Gabarito Oficial: questão(ões) nº _____
3. () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
4. () Resultado das provas de múltipla escolha.
5. () Erro ou omissão na classificação final.
6. () Outros.

Letras de Forma, Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento.

Carlinda/MT, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**GABINETE
ATO N° 022/2016****ATO N° 022/2016****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. LUCIANO EMETÉRIO FRANCO DE ASSIS, para exercer o cargo em comissão Secretário de Administração do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor com data retroativa de 26 de fevereiro de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

**GABINETE
ATO N° 020/2016****ATO N° 020/2016****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. **RAÍSSA MARIAH FERRAZ MOREIRA**, do cargo em comissão de Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

II –Este Ato entra em vigor com data retroativa de 01 de fevereiro de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 22 de fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

**GABINETE
ATO N° 021/2016****ATO N° 021/2016****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO a Sra. **ADRIELI SUZAMAR DO NASCIMENTO EICKHOFF**, do cargo em comissão de Secretária Interina de Administração do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II –Este Ato entra em vigor com data retroativa de 26 de fevereiro de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

**GABINETE
ATO N° 019/2016****ATO N° 019/2016****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO.**

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **RONADIL SOARES DE AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Obras e Gestão Urbana do Município.

II –Este Ato entra em vigor com data retroativa de 01 de fevereiro de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 23 de fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2016 RATIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2016****RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta para “CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA O INTERNAMENTO COMPULSÓRIO DA MENOR THALIA PEREIRA DA SILVA DE LIMA”, junto a empresa A.A. DE JESUS – ME, CNPJ: 22.420.753/0001-99, estabelecida na Avenida Uruguai, nº 229, Bairro Santa Rosa, Cuiabá – MT, no valor R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT., 29 de Fevereiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2016**

DATA: 23 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o servidor Gilseu dos Santos Franco, RE: 1854, portador do RG nº: 3031738507 DPTC/RS e CPF nº: 485.620.840-34, como Fiscal dos Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO

Número/ Ano	Contratado	Objeto
013/ 2016	RICARDO YOTZCHETZ JUNIOR	Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Técnicos ambientais e atendimentos ao pequeno e médio produtor através de assessoria para obtenção de CAR (Cadastro Ambiental Rural) e outras licenças e serviços junto aos órgãos competentes, para o Município de Cláudia-MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2016****DATA:** 23 de Fevereiro de 2016.**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 010/2008 POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR 030/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO as determinações legais previstas na Lei Complementar 030/2013 de 28 de Janeiro de 2016, que alterou dispositivos na LEI COMPLEMENTAR 010/2008;

CONSIDERANDO entre as alterações, foi alterada a forma de movimentação na carreira, bem como, regularizado as progressões verticais e promoções horizontais;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos administrativos para ajustes dos profissionais nos cargos, em decorrência da movimentação na carreira seja ela através da progressão vertical de níveis ou promoção horizontal de classe;

CONSIDERANDO que os atuais servidores Profissionais da Educação Básica, abrangidos pela Lei Complementar 030/2016, deverão ser reequadrados nos cargos e respectivos níveis e classes, observando – se a correlação entre a situação existente e a nova situação, levando em conta o tempo de serviço no cargo, as características e atribuições do cargo.

Resolve:

Art. 1° - Fica a servidora abaixo relacionada efetivada no quadro de servidores do Município de Cláudia em 10/08/2015, em razão das alterações introduzidas pela Lei Complementar 030/2016.

MATRICULA/ NOME	CARGO	CLASSE/ NÍVEL	REENQUADRAMENTO	CLASSE/ NÍVEL
2306-ROSANA MARIA ANDREATO LEITE	PROFESSOR	A/01	PROFESSOR	B/01

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGISTRA – SE.**PUBLIQUE – SE.****CUMpra – SE.****JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA***Prefeito Municipal***GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2016****DATA:** 23 de Fevereiro de 2016.**SÚMULA:** Concede Licença Saúde a Sra. **Sonia Maria Torqueti Fernandes** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Licença Saúde a Sra. **SONIA MARIA TORQUETI FERNANDES**, portadora do RG n° 309.303 SSP/MS e CPF n° 366.947.971.68, no cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3°- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA*Prefeito Municipal***GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2016****DATA:** 23 de Fevereiro de 2016.**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 010/2008 POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR 030/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO as determinações legais previstas na Lei Complementar 030/2013 de 28 de Janeiro de 2016, que alterou dispositivos na LEI COMPLEMENTAR 010/2008;

CONSIDERANDO entre as alterações, foi alterada a forma de movimentação na carreira, bem como, regularizado as progressões verticais e promoções horizontais;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos administrativos para ajustes dos profissionais nos cargos, em decorrência da movimentação na carreira seja ela através da progressão vertical de níveis ou promoção horizontal de classe;

CONSIDERANDO que os atuais servidores Profissionais da Educação Básica, abrangidos pela Lei Complementar 030/2016, deverão ser reequadrados nos cargos e respectivos níveis e classes, observando – se a correlação entre a situação existente e a nova situação, levando em conta o tempo de serviço no cargo, as características e atribuições do cargo.

Resolve:

Art. 1° - Fica a servidora abaixo relacionada efetivada no quadro de servidores do Município de Cláudia em 10/08/2015, em razão das alterações introduzidas pela Lei Complementar 030/2016.

MATRICULA/ NOME	CARGO	CLASSE/ NÍVEL	REENQUADRAMENTO	CLASSE/ NÍVEL
2307-CÉLIA CESKI	PROFESSOR	A/01	PROFESSOR	B/01

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGISTRA – SE.**PUBLIQUE – SE.****CUMpra – SE.****JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA***Prefeito Municipal*

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2015 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS AMBULATORIAIS, E ODONTOLÓGICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OMUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.696.359/0001-21 e Inscrição Estadual nº 10.391.145-6, estabelecida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05/09, Jardim Europa, Setor Bueno, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços nº 076/2015, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados inicialmente, conforme tabela abaixo:

§1º - A justificativa do reequilíbrio econômico-financeiro deve-se à obrigação da Contratada, com a entrada em vigor da EC nº 87/2015, com efeitos a partir de 01/01/2016, pelo recolhimento sobre o diferencial de alíquota entre a alíquota interestadual (do estado de origem - GO), comparada com a alíquota interna do estado de destino (MT), que perfaz um montante de 7% (sete por cento) a maior.

§2º - A razoabilidade do valor decorrente do reequilíbrio de 7% (sete por cento) foi devidamente demonstrada pela empresa detentora da Ata, no momento de sua solicitação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Item	Descrição do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vi. Unit.
5	Clobazam 20 mg (por comprimido)	COMP.	600	Sanofi	R\$ 0,9000
6	Cloridrato de oxomemazina+guaifenesina+paraceta mol xarope adulto	FRASCOS	600	Hypermarcas	R\$ 16,7800
9	Clorpropamida 250 mg (por comprimido)	COMP.	1.000	Pfizer	R\$ 0,4300
12	Gliclazida mr 30mg (por comprimido de liberação modificada)	COMP.	500	Torrent	R\$ 0,5600
15	Pregabalina 75mg	COMP.	2000	Biosintética	R\$ 1,8500
16	Rabeprazol sódico 20mg	UNIDADE	1000	Sandoz	R\$ 2,5400
18	Tizanidina 2mg (por comprimido)	COMP.	600	Novartis	R\$ 1,3500
19	Trazodona 50mg (por comprimido) donaren	COMP.	2.000	Apsen	R\$ 1,1400
20	Valsartana 320mg+hidroclorotiazida 25mg (por comprimido)	COMP.	780	Germes	R\$ 0,8400
23	Beclometasona, dipropionato de 250mcg/dose medgen lei nº 9.787	SPRAY	50	Chiesi	R\$ 35,1900
24	Beclometasona, dipropionato de 50 mcg/dose medgen lei nº 9.787	SPRAY	30	Chiesi	R\$ 27,9800
26	Espironolactona 100 mg (por comprimido)	COMP.	1.000	Hipolabor	R\$ 0,2900
27	Estrogênio conjugados 0,3 mg (por comprimido)	COMP.	10.000	Wyeth	R\$ 0,7600
28	Noretisterona 0,35 mg medgen lei nº 9.787 (por comprimido)	CX C/ 35 COMPRIMI DOS	300	Biolab	R\$ 7,5000
35	Atadura de algodão ortopedico 15cm x 1mt	PACOTE COM 12 UNIDADES	200	Ortofen	R\$ 5,9100
36	Atadura de algodão ortopedico 10cm x 1mt	PACOTE COM 12 UNIDADES	200	Ortofen	R\$ 3,9800

2.1. Os valores para os referidos itens passam a ser de:

Item	Descrição do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vi. Unit.
5	Clobazam 20 mg (por comprimido)	COMP.	600	Sanofi	R\$ 0,9600
6	Cloridrato de oxomemazina+guaifenesina+paraceta mol xarope adulto	FRASCOS	600	Hypermarcas	R\$ 17,9500
9	Clorpropamida 250 mg (por comprimido)	COMP.	1.000	Pfizer	R\$ 0,4600
12	Gliclazida mr 30mg (por comprimido de liberação modificada)	COMP.	500	Torrent	R\$ 0,6000
15	Pregabalina 75mg	COMP.	2000	Biosintética	R\$ 1,9800
16	Rabeprazol sódico 20mg	UNIDADE	1000	Sandoz	R\$ 2,7200
18	Tizanidina 2mg (por comprimido)	COMP.	600	Novartis	R\$ 1,4400
19	Trazodona 50mg (por comprimido) donaren	COMP.	2.000	Apsen	R\$ 1,2200
20	Valsartana 320mg+hidroclorotiazida 25mg (por comprimido)	COMP.	780	Germes	R\$ 0,9000
23	Beclometasona, dipropionato de 250mcg/dose medgen lei nº 9.787	SPRAY	50	Chiesi	R\$ 37,6500
24	Beclometasona, dipropionato de 50 mcg/dose medgen lei nº 9.787	SPRAY	30	Chiesi	R\$ 29,9300
26	Espironolactona 100 mg (por comprimido)	COMP.	1.000	Hipolabor	R\$ 0,3100
27	Estrogênio conjugados 0,3 mg (por comprimido)	COMP.	10.000	Wyeth	R\$ 0,8100
28	Noretisterona 0,35 mg medgen lei nº 9.787 (por comprimido)	CX C/ 35 COMPRIMI DOS	300	Biolab	R\$ 8,0200
35	Atadura de algodão ortopedico 15cm x 1mt	PACOTE COM 12 UNIDADES	200	Ortofen	R\$ 6,3200
36	Atadura de algodão ortopedico 10cm x 1mt	PACOTE COM 12 UNIDADES	200	Ortofen	R\$ 4,2600

Parágrafo Único - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorará para saldo dos itens do termo inicial da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 17 do Decreto Federal 7892/2012 e item "DO REAJUSTAMENTO" da ARP 076/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 07/10/2015.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia – MT, 25 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

RECMED COM.MAT. HOSPITALARES LTDA

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 06.696.359/0001-21

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson CeserKonzen

CPF: 945.010.251-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016.

TIPO: MAIOR VALOR DE DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de Março de 2016, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais ou Genuínas para Frota da Prefeitura Municipal de COLIDER – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 002/2016****ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**

Portaria n°. 002/2016

O Vereador

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA,

Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal conforme previsto no art. 44 da Resolução 006/2009, de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 dos seguintes Servidores:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REF.
JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO	Agente de Relação Pública	SNM IV	D	23
MARIA EDINEUZA DA SILVA PEREGO	Auxiliar Adm. De Pessoal	SNM II	D	17
VANDERLEI DE SOUZA LIMA	AUX II	AUX	D	7

Art. 2º - A elevação que o servidor faz jus, será retroativa ao mês janeiro de 2016, período em que o servidor completou o interstício mínimo exigido para progressão, conforme dispõe o art. 44 da Resolução 006/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 26 de fevereiro de 2016.

Vereador ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO N°125/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO N°125/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR JOSE FRANCISCO DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade RG. N° 8259 SSP/MT e CPF n° 073.661.081-20, para o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016 do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.114/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.114/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR WELLINGTON DE PAULO MOREIRA, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 21364427 SSP/MT e CPF nº038.633.241-02, para o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016 do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.113/GP/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.113/GP/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR CLARINES GIACOBBO DE CASTILHOS, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 1802842-0 SSP/MT e CPF nº016.345.811-13, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016 do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº. 086/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº. 086/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Concede Função Gratificada dá outras providencias.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, e Considerando o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Função gratificada de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base para a servidora pública municipal Senhora ELVIRA MUND, matrícula nº. 000919, efetiva no cargo de Agente Administrativo, 40 horas, para responder como responsável pelo departamento administrativo da Secretaria Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016 do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

DECRETO Nº.112/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.112/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR ALISSON EDUARDO MORAES, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 2611401-1 SSP/MT e CPF nº055.290.701-40, para o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 11/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº. 096/GP/PMC 2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº. 096/GP/PMC 2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR CLAUDINEI SANCHES GARCIA, portador da Carteira de Identidade RG. Nº10824065-5 SSP/MT e CPF nº627.734.701-25, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, respondendo pela tesouraria**, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 15/02/2016 a 15/03/2016

DECRETO Nº.111/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.111/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR RONALDO APARECIDO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 588.431 SSP/RO e CPF nº 726.036.742-34, para o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº. 097/GP/PMC 2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº. 097/GP/PMC 2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR CONCEIÇÃO CAMERAN KOPP, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº993154-6 SSP/MT e CPF nº816.629.981-04, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, nomeada através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 15/02/2016 a 15/03/2016

DECRETO Nº.095/GP/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº.095/GP/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Senhora **ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAITD**, Secretária Municipal de Administração para responder pelo Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício e pelas secretarias municipais e outros órgãos instituído do Município de Colniza/MT, durante a sua ausência do Município nos dias 16 a 20 de fevereiro de 2016 e, outras providências que se fizerem necessárias para a finalidade de continuidade dos serviços públicos do Município de Colniza/MT.

Art. 2º - Este decreto entra em publicação no mural de praxe e outros órgãos constitucionalmente constituídos.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 15/02/2016 a 15/03/2016

DECRETO Nº.107/GP/PMC 2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº.107/GP/PMC 2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR SANDRA CLAUDIO DA SILVA MERGENER, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 8.305.642-8 SSP/PR e CPF nº025.358.539-22, para o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 16 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAITD

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 16/02/2016 a 16/03/2016

DECRETO Nº.105/GP/PMC 2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.105/GP/PMC 2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR DOUGLAS FERREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG. Nº1980716-3 SSP/MT e CPF nº021.340.081-21, para o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 16 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAITD

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 16/02/2016 a 16/03/2016

DECRETO Nº. 080/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº. 080/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR ROSILENE MARIA NUNES, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº2979584SSP/MT e CPF nº615.845.091-04, para o cargo de **SUPERVISORA DE DEPARTAMENTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

DECRETO Nº.102/GP/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº.102/GP/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR GEFSON SANTOS MOREIRA, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 804.625 SSP/RO e CPF nº 773.174.672-00, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 16 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 16/02/2016 a 16/03/2016

DECRETO Nº.101/GP/PMC 2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.101/GP/PMC 2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR MARILEUSA SARMENTO LIMA, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº17465842SSP/MT e CPF nº012.236.161-00, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 16 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 16/02/2016 a 16/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (uma) Pa-trulha Mecanizada - Trator Agrícola, para atender aos Agricultores Familiares do Município de Colniza/MT, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura em Colniza – MT, conforme contrato de repasse nº 804426/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa – Processo nº 2628.1019072-89/2014**, conforme Edital e seus anexos, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 de Março de 2016, às 09h00-min (nove) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09h00min** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30-min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitacao.colniza@hotmail.com**, com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 2227**.

Colniza- MT, 29 de fevereiro de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial**DECRETO Nº. 100/GP/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.****DECRETO Nº. 100/GP/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Súmula: *Concede Função Gratificada dá outras providencias.*

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, e Considerando o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011.

Decreta:

Art. 1º – Fica concedida função gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base para a **servidora pública municipal Senhora ROSE DARC DA COSTA SILVA**, matrícula nº. 004007, ocupante do cargo de carreira de Apoio Administrativo Educacional I, para exercer a função de confiança como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 16 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 16/02/2016 a 16/03/2016

DECRETO Nº. 099/GP/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016**DECRETO Nº. 099/GP/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Súmula: *Concede Função Gratificada dá outras providencias.*

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, e Considerando o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011.

Decreta:

Art. 1º – Fica concedida Função gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base para a **servidora pública municipal Senhora Priscila Mundt**, matrícula nº. 006530, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, 40 horas, para responder como **Assessora de Benefícios Previdenciários**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 16 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 16/02/2016 a 16/03/2016

DECRETO Nº. 085/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**DECRETO Nº. 085/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Súmula: *Concede Função Gratificada dá outras providencias.*

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, e Considerando o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Função gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base para a **servidora pública municipal Senhora SILVIA RENATA MARTINOVSKI DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 001013, efetiva no cargo de **Auxiliar Administrativo**, 40 horas, para responder como responsável pelo sistema **APLIC** do departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016 do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

DECRETO Nº.115/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**DECRETO Nº.115/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Súmula: *“Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.*

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR NAIR SOARES PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 502096 SSP/RO e CPF nº798.693.272-49, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO N° 084/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO N° 084/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR JHULIANA SANTANA CORREIA, portador da Carteira de Identidade RG. N°1825855-7SSP/PR e CPF n°048.012.731-06, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através do presente decreto.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 05/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

DECRETO N° 083/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO N° 083/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR IVONETI RODRIGUES LEITE, portadora da Carteira de Identidade RG. N°2421442-6SSP/MT e CPF n°049.905.091-61, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculada a Secretaria de Planejamento, nomeado através do presente decreto.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 05/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

DECRETO N° 116/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO N° 116/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG. N° 0565750097 SSP/BA e CPF n°860.076.885-34, para o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO N° 082/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO N° 082/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOME ARDENIS COVRE, portador da Carteira de Identidade RG. Nº34577802-9SSP/SP e CPF nº676.267.262-00, para o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 05/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

DECRETO Nº.117/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.117/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR ANA PAULA LIMA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 2424249-7 SSP/MT e CPF nº 047.901.731-00, para o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, Responsável pelas requisições do Sistema do ComprasNet, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº. 078/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº. 078/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR EBANEIS DA SILVA MELLO, portador da Carteira de Identidade RG. Nº2255343SSP/PR e CPF nº009.937.738-18, para o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculado ao Gabinete Municipal, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 05/02/2016** do corrente ano, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 079/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº. 079/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR NORMA MARIA FRANCK, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº1228680-0SSP/MT e CPF nº858.877.731-20, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 05/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 A 10/03/2016

DECRETO Nº. 077/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº. 077/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR ROSANA DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº232997-3SSP/MT e CPF nº042.752.531-40, para o cargo de **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO, Responsável pelo departamento de Pagamentos, conferencia de Documentos e Relatórios de Viagem**, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR RAFAEL VIEIRA GOES, portador da Carteira de Identidade RG. Nº1271409-0SSP/RO e CPF nº026.062.592-97, para o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

DECRETO Nº. 073/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº. 073/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR JAILTON ANTONIO DA CRUZ, portador da Carteira de Identidade RG. Nº0908240-9SSP/RO e CPF nº654.632.181-53, para o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

DECRETO Nº. 072/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**DECRETO Nº. 072/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.****Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR ANGELA SANTANA DOS SANTOS MILHOMEN, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº2296519-0SSP/RO e CPF nº044.284.901-00, para o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculada a Secretaria Municipal de Esportes, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

DECRETO Nº.118/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**DECRETO Nº.118/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.****Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR INES FEITOSA DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 0698978-0 SSP/MT e CPF nº 603.803.901-59, para o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Responsável pelo Departamento de Aquisições**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 11/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT****SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 047/GP/2016**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº. 071/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**DECRETO Nº. 071/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.****Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR ADILSON RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG. Nº1667796-3SSP/MT e CPF nº688.408.029-91, para o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

DECRETO Nº. 068/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**DECRETO Nº. 068/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.****Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR GIRLENO SANTANA DE JESUS, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 680733 SSP/MT e CPF nº 663.548.702-68, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/02/2016 a 02/03/2016

DECRETO Nº 067/GP/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 067/GP/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Pedido: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Colniza, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo; atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem delegados pelo Prefeito; para dar publicidade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautando sempre na boa execução destas funções;

Artigo 1º Fica a Secretária Municipal de Administração senhora Adriana Maria Neis Bourschaidt devidamente nomeada por meio do Decreto de nomeação 047/GP/2016, em nome do Prefeito Municipal, autorizado a proceder à prestação do serviço através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Fundo Municipal de Previdência Social junto às instituições financeiras competentes; II. Coordenar a programação financeira da conta; III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias; IV. Proceder a prestação do serviço necessário ao funcionamento das contas, através de senhas específicas necessárias; V. Abrir contas de depósito; VI. Autorizar cobrança; VII. Receber, passar recibo e dar quitação; VIII. Retirar cheques devolvidos; IX. Endossar cheques; X. Sustar contra-ordenar cheques; XI. Cancelar cheques; XII. Baixar cheques; XIII. Efetuar resgates / aplicação financeira; XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; XV. Consultar contas / aplic. Programas repasse; XVI. Solicitar saldo / extratos de investimentos; XVII. Encerrar contas de depósitos; XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf; XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento controle, movimentação e disponibilidade financeira; XX. Utilizar para crédito aberto na forma e condições estipuladas no contrato; XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes; XXII. Solicitar talonário de cheque; XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio; XXIV. Efetuar débito em conta relativos as operações; XXV. Efetuar pagamento por meio eletrônico; XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico; XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG; XXVIII. Liberar arquivos de pagamento no GERFIN/AASP; XXIX. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito; XXX. Emitir comprovantes; XXXI. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário; XXXIII. Consultar obrigações do DDA; XXXIV. Desempenhar outras atividades correntes à sua função. ARTIGO 2º Os cheques para movimentação, das contas do Fundo Municipal de Previdência Social do município, conterão duas assinaturas conjuntas entre as seguintes: a da Secretária Municipal de Administração Adriana Maria Neis Bourschaidt e da Coordenadora da Previdência Municipal Cristiane Polles Tavares. ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, em 05 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/02/2016 a 02/03/2016

DECRETO Nº. 066/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº. 066/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR SABRINA SOUZA SILVEIRA ARAUJO, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº689287SSP/RO e CPF nº654.006.402-06, para o cargo de **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO**, vinculada à Secretaria de Administração, nomeado através do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 05/02/2016 a 05/03/2016

DECRETO Nº 059/GP/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 059/GP/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 8 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em exercício do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o feriado Nacional de Carnaval no dia 9 de fevereiro, terça – feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 8 de fevereiro do corrente ano.

§1º - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, coleta de lixo e de atendimento no Hospital Municipal André Maggi.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de fevereiro de 2016

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 05/02/2016 a 05/03/2016

DECRETO Nº. 047/GP/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº. 047/GP/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Pedido: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 e no Inciso I do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora, **ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT**, portadora do RG n.º 1207022-0 SSP/MT e CPF n.º 881.919.581-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-Mt, em 02 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/02/2016 a 02/03/2016

DECRETO Nº.119/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.119/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR BRUNA FAVARATO, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 2371644-4 SSP/MT e CPF n.º 037.624.871-18, para o cargo de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.120/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.120/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR VALMIR DIAS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 748.069 SSP/RO e CPF n.º 626.316.912-53, para o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.121/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.121/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR LUTERIO DOS SANTOS LEOPOLDINO, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 2299952-3 SSP/MT e CPF n.º 753.644.762-00, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.122/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.122/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR LUIZ FERNANDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 044191-5 SSP/MT e CPF nº 274.433.701-30, para o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.123/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.123/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR IVANY EMILIA ALVES, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 000896060 SESDC/RO e CPF nº 849.545.742-34, para o cargo de **ASSESSOR DE ADJUNTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.124/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.124/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR JOSE CARLOS, portador da Carteira de Identidade RG. Nº140290 SSP/RO e CPF nº113.846.382-53, para o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.141/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.141/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR ERICA DE MOURA MARTINS, portadora da Carteira de Identidade RG. N° 2453686-5 SSP/MT e CPF n° 053.713.731-95, para o cargo de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO, Responsável pelo Departamento de Patrimônio**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 15/02/2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHADT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO N° 134/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO N° 134/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR ELZA SPLENDOR LOTERIO, portadora da Carteira de Identidade RG. N°425290 SSP/RO SSP/MG e CPF n°470.975.742-91, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHADT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO N° 133/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO N° 133/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR CRISTINA MACEDO SOUZA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG. N°1666951-7 SSP/MT e CPF n°012.429.451-05, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHADT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO N° 132/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO N° 132/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR PAULO ADRIANO DE JESUS, portador da Carteira de Identidade RG. N°000842279 SESDC/RO e CPF n°836.875.482-87, para o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT****SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 047/GP/2016**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.131/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**DECRETO Nº.131/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.****Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR THAISSA CRUZ DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº2169243-2 SSP/MT e CPF nº039.593.871-64, para o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT****SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 047/GP/2016**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.130/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**DECRETO Nº.130/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.****Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR NELCI MARIA KROTH ZORTEA, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 12R-2.547.707 SSP/SC e CPF nº732.981.829-15, para o cargo de **ASSESSOR ADJUNTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT****SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 047/GP/2016**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.128/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**DECRETO Nº.128/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.****Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR MARCELA LARESSA MAIA, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº MG-14.776.399 SSP/MG e CPF nº088.553.376-66, para o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT****SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 047/GP/2016**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.127/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**DECRETO Nº.127/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.****Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR SILVANE OLIVEIRA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG.

Nº 1739134-2 SSP/RO e CPF nº 010.240.561-12, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

DECRETO Nº.126/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº.126/GP/PMC 2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR ANTONIO SERGIO ARAUJO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG. Nº2699093-8 SSP/MT e CPF nº 031.676.268-79, para o cargo de **ASSESSOR DE ADJUNTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/02/2016** do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/02/2016 a 18/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO CONTRATO 006/2016

CONTRATO Nº: 006/2016

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ADRIANO MOREIRA DA SILVA 99019914120

OBJETO: Permissão de Uso do espaço localizado na praça de alimentação no seguinte endereço: Praça dos Pioneiros, Município de Comodoro-MT, conforme segue: Item 01 - Lote nº. 03 (três) - área total de 30,11 m²

EXTRATO CONTRATO 007/2016

CONTRATO Nº: 007/2016

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- **ME OBJETO:** confecção de bonés e camisetas para campanhas educativas e mutirões para implantação de ações de educação ambiental, no município de Comodoro, atendendo ao convênio nº 0514/2013/FUNASA

DOTAÇÃO: 07.02.2.121.3.3.90.39 (577)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

Nº 002/2016

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Comodoro, estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Srª. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa PANIFICADORA E MERCADO CHALÉ DO PÃO - EPP, inscrita no CNPJ 07.427.308/0001-67, instalada na Rua Ceará nº 207-N, Bairro Tertúlia, na Cidade de Comodoro-Mt. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº.2F23.4E63.BE1F.9BF1 emitida em 06/01/2016 válida até 04/07/2016, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Nilson Correa, casado, comerciante, portador do CPF nº 730.824.499-72 e do RG nº 5.669.357-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº. 2.804-fundos Bairro Tertúlia, Município de Comodoro – MT, e a empresa COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ; 02.545.557/0001-33, instalada na Av. Rad. Edson Luis da Silva nº 1037, Bairro Tijucal na cidade de Cuiabá-Mt, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº F216.9959.8606.4037 emitida em 06/11/2015 válida até 04/05/2016, neste ato representada pela procuradora Joana Souza do Nascimento Vieira, Brasileira, casada, representante comercial, portadora da cédula de identidade nº 070.544 SSP/MT e CPF Nº 176.511.661-91, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá - doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 002/2016 – Processo Administrativo nº. 002/2016, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar – PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE, sendo vencedora as empresas Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda.- EPP, no valor de R\$787.428,19 (setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)

e a empresa, Comercial Luar Eireli – EPP, no valor de R\$ 260.197,12 (duzentos e sessenta mil cento e noventa e sete reais e doze centavos)

Fica declarado que a presente ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro, 05 de Fevereiro de 2016.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 002/2016.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2016

CONTRATO Nº: 008/2016

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: R. C. L. DO AMARAL & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROÇADEIRAS E MOTORES 2 TEMPOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DOTAÇÃO: 09.02.2.048.3.3.90.39 (465)

EXTRATO DE CONTRATO 011/2016

CONTRATO Nº: 011/2016

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ENILSON GONÇALVES MOURA - ME

OBJETO: contratação de serviços de transporte de Alunos

DOTAÇÃO: 06.06.1.044.3.3.90.39 (251) - 06.08.1.052.3.3.90.39 (269)

EXTRATO DE CONTRATO 009/2016

CONTRATO Nº: 009/2016

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: A. G. DA SILVA – TRANSPORTES - ME

OBJETO: contratação de serviços de transporte de Alunos

DOTAÇÃO: 06.06.1.044.3.3.90.39 (251)- 06.06.1.161.3.3.90.39 (253) – 06.06.2.075.3.3.90.39 (262) – 06.08.1.052.3.3.90.39 (269)

EXTRATO DE CONTRATO 012/2016

CONTRATO Nº: 012/2016

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ARRUDA DA SILVA & CIA LTDA - ME

OBJETO: contratação de serviços de transporte de Alunos

DOTAÇÃO: 06.06.2.075.3.3.90.39 (262)

EXTRATO DE CONTRATO 010/2016

CONTRATO Nº: 010/2016

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: VIAÇÃO COMODORO LTDA - ME

OBJETO: contratação de serviços de transporte de Alunos

DOTAÇÃO: 06.06.2.020.3.3.90.39 (254) – 06.07.2.027.3.3.90.39 (265) – 06.08.1.052.3.3.90.39 (269)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

Nº 006/2016

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Comodoro, estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e as empresas: Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ 08.835.955/0001-70 instalada na Rua Yanomamis esq com a Rua das Bandeiras nº 351, quadra 02, lote 12/13, Bairro Res. Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº. DB48.6DFB.7204.7B00 de 17/11/2015 à 15/05/2016, representada neste ato pelo seu Procurador Marcelo Santana Costa, portador do CPF nº 899.100.521-72 e do RG nº 11218274SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Benedita Fialho da Costa nº 33, Bairro Centro Sul, Município de Várzea Grande-MT, Pires Rocha & Ávila Cuba Ltda-ME, inscrita no CNPJ 36.883.544/0001-96, instalada na Rua Prefeito Valdir Mazutti nº 173-N, Bairro Centro, na Cidade de Comodoro-MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº. 4EC9.AFE5.2C5D.0DA0 de 17/11/2015 à 15/05/2016, neste ato representada pelo seu Sócio- Proprietário Reginaldo de Ávila Cuba, CPF nº 474.604.311-68, RG nº 0727646-0 SJ/MT residente e domiciliado na Rua das Itaúbas nº 2826, Bairro Tertúlia Comodoro-MT, Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, instalada na Rodovia BR 480, Nº 180, nesta Cidade de Barão de Cotegipe-RS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº. 14C0.2F83.CE1D.CAD7 de 01/02/2016 à 30/07/2016, neste ato representado pelo seu procurador Aldenir Maciak, CPF nº 687.498.990-15, RG nº 2058839735 SSP/RS, residente na Av. Babaçu nº 1128, Bairro Vila Aurora 3, na cidade de Rondonópolis-Mt, Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, instalada na Rua Pedra Vermelha nº 112 Bairro Tabuleiro, na Cidade de Camburiú-SC, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº. C76E.A9E4.D0C0.F980 de 22/01/2016 à 20/07/2016, neste ato representado pelo seu procurador Nelson da Costa Neto, CPF nº 008.796.521-60 e RG nº 5463823 SSTC/GO, residente e domiciliado a Rua Bariani Hortencio S.N QD 34 LT 29, na cidade de Senador Canedo-GO, Fagundes de Oliveira e Cia Ltda- ME, CNPJ: 13.093.744/0001-40, instalada na Travessa Ricieri Masutti nº 270-E, Centro na Cidade de Comodoro-MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº. 7D7D.3878.A2BD.85E5 de 29/01/2016 à 27/07/2016, neste ato representado pelo seu procurador Anderson Renato Goes, CPF nº 024.238.431-51, RG nº 17620449 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 2934- Centro na Cidade de Comodoro-MT e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.652.030/0001-70, instalada na BR 480, Nº 795 na cidade de Barão do Cotegipe RS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº. 4E58.8E0A.9D97.B872 de 07.01/2016 à 05/07/2016, doravante denominadas FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 006/2016, Processo Administrativo nº. 006/2016 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e

as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, ATA tem por objeto o registro de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE, sendo vencedoras as empresas: Pires Rocha & Ávila Cuba Ltda-ME, no valor de R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais) Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 73.788,20 (setenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) Fagundes de Oliveira e Cia Ltda- ME, no valor de R\$ 35.854,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais) Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 4.112,50 (quatro mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares, no valor de R\$ 34.595,70 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME, no valor de R\$ 168.204,80 (cento e sessenta e oito mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

Fica declarado que a presente ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro, 22 de Fevereiro de 2016.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 006/2016.

EXTRATO CONTRATO 005/2016

CONTRATO N°: 005/2016

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: G P CHEREMETA - ME

OBJETO: prestação de serviços de Bomba Injetora e Sistema Hidráulico para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias

DOTAÇÃO: 07.03.2.122.3.3.90.39-(320)- 06.02.2.019.3.3.90.39-(219) – 08.05.2.127.3.3.90.39 (396)- 09.03.2.130.3.3.90.39 (487)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

N° 007/2016

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Comodoro, estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Srª. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa AÇOUGUE NOVA FONTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.217.713/0001-50, instalada na Rua das Acácias, nº 144 N, Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa Conjunta nº. DAA4.DD1B.ED7F.54F0 de 28/01/2016 à 26/07/2016, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor José Donizete Viana, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 377.962.081-20 e do RG nº 980562-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 144 N, Centro, Município de Comodoro-MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 007/2016 – Processo Administrativo nº. 007/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, con-

forme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA) PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE, PNAI, PNAC E PNAPE, sendo vencedora a empresa: AÇOUGUE NOVA FONTE LTDA – ME, no valor de R\$159.390,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais)

Fica declarado que a presente ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro, 26 de Fevereiro de 2016.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 007/2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

N° 003/2016

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Comodoro, estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00,3715, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ 02.975.095/0001-94, instalada na Avenida Prefeito Valdir Masutti nº.3464, Bairro Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Hilda dos Santos Oliveira, solteira, técnica em contabilidade, portadora do CPF nº 427.897.371-34 e do RG nº 558.564 SSP/MT, Certidão Positiva com efeitos de Negativa nº. 5759.4C18.266B.2959 de 11/08/2015 à 07/02/2016, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 003/2016 e Processo Administrativo nº 003/2016, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Derivados para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro, conforme segue abaixo, sendo vencedora a empresa: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no valor de R\$ 1.529.100,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil e cem reais)

Fica declarado que a presente ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro, 11 de Fevereiro de 2016.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 003/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2016

DO OBJETO: Registro preços para futura aquisições de gêneros alimentícios - padaria;

VIGÊNCIA: 10 meses;

DO VALOR: 434.300,00;

DATA: 29/02/2016;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: Edimar Ferreira dos Santos - ME;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 012/2016

DECRETO N° 012/2016

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a insuficiência de candidatos aprovados no último Concurso Público realizado pela Prefeitura de Confresa, ficando várias funções com número reduzido de servidores, estes insuficientes para atender a demanda dos serviços do Município;

CONSIDERANDO o encerramento de todos os contratos temporários de pessoal no âmbito da Prefeitura de Confresa, conforme o Decreto n. 009/2016, agravando a situação de atendimento à população;

CONSIDERANDO a grave situação na área da Saúde, referente ao mosquito *aedes aegypti*, posto que até o dia 15/02/2016 o Município já tinha notificado 87 casos de Dengue, 21 casos de Chikungunya e 143 casos de Zika Vírus, sendo que 18 são em gestantes, as quais estão em acompanhamento e em investigação pelas equipes de saúde Municipal;

CONSIDERANDO a situação da limpeza urbana de Confresa, em decorrência da falta de servidores para realização dos serviços, sendo que tal serviço tem relação direta com o combate ao mosquito *aedes aegypti*;

CONSIDERANDO a necessidade de motoristas escolares e professores, situação que está a impedir o início do ano letivo;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Ajuste de Conduta n. 02/2016, de 24 de fevereiro de 2016, celebrado com o Ministério Público da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação emergencial de pessoas para as funções de agentes de serviços gerais/limpeza urbana, técnico de enfermagem e motorista de transporte escolar, na quantidade disposta no Termo de Ajuste de Conduta referido, devendo a Secretaria de Educação completar o número necessário de professores e apoio por meio do quadro de pessoal utilizado na última contagem de pontos, qual seja, no ano de 2015.

Art. 2º - Os contratados na forma do Artigo Primeiro executarão seus serviços até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Os contratados na forma do Artigo Primeiro deverão assinar um Contrato Temporário de Serviço em Caráter Emergencial junto à Prefeitura de Confresa, formalizando assim a relação laboral a ser implementada.

Art. 4º - Fica a Administração Municipal autorizada a realizar os procedimentos administrativos e técnicos necessários para a contratação emergencial, devendo-se observar, como critério para tal, a ordem de classificação dos candidatos não habilitados no Concurso Público realizado pela Prefeitura de Confresa no ano de 2015, exceto para as atividades ligadas à saúde e a vida das pessoas, situação em que deverão ser restabelecidos os antigos contratados às suas funções, dentro do quantitativo já especificado, dando-se preferência aos mais velhos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 26 de fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 012/2016

DECRETO N° 012/2016

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a insuficiência de candidatos aprovados no último Concurso Público realizado pela Prefeitura de Confresa, ficando várias funções com número reduzido de servidores, estes insuficientes para atender a demanda dos serviços do Município;

CONSIDERANDO o encerramento de todos os contratos temporários de pessoal no âmbito da Prefeitura de Confresa, conforme o Decreto n. 009/2016, agravando a situação de atendimento à população;

CONSIDERANDO a grave situação na área da Saúde, referente ao mosquito *aedes aegypti*, posto que até o dia 15/02/2016 o Município já tinha notificado 87 casos de Dengue, 21 casos de Chikungunya e 143 casos de Zika Vírus, sendo que 18 são em gestantes, as quais estão em acompanhamento e em investigação pelas equipes de saúde Municipal;

CONSIDERANDO a situação da limpeza urbana de Confresa, em decorrência da falta de servidores para realização dos serviços, sendo que tal serviço tem relação direta com o combate ao mosquito *aedes aegypti*;

CONSIDERANDO a necessidade de motoristas escolares e professores, situação que está a impedir o início do ano letivo;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Ajuste de Conduta n. 02/2016, de 24 de fevereiro de 2016, celebrado com o Ministério Público da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação emergencial de pessoas para as funções de agentes de serviços gerais/limpeza urbana, técnico de enfermagem e motorista de transporte escolar, na quantidade disposta no Termo de Ajuste de Conduta referido, devendo a Secretaria de Educação completar o número necessário de professores e apoio por meio do quadro de pessoal utilizado na última contagem de pontos, qual seja, no ano de 2015.

Art. 2º - Os contratados na forma do Artigo Primeiro executarão seus serviços até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Os contratados na forma do Artigo Primeiro deverão assinar um Contrato Temporário de Serviço em Caráter Emergencial junto à Prefeitura de Confresa, formalizando assim a relação laboral a ser implementada.

Art. 4º - Fica a Administração Municipal autorizada a realizar os procedimentos administrativos e técnicos necessários para a contratação emergencial, devendo-se observar, como critério para tal, a ordem de classificação dos candidatos não habilitados no Concurso Público realizado pela Prefeitura de Confresa no ano de 2015, exceto para as atividades ligadas à saúde e a vida das pessoas, situação em que deverão ser restabelecidos os antigos contratados às suas funções, dentro do quantitativo já especificado, dando-se preferência aos mais velhos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 26 de fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO 001/2015 – PORTARIA 079/2016 DE 29/02/2016 ANEXO I

CONCURSO PUBLICO 001/2015 – PORTARIA 079/2016 DE 29/02/2016

Anexo I

CARGO	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA	CLASSIF	CANDIDATO APROVADO
PNSG-AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC	ADMINISTRACAO	40	1º	JEFERSON CARNEIRO GOMES
PROF LIC PLENA EM EDUC FISICA	EDUCACAO/ESCOLA CENTRAL	30	1º	ELISANDRA POSTAI
APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	EDUCACAO/ESCOLA VIDA E ESPERANCA	30	1º	DAVI DE CASTRO MOREIRA
PNSE-NUTRICIONISTA	EDUCACAO/SECRETARIA	30	1º	ANA LAURA MARCHI ARAUJO
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA	40	1º	JOSE ANTONIO DA SILVA
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	40	13º	EDIMARA EBERHARDT ESPINDULA
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VILIGANTE PATRIMONIAL	SAUDE	40	3º	JOAO PAULO LIMA CHRISTICHINI
PNSS-FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	SAUDE	30	2º	RAIANE CAMILA CAETANO DE CAMPOS SOUZA
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/ESCOLA VIDA E ESPERANCA	30	5º	ELMA AIRES VIEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2016

DECRETO Nº 012/2016

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a insuficiência de candidatos aprovados no último Concurso Público realizado pela Prefeitura de Confresa, ficando várias funções com número reduzido de servidores, estes insuficientes para atender a demanda dos serviços do Município;

CONSIDERANDO o encerramento de todos os contratos temporários de pessoal no âmbito da Prefeitura de Confresa, conforme o Decreto n. 009/2016, agravando a situação de atendimento à população;

CONSIDERANDO a grave situação na área da Saúde, referente ao mosquito aedes aegypti, posto que até o dia 15/02/2016 o Município já tinha notificado 87 casos de Dengue, 21 casos de Chikungunya e 143 casos de Zika Vírus, sendo que 18 são em gestantes, as quais estão em acompanhamento e em investigação pelas equipes de saúde Municipal;

CONSIDERANDO a situação da limpeza urbana de Confresa, em decorrência da falta de servidores para realização dos serviços, sendo que tal serviço tem relação direta com o combate ao mosquito aedes aegypti;

CONSIDERANDO a necessidade de motoristas escolares e professores, situação que está a impedir o início do ano letivo;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Ajuste de Conduta n. 02/2016, de 24 de fevereiro de 2016, celebrado com o Ministério Público da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação emergencial de pessoas para as funções de agentes de serviços gerais/limpeza urbana, técnico de enfermagem e motorista de transporte escolar, na quantidade disposta no Termo de Ajuste de Conduta referido, devendo a Secretaria de Educação completar o número necessário de professores e apoio por meio do quadro de pessoal utilizado na última contagem de pontos, qual seja, no ano de 2015.

Art. 2º - Os contratados na forma do Artigo Primeiro executarão seus serviços até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Os contratados na forma do Artigo Primeiro deverão assinar um Contrato Temporário de Serviço em Caráter Emergencial junto à Prefeitura de Confresa, formalizando assim a relação laboral a ser implementada.

Art. 4º - Fica a Administração Municipal autorizada a realizar os procedimentos administrativos e técnicos necessários para a contratação emergencial, devendo-se observar, como critério para tal, a ordem de classificação dos candidatos não habilitados no Concurso Público realizado pela Prefeitura de Confresa no ano de 2015, exceto para as atividades ligadas à saúde e a vida das pessoas, situação em que deverão ser restabelecidos os antigos contratados às suas funções, dentro do quantitativo já especificado, dando-se preferência aos mais velhos.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 26 de fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 -

Portaria nº 078/2016 de 29 de Fevereiro de 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2015, e convocados pelos Editais de Convocações 002/2016 de 03/02 e 003/2016 de 17/02, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Gaspar Domingos Lazari

Prefeito Municipal

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS APRESENTADOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

A Prefeitura de Confresa-MT, declara que no processo licitatório nº 011/2016 Pregão Presencial 06/2016, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE INFORMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COOPERATIVO VOLTADO A GESTÃO PÚBLICA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, as empresas: Ágile Softwares para Área Pública Ltda. e Coplan – Consultoria e Planejamento Ltda. – EPP, que foram inabilitadas pela Comissão de Licitações apresentaram recursos contra suas inabilitações no processo em questão, onde a Comissão de Licitações juntamente com o Setor Jurídico da Prefeitura analisaram os recursos e resolveram acatar, tais recursos, e vem solicitar que as referidas empresas apresentem nova documentação para análise na data de 11 de Março de 2016 às 09:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 29/02/2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016 – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO ROCHA SILVA DE NOVA ESPERANÇA**”. EMPRESA VENCEDORA: **SANDRA MARIA DORNELES, CNPJ Nº 23.721.977/0001-01**. Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 12 Meses. MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO	130	PCT	ITAMARATI	R\$ 4,80	R\$ 624,00
3	ALHO DE CABECA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	45	KG		R\$ 21,10	R\$ 949,50
4	AMIDO DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 500 GRA	12	PCT	MIKA	R\$ 5,76	R\$ 69,12
7	BETERRABA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	100	KG		R\$ 4,73	R\$ 473,00
8	BOLACHA AGUA E SAL 400 G	100	PCT	PARATI	R\$ 4,28	R\$ 428,00
9	BOLACHA MAISENA OU LEITE EMBALAGEM 400 G	200	PCT	PARATI	R\$ 3,45	R\$ 690,00
10	CANELA: EM PO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO, EMBALAGEM DE 1	15	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 18,00
11	CANJICA AMARELA 500 G	130	UNI	MIKA	R\$ 1,70	R\$ 221,00
14	CARNE BOVINA: DE SEGUNDA, MOIDA, EMBALADA EM SACO PLASTICO T	400	KG		R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
15	CARNE BOVINA: TIPO MUSCULO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSP	70	KG		R\$ 12,50	R\$ 875,00
20	COCO RALADO BRANCO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR 100 GR	26	UNI	SOCOCO	R\$ 4,10	R\$ 106,60
21	COLORAU PURO EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GR	50	UNI	MIKA	R\$ 2,15	R\$ 107,50
23	DOCE DE FRUTA CREMOSO SABORES VARIADOS TIPO UVA, GOIABA	30	UNI	LORENZ	R\$ 4,68	R\$ 140,40
24	FARINHA DE MANDIOCA	70	KG	MASSON	R\$ 4,99	R\$ 349,30
25	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FO	20	KG	AVALAT	R\$ 3,20	R\$ 64,00
26	FEIJAO TIPO I	300	KG	MASSON	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
27	FERMENTO: EM PO, 100 GR QUIMICO, UTILIZADO	10	UNI	SAFIT	R\$ 2,60	R\$ 26,00
29	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTENEO SEM ADICAO DE ACUCAR 400G	450	UNI	PIRACANJUBA	R\$ 12,10	R\$ 5.445,00
33	MARGARINA: COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, 500 GR	100	UNI	DELICIA	R\$ 5,10	R\$ 510,00
35	OREGANO: EMBALAGEM 10G	10	UNI	MIKA	R\$ 1,30	R\$ 13,00
38	SAL REFINADO 1 KG	80	UNI	ITI	R\$ 1,31	R\$ 104,80
39	SALSICHA A GRANEL SUINA	60	KG	SADIA	R\$ 6,70	R\$ 402,00
40	SARDINHA: AO PROPRIO SUCO, 250 GR EM OLEO COMESTIVEL	50	UNI	COQUEIRO	R\$ 5,99	R\$ 299,50
41	TOMATE	250	KG		R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
42	VINAGRE 750 ML	40	UNI	CASTELO	R\$ 2,90	R\$ 116,00
43	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM COM 01 LITRO. AGUA SANITARIA	60	CX	KIBOA	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
44	ALCOOL EM GEL ,	60	CX	ASSEPGEL	R\$ 87,70	R\$ 5.262,00
46	ANIL EM LIQUIDO	15	UNI	COLMAN	R\$ 13,75	R\$ 206,25
47	ANIL EM PEDRA	15	CX	COLMAN	R\$ 9,80	R\$ 147,00
48	APANHADOR DE LIXO DE CABO EM MADEIRA COM 60CM	15	UNI	CONDOR	R\$ 9,80	R\$ 147,00
49	AVENTAL PLASTICO P/ LIMPEZA	20	UNI	CONDOR	R\$ 12,35	R\$ 247,00
50	BACIA DE PLASTICA MEDIA 10 LITROS COM TAMPA	20	UNI	CONDOR	R\$ 14,80	R\$ 296,00
51	BALDE DE 10 LITROS	15	UNI	CONDOR	R\$ 9,70	R\$ 145,50
52	BALDE DE PEDREIRO	15	UNI	CONDOR	R\$ 7,90	R\$ 118,50
53	BALDE DE PLASTICO 20 LT	10	UNI	CONDOR	R\$ 15,50	R\$ 155,00
54	BOM AR	30	UNI	AIR WICK	R\$ 9,80	R\$ 294,00
59	CERA VERDE 750 ML ,CERA , A BASE DE CARNAUBA ESPECIALMENTE	7	CX	POLIMA	R\$ 41,00	R\$ 287,00

60	COADOR DE CAFE DE PANO	6	UNI	EMBRASIL	R\$ 3,70	R\$ 22,20
61	COPO PLASTICO 180 ML PCT COM 100 NORMATIZADO	5	UNI	PLASZON	R\$ 93,45	R\$ 467,25
62	COPO PLASTICO 50 ML PCT COM 100 NORMATIZADO	2	UNI	PLASZON	R\$ 79,85	R\$ 159,70
67	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	20	CX	CONDOR	R\$ 2,70	R\$ 54,00
68	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	15	UNI	CONDOR	R\$ 8,50	R\$ 127,50
72	FLANELA AMARELA 29X49	50	UNI	LIMPPANO	R\$ 3,15	R\$ 157,50
73	GARRAFA TERMICA DE 1 LT	5	UNI	TERMOLAR	R\$ 26,90	R\$ 134,50
75	GUARDANAPO 21X22 BRANCO COM 50 UNIDADES CX C/100 PACOTE	3	CX	MILLE	R\$ 159,00	R\$ 477,00
77	JARRA DE PLASTICO CAPACIDADE 4 LITROS	5	UNI	EMBRASIL	R\$ 12,80	R\$ 64,00
79	LIMPA VIDRO C/ 500 ML	30	UNI	YPE	R\$ 6,40	R\$ 192,00
84	PA PARA DETRITOS EM PLASTICO 3 X 23 X 29 CM	15	UNI	CONDOR	R\$ 10,12	R\$ 151,80
85	PALHA DE ACO	40	PCT	ASSOLAN	R\$ 0,95	R\$ 38,00
86	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITRO	1	UNI	PANELUX	R\$ 55,00	R\$ 55,00
87	PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	1	UNI	PANELUX	R\$ 79,00	R\$ 79,00
89	PANO DE CHAO GRANDE ALGODAO CRU 80X65	40	UNI	LIMPANNO	R\$ 5,80	R\$ 232,00
91	PAPEL HIGIENICO 60 MT C/ 64 ROLOS	50	FRD	MILLE	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00
93	PILHA AA	10	UNI	RAYOVAC	R\$ 2,00	R\$ 20,00
94	PILHA AAA	5	UNI	RAYOVAC	R\$ 3,70	R\$ 18,50
95	PRATO AVULSO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO	20	UNI	DURALEX	R\$ 5,00	R\$ 100,00
96	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO C/12	10	DZ	CRISTAL	R\$ 2,45	R\$ 24,50
97	RASTELO EM PLASTICO	10	UNI	CONDOR	R\$ 13,90	R\$ 139,00
98	REGISTRO DE GAS COMPLETO	2	UNI	ALIANÇA	R\$ 22,00	R\$ 44,00
100	RODO DE PASSAR CERA COM ESPUMA	30	UNI	CONDOR	R\$ 6,99	R\$ 209,70
101	RODO DE PLASTICO 60 CM DUPLO CABO DE MADEIRA	20	UNI	CONDOR	R\$ 12,70	R\$ 254,00
105	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS SORTIDO CAIXA COM 12	15	CX	LUX	R\$ 15,00	R\$ 225,00
110	SAPONACEO CREMOSO 300 G	10	UNI	LIMPOU	R\$ 7,92	R\$ 79,20
111	SODA CAUSTICA 1 KG	10	UNI	LIMPOU	R\$ 9,99	R\$ 99,90
114	TOUCA SANFONADA TNT DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO DUPLO,	2	PCT	EMBRAC	R\$ 15,90	R\$ 31,80
115	VASSOURA DE CIPO	10	UNI	NOVISA	R\$ 14,40	R\$ 144,00
117	VASSOURA PALHA AMARELA COM CABO EM MADEIRA E DEPENDURADOR CO	15	UNI	NOVISA	R\$ 13,50	R\$ 202,50
	VALOR TOTAL					R\$ 37.085,52

EMPRESA VENCEDORA: **CORREA DE LIMA & CIA-ME, CNPJ Nº 08.861.111/0001-02.** Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 12 Meses.
MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS,	120	UNI	MUK	R\$ 5,30	R\$ 636,00
5	ARROZ GRUPO BENEFICIADO	300	UNI	VERÃO	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
6	BATATA	180	KG		R\$ 5,37	R\$ 966,60
12	CANJQUINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO	30	UNI	MASSON	R\$ 1,65	R\$ 49,50
13	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	200	KG		R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
16	CARNE DE 2ª MOIDA OU PEDACOS EM SACO DE 1 KG	200	KG		R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
17	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO EM BIFE SACO PLASTICO DE 1KG	100	KG		R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
18	CEBOLA TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	200	KG		R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
19	CENOURA	150	KG		R\$ 5,20	R\$ 780,00
22	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS	200	KG	SADIA	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00
28	FRANGO PICADO EM PEDACOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO	500	KG	SADIA	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
30	LINGUICA FRESCA MISTA DE 1 KG (LINGUICINHA TIPO TOSCANA	320	KG	EXCELENCIA	R\$ 10,70	R\$ 3.424,00
31	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO 500GR COCCAO	200	UNI	ORSSE	R\$ 2,00	R\$ 400,00
32	MACARRAO: TIPO PICADO OU PADRE NOSSO, MASSA DE SEMOLINA	200	UNI	ORSSE	R\$ 2,05	R\$ 410,00
34	OLEO DE SOJA TIPO I CLASSE REFINADO UNIDADE DE 900 ML CADA	150	LT	SOYA	R\$ 4,20	R\$ 630,00
36	OVOS DE GRANJA	90	DZ		R\$ 5,70	R\$ 513,00
37	REPOLHO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO TIPO PRIMEIRA	300	KG		R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
45	AMACIANTE DE 2 LITROS CAIXA COM 6 UNIDADE	20	CX	URCA	R\$ 41,90	R\$ 838,00
55	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO Nº 37/38	5	PAR	VONDER	R\$ 38,00	R\$ 190,00
56	BOTA DE BORRACHA Nº 33/34 CANO MEDIO	1	PAR	VONDER	R\$ 38,00	R\$ 38,00
57	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO Nº 35/36	5	PAR	VONDER	R\$ 38,00	R\$ 190,00
58	CARGA DE GAS	60	UNI	LIQUIDAS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
63	DESIFETANTE DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML. CAIXA COM 24	5	CX	URCA	R\$ 93,60	R\$ 468,00
65	DESINFETANTE LIMPEZA GERAL EMBALAGEM 2 LITROS	25	CX	URCA	R\$ 31,00	R\$ 775,00
66	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA 500 ML. CX 24	25	CX	YPÊ	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
69	ESFREGAO P/ LAVAR CALCADA	5	UNI	VONDER	R\$ 9,00	R\$ 45,00
70	ESPONJA DE LA DE ACO CARBONO ABRA-SICO 60 GR PACOTE COM 8	20	FRD	BOMBRIL	R\$ 29,80	R\$ 596,00
71	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AG	80	UNI	ASSOLAN	R\$ 1,00	R\$ 80,00
74	GARRAFA TERMICAS 1.8 LITROS	5	UNI	INVICTA	R\$ 69,90	R\$ 349,50
76	ISQUEIRO	15	UNI	BIK	R\$ 4,00	R\$ 60,00
78	LIMPA ALUMINIO 500 ML	40	UNI	LIMPEX	R\$ 2,25	R\$ 90,00
80	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM ACO DE SECAGEM	5	UNI	LIMPEX	R\$ 6,00	R\$ 30,00
81	LUVA DE BORRACHA TAM P	20	PAR	VONDER	R\$ 8,00	R\$ 160,00
82	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	20	PAR	VONDER	R\$ 8,00	R\$ 160,00
83	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	20	PAR	VONDER	R\$ 8,00	R\$ 160,00
88	PANO DE CHAO 80X90 ESFREGAO AZUL	40	UNI	LIMPEX	R\$ 6,70	R\$ 268,00
90	PANO DE LOUCA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS	40	UNI	LIMPEX	R\$ 6,20	R\$ 248,00
92	PEDRA SANITARIA	40	UNI	PLAS VALLE	R\$ 2,00	R\$ 80,00
99	RODO 30 CM	30	UNI	VONDER	R\$ 6,00	R\$ 180,00
102	RODO REFORCADO 40 CM	20	UNI	VONDER	R\$ 6,60	R\$ 132,00

103	SABAO EM PO 1 KG. COMPOSICAO: COADJUVANTE, AGENTE ANTIRREDOS	100	UNI	SURF	R\$ 6,70	R\$ 670,00
104	SABAO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA COM 5 UNID DE 200 GR	40	PCT	IPE	R\$ 5,50	R\$ 220,00
106	SACO DE LIXO 100 LITROS RESIDUO NORMAL CLASSE I, TIPO E	70	PCT	VONDER	R\$ 3,20	R\$ 224,00
107	SACO DE LIXO 30 LITROS RESIDUO NORMAL CLASSE I, TIPO E, 10	80	PCT	VONDER	R\$ 3,20	R\$ 256,00
108	SACO DE LIXO 50 LITROS RESIDUO NORMAL CLASSE I, TIPO E, DE P	80	PCT	VONDER	R\$ 3,20	R\$ 256,00
109	SACO DE LIXO 15 LITROS COM PACOTE COM 20	30	PCT	VONDER	R\$ 3,20	R\$ 96,00
112	TOALHA DE ROSTO 45X75	25	UNI	LIMPEX	R\$ 11,90	R\$ 297,50
113	TORNEIRA PARA BEBEDOR (FILTRO)	20	UNI	LIMPEX	R\$ 6,00	R\$ 120,00
116	VASSOURA DE PLASTICO NOVA	30	UNI	PLAS VALLE	R\$ 7,90	R\$ 237,00
	VALOR TOTAL					R\$ 39.971,10

Cotriguaçu/MT, 29 de FEVEREIRO de 2016.

Rosângela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 019/2015

Processo 028/2015

Aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro de 2016, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro nº 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal Sr^o: **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, nº 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 769.037.371-20 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e de acordo com os termos do **PREGÃO Nº. 019/2015**, cujo objeto: : **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA ESTRUTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E TRABALHO DE COTRIGUAÇU/MT”**, e ata de registro de Preços 019/2015, a qual sagrou-se vencedora a empresa: **ARILSON JONAS STOLL-ME**, CNPJ Nº 11.881.504/0001-84, localizada na AV: 20 DE DEZEMBRO Nº47, SALA 02, CENTRO, COTRIGUAÇU/MT, **RESOLVE** ajustar de acordo ao presente termo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o equilíbrio financeiro dos itens conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant	Marca	Uni	Valor Unit licitado	Valor Total	Valor Unit aditivado	Valor Total
128	MARCADOR PERMANENTE AZUL CX/ C6	22	MASTERPRINT	CX	R\$ 5,69	R\$ 125,18	R\$ 7,50	R\$ 165,00
129	MARCADOR PERMANENTE PRETO CX/ C6	21	MASTERPRINT	CX	R\$ 5,69	R\$ 119,49	R\$ 7,50	R\$ 157,50
178	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA CX C/12	35	MASTERPRINT	CX	R\$ 7,60	R\$ 266,00	R\$ 11,20	R\$ 392,00
179	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12	42	MASTERPRINT	CX	R\$ 7,60	R\$ 319,20	R\$ 11,20	R\$ 470,40
180	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12	44	MASTERPRINT	CX	R\$ 7,60	R\$ 334,40	R\$ 11,20	R\$ 492,80
190	RESMA DE FOLHA A4, PRODUZIDA A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS	601	COPIMAX	CX	R\$ 128,50	R\$ 77.228,50	R\$ 151,00	R\$ 90.751,00
						78.392,77		92.428,70

§ 1º - A justificativa do reequilíbrio econômico financeiro deve-se ao aumento comprovado através da apresentação da nota Fiscal do distribuidor.

§ 2º - A razoabilidade do valor decorrente do reequilíbrio deve-se ao fato do aumento da inflação resultando na majoração dos valores nos itens acima, sendo divulgado pelos mais diversos meios de comunicação.

§ 3º - O reequilíbrio financeiro fundamenta-se no artigo 65 , II , “ d” , e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

§ 1º - O acréscimo financeiro decorrente, do reequilíbrio equivale a quantia de R\$ 14.035,93 (Quatorze mil e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

§ 2º - O valor consolidado passa a ser R\$ 120.733,96(Cento e vinte mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

§ 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorará para o saldo do item restante na Ata de Registros de Preços 019/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLAUSULA QUARTA- DO AMPARO LEGAL

O presente termos aditivo está amparado no artigo 65 , II , “ d” , e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços n 019/2015, celebrado entre as partes na data de 07/05/2016.

E para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratados assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cotriguaçu –MT 29 de Fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

ARILSON JONAS STOLL-ME

CNPJ N° 11.881.504/0001-84

Ademir Paulo Lusa

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 2

Elaine Castanha Bonavigo Noeli Maria Lorandi

RG n° 6.975.323-0 SSP/PR RG n° 12/R.235.428SSP/SC

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
CONTRATO N° 004/2016**

DATA: 01/03/2016 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE. Empresa: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB- ME. Prazo: 31/12/2016. Valor: **R\$ 650,00 mensais**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO RDC N° 002/2015**

Processo n° 081/2015

Modalidade e tipo da licitação: **RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO**. Senhor licitante no EDITAL DE RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2015, visando contratação de: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E : RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ARIRANHA COM TABULEIRO DE 100 M2, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS PREVISTO EM PROJETO BÁSICO.**”

Fica **SUSPENSA O PROCESSO DO RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO**

Motivo: Avaliação de pedido de impugnação do Edital.

Local: Prefeitura de Cotriguaçu.

Cotriguaçu/MT, 29 de Fevereiro de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG56.975/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, conforme especificações detalhamentos descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Informações/Contato: Tal suspensão se dá para readequações no edital. Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA N° 023/2016**

PORTARIA N°. 023/2016

NOMEIA O ENGENHEIRO CIVIL SENHOR MARCIO ROBERTO SOARES PARA FISCALIZAR A OBRA DE PINTURA E DE ALVENARIA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o engenheiro civil Senhor Marcos Roberto Soares, portador do CPF n° 810.146.789-00, RG n° 479600029 SSP/PR e CREA 170455712-7 para fiscalizar a obra de pintura e de alvenaria no prédio da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados a título de auxílio e não serão remunerados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de janeiro de 2016.

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", para o dia **11/03/2016 às 08h00min**, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE PÁTIO, DESINSETIZAÇÃO E DESENTRATIZAÇÃO E PODAS DE ARVORES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO – MT.** A prorrogação deu-se devido à retificação do Item **12.8 – Qualificação Técnica**, do Edital. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h:00min as 11h:00min e 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 29 de fevereiro de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2016**

CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATADO **HERNANDESI SENA DE SOUZA MEI**

CNPJ 14.490.017/0001-89

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, a realização do projeto Crossfit, alongamento e relaxamento, estimular a pratica de exercícios físicos para a população entre dezoito (18) a cinquenta e nove (59) anos de idade.

DATA: 22/02/2016.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 4 (quatro) meses , vigorando a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

DOM AQUINO – MT, 29 de Fevereiro 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

**CONTRATOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2016**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 /2016

CONTRATADO: PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 24.816.340/0001-53

OBJETO: O Presente termo a Aditivo tem como objetivo a mudança da Manilha Licitada código M250 e especificações dos serviços, Tubo de concreto armado, D= 060m CA -2 Comercial, quantidade de 16,00 manilhas, valor unitário R\$ 142,60, valor com BDI R\$ 178,25, valor total R\$ 2.852,15, fica acrescido pelo código 7340600, especificação dos serviços concreto FCK 15MPa, inclusive preparo mecânica, lançamento, adensamento e fornecimento de quantidade 8,82 m com mesmo preço do item já existente. Portanto fica autorizado a mudança de manilha para os três blocos de concreto, ficando assim a obra no mesmo valor, sem ônus para o Município de Dom Aquino MT.

DATA: 18/02/2016

DOM AQUINO 29 de Fevereiro de 2016 – MT,

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

							
PREF. MUNICIPAL DE DOM AQUINO SECRETARIA MUNI- CIPAL DE OBRAS							
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CORREGO CABECEIRA VERDE		REF. DE PREÇOS: SIN- FRA			
		LOCAL: REGIÃO DA CABECEIRA VERDE (DISTRITO DE ENTRE RIOS)		COR. DE PREÇOS: REF. NOV/2013 SETPU			
		DOM AQUINO- MT DATA=18/02/2016		(SEC. DE ESTADO E TRANS. PAV. URBANA)			
		BDI= 25,00 %		SINAP 13/08/2015			
PONTE ORÇAMEN- TÁRIA (ALTERADA)							
	COD.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R\$)	V.C\ BDI(R\$)	V. TO- TAL(R\$)
	6S03843 02	Ponte tipo 1, alt. 4,50 a 5,50 m. vig. simples e fundação de estaca, exc. bloco de conc. e caixão de aterro	m	22,00	R\$ 5.030,86	R\$ 6.288,58	R\$ 138.348,76

5S0900190	Transporte comercial c/ carroc. rodov. não pav. ((22mx1.7)+(44x0,15x0,15))=(38,39x27)=1036,53	txkm	1.036,53	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$ 611,55
7340600	Concreto fck 15MPa, incl. prep. mecanica, lançam. e adensamento	m3	5,76	R\$ 322,49	R\$ 403,11	R\$ 2.321,91
70517/001	Escavação manual em solo de primeira categ.- prof. até 1,50m	m3	5,88	R\$ 18,39	R\$ 22,99	R\$ 135,18
7340600	Concreto fck 15MPa, incl. prep. mecanica, lançam. e adensamento	m3	7,08	R\$ 322,49	R\$ 403,11	R\$ 2.852,15
			TOTAL DOS ITENS			R\$ 144.269,55
	EDIMICIO PEREIRA LIMA - ENG. CIVIL - CREA NACIONAL No. 260631614-2					
	R\$144.269,55 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).					
	OBS: PLANILHA ALTERADA COM O ADITIVO FINANCEIRO					

CONTRATOS DECRETO N.º 014/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE COMPRAS NAYARA MORAES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

josair jeremias lopes, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente sobre a Lei N° 1.274/2012 de 03 de outubro de 2012.

DECRETA:

artigo 1º - Fica exonerado do Cargo de **GERENTE DE COMPRAS** a Senhora **NAYARA MORAES DA SILVA**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Fevereiro de 2.016.

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 015/2016

CONTRATO N° 015/2016

CONTRATADO: JEAN RODRIGO SOARES SIQUEIRA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, na realização do projeto, Oficina da Dança “ Expressão e Arte” visando fortalecimento de vínculos entre crianças e adolescentes e comunidade, através da dança.

DATA: 22/02/2016

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 4 (quatro) meses .

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

DOM AQUINO – MT, 29 de Fevereiro 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS EXTRATO CONTRATO N° 012/2016

CONTRATO N° 012/2016

CONTRATADO: SILVANO JOSÉ DE FREITAS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na realização do projeto de capoeira dando incentivos a criança e adolescente, desenvolver a pratica da Capoeira, estimulando a criatividade de momentos e elevar a autoestima, além de requerer a disciplina comportamental, atendendo a secretaria de Assistência Social deste município de Dom Aquino – MT.

DATA: 22/02/2016

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de (4) quatro meses.

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R\$ 4000,00 (quatro mil reais)**.

DOM AQUINO – MT, 29 de Fevereiro 2016

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 013/2016

CONTRATO N° 013/2016

CONTRATADO: VALDINEI ALVES DE PAULA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na realização do projeto da banda municipal Fanfarra dando incentivos a criança e adolescente, desenvolver a pratica da musica instrumental, estimulando a criatividade e elevar a autoestima, além de requerer a disciplina comportamental, junto a comunidade atendendo a secretaria de Assistência Social deste município de Dom Aquino – MT.

DATA: 22/02/2016

VIGÊNCIA: O prazo global de vigência do presente contrato será de (4) quatro meses.

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R\$ 4000,00 (quatro mil reais)**.

DOM AQUINO – MT, 29 de Fevereiro 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 014/2016

CONTRATO N° 014/2016

CONTRATADO: JOENIR BOSCO COSTA MAGALHÃES FERREIRA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, na realização do projeto, de judô “Hagime” da Associação Dom Aquinense de judô, que consiste na inserção de crianças e adolescentes na sociedade por meio do esporte, na formação de cidadãos bem como contribuição na melhoria de sua qualidade de vida.

DATA: 22/02/2016

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 4 (quatro) meses.

VALOR : O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R\$ 4.8960,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)**.

DOM AQUINO – MT, 29 de Fevereiro 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 057/2014 – 5º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016

CREDOR: CONSTRUTORA FELIZ LTDA ME

VIGÊNCIA: 29 DE FEVEREIRO DE 2016

VALOR: R\$ 11.630,89 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISORA DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016

De 29 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, conforme relação abaixo:

CARGO: FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
39	TAYANA CAIRA COSTA RODRIGUES	51	2º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do reservista ou documento equivalente;
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- Atestado médico admissional;
- Cópia do comprovante de residência.
- Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
- Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos. **P)** Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 002/2015.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO 010/2016

Extrato de Contrato 010/2016

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste - MT

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMAT

Valor: **R\$ 42.588,00** (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 12/02/2016 a 31/12/2016

Objeto: rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016.

No dia 29 de Fevereiro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de **MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.539/0001-01, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil nº 1298, bairro CENTRO, CEP nº. 78875-000, nesta cidade de Gaúcha do Norte/MT, representado pelo (a) **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr(a). **NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**, inscrito no CPF nº. 401.167.199-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2016, Processo Licitatório nº. 002/2016**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação escolar aos alunos da Rede Publica de Ensino do Município de Gaúcha do Norte-MT** Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens
322	LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Vencedora dos itens 1 a 72

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 7.892/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	06.245.523/000184	HUMBERTO SINIVALDO BUQUE	875.534.578-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de alimentação escolar aos alunos da Rede Publica de Ensino do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 322 - LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR 2 KG	PCT	Sabor cristal/Perola	1.600,000	5,1500	8.240,00
2	AÇAFRÃO.	PCT	Mika	100,000	1,9900	199,00
3	ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS	LATA	Nestle	300,000	8,1400	2.442,00
4	ACHOCOLATADO EM PO 500G	PCT	Mika	1.200,000	5,9000	7.080,00
5	ADOÇANTE EM PÓ FORNO E FOGÃO 500G	UN	Tal e Qual	40,000	48,3000	1.932,00
6	AMENDOIM CRU 500 GR	PCT	Mika/Chopim-pa	150,000	5,8900	883,50
7	AMIDO DE MILHO 500 GR	PCT	Mika/Zaeli	100,000	4,1400	414,00
8	ARROZ TIPO 1 PACOTE 5 KG	PCT	Monte Sinai/Caibi	2.000,000	14,8500	29.700,00
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GARRAFA DE 500 ML - VIDRO	UN	Faisao/Terra-no/Renat	100,000	17,7500	1.775,00
10	QUEIJO PETIT SUISSE C/ POLPA DE FRUTAS	PCT	Danone/Nestle	400,000	8,5000	3.400,00
11	BEBIDA LÁCTEA, UTH - SAQUINHO DE 850ML	UN	Diversos	2.500,000	4,1300	10.325,00
12	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - 400G	PCT	Elbis	1.200,000	5,8900	7.068,00
13	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA - 800G	PCT	Pavesino/Elbis	1.200,000	8,4000	10.080,00

14	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - 400G	PCT	Elbis	1.200,000	5,7600	6.912,00
15	CANELA EM PÓ 10 G	PCT	Mika	50,000	1,7600	88,00
16	CANELA EM CASCA PCT 10G	PCT	Mika	40,000	1,7600	70,40
17	CANJICA BRANCA 500G	PCT	Mika	150,000	3,5900	538,50
18	COLORAU 500G	PCT	Mika	200,000	5,6000	1.120,00
19	COCO RALADO S/ AÇUCAR 100G	PCT	Zaeli	400,000	5,3800	2.152,00
20	CRAVO DA INDIA 8G	PCT	Mika	40,000	3,1000	124,00
21	CREME DE LEITE 200 GR	UN	Piracanjuba/Italac	400,000	2,5500	1.020,00
22	ERVILHA ENLATADA 200G	LATA	Sofruta	600,000	2,0500	1.230,00
23	EXTRATO DE TOMATE 1,080 KG	KG	Quero	950,000	9,4900	9.015,50
24	FARINHA DE MANDIOCA	KG	Caseira/Torradinha	200,000	7,0000	1.400,00
25	FARINHA DE TRIGO TIPO 1	KG	Alvalade/Primor	1.000,000	4,2500	4.250,00
26	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS - 400G	LATA	Nestle	60,000	15,4900	929,40
27	FEIJAO CARIOCA	KG	Quero mais/Uniao	2.000,000	6,5500	13.100,00
28	FERMENTO BIOLOGICO PCT 10G	PCT	Soft Instant	150,000	1,2200	183,00
29	FERMENTO QUIMICO 100G	LATA	Fleischmann/Royal	400,000	2,9800	1.192,00
30	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS 300G	PCT	Kelloggs/Zaeli	300,000	12,1500	3.645,00
31	FOLHA DE LOURO	PCT	Mika	30,000	1,8000	54,00
32	FUBÁ PCT COM 1KG	PCT	Canarana/Mika	200,000	3,7000	740,00
33	GELATINA SABORES VARIADOS CX 30G	CX	Lual	1.000,000	1,3900	1.390,00
34	LEITE INTEGRAL UTH 1L	LT	Vencedor	6.000,000	3,8500	23.100,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	PCT	Piracanjuba/Italac	1.200,000	11,4500	13.740,00
36	LEITE EM PÓ FORTIFICADO 400G	LATA	Nestle	300,000	14,9000	4.470,00
37	LENTILHA PCT 500G	PCT	Mika	150,000	9,5000	1.425,00
38	MACARRAO 500G OVOS ESPAGUETE 8/5	KG	Adoralle	800,000	3,4700	2.776,00
39	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS 500G	PCT	Adoralle	1.300,000	3,8000	4.940,00
40	MACARRÃO P/ SOPA ARGOLINHA	PCT	Adoralle	150,000	3,6900	553,50
41	MARGARINA C/ SAL (65% DE LIPÍDIOS) 1KG	UN	Cremosy	200,000	7,4500	1.490,00
42	MILHO EM LATA 200G	LATA	Quero/Goias Verde	1.000,000	1,8900	1.890,00
43	MUCILON DE ARROZ - LATA COM 400 GR	UN	Nestle	30,000	13,5900	407,70
44	OLEO DE SOJA 900 ML	UN	Liza/Concordia	1.800,000	4,4000	7.920,00
45	OREGANO PCT 100G	PCT	Mika	30,000	5,6300	168,90
46	PIMENTA DO REINO PCT 30G	PCT	Mika	50,000	3,0500	152,50
47	PIPOCA PCT 500G	PCT	Mika	200,000	3,2500	650,00
48	POLVILHO DOCE - PCT 1KG	KG	Caipira	1.000,000	5,2800	5.280,00
49	PUDIM, VARIOS SABORES PÓ CX 50G	CX	Lual	1.000,000	2,3500	2.350,00
50	SAGU PCT 500 G	PCT	Mika	100,000	6,5000	650,00
51	SAL PCT 1KG	KG	Marlin/Uniao	500,000	1,7000	850,00
52	VINAGRE DE MAÇA FRASCO 500ML	LT	Zaeli/Castelo	150,000	4,9900	748,50
53	ABACAXI	UN	Inatura	1.500,000	6,4000	9.600,00
54	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	Inatura	450,000	3,6000	1.620,00
55	ALHO	KG	Inatura	350,000	30,4500	10.657,50
56	BANANA NANICA	KG	Inatura	1.500,000	3,8900	5.835,00
57	BANANA MACÃ	KG	Inatura	400,000	7,5000	3.000,00
58	BATATA INGLESA	KG	Inatura	1.200,000	5,8900	7.068,00
59	BETERRABA	KG	Inatura	600,000	5,4000	3.240,00
60	CEBOLA	KG	Inatura	900,000	6,4900	5.841,00
61	CENOURA	KG	Inatura	700,000	5,6500	3.955,00
62	CHUCHU	KG	Inatura	600,000	3,9900	2.394,00
63	LARANJA	KG	Inatura	2.500,000	2,3000	5.750,00

64	MAÇÃ	KG	Inatura	2.000,000	8,3000	16.600,00
65	MAMÃO FORMOSA	KG	Inatura	1.200,000	4,8000	5.760,00
66	PIMENTÃO	KG	Inatura	250,000	6,9900	1.747,50
67	REPOLHO	KG	Inatura	900,000	4,2500	3.825,00
68	TOMATE	KG	Inatura	1.000,000	9,9000	9.900,00
69	CARNE BOVINA MOIDA	KG	Inatura	2.500,000	15,6000	39.000,00
70	CARNE BOVINA - 1ª S/ OSSO	KG	Inatura	2.500,000	21,9900	54.975,00
71	PEITO DE FRANGO	KG	Anhambi	450,000	12,5000	5.625,00
72	SALSICHA	KG	Perdigao	650,000	9,7000	6.305,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados,

obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gaúcha do Norte-MT, 29 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

EMPRESA:

LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

HUMBERTO SINIVALDO BUQUE

CPF: 875.534.578-68

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do norte declara e torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016**, na sessão realizada no dia 17/02/2016, teve como vencedora a empresa LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, como consta em ata nos autos do processo.

Gaúcha do Norte, 29 de Fevereiro de 2016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EDITAL 005/2016 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2015

EDITAL 005/2016

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 12R-563.622 SSP/SC e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2015 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 02 de Fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executivo Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 01 de Março de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, lo-

calizada na Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 29 de Fevereiro de 2016.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEME-CEL			
Nome	Insc.	Nota final	Classificação
FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	21788	20	7º

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

- 1 - Cédula de Identidade/RG
- 2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;
- 8 - Título de Eleitor;
- 9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.
- 10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 13 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.
- 16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

2) Exames Laboratoriais:

- Urina Tipo 1;
- Hemograma completo.

NOTA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO

NOTA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 115/2014

CONTRATADO: Adailton Venâncio Gomes

OBJETO: prestação de serviços de carpinteiro para reforma e manutenção de diversas pontes de madeira

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00

DATA DO CONTRATO: 16/10/2014

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, Nilson Francisco Aléssio, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR** o contrato de prestação de serviços acima mencionado, oriundo do processo licitatório nº 063/2013 na modalidade pregão presencial para registro de preços nº 040/2013, por razões de interesse público, em razão da falta de recursos financeiros.

Gaúcha do Norte-MT, 16 de Outubro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 006/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço para A Conclusão da Construção de 01 (uma) **UBS – Unidade Básica de Saúde**, no Distrito do Paredão, Município de General Carneiro. A abertura das propostas será realizada em **15/03/2016**, às **09h00min**, **horário de Brasília**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada à Av. Dr João Ponce de Arruda, s/nº, Centro – General Carneiro - MT. Mais informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão, ou pelo fone (66) 3416-1215. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante Registro Cadastral.

General Carneiro - MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Alickson Belo Gama

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Senhora Mirian da Silva Mello, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 010/2016-SRP, obteve o seguinte resultado: A licitante **MENEGHATTI & CIA LTDA-ME** sagrou-se vencedora para os itens 01, 02 e 03, com o valor global de R\$ 57.020,00. (cinquenta e sete mil e vinte reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 23 de Fevereiro de 2016.

Mirian da Silva Mello Pregoeira

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeira a senhora Janete Rodrigues dos Santos Alves, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 046/2015, obteve o seguinte resultado. A empresa **P.C. KOHL-MECANICA ME** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de R\$ R\$ 177.796,20 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 23 Dezembro de 2015.

Janete Rodrigues dos Santos Alves

Pregoeiro

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **VANIA C. DA SILVA EIRELLI-ME**, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ACESSO A INTERNET**, para atender necessidades das secretarias municipais do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, Processo Administrativo nº 0982/2015, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. **VANIA C. DA SILVA EIRELLI-ME** sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de **R\$ 18.938,00 (dezoito mil novecentos e trinta e oito reais)**. **Data de Assinatura:** 26/02/2016. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0982/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-SRP, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte:** Sandra Martins – Prefeita Municipal; **Mirian da Silva Mello** – Pregoeira; **Contratada:** **VANIA C. DA SILVA EIRELLI-ME** representada pelo senhora Vania Claudino da Silva- **Guarantã do Norte, 26 de Fevereiro de 2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA / LICITAÇÃO PORTARIA Nº 089, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA A SERVIDORA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo a servidora Aparecida Teixeira Pereira para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo objeto é “Locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Bruno da Conceição.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, localizada na Avenida Vitória, nº972, Centro, nesta cidade, a Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº001/2015 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço nº001/2016, objeto do processo nº 002/2016, destinado a **Lote 01:** Combustível – Ipiranga do Norte ou Sorriso - Contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de Combustível de Veículo, compreendendo o fornecimento de Diesel S 10, sendo o abastecimento realizado diretamente no veículo oficial, conforme planilha quantitativa. **Lote 02:** Combustível Cuiabá - Contratação de empresa especializada na Prestação e Fornecimento do Abastecimento de Combustível de Veículo, compreendendo o fornecimento de Diesel S10, sendo o abastecimento diretamente no veículo oficial. **Lote 03:** Gestão do Fornecimento Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento dos Serviços Prestados e Postos Credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilizado nos postos de combustíveis credenciados; conforme características descritas na Tomada de Preço nº 001/2016. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão teve sua cópia afixada no mural deste órgão e no jornal oficial dos municípios no dia 22(vinte e dois) de janeiro de 2016, e com primeira prorrogação publicada em 12 (doze) de fevereiro de 2016, **bem como no Diário Oficial, documentos estes que se encontram juntados aos autos. Verifica-se também que retirou o Edital de Licitação e seus anexos a empresa: Saga Comércio Serviços Tecnologia e Informática LTDA, Marmeleiro Auto Posto LTDA, Convênios Card Administradora e Editora LTDA/ME, Trivale Administração LTDA, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EPP, e Brasilcard Administradora de Cartões LTDA.** Aberta a Sessão inaugural verificou-se por esta Comissão que compareceram as empresas: **Saga Comércio Serviços Tecnologia e Informática LTDA e a Marmeleiro Auto Posto LTDA apresentaram e entregaram os envelopes lacrados no prazo determinado no Edital.** Diante disso a Comissão após rubricar todos os envelopes nº 1, nº 2 e de credenciamento, referentes a documentos de habilitação e proposta de preço, procede a abertura dos mesmos começando pelo envelope de credenciamento e logo em seguida o envelope nº 1, a fim de verificar se as empresas participantes reúnem qualificação mínima requerida no Edital de Tomada de Preço nº 001/2016. Constatou-se pela comissão que a Empresa **Saga Comércio Serviços Tecnologia e Informática LTDA**, não apresentou documento de comprovação de enquadramento como micro e pequena-empresa, exigido no item 10.4.5, inciso I e conforme o item 10.4.5.1 que em nenhuma hipótese seriam aceitos documentos diferentes para comprovação do enquadramento de micro e pequena-empresa no referido Edital, contudo a comissão decidiu que cumpriu com todos os requisitos de habilitação, ou

seja, não podendo ser inabilitada do certame, apenas não lhe sendo aplicados os tratamentos diferenciados de micro e pequena empresa nos termos da Lei Complementar 123/2006. Dando continuidade foi aberto o Envelope nº 1 (habilitação e documentação) da Empresa **Marmeleiro Auto Posto LTDA**, a qual foi constatada pela comissão a ausência do Registro Cadastral-CRC, contudo, decidiu a comissão pela sua habilitação, por se tratar de empresa já cadastrada na Câmara Municipal, o que dispensa o CRC nos termos do artigo 22 §2º da Lei 8666/93 e diante da orientação da consultoria técnica do TCE/MT, o que a torna também habilitada ao presente certame. Em ato contínuo a Comissão passou a abertura do envelope nº 2 (proposta de preço), onde a empresa licitante **Saga Comércio Serviços Tecnologia e Informática LTDA**, somente apresentou proposta de preço referente ao Lote03, em menor percentual expresso de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) e a empresa **Marmeleiro Auto Posto LTDA**, apresentou propostas para o lote 01, menor preço por litro o valor de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) do óleo diesel S10 em Sorriso-MT, e apresentou proposta para o lote 02, o menor preço por litro o valor de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) do óleo diesel S10 em Cuiabá-MT, apresentou também proposta para o lote 03, em percentual expresso **7,70%** (sete vírgula setenta por cento). Concluída esta fase, a Comissão procedeu o julgamento das referidas propostas, amparada pelo critério de julgamento de “menor preço dos lotes nº1 e 2”, “menor percentual do Lote nº03” e demais condições descritas no julgamento das propostas comerciais, decidiu por unanimidade de seus membros, julgar a proposta vencedora do Lote 01 licitado à empresa vencedora: **Marmeleiro Auto Posto LTDA sob o CNPJ nº 05.082.661/0003-99**, que apresentou para o lote 01, menor preço por litro o valor de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) do óleo diesel S10 em Sorriso-MT, decidiu também por unanimidade de seus membros, julgar a proposta vencedora do Lote 02 licitado à empresa vencedora: **Marmeleiro Auto Posto LTDA sob o CNPJ nº 05.082.661/0003-99**, que apresentou para o lote 02, o menor preço por litro o valor de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) do óleo diesel S10 em Cuiabá-MT, e ainda decidiu por unanimidade de seus membros, julgar a proposta vencedora do Lote 03 licitado à empresa vencedora: **Saga Comércio Serviços Tecnologia e Informática LTDA sob o CNPJ nº 05.870.713/0001-29**, que apresentou ao Lote03, menor percentual expresso de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), em plena regularidade com a Tomada de Preço nº001/2016, Processo Licitatório nº002/2016, de consequência sugerir a homologação e adjudicação dos lotes 01, 02 e 03 licitados às empresas vencedoras, pela autoridade superior competente, para dar seguimento ao processo licitatório. Em seguida, a senhora Presidente leu a Ata, e não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada os trabalhos, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, pelos presentes e por mim Rosângela Grisa Grabovski que secretarei a presente reunião. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ariany Caetano Andrade Rosângela Grisa Grabovski

Presidente da Comissão Secretária

Eluir Cavassin

Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
LEI Nº 547, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais e aos subsídios dos Agentes Políticos, fixados pela Lei Municipal nº 395/2012, exceto aos professores lotados na Secretaria Municipal de

Educação, nos termos do artigo 37, X da CF/88 e da Lei 493/2015 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis nº 395/2012 e 493/2015, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, exceto os professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, por se enquadrarem no piso nacional, e os subsídios dos Agentes Políticos, terão Reajuste Geral Anual - RGA no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 493, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. O índice de RGA a ser concedido aos servidores e agentes políticos descritos no caput do artigo anterior será de 11,31%, equivalente ao índice acumulado do INPC/IBGE de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, a ser incorporado a suas remunerações a partir de fevereiro de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 29 de fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROJETOS E OFICINAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo a servidora Franciele Cristina dos Santos para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo objeto é “Locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento dos projetos e oficinas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes”.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente a servidora Lediane Tenedin de Castilhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA / LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2016, cujo objeto é a “Locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”, imóvel este localizado na Avenida Rio Branco, S/N, Centro, com área total de aproximadamente 5.000,00m² (Cinco Mil Metros Quadrados), em favor de MARISA APARECIDA MATHIAZI DI MATEOS/ CPF: 036.625.189-96, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório n.º 020/2016.

Ipiranga do Norte - MT, 01 de Março de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA / LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2016, cujo objeto é a “Locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento dos projetos e oficinas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes”, imóvel este localizado na Rua Chapada dos Guimarães, n.º 674, Centro, com área total de aproximadamente 100,00m² (Cem Metros Quadrados), em favor de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE IPIRANGA DO NORTE / CNPJ: 08.954.924/0001-39, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório n.º 021/2016.

Ipiranga do Norte - MT, 01 de Março de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RREO - 6º BIMESTRE

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.000.000,00	3.182.730,02	14,47	16.396.342,26	74,53	5.603.657,74
RECEITAS CORRENTES	19.490.000,00	19.490.000,00	3.013.413,29	15,46	15.816.804,58	81,15	3.673.195,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.345.000,00	1.345.000,00	121.884,83	9,05	1.111.011,03	82,60	233.988,97
Impostos	1.220.000,00	1.220.000,00	119.054,04	9,76	993.300,66	81,42	226.699,34
Taxas	125.000,00	125.000,00	2.630,79	2,10	117.710,37	94,17	7.289,63
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	3.255,30	8,14	31.530,24	78,83	8.469,76
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	3.255,30	8,14	31.530,24	78,83	8.469,76
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	20.834,84	16,67	87.981,78	70,39	37.018,22
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	20.834,84	16,67	87.981,78	70,39	37.018,22
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	475.000,00	475.000,00	85.483,53	18,00	478.425,45	100,72	-3.425,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.240.000,00	17.240.000,00	2.679.368,42	15,54	13.938.345,04	80,85	3.301.654,96
Transferências Intergovernamentais	15.840.000,00	15.840.000,00	2.589.581,74	16,35	13.478.927,46	85,09	2.361.072,54
Transferências de Instituições Privadas	-	-	7.962,21	-	7.962,21	-	-7.962,21
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	81.824,47	5,84	451.455,37	32,25	948.544,63
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.000,00	265.000,00	102.786,37	38,79	169.511,04	63,97	95.488,96
Multas e Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	9.420,49	6,50	33.113,71	22,84	111.886,29
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	78.327,21	261,09	92.009,13	306,70	-62.009,13
Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	14.914,51	18,64	44.261,04	55,33	35.738,96
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	124,16	1,24	127,16	1,27	9.872,84
RECEITAS DE CAPITAL	2.510.000,00	2.510.000,00	169.316,73	6,75	579.537,68	23,09	1.930.462,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Operações de Crédito Internas						
Operações de Crédito Externas						
ALIENAÇÃO DE BENS	10,000,00	10,000,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis	10,000,00	10,000,00				
Alienação de Bens Imóveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2,500,000,00	2,500,000,00	169,316,73	6,77	579,537,68	23,18
Transferências Intergovernamentais	250,000,00	250,000,00	149,150,00	59,66	230,750,00	92,30
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências de Convênios	2,250,000,00	2,250,000,00	20,166,73	0,90	348,787,68	15,50
Transferências para o Combate à Fome						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	
Integralização do Capital Social						
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.						
Receitas de Capital Diversas						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22,000,000,00	22,000,000,00	3,182,730,02	14,47	16,396,342,26	74,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00	
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00	
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22,000,000,00	22,000,000,00	3,182,730,02	14,47	16,396,342,26	74,53
DEFICIT (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	22,000,000,00	22,000,000,00	3,182,730,02	14,47	16,396,342,26	74,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00	
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	22,000,000,00	22,000,000,00	1,995,179,61	15,806,411,57	6,173,586,43	3,223,786,87	15,344,625,31	6,655,374,69	14,269,420,31	481,786,26
DESPESAS CORRENTES	18,048,000,00	19,426,990,44	1,981,681,20	14,855,986,89	4,574,003,55	2,897,581,50	14,751,276,06	4,675,714,38	13,678,404,39	101,210,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8,289,500,00	9,400,013,87	1,695,839,10	7,672,382,40	1,727,631,47	1,710,822,92	7,672,382,40	1,727,631,47	7,148,874,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15,000,00	504,91	83,29	177,85	327,06	83,29	177,85	327,06	177,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9,743,500,00	10,026,471,66	285,758,81	7,180,426,64	2,846,045,02	1,286,875,29	7,078,715,81	2,847,755,85	6,529,351,96	101,710,83
DESPESAS DE CAPITAL	3,962,000,00	2,563,009,56	13,488,41	975,424,68	1,589,584,58	226,205,37	593,349,25	1,369,650,31	591,016,92	380,075,43
INVESTIMENTOS	3,917,000,00	2,554,709,56	13,488,41	965,433,31	1,589,226,25	225,033,69	585,407,86	1,369,301,65	553,074,55	380,075,43

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre**

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	8.300,00		7.941,37	358,63	1.171,68	7.941,37	358,63	7.941,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.000.000,00	22.000.000,00	1.995.179,61	15.826.411,57	6.173.588,43	3.223.786,87	15.344.625,31	6.655.374,69	14.269.420,31	481.786,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.000.000,00	22.000.000,00	1.995.179,61	15.826.411,57	6.173.588,43	3.223.786,87	15.344.625,31	6.655.374,69	14.269.420,31	481.786,26
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	22.000.000,00	1.995.179,61	15.826.411,57		3.223.786,87	15.344.625,31		14.269.420,31	481.786,26

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Receitas Intra Orçamentárias						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Impostos						
Taxas						
Contribuição de Melhoria						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuições Sociais						
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico						
Contribuição de Iluminação Pública						
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Receita de Concessões e Permissões						
Compensações Financeiras						
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público						
Receita da Cessão de Direitos						
Outras Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal						
Receita da Produção Animal e Derivados						
Outras Receitas Agropecuárias						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral						
Receita da Indústria de Transformação						

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre		Até o Bimestre (h)				
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre****RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa								SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS					
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	22.000.000,00	22.000.000,00	1.995.179,61	15.826.411,57	100,00	6.173.588,43	3.223.786,87	15.344.625,31	100,00	6.655.374,69	481.786,26	
Legislativa	800.000,00	800.000,00	159.595,94	767.825,90	4,85	32.174,10	151.107,22	746.825,90	4,87	53.174,10	21.000,00	
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	159.595,94	767.825,90	4,85	32.174,10	151.107,22	746.825,90	4,87	53.174,10	21.000,00	
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Judiciária	175.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ação Judiciária	175.000,00											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Administração	2.948.000,00	3.040.864,73	344.148,14	2.816.695,09	17,82	221.169,64	506.039,62	2.776.734,09	16,11	262.130,64	40.961,00	
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	2.023.000,00	2.110.214,73	229.489,07	1.948.840,43	12,31	161.374,30	328.756,22	1.920.379,43	12,51	189.835,30	28.461,00	
Administração Financeira	685.000,00	784.650,00	87.981,18	750.770,76	4,74	33.979,34	150.370,51	736.270,76	4,81	46.379,24	12.500,00	
Controle Interno	160.000,00	136.000,00	26.912,89	111.858,90	0,71	24.141,10	26.912,89	111.858,90	0,73	24.141,10	0,00	
Normalização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social	80.000,00	10.000,00	-235,00	8.225,00	0,05	1.775,00		8.225,00	0,05	1.775,00	0,00	
Demais Subfunções												
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa Área												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Segurança Pública	30.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Fiscalamento	30.000,00											
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações Exteriores												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Assistência Social	1.382.000,00	1.249.101,33	119.475,35	1.043.434,03	6,59	205.667,30	161.144,11	697.393,23	4,54	551.708,10	346.040,80	
Assistência ao Idoso	10.000,00											
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	200,00		178,34	0,00	21,86		178,34	0,00	21,86	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	179.500,00	28.159,09	157.146,16	0,99	22.350,84	36.977,21	157.146,16	1,02	22.350,84	0,00	
Assistência Comunitária	1.182.000,00	1.069.401,33	91.325,26	886.106,53	5,60	163.294,80	125.066,90	540.665,73	3,52	529.335,60	346.040,80	
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	4.881.000,00	5.499.658,20	329.400,03	3.590.551,45	22,71	1.906.106,75	622.926,54	3.555.610,53	23,17	1.944.047,67	37.940,92
Atenção Básica	4.533.000,00	5.157.008,20	316.030,87	3.413.488,48	21,57	1.743.519,72	590.487,74	3.375.547,56	22,00	1.781.460,84	37.940,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	127.500,00		9.149,44	0,58	36.071,36	6.451,49	91.428,44	0,60	36.071,36	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00		38.528,11	0,24	51.470,89	13.691,03	38.528,11	0,25	51.470,89	0,00
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	125.150,00	12.256,32	50.105,42	0,32	75.044,58	12.296,28	50.105,42	0,33	75.044,58	0,00
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	264.000,00	254.000,00	-41.276,62	157.723,38	1,00	96.276,62	37.364,07	157.723,38	1,03	96.276,62	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.000,00	199.000,00	-41.276,62	157.723,38	1,00	41.276,62	37.364,07	157.723,38	1,03	41.276,62	0,00
Relação de Trabalho	14.000,00										
Empregabilidade	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	5.459.000,00	5.996.712,44	757.133,09	4.665.499,26	29,48	1.331.213,18	975.834,37	4.644.384,26	30,27	1.352.328,18	21.115,00
Educação Fundamental	4.529.000,00	4.519.227,57	538.623,89	3.345.122,22	21,14	1.174.105,35	716.465,87	3.339.641,53	21,76	1.179.586,04	5.480,69
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	674.000,00	1.277.484,87	220.984,79	1.170.040,20	7,41	104.444,67	232.826,00	1.157.575,32	7,54	119.909,55	15.464,88
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00										
Educação Especial	10.000,00										
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	-2.475,59	147.336,84	0,93	52.663,16	26.542,50	147.167,41	0,96	52.832,59	169,43
Cultura	125.000,00	5.080,60	0,00	3.256,60	0,02	1.824,00	0,00	3.256,60	0,02	1.824,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Divulso Cultural	125.000,00	5.080,60		3.256,60	0,02	1.824,00		3.256,60	0,02	1.824,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	1.800.000,00	1.141.166,96	26.990,09	310.759,32	1,96	830.407,64	43.043,16	310.759,32	2,03	830.407,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	935.000,00	597.185,83		3.900,00	0,02	593.285,83		3.900,00	0,03	593.285,83	0,00
Serviços Urbanos	865.000,00	543.981,13	26.990,09	306.859,32	1,94	237.121,81	43.043,16	306.859,32	2,00	237.121,81	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitación	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00
Habitación Rural											
Habitación Urbana	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	365.000,00	500.750,00	48.287,33	403.253,23	2,55	97.496,77	69.998,77	403.253,23	2,63	97.496,77	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	365.000,00	500.750,00	48.287,33	403.253,23	2,55	97.496,77	69.998,77	403.253,23	2,63	97.496,77	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	275.000,00	8.089,62	0,00	903,68	0,01	7.185,94	0,00	903,68	0,01	7.185,94	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00	8.089,62		903,68	0,01	7.185,94		903,68	0,01	7.185,94	0,00
Controle Ambiental	25.000,00										
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Divisão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	243.000,00	156.430,00	37.136,31	146.640,25	0,94	7.769,75	36.786,31	146.290,25	0,97	6.139,75	350,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal	239.000,00	156.430,00	37.136,31	146.640,25	0,94	7.769,75	36.786,31	146.290,25	0,97	6.139,75	350,00
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural	4.000,00										
Irrigação											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	8.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial	8.000,00										
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	25.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	71.000,00	60.600,00	5.650,00	39.231,61	0,25	21.368,39	5.650,00	39.231,61	0,26	21.368,39	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	71.000,00	60.600,00	5.650,00	39.231,61	0,25	21.368,39	5.650,00	39.231,61	0,26	21.368,39	0,00
Perdido											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	2.699.000,00	3.185.834,20	206.272,74	1.830.092,98	11,56	1.355.741,22	605.643,24	1.815.714,44	11,83	1.370.119,76	14.378,54
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.699.000,00	3.185.834,20	206.272,74	1.830.092,98	11,56	1.355.741,22	605.643,24	1.815.714,44	11,83	1.370.119,76	14.378,54
Transporte Ferroviário											
Transportes Hidroviários											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	305.000,00	45.907,01	378,92	34.425,57	0,22	11.481,44	6.994,49	34.425,57	0,22	11.481,44	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	305.000,00	45.907,01	378,92	34.425,57	0,22	11.481,44	6.994,49	34.425,57	0,22	11.481,44	0,00
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Encargos Especiais	140.000,00	8.804,91	83,29	6.119,22	0,05	685,69	1.254,97	6.119,22	0,05	685,69	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	8.804,91	83,29	6.119,22	0,05	685,69	1.254,97	6.119,22	0,05	685,69	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I) + (II)	22.000.000,00	22.000.000,00	1.995.179,61	15.826.411,57	100,00	6.173.588,43	3.223.786,87	15.344.635,31	100,00	6.655.374,69	481.786,26

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR-0»		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.455.570,78	1.297.868,24	1.335.565,59	1.520.715,00	1.623.405,07	1.450.499,08	1.372.854,04	1.351.761,01	1.405.778,82	1.582.857,39	1.421.884,41	1.942.938,27	17.841.437,70	21.707.000,00
Receita Tributária	71.073,22	94.022,64	126.042,94	245.916,79	73.392,04	62.396,24	56.082,67	57.672,39	136.326,76	64.398,52	65.597,22	56.087,61	1.111.011,03	1.345.000,00
ITPU	398,01	13.889,36	34.039,31	176.851,50	13.987,02	11.643,62	3.642,39	2.203,24	2.287,50	967,23	1.081,03	3.590,79	264.560,50	390.000,00
ISS	24.303,66	25.344,43	16.555,62	34.422,98	34.240,19	30.652,46	31.800,57	19.462,23	24.956,47	27.991,54	23.861,46	18.803,57	312.395,56	370.000,00
ITBI	13.022,00	7.742,00	14.000,00	3.084,00	2.954,00	376,00	14.980,00	90.780,00	18.041,53	22.484,01	2.857,10	190.320,64	190.320,64	300.000,00
IRRF	16.584,22	22.718,77	15.782,55	21.156,93	16.638,65	17.919,73	14.789,82	19.788,94	16.320,47	15.913,78	16.625,74	29.780,34	226.023,94	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.765,33	24.327,58	47.556,46	10.401,37	3.572,19	2.182,43	5.499,69	1.237,99	1.982,32	1.483,94	1.544,96	1.885,81	111.719,37	125.000,00
Receita de Contribuições	9.196,80	4.586,97	2.063,22	5.807,66	672,67	1.045,29	2.153,11	1.155,14	1.544,97	48,91	3.255,30	31.530,24	31.530,24	40.000,00
Receita Patrimonial	3.755,56	3.783,16	4.214,08	4.322,00	6.028,16	6.850,49	8.481,10	8.609,38	10.407,09	10.685,92	9.417,82	11.417,02	87.981,78	125.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	36.294,91	24.414,23	46.156,99	37.283,54	35.493,17	35.723,92	43.235,01	44.444,89	45.809,97	44.085,99	39.613,41	45.870,12	478.425,45	475.000,00
Transferências Correntes	1.325.190,36	1.165.966,92	1.152.344,59	1.312.733,12	1.500.629,85	1.337.364,32	1.251.474,50	1.236.953,71	1.289.943,97	1.440.859,01	1.282.891,95	1.737.885,86	15.862.978,16	19.457.000,00
Cota-Parte do FPM	571.402,13	583.391,36	424.841,50	458.518,39	563.847,03	490.604,03	429.753,31	424.877,44	354.222,82	403.164,77	455.204,69	523.433,17	5.683.158,74	6.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	312.644,79	293.418,49	242.542,38	298.472,15	314.395,98	324.198,73	325.438,77	308.596,36	374.967,54	341.659,33	303.110,57	406.140,51	3.286.788,20	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.805,20	50.191,28	52.048,01	61.207,48	60.312,81	42.436,34	35.984,54	22.824,77	21.439,78	11.151,30	13.329,67	15.946,10	390.675,28	390.000,00
Cota-Parte do ITR	1.467,34	575,71	887,48	355,89	1.493,54	925,70	3.031,78	3.538,89	3.181,34	82.345,48	10.372,91	5.202,16	123.378,22	75.000,00
Transferências de LC 87/1996				6.617,19	1.654,30	1.654,30	1.654,30	1.654,30	1.654,30	1.654,30	1.654,30	1.654,30	19.851,59	20.000,00
Transferências de LC 61/1989														
Transferências de FUNDEF	189.153,52	195.172,72	189.930,74	177.959,91	215.546,69	193.771,04	175.910,22	181.522,04	182.544,91	297.297,87	176.295,38	228.642,16	2.303.447,22	3.000.000,00
Outras Transferências Correntes	246.717,38	83.287,36	142.096,48	306.604,11	345.679,50	283.763,18	279.701,58	293.949,91	270.303,18	383.385,96	332.924,63	536.887,64	3.595.790,91	6.062.000,00
Outras Receitas Correntes	10.059,93	5.084,32	2.744,47	14.651,90	7.188,88	7.116,82	11.427,65	2.925,50	2.746,08	2.779,04	10.306,71	91.877,66	169.511,04	265.000,00
DEDUÇÕES (II)	177.863,81	176.495,27	164.063,39	165.233,71	188.340,64	171.961,89	145.877,18	152.296,22	151.090,06	170.034,93	156.734,28	194.475,11	2.017.469,49	2.083.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	177.863,81	176.495,27	164.063,39	165.233,71	188.340,64	171.961,89	145.877,18	152.296,22	151.090,06	170.034,93	156.734,28	194.475,11	2.017.469,49	2.083.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.277.706,97	1.121.372,97	1.171.502,20	1.355.481,29	1.435.064,43	1.278.537,19	1.226.976,86	1.199.464,79	1.254.688,76	1.392.822,46	1.265.150,13	1.748.463,16	15.823.968,21	19.624.000,00

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre****RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre**

Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa					
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)		31.635,22	30.463,54
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.487.782,75	263.906,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	675.474,66	1.561.798,71	1.346.120,75
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.184.968,57	74.015,96	1.082.214,09
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	0,00	-1.456.147,53	-233.443,12
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)		31.635,22	30.463,54
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	-1.487.782,75	-263.906,66

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	1.223.876,09	-263.906,66

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
	-	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		199.747,23

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.365.000,00	15.728.822,80	14.082.734,79
Receitas Tributárias	1.345.000,00	1.111.011,03	1.420.269,86
IPTU	300.000,00	264.560,50	287.992,20
ISS	370.000,00	312.395,58	458.270,39
ITBI	300.000,00	190.320,64	358.809,88

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre**

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	250.000,00	226.023,94	199.528,22
Outras Receitas Tributárias	125.000,00	117.710,37	115.669,17
Receitas de Contribuições	40.000,00	31.530,24	39.173,51
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	31.530,24	39.173,51
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	125.000,00	87.981,78	106.080,34
(-) Aplicações Financeiras	125.000,00	87.981,78	106.080,34
Transferências Correntes	17.240.000,00	13.938.345,04	12.041.923,44
Cota-Parte do FPM	6.000.000,00	5.883.158,74	5.624.229,71
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	3.936.766,20	3.485.018,52
Cota-Parte do IPVA			
Convênios	1.400.000,00	451.455,37	338.345,49
Outras Transferências Correntes	5.840.000,00	3.866.964,73	2.594.329,72
Demais Receitas Correntes	740.000,00	647.936,49	581.367,98
Dívida Ativa	80.000,00	44.261,04	66.875,67
Diversas Receitas Correntes	660.000,00	603.675,45	514.492,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.510.000,00	579.537,68	562.595,01
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	10.000,00		
Transferências de Capital	2.500.000,00	579.537,68	562.595,01
Convênios	2.250.000,00	348.787,68	314.795,01
Outras Transferências de Capital	250.000,00	230.750,00	247.800,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.500.000,00	579.537,68	562.595,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.865.000,00	16.308.360,48	14.645.329,80

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre****RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.426.990,44	14.852.986,89	14.140.691,45	14.751.276,06	14.019.459,44	101.710,83	121.232,01
Pessoal e Encargos Sociais	9.400.013,87	7.672.382,40	7.183.412,79	7.672.382,40	7.183.412,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	504,91	177,85		177,85		0,00	
Outras Despesas Correntes	10.026.471,66	7.180.426,64	6.957.278,66	7.078.715,81	6.836.046,65	101.710,83	121.232,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.426.485,53	14.852.809,04	14.140.691,45	14.751.098,21	14.019.459,44	101.710,83	121.232,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.563.009,56	973.424,68	2.357.974,49	593.349,25	1.894.743,63	380.075,43	463.230,86
Investimentos	2.554.709,56	965.483,31	2.324.543,56	585.407,88	1.861.312,70	380.075,43	463.230,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	8.300,00	7.941,37	33.430,93	7.941,37	33.430,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.554.709,56	965.483,31	2.324.543,56	585.407,88	1.861.312,70	380.075,43	463.230,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.981.195,09	15.818.292,35	16.465.235,01	15.336.506,09	15.880.772,14	481.786,26	584.462,87
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-116.195,09	490.068,13	-1.819.905,21	971.854,39	-1.235.442,34		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	90.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos						Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.467,73	1.131.500,84	1.123.872,78	63.557,24	-2.461,45		7.300,00	594.633,87	315.878,95	315.878,95	35.228,10	240.826,82
PODER EXECUTIVO	53.467,73	1.131.500,84	1.123.872,78	63.557,24	-2.461,45		7.300,00	594.633,87	315.878,95	315.878,95	35.228,10	240.826,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III = I + II)	53.467,73	1.131.500,84	1.123.872,78	63.557,24	-2.461,45		7.300,00	594.633,87	315.878,95	315.878,95	35.228,10	240.826,82

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre****RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao**

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				

Documento gerado em 17/02/2016 09:36:41

Página 26 de 34

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre**

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	10.000,00		10.000,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 6º bimestre****RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao**

Despesas	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	Execução da Despesa		
					DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (Ile + If))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.000.000,00
Previsão Atualizada	22.000.000,00
Receitas Realizadas	16.396.342,26
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	22.000.000,00
Despesas Empenhadas	15.826.411,57
Despesas Liquidadas	15.344.625,31
Despesas Pagas	14.269.420,31
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	15.826.411,57
Despesas Liquidadas	15.344.625,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	15.823.968,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	199.747,23	-263.906,66	-132,12
Resultado Primário	90.000,00	490.068,13	544,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.184.968,57	63.557,24	1.123.872,78	-2.461,45
Poder Executivo	1.184.968,57	63.557,24	1.123.872,78	-2.461,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	591.933,87	35,228,10	315,878,95	240,826,82
Poder Executivo	591.933,87	35,228,10	315,878,95	240,826,82
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1,776,902,44	98,785,34	1,439,751,73	238,365,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3,628,331,72	25,00	32,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1,895,466,13	60,00	82,29
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2,641,905,84	15,00	23,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2015
Assinatura(s):	- Nome: JOAO ANTONIO VIEIRA <i>Titular do Poder Executivo</i> CPF: 065.412.081-15 Data: 26/02/2016 16:40:38 - Nome: ANDRE LUIZ KRUGER <i>Responsável pelo Controle Interno</i> CPF: 007.470.821-03 Data: 26/02/2016 16:19:42 - Nome: DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES <i>Responsável pela Administração Financeira</i> CPF: 190.588.889-91 Data: 26/02/2016 15:53:51

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/02/2016, às 16:40:46**, é:

00.DR.PR-X

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RGF - 2º SEMESTRE 2015

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.126.899,38	0,00
Pessoal Ativo	7.126.899,38	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.126.899,38	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.823.968,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	7.126.899,38	45,04
LÍMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.544.942,83	54,00
LÍMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.117.695,69	51,30
LÍMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.690.448,55	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	30.463,54	-3.515,04
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	0,00	30.463,54	-3.515,04
Interna		30.463,54	-3.515,04
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.187.101,29	181.832,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	675.474,66	1.267.510,77	1.346.120,75
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.184.968,57	80.409,48	1.164.288,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-1.156.637,75	-185.347,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.547.796,82	15.063.612,47	15.823.968,21
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,20	-0,02
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-7,68	-1,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	18.657.356,18	18.076.334,96	18.988.761,85
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	16.791.620,56	16.268.701,46	17.089.885,67
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	30.463,54	-3.515,04
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	30.463,54	-3.515,04
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	30.463,54	-3.515,04
Previdenciárias		30.463,54	-3.515,04
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	509.493,91		
Depósitos		3.520,83	4.475,87
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	591.933,87	505.119,50	400.876,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrão

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL					
	No Quadrimestre/Semestre de Referência			Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Percentual Limite Máximo			Percentual Redutor Residual Primeiro Período			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Percentual Limite Máximo	Percentual Apurado	Percentual Excedente	Percentual Redutor Residual Primeiro Período	Percentual Residual Primeiro Período	% DTP (%)	Percentual Redutor Residual Segundo Período	Percentual Residual Segundo Período	Percentual Apurado Segundo Período	Percentual Redutor Residual Terceiro Período	Percentual Residual Terceiro Período	Percentual Apurado Terceiro Período
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
Período de Referência 0 - % Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
Período de Referência 1 - 1º	
Período de Referência 1 - 2º	
Período de Referência 1 - 3º	
Período de Referência 1 - % Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
Período de Referência 2 - 1º	
Período de Referência 2 - 2º	
Período de Referência 2 - 3º	
Período de Referência 2 - % Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
Período de Referência 3 - 1º	
Período de Referência 3 - 2º	
Período de Referência 3 - 3º	
Período de Referência 3 - % Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
Período de Referência 4 - 1º	
Período de Referência 4 - 2º	
Período de Referência 4 - 3º	
Período de Referência 4 - % Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
Período de Referência 5 - 1º	
Período de Referência 5 - 2º	
Período de Referência 5 - 3º	
Período de Referência 5 - % Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
Período de Referência 6 - 1º	
Período de Referência 6 - 2º	
Período de Referência 6 - 3º	
Período de Referência 6 - % Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
Período de Referência 7 - 1º	
Período de Referência 7 - 2º	
Período de Referência 7 - 3º	
Período de Referência 7 - % Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
Período de Referência 8 - 1º	
Período de Referência 8 - 2º	
Período de Referência 8 - 3º	
Período de Referência 8 - % Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
Período de Referência 9 - 1º	
Período de Referência 9 - 2º	
Período de Referência 9 - 3º	
Período de Referência 9 - % Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
Período de Referência 10 - 1º	
Período de Referência 10 - 2º	
Período de Referência 10 - 3º	
Período de Referência 10 - % Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
Período de Referência 11 - 1º	
Período de Referência 11 - 2º	
Período de Referência 11 - 3º	
Período de Referência 11 - % Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
Período de Referência 12 - 1º	
Período de Referência 12 - 2º	
Período de Referência 12 - 3º	
Período de Referência 12 - % Limite de Endividamento	
2014 - Quadrimestre	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
Período de Referência 13 - 1º	
Período de Referência 13 - 2º	
Período de Referência 13 - 3º	
Período de Referência 13 - % Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
Período de Referência 14 - 1º	
Período de Referência 14 - 2º	
Período de Referência 14 - 3º	
Período de Referência 14 - % Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
Período de Referência 15 - 1º	
Período de Referência 15 - 2º	
Período de Referência 15 - 3º	
Período de Referência 15 - % Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15,547,796,82	15,063,612,47	15,823,968,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3,420,515,30	3,313,994,74	3,481,273,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3,078,463,77	2,982,595,27	3,133,145,71
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrão

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.823.968,21	
Operações Vedadas	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.531.834,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.278.651,42	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.107.677,77	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					
Total dos Recursos Vinculados	1.062.867,69							
Total dos Recursos Não Vinculados	283.253,06							
Total dos Recursos	1.346.120,75	7.009,09	1.075.205,00	231.356,28	32.550,38	460.786,26		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrão

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)							
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)							
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + VI)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹							

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	15,823,968,21

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7,126,899,38	45,04
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	8,544,942,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8,117,695,69	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-185,347,60	-1,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18,988,761,85	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3,481,273,01	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2,531,834,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1,107,677,77	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	460,786,26	32,550,38

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2015
Assinatura(s):	• Nome: JOAO ANTONIO VIEIRA <i>Titular do Poder Executivo</i>
	CPF: 065.412.081-15
	Data: 26/02/2016 13:14:55
	• Nome: Rodrigo Luiz Benassi <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 004.433.171-19
	Data: 18/02/2016 16:56:59

O Código do Recibo da declaração homologada em 26/02/2016, às 13:15:12, é:

00.DR.VT-R

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/02/2016 13:15:12

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 399/2016

DATA ASSINATURA: 29/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: MARINA DE SOUZA RIBEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL IN-

TERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGAVEL POR IGUAL PERÍODO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2016

Data assinatura: 22/02/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,

CNPJ n° 78.589.504/0001-8

Valor Global: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial n° 007/2016

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 015/2014**

Data da Rescisão: 29/02/2016

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Distratado: SAMUEL PEREIRA E JESUS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA-ITIQUIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 052/2014**

Data da Rescisão: 26/02/2016

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Distratado: MARIA SOARES DE OLIVEIRA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 050/2014**

Data da Rescisão: 29/02/2016

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Distratado: SIDINEI LUIZ DE SOUZA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA-ITIQUIRA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2016

Data assinatura: 26/02/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES AGROPECUARISTA DE ITIQUIRA E REGIÃO – COOPER UNA, CNPJ n° 11.967.613/0001-19

Valor Global: R\$ 387.790,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial n° 009/2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2016

Data assinatura: 23/02/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMÉRCIO – ME

CNPJ n° 14.924.283/0001-72

Valor Global: R\$ 68.280,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais)

Contratada: ELSON ALVES ROCHA – EPP, CNPJ n° 26.598.227/0001-74

Valor Global: R\$ 374.613,00 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e treze reais)

Contratada: SOLANGE DA SILVA – ME, CNPJ n° 11.444.693/0001-28

Valor Global: R\$ 85.134,50 (oitenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Contratada: MINIMERCADO SOL NASCENTE EIRELI – ME, CNPJ n° 17.197.140/0001-02

Valor Global: R\$ 164.950,50 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial n° 008/2016

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 031/2014**

Data da Rescisão: 29/02/2016

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Distratado: RONILSON DA SILVA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA-ITIQUIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 159/2014**

Data da Rescisão: 26/02/2016

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Distratado: EDUARDO APARECIDO EDUARDO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA-ITUIQUIRA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2014

Data da Rescisão: 29/02/2016

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA-MT

Distratado: LEONILDO GOMES BARCELOS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA-ITUIQUIRA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 398/2016

DATA ASSINATURA: 26/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT

CONTRATADO: MAIARA APARECIDA ALVES DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGAVEL POR IGUAL PERÍODO.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 216/2016

Aos 29(Vinte e Nove) dias do mês de **FEVEREIRO**, do ano 2016 (dois mil e dezesseis), às 09hs 46min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **FATIMA REGINA ANDRADE**, brasileiro(a), Divorciada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **0878973-8**, e do CPF/MF n.º **571.952.261-15**; residente e domiciliado(a) à Rua Monteiro Lobato n.º 79, Bairro Jardim Arco Íris II, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ARTÍFICE EM COPA/COZINHA**, nível "I", classe/referência "A", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 7º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 019/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **ARTÍFICE EM COPA/COZINHA** LOCALIZADO EM ITUIQUIRA, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI Prefeito Municipal	FATIMA REGINA ANDRADE Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º Nome: Eliane Neubert CI/RG: 1694503-4 SSP/MT CPF/MF: 029.728.061-90	2º Nome: Laura Cristina de Oliveira CI/RG: 1298273-3 SSP/MT CPF/MF: 936.752.671-72

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 384/2016

DATA ASSINATURA: 12/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT

CONTRATADO: EVANE SANTOS SORET VIEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II PEDAGOGIA I AO V ANO DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 392/2016

DATA ASSINATURA: 16/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT

CONTRATADO: ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: **"Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de cadeiras estofadas, fixas e giratórias com fornecimento de material, para atender à Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **21 DE MARÇO DE 2016 - 13:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00

até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 29 de FEVEREIRO de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS BOLETIM OFICIAL CHAMAMENTO PUBLICA N.º 001/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da CPL designada, torna público que, referente a Chamada Publica n.º. 001/2016 foram credenciadas aos Agricultores **WELITON ALVES DOS SANTOS** o valor global de R\$ 19.533,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais), e **DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**, o valor global de R\$ 19.942,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais). Conforme Relatório Geral de Sessões anexo a Ata. Jaciara-MT, 29 de fevereiro de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016, POR REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2016.

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial para registro de preço n° 005/2016, Por Registro de Preços n° 005/2016 do tipo menor preço por Item, objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JANGADA- MT**, cuja data de abertura se deu no dia 29/02/2016 às 09:00horas, onde foi declarada vencedora a empresa SUPERMERCADO JANGADA LTDA-ME, Vencendo todos os itens com o valor total de R\$ 133.842,90 (cento e trinta e tres mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Jangada/MT, 29 de Fevereiro de 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N° 071 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ADENISIO PEREIRA DUTRA, portador da CI-RG n° 1548306-1 SSP/MT e CPF n° 981.061.631-72, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

EDITAL COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015

Objeto: Pregão Presencial tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Educação Física para implantação de 01 (uma) Academia ao ar livre na Praça em frente ao Estádio Municipal Vicente José Lopes em Jauru – MT, conforme especificações constantes no anexo I, que são parte integrante do Edital.

Tipo: menor preço global

Justificativa: A alteração do tipo de julgamento se faz necessário em virtude dos modelos de equipamentos, evitando assim diferença de marcas na montagem dos referidos equipamentos.

1. PREÂMBULO

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n°. 038/2016 torna público, para todos os interessados, que em razão de alteração do tipo de julgamento, mantém se a mesma da data de abertura de julgamento constante no edital da referida licitação, e com base no que dispõe as Leis Federais n°s. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar n° 001/2016 ao Edital de Pregão Presencial n° 007/2016, para alteração no tipo de julgamento do certame, que passa a vigorar o “MENOR PREÇO GLOBAL”.**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto do Pregão Presencial n° 007/2016, permanece inalterado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme – Anexo I – Termo de Referencia e que se apresentarem, até às **08:00 horas do dia 07 de março de 2016** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

4. DA NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

4.1. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sala de Licitação, Rua do Comercio n° 480, no município de Jauru - Estado de Mato Grosso.

4.2. Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverá ser entregue até às **08 horas do dia 07/03/2016** no endereço constante do item 4.1.

3.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á início à realização do pregão com a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas.

3.4. A reabertura do prazo tem fulcro no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

4.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3244-1855 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru – MT, 29 de fevereiro de 2016.

Eugenia Ferreira de Sousa

Pregoeira

EDITAL COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015

Objeto: Pregão Presencial tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Educação Física para implantação de 03 (três) Academias ao ar livre e Jauru – MT, conforme especificações constantes no anexo I, que são parte integrante do Edital.

Tipo: menor preço global

Justificativa: A alteração do tipo de julgamento se faz necessário em virtude dos modelos de equipamentos, evitando assim diferença de marcas na montagem dos referidos equipamentos.

1. PREÂMBULO

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n°. 038/2016 torna público, para todos os interessados, que em razão de alteração do tipo de julgamento, mantém se a mesma da data de abertura de julgamento constante no edital da referida licitação, e com base no que dispõe as Leis Federais n°s. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e

das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2016 ao Edital de Pregão Presencial nº 008/2016, para alteração no tipo de julgamento do certame, que passa a vigorar o “MENOR PREÇO GLOBAL”.**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto do Pregão Presencial nº 008/2016, permanece inalterado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme – Anexo I – Termo de Referência e que se apresentarem, até às **08:00 horas do dia 08 de março de 2016** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

4. DA NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

4.1. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sala de Licitação, Rua do Comércio nº 480, no município de Jauru - Estado de Mato Grosso.

4.2. Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverá ser entregue até às **08 horas do dia 08/03/2016** no endereço constante do item 4.1.

3.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á início à realização do pregão com a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas.

3.4. A reabertura do prazo tem fulcro no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

4.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3244-1855 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru – MT, 29 de fevereiro de 2016.

Eugenia Ferreira de Sousa

Pregoeira

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 083 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade ao art. 074 a Lei Complementar n.º 068/2010 de 16 de setembro de 2010.

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Joao Maria Oliveira Da Silveira	2013/2014	01/02/2016 a 01/03/2016
Solange da Silva Moreira	2013/2014	01/02/2016 a 01/03/2016
Keila Teles Ferreira	2015/2016	11/02/2016 a 11/03/2016
Fabio Prado Moreira	2014/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
Eliata Paiva De Paula	2014/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
Carlos De Souza Santos	2014/2015	10/02/2016 a 10/03/2016

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 082 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. CIRLEI SOUZA PEDROSA, portador da CI-RG nº 2403960-8 SESJSP/MT e CPF nº 047.962.661-86, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 081 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016. **NOMEAR, a partir desta data, a Srª. ZILMA RODRIGUES AZEVEDO, portador da CI-RG nº 931.047 SSP/MT e CPF N.º 696.306.231-53, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 080 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. LUIZ MARCOS TURDERA - CRM/MT 5673, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 10/01/2016, ao servidor MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, em conformidade com o 099 a Lei Complementar n.º 068/2006 de 16 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 079 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a partir desta data, a Srª VALCIRIA OLIVEIRA SOUZA, portadora RG nº 1538578-7 SSP/MT e CPF n.º 003.661.711-35 para exercer o cargo em comissão de OUVIDOR.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 078 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CAMPOS, portador RG nº 1574993-2 SSP/MT e CPF n.º 025.070.421-84, do Cargo em Comissão de OUVIDOR. Nomeado conforme portaria 019/2015 de 12 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 077 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a partir desta data, a Srª. VALMIRA RIBEIRO DE SOUZA, portador da CI-RG nº 973 949 SSP/MT e CPF N.º 776.678.321-53, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E CADASTROS.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 076 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. ALEXANDRE AUGUSTO S. CAMARGO - CRM/MT 3737, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 10/02/2016, a servidora SELMA APARECIDA RAIMUNDO.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 075 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDER, conforme atestado da Drª. EVELYN ALVES DE SOUZA - CRM/MT 4113, LICENÇA MATERNIDADE, de 120 (cento e vinte) dias a servidora ALINE RODRIGUES SANTOS, a contar de 04/02/2016 a 03/06/2016, tendo em vista as normas de direito previdenciário.

Art. 2º. Estender a licença de que dispõe o artigo anterior por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/06/2016 a 03/08/2016, tendo por fundamento o Art. 147 da Lei Complementar nº 45/2006, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 057/2009.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 074 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 1471504-0 SSP/MT e CPF nº 015.125.761-23, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 073 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MONTE ZUMA BARRAS BORBA, portador da CI-RG nº 14321119 SSP/SP e do CPF Nº 428.242.499-00, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 072 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a partir desta data o Sr. DIVINO ELECIO DA SILVA, portador da CI-RG nº 1978164-4 SSP/MT e CPF nº 026.093.311-26, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 070 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a Srª. MEIRICIANE DE SOUZA COSTA RODRIGUES, portadora da CI-RG nº 1774558-6 SSP/MT e CPF nº 017.930.431-32, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 068 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. NILTON FERNANDO LUCATO, portador da CI-RG nº 33.577.737-5 SSP/SP e CPF Nº 219.439.348-00, para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 067 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. OTAVIO VINICIUS DE LANA VITRIO, portador da CI-RG nº 1601616-5 SSP/MT e CPF nº 027.786.521-24, do cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA. e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE SUPRIMENTOS.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 066 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ERICO JOSE DA SILVA, portador da CI-RG nº 055382 SSP/MT e CPF nº 415.066.421-87, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, o Sr. EUDIS DOS ANJOS MARTINS, portador da CI-RG nº 1273267-2 SSP/MT e CPF nº 721.406.901-68, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 064 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. LÚCIO RODRIGUES DE ABREU, portador da CI-RG nº 508.470 SSP/MT e CPF nº 513.878.831-00, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 063 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, o Sr. EDILSON GONZAGA DA SILVA, portadora da CI-RG nº 1390497-3 SSP/MT e CPF nº 934.017.441-00, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

EXTRATO PORTARIA

PORTARIA Nº 062 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ANA PAULA GASPARETO DA PAIXÃO, portadora da CI-RG nº 16051416 SSP/MT e CPF nº 034.436.171-31, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 061 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. PEDRO DOS SANTOS BEARIZ, portador da CI-RG nº 43181-8 SSP/MT e CPF nº 393.885.811-72 SECRETARIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAR, a Srª. POLIANA MARQUES DE OLIVEIRA, portadora da CI-RG nº 1471932-0 SSP/MT e CPF nº 984.233.711-15, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 029/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: J.R. PADILHA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALRES E LABORATORIAIS.

VIGENCIA: 26/02/2016 A 31/12/2016

VALOR TOTAL: 1.519,790 00(UM MILHAO QUINHENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR MANTEDORA DO HOSPITAL DE JAURU.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALRES E LABORATORIAIS.

VIGENCIA: 26/02/2016 A 31/12/2016

VALOR TOTAL: 1.519,790,00(UM MILHAO QUINHENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 027/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: LOANA GRACIELE DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO CUIDADORA DE CRIANÇAS DE INCLUSÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA: 18/02/2016 A 31/12/2016

VALOR TOTAL: 8.946,66(OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 026/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: MARIA DA GLORIA FERRAZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO CUIDADORA DE CRIANÇAS DE INCLUSÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA: 18/02/2016 A 31/12/2016

VALOR TOTAL: 8.946,66(OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 025/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: CLEUSA ALVES DE PAULA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO CUIDADORA DE CRIANÇAS DE INCLUSÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA: 18/02/2016 A 31/12/2016

VALOR TOTAL: 8.946,66(OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 024/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: D. M. C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VIGENCIA: 18/02/2016 A 31/12/2016

VALOR TOTAL: 73,00(SETENTA E TRES REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 023/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VIGENCIA: 18/02/2016 A 31/12/2016

VALOR TOTAL: 15.855,00(QUINZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 022/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VIGENCIA: 18/02/2016 A 31/12/2016

VALOR TOTAL: 6.147,10(SEIS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 021/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VIGENCIA: 18/02/2016 A 31/12/2016

VALOR TOTAL: 5.705,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO REF. MÊS 02/2016****EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO REF. MÊS 02/2016**

CONTRATO N°.	004/2016	CONTRATO N°.	005/2016
NOME	Adeliane Tomaz da Silva	NOME	Adriana Guilherme da Rocha
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO N°.	006/2016	CONTRATO N°.	007/2016
NOME	Angela Maria Meirelles	NOME	Claudiane da Silva Bueno
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO N°.	008/2016	CONTRATO N°.	009/2016
NOME	Cledina Ramos dos Santos	NOME	Daniel Alves de Souza
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO N°.	010/2016	CONTRATO N°.	011/2016
NOME	Elania Maria dos Santos	NOME	Fernanda Gastaldi Aguiar
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 19/03/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO N°.	012/2016	CONTRATO N°.	013/2016

NOME	Leia Ribeiro dos Santos Ropelli	NOME	Maiquele Duarte dos Santos
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	014/2016	CONTRATO Nº.	015/2016
NOME	Marcio Adriano Ramos de Oliveira	NOME	Michelli Carvalho Borges
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	016/2016	CONTRATO Nº.	017/2016
NOME	Oseias dos Santos Belarmino	NOME	Rosiane de Oliveira Lima
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	018/2016	CONTRATO Nº.	019/2016
NOME	Sidinei Conceição Cas-tão	NOME	Silvestre Cavalcante Zau
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	020/2016	CONTRATO Nº.	021/2016
NOME	Simoni Santos do Nas-cimento	NOME	Tereza de Paula do Nascimento
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	022/2016	CONTRATO Nº.	023/2016
NOME	Valdirene Almeida Bar-ros de Souza	NOME	Valeria de Araujo Car-neiro
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	024/2016	CONTRATO Nº.	025/2016
NOME	Vera Lucia Dominhaki	NOME	João Torres Delga-do
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Motorista Zona Ur-bana
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Edu-cação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	026/2016	CONTRATO Nº.	027/2016
NOME	Jairo Kaname Hata	NOME	Cleidilaine Vedovetto Lean-dro
CARGO	Motorista Zona Ur-bana	CARGO	Técnico de Desenvolvimen-to Infantil
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Edu-cação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 30/04/2016

CONTRATO Nº.	028/2016	CONTRATO Nº.	029/2016
NOME	Daniele Aparecida de Barros Borchardt	NOME	Luciangela Batista Car-neiro
CARGO	Técnico de Desenvolvimen-to Infantil	CARGO	Técnico de Desenvolvimen-to Infantil

LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educa-ção
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 23/03/2016

CONTRATO Nº.	030/2016	CONTRATO Nº.	031/2016
NOME	Nilza Lucas dos Santos Xavier	NOME	Rebeca de Souza Bar-ros
CARGO	Técnico de Desenvolvi-mento Infantil	CARGO	Técnico de Desenvolvi-mento Infantil
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	032/2016	CONTRATO Nº.	033/2016
NOME	Ana Paula Resende	NOME	Daline Begnini
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	034/2016	CONTRATO Nº.	035/2016
NOME	Eduardo da Silva Co-linsque	NOME	Isabel Caires
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	036/2016	CONTRATO Nº.	037/2016
NOME	Ivani Caires	NOME	Josiane Pereira de Sou-za
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	038/2016	CONTRATO Nº.	039/2016
NOME	Jovenita de Souza	NOME	Lucilia Cristina Brazica
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	040/2016	CONTRATO Nº.	041/2016
NOME	Maricelia do Nascimen-to Ferreira	NOME	Marlene Lorenço Sartori
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	042/2016	CONTRATO Nº.	043/2016
NOME	Geraldo de Almeida Costa	NOME	Andreia Neves Barros
CARGO	Motorista Zona Ru-ral	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Edu-cação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	024/2016	CONTRATO Nº.	025/2016
NOME	Vera Lucia Domi-nhaki	NOME	João Torres Delgado
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia	CARGO	Motorista Zona Urbana
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Edu-cação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	026/2016	CONTRATO Nº.	027/2016

NOME	Jairo Kaname Hata	NOME	Cleidilaine Vedovetto Leandro
CARGO	Motorista Zona Urbana	CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 30/04/2016

CONTRATO Nº.	028/2016	CONTRATO Nº.	029/2016
NOME	Daniele Aparecida de Barros Borchardt	NOME	Luciângela Batista Carneiro
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil	CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 23/03/2016

CONTRATO Nº.	030/2016	CONTRATO Nº.	031/2016
NOME	Nilza Lucas dos Santos Xavier	NOME	Rebeca de Souza Barros
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil	CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	032/2016	CONTRATO Nº.	033/2016
NOME	Ana Paula Resende	NOME	Daline Begnini
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	034/2016	CONTRATO Nº.	035/2016
NOME	Eduardo da Silva Collinsque	NOME	Isabel Caires
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	036/2016	CONTRATO Nº.	037/2016
NOME	Ivani Caires	NOME	Josiane Pereira de Souza
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	038/2016	CONTRATO Nº.	039/2016
NOME	Jovenita de Souza	NOME	Lucilia Cristina Brazica
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	040/2016	CONTRATO Nº.	041/2016
NOME	Maricelia do Nascimento Ferreira	NOME	Marlene Lorenço Sartori
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	042/2016	CONTRATO Nº.	043/2016
NOME	Geraldo de Almeida Costa	NOME	Andreia Neves Barros
CARGO	Motorista Zona Rural	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação

PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	11/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	044/2016	CONTRATO Nº.	045/2016
NOME	Thaís Pimentel Alves	NOME	Roberto Teodoro Souto
CARGO	Apoio Administrativo educacional	CARGO	Professor Nivel Superior nas Áreas Especificas-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	046/2016	CONTRATO Nº.	047/2016
NOME	Elizabeth Cristina Belleze	NOME	Elaine Cristina da Silva
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Rural	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	12/02/2016 a 07/03/2016	PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	048/2016	CONTRATO Nº.	049/2016
NOME	Luzia Schomoeler Batista	NOME	Iraci dos santos da Silva
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Professor Nivel Medio-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	12/02/2016 a 23/03/2016

CONTRATO Nº.	050/2016	CONTRATO Nº.	051/2016
NOME	Laura Paulina Labrea Munhoz de Oliveira	NOME	Silvia Helena Rezendes
CARGO	Professor Magisterio-Zona Rural	CARGO	Professor Magisterio-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	052/2016	CONTRATO Nº.	053/2016
NOME	Luzinete Lima Sampaio	NOME	Maria Aparecida Claudino
CARGO	Professor Nivel médio-Zona Rural	CARGO	Apoio Administrativo Educacional-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	054/2016	CONTRATO Nº.	055/2016
NOME	Cristiane Frizzera	NOME	Zizeuda Gomes de Moraes
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Rural	CARGO	Professor Nivel Medio-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	056/2016	CONTRATO Nº.	057/2016
NOME	Ana Maria Rodrigues Belo	NOME	Fabiana Jeronimo da Silva Lubenow
CARGO	Professor Nivel Medio-Zona Rural	CARGO	Professor Nivel Medio-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	12/02/2016 a 30/04/2016

CONTRATO Nº.	058/2016	CONTRATO Nº.	059/2016
NOME	Lurdes Soares Contini	NOME	Maria Cassia Soares
CARGO	Professor Nivel Medio-Zona Rural	CARGO	Professor Nivel Medio-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	060/2016	CONTRATO Nº.	061/2016
NOME	Fabio Junior Alves Teixeira	NOME	Sandra Regiane Figueiredo Meira
CARGO	Motorista-Zona Urbana	CARGO	Professor Nivel médio-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	062/2016	CONTRATO Nº.	063/2016
NOME	Lediane Maria de Sousa	NOME	Priscila Aparecida da Silva Guiraldi

CARGO	Apoio administrativo Educacional-Zona Rural	CARGO	Professor Nivel Medio-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016	PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016

CONTRATO Nº.	064/2016
NOME	Rosimeire Damin
CARGO	Apoio administrativo Educacional-Zona Rural
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	12/02/2016 a 13/07/2016

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO MÊS 02/2016

EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO MÊS 02/2016

DISTRATO Nº.	001/2016	DISTRATO Nº.	002/2016	DISTRATO Nº.	003/2016
TERMO ADITIVO	244/2015	CONTRATO	024/2016	CONTRATO Nº	016/2016
NOME	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	NOME	VERA LUCIA DOMINHAKI	NOME	OSEIAS DOS SANTOS BELARMINO
CARGO	Apoio Administrativo Educacional-Zona Rural	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Urbana	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Urbana
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
DATA	02/02/2016	DATA	16/02/2016	DATA	16/02/2016

DISTRATO Nº.	004/2016	DISTRATO Nº.	005/2016
CONTRATO	30/2016	TERMO ADITIVO Nº	17/2016
NOME	NILZA LUCAS DOS SANTOS XAVIER	NOME	ROSIANE DE OLIVEIRA LIMA
CARGO	Tecnico de Desenvolvimento Infantil-Zona Urbana	CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Urbana
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
DATA	18/02/2016	DATA	19/02/2016

DISTRATO Nº.	006/2016
CONTRATO	13/2016
NOME	MAIQUELE DUARTE DOS SANTOS
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Urbana
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
DATA	22/02/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2016

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 01/2016, e Membros, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Convite nº. 001/2016, cuja abertura ocorreu as 15h00 - Local, do dia 29/02/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Juara, de acordo com especificações do Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita com o CNPJ: 11.761.650/0001-76, com valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais/Juara/MT em 29 de fevereiro de 2016/Luis Carlos Correia – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2016

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 01/2016, e Membros, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Convite nº. 001/2016, cuja abertura ocorreu as 15h00 - Local, do dia 29/02/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Juara, de acordo com especificações do Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita com o CNPJ: 11.761.650/0001-76, com valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais/Juara/MT em 29 de fevereiro de 2016/Luis Carlos Correia – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA GP/Nº 123/2016.

PORTARIA GP/Nº 123/2016

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR HUGO DIOGO DA SILVA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o disposto no Art. 227, e inciso III do Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007;

Considerando o memorando nº 001/CPAD/2016 protocolado sob o nº 3163/2016 em 29/02/2016 requerendo dilação de prazo concernente ao afastamento preventivo do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** nos termos da lei o Afastamento preventivo do servidor Hugo Diogo da Silva, em especial o que dispõe o Art. 231 da Lei Complementar nº 028/2007 pelo prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 29 de fevereiro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **NAZARE MARIA ARCANJO ALMEIDA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL II**, com carga horária de **20 horassemanais**, lotada no Centro de Educação Infantil Arco Íris.

Valor Mensal: R\$ 1.448,73(um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 11/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **LUCINDA RODRIGUES BRANDÃO**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR NÍVEL III**, com carga horária de **20 horas** semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima.

Valor Mensal: R\$ 1.690,18 (um mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 11/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL II**, com carga horária de **20 horassemanais**, lotada no Centro de Educação Infantil Arco Íris.

Valor Mensal: R\$ 1.448,73(um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 11/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **RENATA RODRIGUES DOS SANTOS DE ASSIS**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL II**, com carga horária de **20 horassemanais**, lotada no Centro de Educação Infantil Arco Íris.

Valor Mensal: R\$ 1.448,73(um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 11/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **MIRIAN MARLI SCHONINGER DA SILVA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL II**, com carga horária de **20 horassemanais**, lotada na Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado.

Valor Mensal: R\$ 1.448,73(um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 11/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **KEILA ALCANTARA ROCHA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL II**, com carga horária de **20** horassemanais, lotada na Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado.

Valor Mensal: R\$ 1.448,73(*um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos*)

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 11/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor **ADRIANO SULINO DOS SANTOS**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL II**, com carga horária de **20** horassemanais, lotado na Escola do Campo Dorval Bonetti.

Valor Mensal: R\$ 1.448,73(*um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos*)

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 11/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **ELENICE DOS SANTOS SOUZA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de **20** horassemanais, lotada na Escola Municipal do Campo Dorval Bonetti.

Valor Mensal: R\$ 944,19(*novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos*)

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 11/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **LUZINÉIA LIMA DA CONCEIÇÃO**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL II**, com carga horária de **20** horassemanais, lotada na Escola Municipal do Campo Dorval Bonetti.

Valor Mensal: R\$ 1.448,73(*um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos*)

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 11/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **DAIANE ALVES DE SOUZA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de **20** horassemanais, lotada na Escola Municipal do Campo Paulo Freire.

Valor Mensal: R\$ 944,19(*novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos*)

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 11/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **DANILA DOS SANTOS ALMEIDA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de **20** horassemanais, lotada na Escola Municipal do Campo São José.

Valor Mensal: R\$ 944,19(*novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos*)

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 11/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **FABRICIA JORGE DOS SANTOS**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL I**, com carga horária de **20** horassemanais, lotada na Escola Municipal 04 de Julho.

Valor Mensal: R\$ 965,82 (*novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos*).

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 12/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **MICHELLY TAVARES HENRIQUES INÁCIO**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, Auxiliar de Turma NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de **40** horassemanais, lotada na Escola Municipal 04 de Julho e Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado.

Valor Mensal: R\$ 1.144,00 (*um mil cento e quarenta e quatro reais*).

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado - REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 12/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **FABIANA TOSTA DE MORAES MOULAZ**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL II**, com carga horária de **20** horassemanais, lotada na Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado.

Valor Mensal: R\$ 1.448,73(*um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos*)

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 12/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **FRANCIELI KRUL**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO**, em substituição.

Valor Mensal: R\$ 409,14 (*quatrocentos e nove reais e quatorze centavos*).

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 12/02 à 25/02/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **MARIA VILMA PEREIRA DA SILVA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL II**, com carga horária de **20** horassemanais, lotada na Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado.

Valor Mensal: R\$ 1.448,73 (*um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos*).

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 12/02 à 25/05/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **ELAINE REINALDO DE OLIVEIRA PAULA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL II**, em substituição.

Valor Mensal: R\$ 531,20 (*quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos*).

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 26/02/2016.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **ADRIANA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA ALVES**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO**, em substituição.

Valor Mensal: R\$ 190,66 (*Cento e noventa reais e sessenta e seis centavos*).

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 20/02/2016.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **JUSSIMARA SOUZA PAES**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO**, em substituição.

Valor Mensal: R\$ 220,31 (*duzentos e vinte reais e trinta e um centavos*).

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/02/2016.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **ANDREIA SILVA SOUZA ALTMANN**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **AUXILIAR DE TURMA, NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horassemanais, lotada no Centro de Educação Infantil Arco Íris.

Valor Mensal: R\$ 1.144,00 (*um mil cento e quarenta e quatro reais*).

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **RAFAELA DE MENDONÇA MALLMANN**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA, NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 25 horassemanais, lotada no Centro de Educação Infantil Arco Íris.

Valor Mensal: R\$ 858,00 (*oitocentos e cinquenta e oito reais*).

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **PAULA FABIANA GONÇALVES STOCO**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA, NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 20 horassemanais, lotada no Centro de Educação Infantil Arco Íris.

Valor Mensal: R\$ 572,00 (*quinhentos e setenta e dois reais*).

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **ADEILDA DO AMARAL CHAVES**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA, NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horassemanais, lotada na Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado.

Valor Mensal: R\$ 1.144,00 (*um mil cento e quarenta e quatro reais*).

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **VIVIANE ECCARD BASTOS PIRES**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA, NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 25 horassemanais, lotada na Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado.

Valor Mensal: R\$ 858,00 (*oitocentos e cinquenta e oito reais*).

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **LOURDES MAISA SILVEIRA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA, NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de **40** horassemanais, lotada na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima.

Valor Mensal: R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor **CLEOMILSON RODRIGUES LARANJEIRA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **INSPETOR DE PÁTIO**, com carga horária de **40** horassemanais, lotado na Escola do Campo Dorval Bonetti.

Valor Mensal: R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 121-05-2.017-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor **EVANDRO BRITO**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **MOTORISTA, NÍVEL I**, com carga horária de **40** horassemanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Mensal: R\$ 1.417,02(um mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 121-05-2.017-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor **ELIEL BERGUES DE FARIAS**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **MOTORISTA, NÍVEL I**, com carga horária de **40** horassemanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Mensal: R\$ 1.417,02(um mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 121-05-2.017-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor **MÁRCIO FRANCISCO HASTENREITER**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **MOTORISTA, NÍVEL I**, com carga horária de **40** horassemanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Mensal: R\$ 1.417,02(um mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 121-05-2.017-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor **WAGNER RIBEIRO HASTENREITER**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **MOTORISTA, NÍVEL I**, com carga horária de **40** horassemanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Mensal: R\$ 1.417,02(um mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 121-05-2.017-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor **WELITON VIEIRA DA SILVA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **MOTORISTA, NÍVEL I**, com carga horária de **40** horassemanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Mensal: R\$ 1.417,02(*um mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos*).

Dotação Orçamentária: 121-05-2.017-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor **GERCOM CASSIANO DA SILVA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **MOTORISTA, NÍVEL I**, com carga horária de **40** horassemanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Mensal: R\$ 1.417,02(*um mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos*).

Dotação Orçamentária: 121-05-2.017-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 15/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **ADRIANA CRISTINA DO AMARAL CHAVES**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, NÍVEL III**, em substituição.

Valor Mensal: R\$ 1.690,18(*um mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos*).

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 16/02 à 11/05/2016.

Data da Assinatura: 16 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **TATIELLI DA SILVA SANTOS**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR**, em substituição.

Valor Mensal: R\$ 114,39(*cento e quatorze reais e trinta e nove centavos*).

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 17/02 à 20/02/2016.

Data da Assinatura: 17 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **MARLI OLIMPIO**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MERENDEIRA, Nível I, Classe A**, com carga horária de **20** horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Dorval Bonetti.

Valor Mensal: R\$ 506,00(*quinhentos e seis reais*).

Dotação Orçamentária: 121-05-2.017-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB.

Vigência: 22/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2016

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora **EDILAINE TOSTA DE MORAIS**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, Nível II, Classe A**, com carga horária de **20** horas semanais, lotada no Centro de Educação Infantil Arco Íris.

Valor Mensal: R\$ 1.448,73(*um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos*).

Dotação Orçamentária: 152-05-2.020-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 23/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e a senhora **PAULA MEDEIROS DE LIMA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Temporária na função **PROFESSOR, Nível II, Classe A**, com carga horária de **20 horas** semanais, lotada na Escola Municipal do campo Dorval Bonetti.

Valor Mensal: R\$ 1.448,73 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 131-05-2.018-3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado -REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA, 60%.

Vigência: 24/02 à 22/12/2016.

Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2016 PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Manske, brasileiro, casado, portador do RG nº 358.729 SSPDC/SC, e do CPF 310.383.289-34., residente e domiciliado na Avenida Juruena, Bela Vista, Juruena – MT., em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, torna público através do presente Edital que encontra-se afixado no mural desta Prefeitura Municipal de Juruena, o balanço geral do município referente ao exercício de 2015, para exame e apreciação a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, a partir desta data, por um período de 60 (sessenta) dias.

Juruena-MT., 26 de fevereiro de 2016. RAIMUNDO MANSKE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 01 de Março de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de Março de 2016 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I, DO EDITAL, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, pelo tel: 65 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 01 de Março de 2016.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 01 de Março de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de

Março de 2016 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO DO EDITAL, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, pelo tel: 65 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 01 de Março de 2016.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA PORTARIA 004/2016 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2016 DATA: 29/02/2016

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Exonerar a Srª. ALCIMARA ZENIELY DE LIMA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1460326-8 SSP/MT e CPF/MF Nº 962.918.851-15, do cargo de Assessora Parlamentar, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2016.

EDIVAN VIEIRA LIMA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA PORTARIA 003/2016 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2016 DATA: 29/02/2016

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Exonerar o Sr. MIZAEL DUARTE COSTA, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1572819-6 SSP/MT e CPF/MF Nº 011.467.891-06, do cargo de Secretario Geral, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2016.

EDIVAN VIEIRA LIMA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2196 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal 1652, de 02 de Janeiro de 2013, que nomeava o Sr. **ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se;

Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 048/ 2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA - EPP**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES", conforme LOTE 05.

Objetivo: Anular Parcial a Nota de Empenho nº 05828 de 03/08/2015. O valor da anulação parcial deste termo é de **R\$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais)**. Assinatura: 22/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 018/2016. PREVI-MUNI

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2016

SUMULA: "DIPÔE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA Sr^a. **ELIZABETE PEREIRA DE PAULA**"

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.6º, º, inciso "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Lei Complementar 013 de 11 de dezembro de 2.013, que dispõe sobre a carreira dos servidores profissionais da educação básica do município de Matupá-MT e alterações; e ainda combinado com o Art. 95, incisos "I", "II", "III" e "IV" da lei municipal n.º 058 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matupá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. **ELIZABETE PEREIRA DE PAULA**, portadora do RG nº.0557755-1 SSP-MT, inscrita no CPF nº. 353.309.961-04, efetiva no cargo de Nutrição Escolar, Classe "C", Nível "6", cadastrada sob o RE nº. 36 e Matrícula Previdenciária nº. 36, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a referida servidora conta com 11.019 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 02 meses e 04 dias, com proventos integrais, Conforme processo do PREVI-MUNI nº. 2016.04.00000001.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo -

HOMOLOGADO POR: _____

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº. 001/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DAIMA & MACEDO LTDA - ME**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATUPÁ/MT", conforme Pregão Presencial nº 085/2015, conforme LOTE 02.

OBJETIVO: Anular a nota de empenho nº. 09322 de 18/12/2015

Assinatura: 23/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA - EPP**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme Pregão Presencial nº 002/2015, conforme LOTE 04.

Valor/Global: **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**.

Assinatura: 22/02/2016

Código Geral: 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica– Recurso Ordinário - R\$ 2.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 019/2016.PREVI-MUNI

DATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2016

SUMULA: "DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DO SERVIDOR SR. **JOSÉ LUCAS CARVALHO**"

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 058 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de MATUPÁ-MT e o anexo III-H4 da Lei Complementar 098 de 13 de abril de 2.015, que dispõe sobre o reajuste do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do poder executivo do Município de Matupá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor Sr. JOSÉ LUCAS CARVALHO, portador do RG nº.648.647 SSP-MT, inscrito no CPF nº.475.082.309-06, efetivo no cargo de Motorista, Classe "A", Nível "8", cadastrado sob o RE nº. 69 e Matrícula Previdenciária nº. 69, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, contando com 7.953 dias trabalhados, ou seja, 21 anos, 09 meses e 07 dias com proventos integrais, conforme processo do PREVI-MUNI nº. 2016.03.00000001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo -

HOMOLOGADO POR:

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº.
002/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **M. A NOGUEIRA-ME**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ", conforme Pregão Presencial nº 031/2015, conforme LOTE 04.

OBJETIVO: Anular a nota de empenho nº. 03244 de 07/05/2015

Assinatura: 23/02/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 032/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **M. A NOGUEIRA-ME**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ", conforme Pregão Presencial nº 031/2015, conforme LOTE 04.

Valor/Global: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 22/02/2016

Código Geral: 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica– Recurso Ordinário - R\$ 12.400,00

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Título:

EXTRATO DE CONTRATO

Texto:

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADO: ON LINE COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA-ME

Prestação de serviços de Manutenção em computadores no Legislativo Municipal.

Prazo de Execução: 04/02/2016 á 30/12/2016.

VALOR: R\$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.0001.2000-33903900(10) outros serviços terceiros de

Pessoa Jurídica.

VALDEMAR FRIGERI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº.
003/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA - EPP**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme Pregão Presencial nº 002/2015, conforme LOTE 04.

OBJETIVO: Anular a nota de empenho nº. 00909 de 12/02/2015

Assinatura: 23/02/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 070/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DAIMA & MACEDO LTDA - ME**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATUPÁ/MT, conforme Pregão Presencial nº 085/2015, conforme LOTE 02.

Valor/Global: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Assinatura: 22/02/2016

Código Geral: 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica– Recurso Ordinário - R\$ 2.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDO DE
EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/
2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CONDOR AMAURI CONDORCET TOCANTINS**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS CLINICA GERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", conforme LOTE Nº 03.

Objetivo: Anular Parcial a Nota de Empenho nº 00221 de 04/01/2016. O valor da anulação parcial deste termo é de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 22/02/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
DECRETO N°. 2195 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

"Dispõe sobre o Cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar não processados, empenhados no exercício de 2015, porém, não consumado na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização na forma específica e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2015, inscrito em Restos a Pagar - não Processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE MATUPÁ, a saber:

Data	Empenho	Valor	Credor
12/02/2015	00909	R\$ 2.600,00	Medical Clinica Medica Ltda - Epp
07/05/2015	03244	R\$ 12.400,00	M.A. Nogueira - Me
18/12/2015	09322	R\$ 2.10000	Daima & Macedo Ltda - Me

Parágrafo Único – O crédito cancelado citado neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, é anulado devido ao não fornecimento do serviço/produto por impossibilidade de sua realização, não podendo ser utilizado como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço do exercício de 2015, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 2197 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Sr^a. **CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL**, nomeado a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia primeiro de março de dois mil e dezesseis, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se;

Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 018/2016**

DECRETO N.º. 018/2016

"Dispõe sobre o reajuste na tarifa básica de água potável".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferida por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica autorizado o reajuste de **16,80%** (dezesseis vírgula oitenta por cento), na tarifa básica de água potável, sobre os valores praticados atualmente, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Nobres/MT, em 29 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO EM INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO EM INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Referencia; Portaria 094/2015 de 02/06/2015

Sindicantes; **FABIANO JOSÉ DA SILVA, EDSON FRIEDRICH, ELINA DELFINA PEREIRA SILVA**

Sindicado; **ALEXANDER BARROS DE ALMEIDA.**

Trata-se de sindicância, Instaurada sob Portaria 174/2014, de 05 de Novembro de 2014, formada pelos Servidores **FABIANO JOSÉ DA SILVA, EDSON FRIEDRICH, ELINA DELFINA PEREIRA SILVA**, com objetivo de apurar a conduta irregular do Servidor **ALEXANDER BARROS DE ALMEIDA**.

Fora constatado pela comissão através das provas documentais e testemunhais acostadas aos Autos, que o Servidor Alexander Barros de Almeida Juliana Michela Martins, teria se afastado do serviço publico municipal, sob força de atestado medico, contudo vinha realizada atividade profissional em seu consultório particular.

Consta nos autos, que o Sindicato ao realizar a pesquisa de valores para compra de contêiner para a secretaria de Obras do Município, recebeu a

cotação já pronta de três empresas por parte de uma terceira pessoa através de email trocado entre ambos, que não agiu como determina a regra de direito.

Consta que os valores do objeto adquirido pela Administração estavam bem acima dos valores praticados no mercado.

Consigna-se, portanto configurada a violação do princípio ético, moral e legal que norteiam os atos do servidor público em especial o elencado no art. 135. I, II, III, IV, V, IX bem como configurada também a tipificação do ato conforme art.136, XVI todos da lei 992/2006.

Em análise dos autos a Procuradoria concordou e recomendou homologação do relatório final da Comissão de Sindicância, postulando pela de aplicação de sanção disciplinar de advertência com bem disciplina o art. 148 da lei 992/2006.

E ainda na condenação do Sindicato a restituir aos cofres públicos municipais os valores pago a maior pela aquisição de 03 Contêiner, que deu causa o servidor por inobservância de procedimentos administrativos eficiente que seria a correta realização de pesquisa de preços, devidamente corrigido a título de indenização pelo prejuízo causado

Diante do exposto decido;

Concordar com a solução emitida pela comissão de sindicância, bem como com o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, para; por violação do disposto no art. 135. I, II, III, IV, V e IX e art.136, XVI, da lei 992/2006.

E por decisão, aplico penalidade disciplinar a servidora ALEXANDER BARROS DE ALMEIDA, de advertência inscrita, elencada no art.148 da Lei 992/2006.

Ainda, em consequente obrigado a restituir aos cofres públicos municipais os valores pago a maior considerando o valor médio de mercado do bem adquirido, contêiner, devidamente corrigido a título de indenização pelo prejuízo causado, no importe de R\$ R\$ 1.344,50 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme calculo apresentado no parecer jurídico.

Em consequente devesse o setor de recursos Humanos, notificar a Sindicalista ALEXANDER BARROS DE ALMEIDA a recolher aos cofres municipais os valores devidos, dentro do prazo legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Prefeito em Nobres/MT, 02 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 046/2016

PORTARIA N.º. 046/2016

*“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Alexander Barros de Almeida** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Alexander Barros de Almeida**, portador do RG nº. 13641409 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 000.135.631-30, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO N.º. 028/MD/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

“CONCEDE LICENÇA AO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR”, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seus membros que a compõe infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e ainda,

Considerando, o pedido de licença para tratar de assuntos de interesse particular do Presidente da Câmara MARIANO GOMES MIRANDA-P.S.D. B., protocolado na Secretaria Geral da Câmara na data de 15 de fevereiro do corrente ano,

Considerando, que a licença concedida é tão somente do Cargo de Presidente da Câmara de suas funções administrativas e financeiras, ficando o mesmo a exercer suas atribuições apenas como Legislador;

Considerando, que na Sessão Ordinária do dia 25/02/2016, o Soberano Plenário aprovou por unanimidade o pedido de afastamento do Presidente Titular Vereador Mariano Gomes Miranda,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Fica concedido, a pedido, ao Presidente da Câmara **MARIANO GOMES MIRANDA**, licença apenas do Cargo de Presidente, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de março de 2016 até 30 de abril de 2016.**

Parágrafo Único. A licença para tratar de assuntos de interesse particular poderá ser interrompida a qualquer momento, a critério do Presidente licenciado titular do cargo, ficando o mesmo sem prejuízo de perceber as suas remunerações do cargo de Vereador durante o tempo em que tiver licenciado.

Art. 2º - A Licença concedida é tão somente do Cargo de Presidente que inclui suas atribuições administrativas, financeiras e contábeis, ficando o Senhor Mariano Gomes Miranda exercendo normalmente a sua função como Vereador desta Casa de Leis.

Art. 3º - Ao findar a licença do Presidente titular MARIANO GOMES MIRANDA, o Vice-Presidente empossado e no exercício do cargo deverá voltar ao seu status quo antes, de modo a possibilitar o pleno exercício do cargo pelo seu titular de direito.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

SILVINO SANTANA ARAÚJO VAGNIR BARBOSA BATISTA

Vice-Presidente da Câmara 1º. Secretário – P.R.

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA VALDEY SOUTO CARDOSO

2º. Secretário – P.M.D.B. 3º. Secretário – D.E.M.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Resolução nº 028/GP/2016 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 29/02/2016.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial. **A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para eventual contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Processos na WEB, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Gestão Previdenciária, Ação Social, Educação e Provimento de Data Center. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao APLIC do TCE-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos do Edital. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Data de Abertura: 11 de março de 2016. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.**

Nortelândia-MT, 29 de fevereiro de 2016.

Bruna Beato de Micheli

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL
ALTERAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Ofício nº 013/GP/2016 Nortelândia-MT., 01 de Março de 2016.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR GERENTE DO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA DE NORTELÂNDIA-MT. INFORMAÇÃO (FAZ)

Senhor Gerente,

Silvino Santana Araújo, brasileiro, casado, agente Político, atual Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Nortelândia/MT, portador do RG 26618150 SSP/MT CPF 104.029.528-20, podendo ser encontrado no endereço constante no rodapé, Tel(65) 3346-1611, e **Vagnir Barbosa Batista**, brasileiro, 804.673-5 SSP/MT CPF 522.505.04172,

Faz saber que ambos respondem pela conta bancária 5633-2, junto ao Banco do Brasil desta cidade, Agência 4103-3, com poderes de:

045 – AMPLOS PODERES009 – EMITIR CHEQUES010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO011 – AUTORIZAR COBRANÇA018 – UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES020 – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO026 – SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVANTES027 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS038 – ENDOSSAR CHEQUE094 – SUSTAR/ CONTRA ORDEM CHEQUES095 – CANCELAR CHEQUES096 – BAIXAR CHEQUES098 – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS100 – EFETUAR SAQUES – CORRENTE102 – EFETUAR SAQUES – POU-PANÇA104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO126 – EMITIR COMPROVANTES128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO137 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO150 – ATUA-

LIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO049 – AVALIZAR CHEQUES062 – ASSINAR ORÇAMENTO063 – ASSINAR MENCÃO ADICIONAL064 – ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE023 – REIVINDICAR DIREITOS028 – RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIÁRIAS, PENSÕES, SALÁRIOS073 – ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO113 – RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO145 – FECHAR OPERAÇÕES A TERMO146 – FECHAR OPERAÇÕES DE OPÇÕES160 – CONSULTAR RELATÓRIOS DE SERVIÇOS DE ADMINISTR. Sendo o que nos apresenta para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

SILVINO SANTANA ARAÚJO VAGNIR BARBOSA BATISTA *Presidente em Exercício 1º. Secretário*

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/GP/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O Sr. **SILVINO SANTANA ARAÚJO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Vereador e 1º. Secretário da Mesa Diretora **Sr. Vagnir Barbosa Batista**, portador do RG nº. 804.673-5 SSP/MT e CPF – 522.505.041-72, a exercer em conjunto com a Presidência desta Casa a gestão financeira da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, bem como assinar concomitantemente com o Presidente da Câmara toda movimentação bancária que este órgão possui conta, através do sistema em gerenciador financeiro, no período de 01/01/2016 à 31/12/2016.

Art. 2º - Fica outorgado o Secretário Geral da Casa, Servidor Público de carreira **Gilson Portela Oliveira**, matrícula 29, Portador do RG nº. 0695275-5 SSP/MT e do CPF – 825.528.941-00 em obter a chave de acesso, bem como, a criação das senhas tanto da Presidência quanto da 1ª. Secretaria, junto a instituição financeira Agência 4103-3 Banco do Brasil desta Cidade, dando-lhe plenos poderes para acesso ao sistema do Gerenciador Financeiro que encontra-se instalado no Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P U B L I C A - S E R E G I S T R A - S E C U M P R A - S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

Vereador SILVINO SANTANA ARAÚJO

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Nortelândia/MT.

CÂMARA MUNICIPAL
ATA SESSÃO DE POSSE Nº 06/2016.

Ata da Sessão Solene de Posse do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, no cargo de Presidente, para o mandato compreendido entre 01/03/2016 à 30/04/2016. Aos 01 (primeiro) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 07:30 horas, no recinto do Plenário das deliberações da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, localizada na Av. Nicolau Gomes de Souza, nº 1.577 – Bairro Novo Horizonte. Sob a Presidência do Sr. Mariano Gomes Miranda, declarou aberta com maioria absoluta dos Senhores Vereadores a sessão solene de posse do Vereador Silvino Santana Araújo no Cargo de Presidente da Câmara; Na sequência o mestre do cerimonial Servidor Gilson Portela convidou os Senhores Vereadores para comporem seus devidos lugares. Composta a mesa foi executado o Hino Nacional Brasileiro. O Vereador Mariano Gomes Miranda,

titular do cargo de Presidente apresentou requerimento solicitando afastamento do cargo de Presidente da Câmara por um período de 60 (sessenta) dias, de tal forma que na sessão do dia 25 de fevereiro do corrente ano, foi deliberado e aprovado por todos os Vereadores o Projeto de Resolução nº. 01/2016, autorizando e concedendo o seu afastamento apenas e tão somente do cargo de Presidente da Mesa Diretora tendo em vista que o mesmo irá continuar exercendo o seu mandato neste período apenas como Vereador, conforme requerido e acatado pelo Soberano Plenário. Em seguida, o Vice-Presidente da Câmara Senhor SILVINO SANTANA ARAÚJO, faz o juramento constitucional estabelecido na Lei Orgânica, onde foi lido o termo de posse e assinados por todos os Vereadores presentes na sessão.

Após, cumprida todas as formalidades legais do ato foi declarado empossado o Vereador SILVINO SANTANA ARAÚJO-P.R., no cargo de Presidente da Câmara para o mandato compreendido entre 01/03/2016 à 30/04/2016, em substituição ao Presidente Titular Vereador Mariano Gomes Miranda. Cumprida a pauta e não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão solene de posse e determinou que fosse lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Gilson Portela Oliveira – Secretário Geral e demais Vereadores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 583/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2016, TENDO EM VISTA A DECRETAÇÃO DE REVELIA DO INVESTIGADO.

O Secretário de Administração, Planejamento e Gestão, Edivaldo de Sá Teixeira no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 302/2014, de 02 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 169, §10, da Lei Complementar 021/ 2005 – Estatuto do Servidor Público do Município de Nortelândia/MT e considerando o que consta do Processo nº 001/2016.

RESOLVE:

Art.1º Designar ALMIR DE ALMEIDA BRANCO do quadro de pessoal do Departamento de Remessa de Informação, Eletrônica e Institucionais, matrícula funcional nº 398, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Maicon Farias de Melo, lotado no Departamento de Limpeza Pública e Serviços, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços gerais, matrícula nº 453, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa preliminar escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 29 de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio doMUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, no exercício das atribuições que lhes conferem as

Portarias Nº 554/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de Menor Preço Por item, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DENTRE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, sagraram-se vencedoras as empresas: OLMI IORIS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ 70.429.956/0001-99, com valor de R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais) ; e STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA . ME CNPJ 05.870.717/0001-08 com valor de R\$ 30.406,00 (trinta mil quatrocentos e seis reais).

Nortelândia-MT, 29 de fevereiro de 2016.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial do Município de Nortelândia-MT

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Aos 01 (primeiro) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, às 07:30 horas, nesta cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no Plenário das Deliberações Vereador Niedson Rocha, da Câmara Municipal de Nortelândia, localizada na Av. Nicolau Gomes de Souza. Nº. 1577 – Bairro Novo Horizonte, onde neste ato solene se faz presente o Senhor **SILVINO SANTANA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 26618150 SSP/MT e CPF nº. 104.029.528-20, residente e domiciliado neste Município na Rua Expedito João Pereira Foles, s/n– Bairro Tapirapuã - Nortelândia – MT, onde após a apresentação, comprovação e autenticidade das documentações, feito o juramento constitucional, conforme determina o Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, D E C L A R A M O S empossado para os devidos fins e efeitos legais, o Senhor **SILVINO SANTANA ARAÚJO**, portador do RG nº. 26618150 SSP/MT e do CPF – nº. 104.029.528-20, residente e domiciliado neste Município, na Rua Expedito João Pereira Foles, s/n– Bairro Tapirapuã - Nortelândia – MT, para exercer as suas funções inerentes ao cargo de **Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Nortelândia no período de 01 de Março de 2.016 à 30 de abril de 2.016**, em substituição ao Presidente Titular Vereador Mariano Gomes Miranda que apresentou requerimento solicitando afastamento do cargo de Presidente da Câmara por um período de 60 (sessenta) dias, de tal forma que na sessão do dia 25 de fevereiro do corrente ano, foi deliberado e aprovado por todos os Vereadores o Projeto de Resolução nº. 01/2016, autorizando e concedendo o seu afastamento apenas e tão somente do cargo de Presidente da Mesa Diretora tendo em vista que o mesmo irá continuar exercendo o seu mandato neste período apenas como Vereador, conforme requerido e acatado pelo Soberano Plenário.

.Para constar, eu Gilson Portela Oliveira, Secretário Geral, lavrei o presente termo que, depois de lido na sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e pelos Vereadores presentes, para que surta todos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, AOS PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SILVINO SANTANA ARAÚJO

Presidente em Exercício empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016.

Processo: 297/2016.

Assunto: Prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica e caixas de gordura com retirada de resíduos para atender as demandas das secretarias municipais de N.S do Livramento – MT, com veículo devidamente equipados com capacidade para 16.000 litros cada carga e descarte nos locais onde a empresa tiver autorização.

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	14	Serviço	Prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica e caixas de gordura com retirada de resíduos para atender as demandas das secretarias municipais de N.S do Livramento – MT, com veículo devidamente equipados com capacidade para 16.000 litros cada carga e descarte nos locais onde a empresa tiver autorização.	550,00	R\$ 7.700,00

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a “Prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica e caixas de gordura com retirada de resíduos para atender as demandas das secretarias municipais de N.S do Livramento – MT, com veículo devidamente equipados com capacidade para 16.000 litros cada carga e descarte nos locais onde a empresa tiver autorização.”, Conforme exigências e especificações constantes no termo de referencia nº. 13/2016, Empresa: **JOSE VALDELI DIAS - ME – CNPJ nº. 13.444.710/0001-52**, no valor total contratado de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
050018	Gestão Educação	2045 – Manut. E encargos da Educação	33.90.39.00	100	R\$ 3.850,00
070044	Fundo Municipal de Saúde	2067 – Manut. Das Atividades Hospitalar/Am- bulatorial – MAC	33.90.39.00	100	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)		R\$ 7.700,00			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, em favor da Empresa - **JOSE VALDELI DIAS - ME – CNPJ nº. 13.444.710/0001-52**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº. 13/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2016

PORTARIA Nº 040/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o senhor **Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida**, CRM nº 7873 MT e CPF nº 023.805.251-61, como Médico Diretor Clínico do Hospital Municipal de Nossa Senhora do Livramento Profª Maria Arlindo da Costa, **DAS – 4**, a partir da data de 01/03/2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Março de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2016

PORTARIA Nº. 037/2016

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por interesse Particular sem ônus por período 03(três) ano a partir de 01/03/2016 a servidora Fátima de Oliveira e Silva, Agente Municipal, lotada na Secretaria de Municipal Educação, com base no processo nº. 283/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 29 de fevereiro de 2016.

Otarci Nunes da Rosa

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº: 00022/2016

DECRETO Nº: 00022/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.449052.12.361.0016.02045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

48.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.339039.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

48.000,00

48.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

B

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2016

Portaria nº 035/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Administração o Sr. **REINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, RG: 15232280 SSP/MT, CPF: 001.384.061-46, residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro – Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 012/2016** - contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação/manutenção e fornecimento de internet para atender a prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme proposta de preço apresentada no processo administrativo nº246/2016, dispensa de licitação nº 012/2016 relacionados no termo de referencia anexo do processo administrativo, a partir de 24/02/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2015

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NA SEDE DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT,

E A EMPRESA LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº242/2016 as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 065/2015 referente a contratação de empresa especializada em construção civil para a Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da obra de Construção do Centro de Educação Infantil tipo C no Distrito do Pirizal conforme modelo do FNDE, referente ao Termo de Convênio nº PAC201518/2011 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 02 meses a partir do termino da vigência do contrato original 20/02/2016 a 20/04/2016.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 36/2016.

MULTA CONTRATURAL

Em face da demora na conclusão da obra e do aditamento de prazo a Administração fixar uma multa no importe de 10% do saldo remanescente do empenho apurado na data da assinatura deste termo, valor este que será devido no caso de não cumprimento do prazo estabelecido.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 065/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 12 de Fevereiro 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA

EMPRESA LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME

CGC/MF sob o nº 16.885.249/0001-61

Representada por seu sócio e gerente, Srª. Carol Lima Murça

RG nº 13737503 SSP/MT

CPF/MF sob o nº 794.902.711-87

PORTARIA Nº 039/2016

PORTARIA Nº 039/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a senhora **Claudia de Souza Rodrigues Aguilera**, CRM nº 3733 e CPF nº 429.439.301-72, como Medica Diretora Clínica do Hospital Municipal de Nossa Senhora do Livramento Profª Maria Arlindo da Costa, **DAS – 4**, a partir da data de 01/03/2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Março de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 014/2015 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT - E A EMPRESA EMPRESA PM DOS SANTOS.

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.514.0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento– MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA**, portador da cédula de Identidade RG: **0075420-0 SSP/MT e CPF: 072.295.691-68**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA PM DOS SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Várzea Grande CEP: 78.155.275, CNPJ Nº 17.608.180/0001-91, neste denominada simplesmente **CONTRATADA** representada por PEDRO MARQUES DOS SANTOS brasileiro, empresário, portador do RG:nº 09248528 SSP/MT e CPF 802.963.431-53, domiciliado na Rua Pinheiro, S/N, bairro Mapim, CEP: 78155-275 no município de Várzea Grande.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de dotação de saldo da Ata de Registro de Preços nº. 01/2015, com vigência em 19 de fevereiro de 2016 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios de mato grosso no dia 23 de fevereiro de 2015 ao Contrato nº. 014/2015, na cláusula sexta do recurso orçamentário com termo de aditivo de prazo com data de vencimento 23/02/2016 publicado no Jornal da AMM no dia 31 de Dezembro de 2015 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço do transporte escolar no município de Nossa Senhora do Livramento-MT, para o ano letivo de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO NA CLAUSULA SEXTA DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO do CONTRATO Nº. 014/2015

05.002.2266 - Manutenção do Transporte Escolar / Convênio 122 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 050035	R\$ 53.856,44
05.002.2264 - Manutenção do Transporte Escolar/Salário Educação 122 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 050032	R\$ 34.790,22
05.002.2265 - Manutenção do Transporte Escolar / PNATE 122 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 050034	R\$ 13.805,47
05.002.2216 - Manutenção do Programa Transporte Escolar / Gestão Educação 100 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 050030	R\$ 12.998,69
05.006.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 40% 119 - 33.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 050082	R\$ 15.741,28
Total.....	R\$ 131.192,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO - CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATADO

05.002.2266 - Manutenção do Transporte Escolar / Convênio 122 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 050035								
LINHAS/ VEÍCULO	LOCALIDADES/ ESCOLAS	PERÍODO	KM/ DIA	INCLUSÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA R.P. Nº01/ 2015		VALOR/ KM	VALOR TOTAL R\$	
01 - Ônibus Grande	Monjolo -São Manoel do Pari-Campinas-Morro Cortado-Pedra Preta *EE. Frei Emiliano Monteiro	Matutino e Vespertino	185,5	3.710		R\$ 2,7005	10.018,85	
02 - Kombi	Retiro – Betão – Faz. Bola – Faz. WA- Faz. Sedil	Matutino e Vespertino	169,6	3.392		R\$ 2,659	9.019,32	
	*EE. José de Lima Barros							
03 - Micro	Passagem de Carro – Morro Cortado	Matutino e Vespertino	112,2	2.244		R\$ 2,659	5.966,79	
	*EE. José de Lima Barros							
04 - Ônibus Grande	Cristal – Campo Alegre – Faz. Sossêgo – Nito - Riquinho *EE. Ver. Amarílio Gomes da Silva	Matutino e Vespertino	146,6	2.932		R\$ 2,7210	7.977,97	
05 - Van	Faz. Sta Edviges – Ressaca Cocais – Faz. Sta Margarida *EE. Ver. Amarílio Gomes da Silva	Matutino e Vespertino	121,2	2.424		R\$ 2,569	6.227,25	
06 - Van	Pirizal	Matutino e Vespertino	95	1.900		R\$ 2,659	5.052,10	
07 - Ônibus Grande	Mata Cavalo	Matutino e Vespertino	172	3.440		R\$ 2,789	9.594,16	
05.002.2264 - Manutenção do Transporte Escolar/Salário Educação 122 -33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 050032								
08 - Van	Lavrinha – Tarumã- Capão – Taquaral – Livramento *EM Waldez Teixeira	Matutino e Vespertino	169	3.380		R\$ 2,659	8.987,40	
09 - Kombi	Faz.Jordane – Água Clássica	Matutino e Vespertino	138	5.240		R\$ 2,659	13.933,10	
	*EM Henriqueta Rainha de França							
10 - Kombi	Cumbaru – Faz. Talismã – Faz. Mendonça – Faz. Nereu Santos *EM Benedito Pereira Leite	Matutino e Vespertino	173	2.796		R\$ 2,659	7.434,51	
13 - Kombi	Cabocla – Ribeirão das Pedras – Paratudal EM Venceslau da Silva Barros	Matutino e Vespertino	83,4	1.668		R\$ 2,659	4.435,21	
05.002.2265 - Manutenção do Transporte Escolar / PNATE 122 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 050034								
11 - Kombi	Faz. Monte Sião – Faz. Manaim –Bocaina EM Henriqueta Rainha de França	Matutino e Vespertino	122	2.240		R\$ 2,659	6.487,91	

12 - Kombi	Campina – Sangradouro – Sucuri EM Venceslau da Silva Barros	Matutino e Vespertino	137,6	2.752	R\$ 2.659	7.317,56
05.002.2216 - Manutenção do Programa Transporte Escolar / Gestão Educação 100 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 050030						
14 - Kombi	Serragem - Cabocla	Matutino e	141,7	2.834	R\$ 2.659	7.535,60
	*EM Agrícola Gerônimo	Vespertino				
17 - Micro	Comunidade Cristal *EM Maria Metelo Duarte Caldas	Matutino e Vespertino	113	2.260	R\$ 2.4173	5.463,09
05.006.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 40% 119 - 33.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 050082						
15 - Micro	Teixeirinha – Taquaral *EM Monte Hermon	Matutino e Vespertino	135	2.700	R\$ 2.659	7.179,30
16 - Micro	Comunidade Coxos EM Manoel Monteiro	Matutino e Vespertino	161	3.220	R\$ 2.659	8.561,98
Total..... R\$ 131.192,10						

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº014/2015 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 014/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Fevereiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado à empresa **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, empresa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.428.937/0001-74, situada à Avenida Maringá 905, sala 02, na cidade de Sinop/MT, neste ato representado por **IVAN AIMI**, brasileiro, engenheiro, portador do CIC/CPF nº. 211.071.490-53, residente e domiciliado na cidade de Sinop, tendo como responsável técnico **IVAN AIMI**, portador da carteira profissional Nº 6029 - D, expedida pelo CREA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar do dia 19/03/2016 até a data de 13/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 123/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de Março de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso,

pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF N° 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n° 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n° 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n° 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 07.727.159/0001-18 situada à Avenida Mato Grosso, s/n°, CEP: 78.580-000, no Município de Nova Monte Verde/MT, neste ato representado por **VALENTINO ALVES AMANCIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.698.500 SSP/SP e do CIC/CPF n°. 605.430.008-34, residente e domiciliado na Rua 412, n° 46, na cidade de Paranaíta, tendo como responsável técnico CLEUSA MARIA REFATTI DA SILVA, portadora da carteira profissional N° 220550694-3/RS, expedida pelo CREA, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original e execução da obras por mais 270 (duzentos e setenta) dias, passando a vigorar 19/03/2016 até a data de 12/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei n° 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 124/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n° 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de Março de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.2016

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 007/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO N°.: 011/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM E QUALIDADE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA, NAS LINHAS DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 14 (quatorze) de Março de 2016 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n°. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n°. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2015

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF N° 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n° 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n° 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n° 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, empresa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 08.428.937/0001-74, situada à Avenida Maringá 905, sala 02, na cidade de Sinop/MT, neste ato representado por **IVAN AIMI**, brasileiro, engenheiro, portador do CIC/CPF n°. 211.071.490-53, residente e domiciliado na cidade de Sinop, tendo como responsável técnico **IVAN AIMI**, portador da carteira profissional N° 2502057094, expedida pelo CREA, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Prorrogação do prazo de duração do Contrato original e execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar do dia 02/03/2016 até a data de 30/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei n° 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 037/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n° 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual

valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de Março de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado à empresa **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, empresa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.428.937/0001-74, situada à Avenida Maringá 905, sala 02, na cidade de Sinop/MT, neste ato representado por **IVAN AIMI**, brasileiro, engenheiro, portador do CIC/CPF nº. 211.071.490-53, residente e domiciliado na cidade de Sinop, tendo como responsável técnico **IVAN AIMI**, portador da carteira profissional Nº 2502057094, expedida pelo CREA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Prorrogação do prazo de duração do Contrato original e execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar do dia 02/03/2016 até a data de 30/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 038/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de Março de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE ERRATA

ERRATA DECRETO 011/2016

Na publicação do dia 25 de fevereiro de 2016 Edição nº. 2.422 da página 111 DECRETO 011/2016

Onde se lê:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência da Cidade Nova Canaã do Norte a realizar-se no período de 24/02 à 05/07/2016 Local Câmara Municipal, Horário 19:00 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º A 1ª Conferência da Cidade de Nova Canaã do Norte desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º A 1ª Conferência da Cidade de Nova Canaã do Norte será presidida pelo Secretário Municipal de Indústria, Comercio e turismo.

Lea-se:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade Nova Canaã do Norte a realizar-se no dia 13/06/2016 Local Câmara Municipal, Horário 08:00 às 18:00 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º A 6ª Conferência da Cidade de Nova Canaã do Norte desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Nova Canaã do Norte será presidida pelo Senhor Eloiz Carlos de Faria Junior Secretário Municipal de Indústria, Comercio e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2013.

Contratada: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 19 de fevereiro de 2016 a 16 de agosto de 2016.

Data: 19/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2016

PROC. LICITATÓRIO: 0010/2015 PREGÃO PRESENCIAL: 006/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL

COM PROFISSIONAL NA CATEGORIA SÊNIOR E NO MÍNIMO 5 (cinco) ANOS EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA COM DISPONIBILIDADE A CUMPRIR VINTE HORAS SEMANAIS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, EXERCENDO FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 29 de Fevereiro 2016

CONTRATANTE; RASEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 113.300,00 (CENTO TREZE MIL TREZENTOS REAIS.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 29 Fevereiro 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2016

PROC. LICITATÓRIO: 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL:004/2015

OBJETO; Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino,(zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 10 de Fevereiro 2016

CONTRATANTE;

Absoluto Supermercado LTDA Quantidade de Itens 9 R\$ 264.603,50 (Duzentos sessenta quatro mil seiscentos três reais cinquenta centavos.)

C.L. Supermercado LTDA –ME Quantidade de Itens 38 R\$ (Trezentos nove mil oitocentos cinco reais dez centavos.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, Fevereiro 2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA 051/2016 LICENÇA PATERNIDADE FABIANO APOLINÁRIO FERREIRA

PORTARIA Nº 051/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, **Concede** autorização de afastamento ao servidor **FABIANO APOLINÁRIO FERREIRA, matrícula 1501**, por 05(cinco) dias consecutivos do dia **28/12/2015 a 01/01/2016**, em razão do nascimento de seu filho, conforme Certidão de Nascimento nº **15665301552016100002105000030530** de 24/02/2016 de acordo com o Artigo 148 da Lei Complementar 021/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário tendo seus efeitos retroagidos ao dia 14/02/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA 052/2016 FÉRIAS DE MARÇO

PORTARIA Nº 052/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores concursados abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
45	Horácio Moreira dos Santos	01/02/2015 a 31/01/2016	01/03/16 a 30/03/16
79	Heliane Lino Fiuza	02/05/2014 a 01/05/2015	01/03/16 a 30/03/16
82	Aparecida Bulzon	02/05/2014 a 01/05/2015	01/03/16 a 30/03/16
345	Lucy Meire Valderramas	17/02/2014 a 16/03/2015	01/03/16 a 30/03/16
1377	Elivania Oliveira de Castro	01/03/2014 a 28/02/2015	01/03/16 a 30/03/16
1469	Maria Grinária de Moraes	15/03/2014 a 14/03/2015	01/03/16 a 30/03/16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA 053/2016 EXONERAÇÃO SIRLEY VIZZOTTO

PORTARIA Nº 053/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a Pedido, a partir de 29/02/2016 a Senhora **SIRLEY VIZZOTTO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Paulo Cristianini, Bairro Centro, município de Nova Lacerda-MT, portadora do RG n.º 000653829 SSP/RO e CPF n.º 639.595.852-68, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 174/2015 de 31/07/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA 048/2016 - NOMEAÇÃO ATAIZA ALVES DA CRUZ

PORTARIA Nº 048/2016

Nomeação de candidato aprovado no Processo de Seleção Pública nº 002/2015, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/

2005 do dia 15/12/2005. Lei Complementar 029/2007 de 21/09/2007 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Processo de Seleção Pública para preenchimento dos cargos em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 002/2015 de 15/01/2015,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto 888/2015 de 09/03/2015,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 001/2016 de 22/01/2016, e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data (19/02/2016), em **Caráter Efetivo** a candidata **ATAIZA ALVES DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28042018 SESP/MT e CPF. 133.544.397-50 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – CLASSE A – PSF I**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 19 de Fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2016 PROCESSO SELETIVO 003/ 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade – RG;
- Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;
- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;
- Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;
- Carteira de Trabalho;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Uma foto 3x4;
- Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);
- Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

n) Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.

o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

p) CNH (se for o caso); e,

q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.10 à 2.3.12 do Edital 003/2015 do Processo Seletivo Simplificado;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Sebastião Bento da Silva

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2016

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Instrutor de Música

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
135231	Jean Marcks De Oliveira Pereira Da Silva	50,0	2

Vigia

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
135523	Raquel dos Santos Torres	55,0	15

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA 042/2016 ELEVAÇÃO DE CLASSE JACKSON VARLÃ WORST

PORTARIA Nº 042/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Elevação de Classe ao servidor concursado abaixo relacionado com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 1.º, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010:

Matrícula	Servidor	Elevação de Classe
1362	Jackson Varlã Worst	B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA 049/2016 - NOMEAÇÃO MARCIA FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 049/2016

Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2015 de 15/01/2015,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto 887/2015 de 09/03/2015,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 001/2016 de 10/02/2016 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data (22/02/2016), em **Caráter Efetivo** a candidata **MARCIA FERNANDES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20127391 SSP/MT e CPF. 030.374.221-65 para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS – CLASSE A**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 22 de fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 PROCESSO 0008/2015

OBJETO; Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação.

CONTRATANTE;

Absoluto Supermercado LTDA Quantidade de Itens 9 R\$ 264.603,50 (Duzentos sessenta quatro mil seiscentos três reais cinquenta centavos.)

C.L. Supermercado LTDA –ME Quantidade de Itens 38 R\$ (Trezentos nove mil oitocentos cinco reais dez centavos.)

Nova Lacerda- MT 29 de fevereiro 2016.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2016 PROCESSO SELETIVO 004/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

l) Declaração de não acúmulo de cargos;

k) Uma foto 3x4;

l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

n) Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.

o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

p) CNH (se for o caso); e,

q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.10 à 2.3.12 do Edital 004/2015 do Processo Seletivo Simplificado;

2.3.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

2.3.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2016

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
169179	Rosicley Souza de Lima	55,0	8
167518	Edmara Vieira Prates	55,0	9

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA 041/2016 NOMEAÇÃO ELIANE FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 041/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, a senhora **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Paulo Cristianini, Bairro Centro, portadora do RG 1276173-7 ssp/MT e CPF 700.415.631-15, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 10 dias do mês fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 11/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar PREGÃO Presencial 11/2016.

ABERTURA: 15 de março de 2016 às 09:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:30 às 08:50 horas;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), destinada a perfuração de três poços artesiano em comunidades rurais do município de Nova Lacerda, atendendo a Secretaria de Agricultura, juntamente com a Secretaria de Estado desenvolvimento rural e agricultura familiar.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2016 LICENÇA SEM VENCIMENTO ROSE MERIRE
VALDERRAMAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 047/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** nos Termos do disposto no Artigo 90, Inciso VII, e no Artigo 103, ambos da Lei Complementar 019/2005, a Servidora **ROSE MEIRE VALDERRAMAS DA SILVA**, matrícula **1000**, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos a partir de 19/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2016 LICENÇA SEM VENCIMENTO MARILZA DE
MELLO ALMEIDA**

PORTARIA Nº 046/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** nos Termos do disposto no Artigo 90, Inciso VII, e no Artigo 103, ambos da Lei Complementar 019/2005, a Servidora **MARILZA DE MELLO ALMEIDA**, matrícula **1712**, pelo prazo de até 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias consecutivos a partir de 15/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2016 - RETORNO ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA**

PORTARIA Nº 039/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 020/2005 e 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Reconduzir a partir de 02/02/2016, o servidor **ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA**, matrícula **35**, ao cargo de **Professora de Matemática** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 150, § III da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 010/2015 de 15/01/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA AVISO DE
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2015 PROCESSO 0010/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL COM PROFISSIONAL NA CATEGORIA SÊNIOR E NO MINIMO 5 (cinco) ANOS EXPERIENCIA NA AREA PUBLICA COM DISPONIBILIDADE A CUMPRIR VINTE HORAS SEMANAIS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, EXERCENDO FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

CONTRATANTE;

RASEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 113.300,00 (CENTO TREZE MIL TREZENTOS REAIS.)

Nova Lacerda- MT 29 de fevereiro 2016.

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2016 - NOMEAÇÃO GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 040/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/02/2016 o Senhor **Gilmar Cabral de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, 188, Bairro Centro, município de Nova Lacerda-MT, portadora do RG n.º 1663825-5 SJSP/MT e CPF n.º 012.606.561-60, para responder pelo cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 02 dias do mês fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO*Prefeito Municipal***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2016**

EMENTA: EXONERA O SR. **MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT E AUTOMATICAMENTE RETORNARÁ AO SEU CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 675/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** a partir do dia 29 de Fevereiro de 2016, o servidor Sr. **MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO**.

Art. 2º - O exonerado deixará o cargo mediante a assinatura da presente portaria e automaticamente retornará ao seu cargo efetivo de Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 29/01/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2016**

EMENTA: EXONERA O Sr. **ROGERIO ANASTACIO CHAVESDO** CARGO EM COMISSÃO DE “**ASSESSOR JURIDICO E TÉCNICO LEGISLATIVO**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonera a partir do dia 29 de Fevereiro de 2016 o Sr **ROGERIO ANASTACIO CHAVES**, RG nº. 478 710 – SSP/MT, CPF/MF nº. 581.555.381-68, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 19 N – Centro – Nova Marilândia – MT, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO E TÉCNICO LEGISLATIVO, nomeado e empossado pela Portaria nº 015/2013 do dia 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 29/02/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS*PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT*

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS PESSOAIS Nº 024/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: PAOLA THAIS TAVARES ZANETTE

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**NUTRICIONISTA - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal, em virtude de aumento dos alunos da rede pública municipal.

VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensais**DATA DE VIGÊNCIA:** 01/03/2016 a 23/12/2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2016**

EMENTA: EXONERA A SRª. **PRISCILA EVA SIMON** DO CARGO EM COMISSÃO DE “CHEFE OPERACIONAL DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonera a partir do dia 29 de Fevereiro de 2016 a Srª **PRISCILA EVA SIMON** do cargo em comissão de **CHEFE OPERACIONAL DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exoneração deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 29/01/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2016**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI.

O **PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com fulcro no Art. 4º §4º da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 e art. 104 da Lei Complementar Municipal n.º 675/2014;

CONSIDERANDO §4º do art. 4º da Lei Federal 11.107 de 06 (seis) de abril de 2005 in verbis

§4º do art. 4º da Lei Federal 11.107 de 06 (seis) de abril de 2005.

Art. 4º - São cláusulas necessárias do protocolo de intenções as que estabeleçam:

(...)

§ 4º Os entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

CONSIDERANDO o §2º do art. 104 da Lei Complementar Municipal in verbis:

Art. 104 – Dar-se-á o enquadramento e nomeação:

(...)

§ 2º. O Servidor ocupante de cargo efetivo poderá ser nomeado para ocupar cargo comissionado em Consórcio público integrante da administração indireta do município, tendo a opção da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão do servidor **VALDOMIRO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade sob a RG Nº1239287-1 – SSP/MT, cadastrado no CPF Nº 870.407.781-49 ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e turístico do Alto do Rio Paraguai, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Praça da Bíblia s/n, Centro no Município e Comarca de Arenópolis - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.898.631/0001-1

§ 1º O servidor referido no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo efetivo com ônus para o ente cedente;

Art. 2º A cessão se dará até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016;

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo diante da necessidade e o interesse público o exigir;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos (29) vinte nove de Fevereiro de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Publicado pela Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2016**

EMENTA: REVOGA SUSPENSÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO POR MOTIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARTICULAR E CONVOCA O SERVIDOR **VALDOMIRO FERNANDES** PARA EXERCÍCIO DO CARGO DIANTE DO INTERESSE PÚBLICO CONFORME DISPÕE §1º DO ART. 76 DA LEI MUNICIPAL Nº 030/1993 DE 24 DE MAIO DE 1.993 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o **§1º DO ART. 76 DA LEI MUNICIPAL N.º 030/1993 DE 24 DE MAIO DE 1.993**.

CONSIDERANDO que a licença particular concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, sempre que o interesse público exigir, nesse entendimento o § 1º do Art. 76 do Estatuto do servidor Público do Município de Nova Marilândia Lei municipal n.º 030/1993 de 24 de maio de 1.993 *in verbis*:

Art. 76 – A critério da administração pública, poderá ser concedida ao funcionário estável, licença para tratamento de assunto particular, de até dois anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, sempre que o interesse público exigir.

CONSIDERANDO que o período de licença já expirou sendo necessário o retorno do servidor ao exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica convocado o servidor público municipal concursado Sr. **VALDOMIRO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade sob a RG Nº1239287-1 – SSP/MT, cadastrado no CPF Nº 870.407.781-49, para o exercício do cargo junto a administração pública do município de Nova Marilândia-MT a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 (vinte nove) dias de Fevereiro de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**DECRETO Nº 004/2016/GABPRE**

“Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de Nova Maringá/MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, Sr. João Braga Neto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Nova Maringá/MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade Nova Maringá/MT a realizar-se no dia 22/06/2016, Local Auditório do PSF - Marcos Luiz Alaminho, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Nova Maringá/MT desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e, como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Nova Maringá/MT será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º - Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III – promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 22 de fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2016 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2016 DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

DECRETO Nº 035/2016

Data: 29 de Fevereiro de 2016

Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 001/2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura e suas respectivas Secretarias em data de 11/01/2016, e ainda,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu em data de 25/02/2016 no Jornal Oficial dos Municípios.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 25/02/2016 nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 29 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2016**

DECRETO Nº 34/2016

Data 23 de Fevereiro de 2016

“SÚMULA: CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ARION SILVEIRA, prefeito municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, 55 e 56 da Lei Municipal nº 010/2009 de 01 de Julho de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 3º da Portaria MPS nº 170 de 25 de Abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos do PREVVER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde – MT.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos do PREVVER, vinculado à Diretoria Executiva e Gestor de Recursos, com finalidade consultiva, é órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos e integra a estrutura organizacional do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde.

Art. 3º - A composição do Comitê de Investimentos deverá ser formada por servidores contribuintes do PREVVER e terá os seguintes membros:

I – Lucimar Barbosa Martins;

II – Adriano Manoel Ferreira;

III – Marcia Cristina de Souza Batista;

Art. 4º - O Comitê de Investimentos subsidiará a Diretoria e os Conselhos Fiscal e Curador nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos, especificamente:

I - analisando, avaliando e emitindo recomendações sobre proposições de investimentos;

II - acompanhando e avaliando o desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Gestor de Recursos, bem como, proposições de mudança ou redirecionamento de recursos.

Art. 5º - O Comitê de Investimentos poderá contar com o assessoramento de profissionais de carreira e consultores externos devidamente habilitados.

Art. 6º - O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, e serão convocadas pela Diretora Executiva do PREVVER.

Art. 7º - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 8º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para execução imediata pela Diretora Executiva do PREVVER e decisão conclusiva pelos Conselhos.

Art. 9º - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução de cada representação de seus membros.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Nova Monte Verde-MT, em 23 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 12/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2016

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

VALOR: R\$ 19.536,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais)

CONTRATADO: JOÃO FRANCELINO LEME

DOTAÇÃO: 09.001.08.122.0049.2071.339036000000-OUTROS S. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 11(ONZE) MESES.

NOVA MONTE VERDE-MT, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 12/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2016

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL”

VALOR: R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais)

CONTRATADO: JULIO LEITE MARCELINO

DOTAÇÃO: 09.001.08.122.0049.2071.339036000000-OUTROS S. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 11(ONZE) MESES.

NOVA MONTE VERDE-MT, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 036/2016

DECRETO Nº 036/2016

DE 29 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. JOÃO ITAMAR GOMES NEGRÃO, DO CARGO DE ODONTÓLOGO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr. JOÃO ITAMAR GOMES NEGRÃO, do cargo de Odontólogo do Programa de Saúde na Família, lotado na USF II, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 29 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

CONTRATO Nº: 007/2016

BENEFICIÁRIO: PRO- REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, matérias de consumo para a Farmácia Básica do PSF-Programa de Saúde da Família, atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré.

VALOR R\$:28.877,54.

VIGÊNCIA: 26/01/2016 A 30/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.**CONTRATO N°: 003/2016****BENEFICIÁRIO: CLEVIA TEIXEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA.****OBJETO:** contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré.**VALOR R\$: 7.199,37.****VIGÊNCIA:** 07/01/2016 A 30/12/2016**CONTABILIDADE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016**

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 1080/2016, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2 . O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

1. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas + CR	Vagas PNE	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Analista de Licitação	40	01	-0-	4.149,92	Curso superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.
Apoio Administrativo Educacional – Monitor de Sala	30	02	-0-	1.050,57	Ensino Fundamental concluído.
Assistente da Procuradoria	40	01	-0-	2.500,00	Ensino Médio completo.
Assistente Social (saúde)	20	01	-0-	2.766,61	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho.
Atendente Geral em Saúde	40	01	-0-	888,00	Ensino Fundamental completo.
Auxiliar de Serviços Gerais	40	02	-0-	888,00	Ensino Fundamental incompleto
Enfermeiro Plantonista	36	01+01	-0-	4.203,92	Curso Superior em Enfermagem, Registro no Conselho e experiência mínima de 01 ano em Urgência e Emergência e ou Serviço Hospitalar.
Gerente de Atenção Básica	40	01	-0-	3.200,00	Curso superior completo.
Gerente de Serviços Sociais	40	01	-0-	4.149,92	Curso superior completo.
Operador de Maquinas	40	02	-0-	2.172,00	Ensino Fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "C".
Pregoeiro Oficial	40	01	-0-	4.149,92	Curso superior completo e curso de formação em Pregoeiro.
Professor	30	04 + 02	-0-	1.939,53	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Técnico de Enfermagem	40	01 + 02	-0-	1.601,48	Ensino Médio concluído, Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho.
Técnico de Enfermagem - Plantonista	40	02 + 01	-0-	1.601,48	Ensino Médio concluído, Curso Técnico de Enfermagem, experiência mínima de 01 ano em Urgência e Emergência e/ou Serviço Hospitalar e registro no Conselho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 02 de março até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2016, através do endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**. (horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **21/03/2016**;

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Ensino Fundamental Incompleto	40,00
Ensino Fundamental Completo	50,00
Ensino Médio Completo	60,00

Ensino superior Completo	120,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **23/03/2016**, disponível no endereço eletrônico **www.klccursos.com.br**, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **23/03/2016**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estadual n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.

3.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

3.1.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.

3.1.4. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

3.1.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

3.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente até o dia **08 de março de 2016**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

3.1.7 A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **14/03/2016**, na página da empresa organizadora do certame www.klcconcursos.com.br.

3.1.8 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5%(cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: “CONCURSO PREFEITURA NOVA NAZARÉ - MT / LAUDO MÉDICO”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **23 de março de 2016**, contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: “CONCURSO PREFEITURA NOVA NAZARÉ - MT / PROVA ESPECIAL”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **23 de março de 2016**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.

5.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10 - **A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.**

5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia 30/03/2016 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação na página www.diariomunicipal.org/mt/amm/, <http://www.tce.mt.gov.br/> (Diário Oficial de Contas – TCE MT) afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT e no site institucional www.novanazare.mt.gov.br e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klccursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos **Analista de Licitação, Assistente de Procuradoria, Assistente Social (saúde), Enfermeiro Plantonista/intervencionista, Gerente de Atenção Básica, Gerente de Serviços Sociais, Pregoeiro Oficial, Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem (Plantonista)** a avaliação constará de prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0 pontos
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5 pontos
Informática	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional – Monitor de Sala** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0 pontos
Informática	10	2,5	25,0 pontos
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para o cargo de **Atendente Geral em Saúde** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos

Informática	05	3,0	15,0 pontos
Língua Portuguesa	15	4,0	60,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	10	3,0	30,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.5. Para o cargo de **Operador de Máquinas**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.6. Para o cargo de **Professor**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5 pontos
Informática	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. **Serão convocados para a Prova Prática** os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita para o cargo de **Operador de Máquinas**, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.

8.2. A prova prática constará em ligar o equipamento (**Motoniveladora**), efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 10 (dez) minutos. (valor 100,0 pontos).

8.2.1 O candidato que não conseguir acionar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.2 O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.3 Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação categoria "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

8.2.3.1 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

8.2.3.2 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

8.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

8.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8.5 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, para o cargo de **Professor**, deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.

9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceita entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20,0 (vinte) pontos.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	15,0	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 17 de abril de 2016**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

10.2. A Prova prática está prevista para ser realizada no dia **15 de maio de 2016**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da divulgação das notas da Prova Escrita objetiva.

11. DAS NORMAS

11.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
- maior nota na prova de conhecimentos específicos, quando houver;
- maior nota na prova de língua portuguesa;

- d) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- e) maior nota na prova de matemática, quando houver;
- f) maior nota na prova de informática, quando houver; e
- g) o candidato que tiver maior número de filhos;

12.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na **Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT**, no site institucional www.novanazare.mt.gov.br, na página www.diariomunicipal.org/mt/amm/ e no, <http://www.tce.mt.gov.br/> e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klccconcursos.com.br.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

14.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico (www.klccconcursos.com.br) com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- função para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no átrio da Prefeitura do Município de Nova Nazaré – MT, no site institucional www.novanazare.mt.gov.br, no site diário dos municípios www.diariomunicipal.org/mt/amm/ e no site www.klccconcursos.com.br.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

15.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

15.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

15.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

16. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

16.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **03/05/2016**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, no site institucional www.novanazare.mt.gov.br, disponibilizado no site www.klccconcursos.com.br e publicado na página www.diariomunicipal.org/mt/amm/.

16.2. O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **17/05/2016**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, no site institucional www.novanazare.mt.gov.br, disponibilizado no site www.klccconcursos.com.br e publicado na página www.diariomunicipal.org/mt/amm/.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

- 17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 17.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT.
- 17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
- 17.8 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, através da Comissão Especial de Concurso Público.
- 17.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Nazaré - MT, 26 de fevereiro de 2016.

Prefeita Municipal

Railda de Fátima Alves CARVALHO

Presidente da Comissão Examinadora

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL (INCOMPLETO E COMPLETO)

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL (INCOMPLETO E COMPLETO)

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Ele-**

trônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de Mato Grosso e do município de Nova Nazaré.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE LICITAÇÃO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de polícia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Contrato administrativo: Conceito, Peculiaridade, Alteração, Interpretação, Formalização, Execução e Inexecução. Modalidade de contratos administrativos. A teoria da imprevisão e seus reflexos nos contratos administrativos, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública. Lei Federal 4320/64 – Lei Federal 101/00 - Lei Federal 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei Federal 10520/02 - Lei Federal 123/06 (Microempresa) e suas alterações.

ASSISTENTE DE PROCURADORIA

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de polícia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Contrato administrativo: Conceito, Peculiaridade, Alteração, Interpretação, Formalização, Execução e Inexecução. Modalidade de contratos administrativos. A teoria da imprevisão e seus reflexos nos contratos administrativos, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública. Tipos e redação de documentos oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil). Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais em organizações públicas. Lei Federal 101/00 - Lei Federal 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei Federal 10520/02.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH); Guia do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Segurança Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; A prática do Serviço Social; A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 – Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Serviço Social e a Política Pública de Educação; Gestão de benefícios e programas de transferência de renda; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Trabalho com grupos, em redes e com famílias; Movimentos sociais.

GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

Política Nacional de Atenção Básica (Ministério da Saúde 2012). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Norma Operacional Básica - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02.

GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL

Resolução nº 109/2009/CNAS. Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Guia do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

PREGOEIRO OFICIAL

Lei Federal 4320/64 – Lei Federal 101/00 - Lei Federal 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei Federal 10520/02 - Lei Federal 123/06 (Microempresa) e suas alterações.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias aten-

didadas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histeria, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto N° 62.127 de 16/01/68 e Decreto N° 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

PROFESSOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de medicamentos (dilução, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DE CARGOS

Cargo: ANALISTA DE LICITAÇÕES

- I - Coordenar e executar as atividades relacionadas ao processo de licitações;
- II - Realizar levantamento de preços e atualizar o respectivo cadastro;
- III - Elaborar o processo licitatório e manter a guarda de toda documentação referente ao mesmo;
- IV - realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- V - dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação serviços, supervisionando todas as etapas;
- VI - assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente;
- VI - Assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação;
- VII - desempenhar outras atividades afins determinadas pelo chefe do Poder Executivo e/ou pela direção administrativa.
- VIII – Representar junto à procuradoria do município ou ao Ministério Público qualquer irregularidade nos processos licitatórios;
- IX – Assessorar os fiscais de contratos;

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MONITOR DE SALA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar serviços administrativos em diversas áreas da Administração, prestando auxílio à chefia imediata, a execução de rotinas para propor adoção de medidas que contribuam para a racionalização, a eficiência e a eficácia dos métodos de trabalho.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- * Auxiliar o professor-orientador na preparação do plano de curso, de aulas e trabalhos escolares;
- * Assessorar os estudantes em sala de aula;

* Assessorar os estudantes, em grupos ou individualmente, extra-classe, se autorizado expressamente pelo professor;

* Atuar como elo entre professores e alunos, visando ao constante ajustamento da execução dos programas ao natural desenvolvimento da educação.

CARGO: ASSISTENTE DE PROCURADORIA

Atribuições: Ao Assistente de Procuradoria incumbe o assessoramento direto e imediato dos Procuradores Municipais, elaborando os trabalhos de menor complexidade e auxiliando no suporte dos trabalhos de maior complexidade, sejam eles de natureza administrativa ou judicial, e em especial na realização das seguintes funções:

I – Prestar assistência jurídica ao Procurador Geral do Município e demais Procuradores Municipais;

II - Executar as atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Procuradoria Geral do Município;

III - Receber, selecionar, registrar, classificar, expedir, arquivar e conservar correspondências, documentos e processos;

IV - Desenvolver atividades referentes à organização, controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio à pesquisa sobre assuntos normativos, doutrinários e jurisprudenciais, relacionados com áreas meio e fim da Procuradoria Geral do Município;

V - Manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse do Município;

VI - Executar análise e instrução de processos;

VII – Realizar o controle e arquivamentos de documentos da Procuradoria Geral;

VIII - Elaboração de memorandos e ofícios;

IX – Elaboração de pareceres e peças processuais de menor complexidade a serem aprovados pelos Procuradores;

X - Supervisionar o processo de formação dos executivos fiscais junto a Divisão de Tributação e Arrecadação;

XI – Participar, quando necessário, como preposto do Município em audiências;

XII – Realizar o controle de carga dos processos junto as Varas;

XIII - Executar as atividades referentes à requisição, à recepção, à guarda, à distribuição e ao controle do estoque do material de consumo, bem como receber e manter controle do material permanente;

XIV - Prestar apoio administrativo e disponibilizar documentos e informações solicitados pelas demais unidades;

XV - Coordenar e controlar o atendimento ao público interno e externo;

XVI – Executar outras atividades afins, de interesse do Município.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização de serviços de Assistência Social e demais atividades afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

* Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de Assistência Social, visando o atendimento do serviços social no município;

* Promover e manter atualizado o cadastro das pessoas consideradas como carentes;

* Atender e assistir dentro dos programas a serem executados pelo município, as pessoas carentes;

* Providenciar o encaminhamento de pessoas carentes a outros centros de saúde, fora do município, quando os recursos médicos legais forem insuficientes;

* Dar assistência ao menor, ao idoso, à mulher e ao deficiente, solicitando a colaboração de órgãos específicos, nas áreas Federal, Estadual e Municipal;

* Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da Promoção Social;

* Executar outras tarefas afins.

Cargo: ATENDENTE GERAL EM SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços apoio em unidades de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

* Abrir e fechar as instalações das unidades de saúde nos horários regulares e executar serviços internos e externos;

* Manter as condições de anti-sepsia nas unidades de saúde;

* Auxiliar na organização de materiais e insumos;

* Atuar no atendimento e recepção dos usuários nas unidades de saúde;

* Auxiliar na organização administrativa interna das unidades de saúde;

* Atender telefonemas, receber fax, e-mails e controlar ligações;

* Transportar e protocolar documentos interna e externamente;

* Auxiliar os profissionais técnicos em atividades simples que não requeiram capacitação específica.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

* Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza, capinação de praças, limpeza de ruas, coleta de lixo, serviços de ajardinamento, poda de árvores, pequenos trabalhos de servente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

* Executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaléticas e abrigos, executar tarefas de capina em geral;

*Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e hortas;

*Operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos;

*Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais;

*Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores em praças, jardins e próprios municipais;

*Prestar serviços de guarda no período de expediente nas repartições públicas;

*Cuidar das praças, jardins e executar serviços de servente na limpeza e reparos dos próprios municipais;

*Executar trabalhos auxiliares em alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;

*Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados;

*Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e os equipamentos de marcenaria;

*Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais;

*Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município;

*Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins.

*Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo.

*Executar outras atividades afins.

Cargo: ENFERMEIRO – PLANTONISTA**ATRIBUIÇÕES:**

I. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

II. Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato em situação de emergência;

III. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, apoiando os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;

IV. Observar a Legislação vigente e seu respectivo código de ética;

V. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas em situações de Urgência e emergência.

VI. Realizar primeiros socorros no local do trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para posterior atendimento do médico;

VII. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança durante o atendimento nas urgências e ou emergências;

VIII. Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos clientes doentes e sadio e atendidos em situações traumáticas de urgência;

IX. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem em urgência e Emergência, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência emergencial;

X. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica.

XI. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem em situações de emergência;

XII. Orientar pacientes e familiares quanto ao tratamento especial a (crianças, idosos e portadores de necessidades especiais) atendidos em situação de urgência e emergência, bem quanto as normas e rotina do Pronto Atendimento.

XIII. Assumir responsabilidade técnica pelos serviços específicos de enfermagem no atendimento de Urgência e emergência;

XIV. Prestar consulta de enfermagem à clientela específica, prescrevendo cuidados de enfermagem, nutrição, higiene e medicamentos padronizados em situação de urgência e emergência;

XV. Executar os procedimentos de rotina nos casos de doenças epidemiológicas de controle compulsório ligados a situações de Urgência e emergência,

XVI. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área de Urgência e Emergência;

XVII. Acompanhar paciente em sua remoção para Unidades Hospitalares de Referência e quando necessário nos retornos do tratamento fora do domicílio.

XVIII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

XIX. manter equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho dos trabalhadores de enfermagem intervencionista.

XX - Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré - hospitalar, visando à manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas.

XXI – Desenvolver exclusivamente seu trabalho em hospitais e prontos socorros ou onde necessite de enfermagem intervencionista.

Cargo: GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização, supervisão, planejamento, execução, orientação e gerenciamento nos serviços e ações e atividades de Atenção Básica do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

* Planejar, organizar, executar e controlar as ações e programas de saúde, Previstos no Plano Municipal de Saúde, desenvolvendo ações preventivas, assistenciais e de promoção da saúde, dentro das diretrizes do SUS;

* Organizar a política de atendimento e o fluxo de usuários, garantindo atendimento aos serviços e ações de saúde fora do âmbito de Atenção Básica;

* Gerenciar a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde da Família dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para a realização das atividades;

* Ampliar a estratégia da Saúde da Família no sistema de saúde municipal;

* Fomentar a capacitação e a educação, permanente dos profissionais das equipes;

* Estabelecer as ações da Atenção Básica a partir da sua base territorial, usando os instrumentos adequados e preconizados;

* Implantar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica Municipal;

* Controlar e gerenciar os serviços de laboratório;

* Estimular e viabilizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais das equipes;

* Viabilizar a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde da Família, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas;

* Organizar e analisar os dados de interesse das equipes locais e da gestão municipal, relativo a Atenção Básica, disponibilizando e divulgando os resultados obtidos;

* Programas a ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial, utilizando instrumento de programação local;

* Participar da elaboração de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica na esfera municipal, desenvolvendo mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos, com vistas à institucionalização da avaliação;

* Definir estratégias de articulação com os serviços de saúde;

* Firmar, monitorar e avaliar os indicadores da Atenção Básica, divulgando anualmente os resultados alcançados;

* Buscar a viabilização de parcerias com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da Atenção Básica no âmbito do seu território;

* Participar na seleção e contratação dos profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de saúde, em conformidade com a legislação vigente;

* Desempenhar outras atividades afins, determinadas pelo Secretário (a) de Saúde.

Cargo: GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL

I - Gerir e representar o serviço de acolhimento institucional;

II -Elaborar, em conjunto com demais colaboradores, o projeto político-pedagógico do serviço;

III - Manter a Coordenação da Proteção Social Especial informada de todo os controles necessários à execução financeira, administrativa e de logística do serviço, devendo encaminhar mensalmente ao órgão gestor;

IV - Organizar e monitorar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes, prestando apoio em seu trabalho e fornecendo os meios necessários ao seu bom desempenho e no cumprimento das suas atribuições;

V - Receber e integrar a criança na dinâmica diária do serviço, assegurando condições de vida diárias similares as da esfera familiar;

VI - Requisitar do Conselho Tutelar a documentação da criança encaminhada para acolhimento provisório pelo órgão;

VII - Organizar informações das crianças e respectivas famílias, na forma de cadastro individual de forma sintética, anexando fotos desde a entrada da criança;

VIII - Organizar e atualizar periodicamente cadastro de colaboradores e profissionais, voluntários ou remunerados;

IX - Organizar e atualizar cadastro de contatos, tanto técnicos quanto comerciais;

X - Garantir e acompanhar as crianças aos atendimentos médico-odontológicos, psicológicos e farmacêuticos, observando que as crianças de até 7 anos devem estar com carteira de vacinação em dia e controle médico de peso e altura;

XI - Articular com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos;

XII - Manter organizado toda documentação dos Projetos Sociais;

XIII – Fiscalizar e garantir o cumprimento de metas de todos os Projetos Sociais;

XIV - Organizar com a Assistente Social o cronograma de visitas de familiares;

XV - Representar a Assistência Social quando necessário

XVI – Representar junto a Procuradoria Municipal, ao Ministério Público e demais autoridades, quaisquer irregularidade na aplicação de recursos, bem como no funcionamento dos programas sociais.

XVII - Tratar a todos/as com respeito e igualdade;

XVIII - Participar do planejamento e acompanhar todas as atividades desenvolvidas, bem como participar de todas as ações propostas pela Secretaria;

XIX - Articular parcerias com as secretarias e órgãos afins para assegurar o acesso e a permanência dos abrigados aos serviços coletivos existentes na comunidade e em comum com as demais pessoas;

XX - Promover reunião quinzenal com os profissionais do serviço (discussão e fechamento de casos, reavaliação de Planos de atendimento individual e familiar, construção de consensos, revisão e melhoria da metodologia);

XXI - Contribuir com o planejamento e execução das ações técnicas desenvolvidas em articulação prestando apoio necessário e efetuando avaliação periódica conforme solicitação do órgão gestor;

XXII - Contribuir com a equipe técnica na elaboração de indicadores de vulnerabilidade, critérios e parâmetros que deverão orientar a expansão, a revisão e a definição dos serviços, programas e projetos de acolhimento institucional provisório à crianças;

XXIII - Implementar as ações de monitoramento e avaliação das atividades do Serviço de Acolhimento, tendo por referência a unidade, a hierarquização e a regionalização das ações;

XXIV - Manter articulação com os Centros de Referência da Assistência Social, na implementação das ações;

XXV - Atuar de forma planejada, integrada e articulada com a rede de proteção social para a construção e reconstrução participativa de projetos de vida das crianças, em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

XXVI - Definir e manter informações e dados sobre as atividades do Serviço de Acolhimento, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos, com vista à alimentação do Sistema de Informações da Assistência Social do município;

XXVII - Identificar as necessidades de capacitação no tocante aos conteúdos e processos relativos à proteção social especial de alta complexidade, com vista a subsidiar o órgão gestor;

XXVIII - Propor e promover estudos e pesquisas inerentes a assuntos de sua competência;

XXIX - Prestar assessoramento em assuntos de sua competência;

XXX - Orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

XXXI – Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações;

XXXII - Enviar periodicamente relatório de atividades conforme solicitado pelo órgão gestor;

XXXIII - Encaminhar ao órgão gestor anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral dos recursos e doações recebidos;

XXXIV - Atuar de acordo com o Regimento Interno da Unidade;

XXXV - Participar de todas as ações propostas pela Secretaria;

XXXVI - Executar e acompanhar as atribuições definidas do manual de orientações técnicas do Governo Federal e na Resolução nº109/2009/CNAS e outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

* Operar máquinas e equipamentos rodoviários pesados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

* Operar veículos motorizados especiais tais como: motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma;

* Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros;

* Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade;

* Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

* Executar as tarefas afins.

Cargo: PREGOEIRO OFICIAL

I - coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV – a abertura dos envelopes- proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII – A negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII- A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro: a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; c) dos lances e da classificação das ofertas; d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; e) da negociação de preço; f) da análise dos documentos de habilitação; g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; XII - Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Cargo: PROFESSOR

- * Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;
- * Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- * Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- * Desenvolver a regência efetiva;
- * Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- * Executar tarefa de recuperação de alunos;
- * Participar de reunião de trabalho;
- * Desenvolver pesquisa educacional;
- * participar de ações administrativas e ações com a comunidade; (Emenda de Redação 012/10).
- * Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- * Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- * Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
- * Atuar na Educação Infantil.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA

- I - Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito;
- II - Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente em urgência e emergência
- III - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- IV - Realizar juntamente com a enfermeira ou médico primeiros socorros no local do trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para posterior atendimento do médico;
- V - Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança em situações traumáticas;
- VI - Acompanhar paciente em sua remoção para Unidades Hospitalares de Referência e quando necessário nos retornos do tratamento fora do domicílio;
- VII – Prestar assistência à enfermeira ou médico, nos atendimentos de urgência e emergência;
- VIII – Ministrar medicações quando devidamente autorizada;
- IX – Monitorar os pacientes internados leito a leito;
- X – fazer os demais serviços inerentes ao cargo específicos de Urgência e Emergência

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- * Supervisionar todas as funções do auxiliar de enfermagem;
- * Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade;
- * Realizar todas as funções da habilitação de técnico em enfermagem
- * Conhecer e observar no que couber o disposto da Lei Federal nº 7.498 de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.
- * Executar outras tarefas afins.

ANEXO III**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	

OBSERVAÇÃO:

Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Nova Nazaré / MT, ____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público
() Deferido
() Indeferido

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
INSCRIÇÃO	02/03 a 22/03
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	02/03 a 08/03
DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS	14/03
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES	30/03
RECURSOS (HOMOLOGAÇÃO)	31/03, 01/04 e 04/04
HOMOLOGAÇÃO FINAL	07/04
DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	17/04
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	18/04
RECURSOS (GABARITO PRELIMINAR)	19, 20 e 25/04
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL	02/05
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	03/05
RECURSOS (RESULTADO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS)	04 a 06/05
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS	10/05
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	15/05
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	17/05
RECURSO (PROVA PRÁTICA)	18 a 20/05
RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA	23/05
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

CONTRATO N°: 004/2016

BENEFICIÁRIO: RUBENS MACHADO.

OBJETO: Contratação de Profissional da função de Engenheiro Civil, para suprir a necessidade da Secretaria de Administração no serviço de Engenharia Civil, envolvendo o acompanhamento e fiscalização das obras do

Município referentes a Convênios liberados pelas Secretarias do Estado de Mato Grosso, FUNASA, FNDE, Caixa Econômica e que estão sendo Executados.

VALOR R\$: 37.800,00.

VIGÊNCIA: 12/01/2016 A 30/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.**CONTRATO N°: 005/2016****BENEFICIÁRIO: VINICIUS MELO NOGUEIRA SILVA.**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do site institucional da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, com o domínio “www.novana-zare.mt.gov.br”, com o objetivo de divulgar o nome do município e torná-lo mais acessível a população bem como proporcionar comodidade e agilidade a população que optam pela Internet como meio de Informação, de forma a cumprir o que dispõe a Lei de Acessibilidade.

VALOR R\$: 4.800,00.**VIGÊNCIA:** 05/01/2016 A 31/12/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.****CONTRATO N°: 006/2016****BENEFICIÁRIO: CONSTRULARES MATÉRIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção, com a finalidade de manutenção e reforma de prédios públicos, praças e demais locais de responsabilidade do município de Nova Nazaré-MT.

VALOR R\$: 30.304,67.**VIGÊNCIA:** 20/01/2016 A 31/12/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EDITAL COMPLEMENTAR 005/2016****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2016**

O Município de Nova Olímpia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Cristovão Masson**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Turismo e Lazer.

1. Para que compareçam na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, localizada na Avenida Mato Grosso S/N°, Centro, Nova Olímpia – MT, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e local de trabalho: **I - Dia 01 de Março de 2016 às 08h00min para atribuição de aulas e local de trabalho.**

CARGO: PEDAGOGO– ZONA URBANA

Ordem	Candidato	Nº de Insc.	Pontuação Obtida	Status
Prova de Títulos	Prova Objetiva	Pontos Total		
1º	Cleonice Roberto de Melo	077	10,41	76,00 86,41 Aprovada
2º	Heloisa Quessada Justino de Almeida	043	5,03	80,00 85,03 Aprovada
3º	Sandra Giovana Santana	046	8,75	72,00 80,75 Aprovada
4º	Adriana dos Santos Almeida Oliveira	053	16,00	64,00 80,00 Aprovada
5º	Silvania Martins de Araújo Batista	013	11,32	68,00 79,32 Aprovada
6º	Leidiana Nonata Pereira	036	9,60	68,00 77,60 Aprovada
7º	Rosinete L. de Moraes do Nascimento	044	13,0	64,00 77,00 Aprovada
8º	Adinéia Santos Souza	034	6,72	68,00 74,72 Aprovada
9º	Andressa Costa Tito da Silva	052	13,00	60,00 73,00 Aprovada
10º	Nanci Francini Behrenz	017	12,00	60,00 72,00 Aprovada
11º	Angélica Ventura Miranda	057	3,67	68,00 71,67 Classificada
12º	Maria Alliny Silva Santos	010	3,50	64,00 67,50 Classificada
13º	Marcia Ferreira de Melo	040	7,38	60,00 67,38 Classificada
14º	Rosangela Lindinalva da Silva	029	3,17	64,00 67,17 Classificada
15º	Ediana Dias Pavan	086	10,77	56,00 66,77 Classificada
16º	Ivanir Gonçalves Alves	068	10,00	56,00 66,00 Classificada
17º	Iracilda Gabriel da Silva	011	9,00	56,00 65,00 Classificada
18º	Ledilândia Oliveira Dias	088	12,77	52,00 64,77 Classificada
19º	Maria de Fatima de Oliveira Silva	082	8,00	56,00 64,00*** Classificada
20º	Joanize Cristina Corrêa	045	8,00	56,00 64,00*** Classificada
21º	Jaqueline da Silva Dias	070	3,95	60,00 63,95 Classificada
22º	Vanderléia de Souza	061	7,58	56,00 63,58 Classificada
23º	Juciele Sindiamara de Souza	065	14,75	48,00 62,75 Classificada
24º	Rosangela Silva Maranhão	064	6,25	56,00 62,25 Classificada
25º	Greice Reichambach da Rosa Zocche	003	5,07	56,00 61,07 Classificada
26º	Odilene Maria Fernandes	020	13,0	48,00 61,00 Classificada
27º	Líli Carla da Silva	089	4,56	56,00 60,56 Classificada

CARGO: PEDAGOGO– ZONA RURAL

Ordem	Candidato	Nº de Insc.	Pontuação Obtida	Status
Prova de Títulos	Prova Objetiva	Pontos Total		
1º	Tereza Cristina de Souza	005	10,0	56,00 66,00 Aprovada
2º	Ozenide da Silva Moreira	016	10,0	52,00 62,00 Aprovada
3º	Luzinete Hortêncio de Barros Matias	027	8,75	48,00 56,75 Aprovada
4º	Juçara de Queiroz Silva	092	8,0	48,00 56,00 Aprovada
5º	Neiril Maria da Silva Souza	098	8,0	44,00 52,00 Aprovada

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA RURAL

Ordem	Candidato	Nº de Insc.	Pontuação Obtida	Status
Prova de Títulos	Prova Objetiva	Pontos Total		
1º	Elisângela Pontes da S. M. de Lima	047	10,0	48,00 58,00 Aprovada

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA URBANA

Ordem	Candidato	Nº de Insc.	Pontuação Obtida	Status
Prova de Títulos	Prova Objetiva	Pontos Total		
1º	Patrícia Fernanda Carneiro da Silva	049	7,0	64,00 71,00 Aprovada
2º	Daniela de Carvalho	051	10,81	52,00 62,81 Aprovada
3º	Francisco da Silva Cunha	021	8,0	52,00 60,00 Aprovado
4º	Rodolfo Peres Lessi	054	8,0	40,00 48,00 Aprovado
5º	Diego Henrique dos Santos	055	2,88	32,00 34,88 Aprovado

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, localizada na Avenida Mato Grosso S/Nº, Centro, Nova Olímpia – MT, logo após o processo de atribuição.

Apresentar cópia e originais de:

- Identidade (RG);
- CPF/CIC;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de quitação eleitoral;
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional exigida por Lei para a função.
- Comprovante de residência;
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função, expedido por médico.
- Certidão de casamento ou nascimento; RG e CPF do Cônjuge.
- Filhos menores e maiores de 18 anos, trazer a cópia do nº CPF; e Certidão de Nascimento.
- Número de conta bancária em Agência da Caixa;
- Declaração de não acumulo de Cargo
- Declaração de Bens e Valores

II – ORIGINAL de:

- 01 (uma) fotografia 3x4;
- Carteira de trabalho;
- CPF DOS PAIS (CÓPIA)

OBS: Quem morar de aluguel ou o imóvel no nome de outra pessoa, por favor, autenticar uma DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA em CARTÓRIO.

III - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data e horário estipulada no item I do presente edital;
- não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Nova Olímpia - MT, 29 de fevereiro de 2016.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO - POR ITEM”, onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 11 de mar-

ço de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência – Agili Cidade Digital, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

BLICA DA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA E ÁREA URBANA ISOLADA DE VILA ATLÂNTICA E DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. **Nova Santa Helena, 29 de fevereiro de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº. 004/2016, cujo objeto acima identificado, foi adjudicado em favor da empresa: HEULER AROLD COSTA BALESTRA inscrita sob CNPJ nº 21.056.068/0001-62 no valor de 197.860,00 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e sessenta reais). Nova Santa Helena – MT, 29 de fevereiro de 2016, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PARA
RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO 02/2016**

A Divisão de Gestão de Pessoas informa a Desistência da convocada CLIZIDE PEREIRA MAGALHAES DE CAMPOS, do cargo de OUTRAS LICENCIATURAS referente ao Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiário 02/2016.

Nova Xavantina-MT, 29 de Fevereiro de 2016. Wania Maria Gonçalves

Divisão de Gestão de Pessoas

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2015**

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** dos convocados referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015** realizada data de 06 de dezembro de 2015 do seguinte cargo;

CARGO: **Professor 1º ao 5º ano (Zona Urbana) Classe B**

JOVITA SILVA ROSA

CARGO: **Professor 6º ao 9º ano (Zona Rural) Classe B**

MARCIELLY LIRA DA SILVA

Nova Xavantina-MT, 24 de Fevereiro de 2016. Wania Maria Gonçalves

Divisão de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2016**

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve:**

Art. 1º – Nomear a Comissão para realização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016** para contratação de **Agente Comunitário de Saúde**, sendo 01 (uma) vaga na Área 03 nos moldes da Lei

Municipal nº 1136, de 23 de fevereiro de 2016 conforme prevê a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Emenda Constitucional nº 051 de 14 de fevereiro de 2006, bem como a Consulta Pública nº 067/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE/MT.

Presidente: **Karine Alencar Paduam**

Membros: **Maria Alves dos Santos**

Joana da Costa

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de fevereiro de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2016**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora da V Expohorizonte em comemoração ao 30º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Novo Horizonte do Norte, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: **Silvano Pereira Neves**

Vice-presidente: **Manoel Pedro da Silva**

Secretário: **Evanderson de Souza Santos**

Diretora financeira **Ana Rigel Santos Souza**

Diretor de rodeio: **Edivaldo Castilho**

Diretor comercial: **Claudeir Aparecido Rocha**

Show de prêmios: **Noel Moreira Barros**

CONSELHO FISCAL: CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores: **Florentino Farias Leite**

Gildo Uliana

Dario Alves de Souza

Waldecir de Sá

Valdir Pedro Camilo

Rodrigo Marques Domingos

Edivaldo Coutinho da Silva

Edivaldo Rezende da Silva

Art. 2º- O Poder Executivo fornecerá meios necessários para a realização do evento.

Art. 3º- Os nomeados não farão jus a remuneração de qualquer espécie, porém os seus serviços serão considerados como relevantes para o município.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 26 de fevereiro de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 61/2016**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Srª: **Roseli Moreno**, brasileira, maior, portadora do RG nº 5.310.284-0 SSP/PR e do CPF nº 755.843.959-00, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Técnica de Enfermagem**, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 a

partir do dia 01 a 30 de março de 2016, retornando no dia 31 de março de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 29 de fevereiro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AGUA 5000**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS/SERVIÇOS	
SERVIÇOS	Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/12, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012	
CONTRATO: 064 / 2012	SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ nº. 07.461.414/0001-67 Inscrição Estadual nº 13.338457-8, com sede na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.068-440, neste ato representado pelo seu sócio diretor ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 856134 SSP/MT e CPF/MF nº. 689.311.741-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT.
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS/SERVIÇOS Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, em favor da empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ nº. 07.461.414/0001-67 Inscrição Estadual nº 13.338457-8, com sede na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.068-440, referente aos serviços objeto do contrato supracitado. A Fiscalização dos serviços propostos através da Portaria 151/2012, relativo aos serviços objeto do contrato nº 064/2012, proveniente da execução dos Serviços Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil. Certifico que durante o acompanhamento, ficou constatado a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade, pelo que declaro recebida a obra, provisoriamente. Novo Mundo - MT, 18 de Fevereiro de 2016 JANDIR SVIERK JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA Engenheiro Civil CREA RN-220408612-2 Prefeito de Novo Mundo/MT Fiscal da obra-Portaria 151/2012 Cliente:	
SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP CNPJ nº. 07.461.414/0001-67	

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016 TIPO: MENOR PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. Portaria nº. 224/2015, de 20/10/2015, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 16/03/2016, às 08H00, para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento em Programa da Saúde da Família**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir

das 08H00min às 13H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 29 de fevereiro de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO AGUA 5000

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS/SERVIÇOS	
SERVIÇOS	Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/12, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012	
CONTRATO: 064 / 2012	SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ nº. 07.461.414/0001-67 Inscrição Estadual nº 13.338457-8, com sede na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.068-440, neste ato representado pelo seu sócio diretor ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 856134 SSP/MT e CPF/MF nº. 689.311.741-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT.
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS/SERVIÇOS	

Termo de Recebimento Provisório dos Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, em favor da empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ nº. 07.461.414/0001-67 Inscrição Estadual nº 13.338457-8, com sede na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.068-440, referente aos serviços objeto do contrato supracitado.

A Fiscalização dos serviços propostos através da Portaria 151/2012, relativo aos serviços objeto do contrato nº 064/2012, proveniente da execução dos Serviços Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil.

Certifico que durante o acompanhamento, ficou constatado a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade, pelo que declaro recebida a obra, provisoriamente.

Novo Mundo - MT, 21 de Janeiro de 2016

JANDIR SVIERK JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Engenheiro Civil CREA RN-220408612-2 **Prefeito de Novo Mundo/MT**

Fiscal da obra-Portaria 151/2012

Ciente:

SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CNPJ nº. 07.461.414/0001-67

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 224/2015, de 20/10/2015, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 15/03/2015, às 08H00, para **REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Retífica de Bomba e Bicos Injetores dos Veículos da Frota Municipal**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 13H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 29 de fevereiro de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE PREGÃO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PROCESSO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 001/2016, do tipo **"MENOR PREÇO"**. O critério de julgamento **Menor Preço por Item**, Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, Equipamentos e Insumos para o PSF, Farmácia Básica, laboratório Municipal, Odontologia e Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Santo Antonio - MT, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente editalde acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h: 00mim até às 8h: 50 min do dia 16 de março de 2016 (quarta - feira). Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: licitansa@outlook.com ou retirar na

própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: **(66) 3548-1140 com a servidora Eva Rodrigues Brito.**

Novo Santo Antonio – MT, 29 de fevereiro de 2016.

Visto:EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCESSO Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 002/2016, do tipo **"MENOR PREÇO"**. O critério de julgamento **Menor Preço por Item**, Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha, destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal**, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente editalde acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h: 00mim até às 8h: 50 min do dia 14 de março de 2016 (segunda - feira). Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: licitansa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: **(66) 3548-1140 com a servidora Eva Rodrigues Brito.**

Novo Santo Antonio – MT, 29 de fevereiro de 2016.

Visto:EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1315/2016.**

LEI Nº 1315/2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS

ADICIONAL ESPECIAL POR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo.: I - Credito Especial de .:

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transferência de Recursos FNDE.

Fonte.: 0.1.01.00000 – Receitas de Impostos e de Transf. De Impostos - Educação.

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 361 – Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1392 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente – PAR/ FNDE.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Fonte.: 0.1.15.00000 - R\$ 32.186,80

Fonte.: 0.1.01.00000 - R\$ 1.210,20

Total.....R\$ 33.397,00

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 5875/2012, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transferência de recursos do FNDE. R\$ 32.186,80

Fonte.: 0.1.01.00000 – Rec. Imp. Transf. Impostos - Educação. R\$ 1.210,20

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 33.397,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 009 DE PRAZO AO CONTRATO 055/ 2013.

ONDE SE LÊ: Prazo: 26/02/2016 A 28/05/2016.**LEIA –SE: Prazo: 26/02/2016 A 26/05/2016.****LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 010 DE PRAZO AO CONTRATO 061/ 2012.

ONDE SE LÊ: Prazo: 26/02/2016 A 28/05/2016.**LEIA –SE: Prazo: 26/02/2016 A 26/05/2016.****LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 009 DE PRAZO AO CONTRATO 062/ 2011.

ONDE SE LÊ: Prazo: 26/02/2016 A 28/05/2016.**LEIA –SE: Prazo: 26/02/2016 A 26/05/2016.****ONDE SE LÊ:** atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**LEIA –SE:** atendendo a Secretaria de Assistência Municipal de Administração.**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1314 /2015.**

LEI Nº 1314 /2015.

“INCLUI NA LEI Nº 1113/2014 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.015, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei de nº 1113/2014 e em seus respectivos anexos - LDO - 2015, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo.: I - Credito Especial de .:

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transferência de Recursos FNDE.

Fonte.: 0.1.01.00000 – Receitas de Impostos e de Transf. De Impostos - Educação.

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 361 – Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1392 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente – PAR/ FNDE.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Fonte.: 0.1.15.00000 - R\$ 32.186,80

Fonte.: 0.1.01.00000 - R\$ 1.210,20

Total.....R\$ 33.397,00

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 5875/2012, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transferência de recursos do FNDE. R\$ 32.186,80

Fonte.: 0.1.01.00000 – Rec. Imp. Transf. Impostos - Educação. R\$ 1.210,20

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 33.397,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1313/2016

LEI Nº 1313/2016

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017, LEI Nº 1011/2013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei de nº 1.011/2013, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo.: I - Crédito Especial de .:

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transferência de Recursos FNDE.

Fonte.: 0.1.01.00000 – Receitas de Impostos e de Transf. De Impostos - Educação.

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 361 – Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1392 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente – PAR/ FNDE.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Fonte.: 0.1.15.00000 - R\$ 32.186,80

Fonte.: 0.1.01.00000 - R\$ 1.210,20

Total.....R\$ 33.397,00

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 5875/2012, Ministé-

rio da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transferência de recursos do FNDE. R\$ 32.186,80

Fonte.: 0.1.01.00000 – Rec. Imp. Transf. Impostos - Educação. R\$ 1.210,20

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 33.397,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº. 04/2016

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 038/2016 em 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a locação de um imóvel, para instalação da Biblioteca Cecília Meireles no Bairro Concórdia atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em 29 de Fevereiro de 2016, Presidente da CPL Devenilson da Silva.

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1316/2016

LEI Nº 1316/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 7% (sete por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre aprovação para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** o empreendimento Imobiliário denominado "**LOTEAMENTO CIDADE JURIGUE**", localizado neste Município, e dá outras providências

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a presente aprovação tem por finalidade regularizar empreendimento imobiliário já edificado e consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados a possibilidade de escripturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá o cadastramento dos imóveis integrantes do **Loteamento CIDADE JURIGUE**, através do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI do município junto ao Departamento de Tributação Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal de áreas de terra destinadas às áreas Publicas pertencentes ao Município;

CONSIDERANDO a análise do Departamento de Engenharia que deu parecer favorável à regularização do Loteamento;

CONSIDERANDO o PROVIMENTO Nº 44, DE 18 DE MARÇO DE 2015 do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA que estabelece normas gerais para o registro da regularização fundiária urbana e Lei Municipal nº 545/2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de regularização do loteamento denominado "**LOTEAMENTO CIDADE JURIGUE**", localizado na Zona Urbana deste município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta-MT, sob o número de matrícula nº 1275, com área total loteada de **1.070.000,00m²**; loteada em 80 quadras, sendo as áreas de vias Públicas corresponde a **291.707,48m²**, áreas de reservas (córrego) corresponde a **13.928,38m²**, e áreas das

Quadras correspondem a **764.364,14m²**; estando o mesmo de acordo com o Projeto Arquitetônico Topográfico e Memoriais descritivos de todos os lotes.

ARTIGO 2º - As áreas de destinação Publicada estão incluídas somente as ruas e avenidas pertencentes ao Loteamento Cidade Jurigue.

ARTIGO 3º - O Mapa Estatístico da área loteada; o Memorial Descritivo e o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, que aprovou o Projeto, fazem parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 4º - As áreas com destinação específicas não poderão ser utilizadas para outros fins e a comercialização dos lotes só se dará a partir do momento que contar com infraestrutura básica necessária (arruamento, ruas cascalhadas com meio fio, energia elétrica/iluminação pública e rede de abastecimento de água potável/ligações domiciliares) de acordo com a legislação pertinente, as expensas da loteadora.

ARTIGO 5º - As condições dispostas no artigo 3º serão aferidas mediante vistoria do Departamento de Engenharia do Município e a autorização para comercialização far-se-á mediante alvará expedido pela Prefeitura Municipal, sendo de total responsabilidade do Departamento de Engenharia, a liberação dos lotes para comercialização.

ARTIGO 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2016. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **04/08/2013 à 04/08/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **21/03/2016 à 21/04/2016**.

JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA SANTANA

Agente de Vigilância

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 005/2016.

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol comum e arla 32), para abastecimento da frota municipal, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustíveis instaladas no perímetro urbanos de Pedra Preta – MT.

DATA DA ABERTURA: Dia 14/03/2016 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 29 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA
PREGOEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2016. 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** o empreendimento Imobiliário denominado "**LOTEAMENTO MORADA DO CONDOR LOTE 03**", localizado neste Município, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a presente aprovação tem por finalidade regularizar empreendimento imobiliário já edificado e consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados a possibilidade de escripturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá o cadastramento dos imóveis integrantes do Loteamento MORADA DO CONDOR LOTE 03, através do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI do município junto ao Departamento de Tributação Municipal;

CONSIDERANDO a análise do Departamento de Engenharia que deu parecer favorável à regularização do Loteamento;

CONSIDERANDO o PROVIMENTO Nº 44, DE 18 DE MARÇO DE 2015 do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA que estabelece normas gerais para o registro da regularização fundiária urbana e Lei Municipal nº 545/2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de regularização do loteamento denominado "**MORADA DO CONDOR LOTE 03**", localizado na Zona Urbana deste município, devidamente registrado no RGI de Pedra Preta-MT, sob o número de matrícula nº 4795, com área total loteada de 4.939,61m²; loteada em 02 quadras, composta por 21 lotes, cuja área Pública corresponde a 1,272,35m² e áreas das quadras corresponde a 3.666,65 m²; estando o mesmo de acordo com o Projeto Arquitetônico Topográfico e Memoriais descritivos de todos os lotes.

ARTIGO 2º - O Mapa Estatístico da área loteada; o Memorial Descritivo e o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, que aprovou o Projeto, fazem parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 3º - As áreas com destinação específicas não poderão ser utilizadas para outros fins e a comercialização dos lotes só se dará a partir do momento que contar com infraestrutura básica necessária (arruamento, ruas cascalhadas com meio fio, energia elétrica/iluminação pública e rede de abastecimento de água potável/ligações domiciliares) de acordo com a legislação pertinente, as expensas da loteadora.

ARTIGO 4º - As condições dispostas no artigo 3º serão aferidas mediante vistoria do Departamento de Engenharia do Município e a autorização para comercialização far-se-á mediante alvará expedido pela Prefeitura Municipal, sendo de total responsabilidade do Departamento de Engenharia, a liberação dos lotes para comercialização.

ARTIGO 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2016. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Servidora Pública Municipal, a Senhora **SARA MELINA COSTA NASCIMENTO**, ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora, lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2016, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as provas objetivas realizadas no dia 28/02/2016.

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, item 3, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, **DIVULGAR** os **Gabaritos Preliminares** das provas objetivas realizadas dia 28/02/2016, conforme segue:

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE CONTINUA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	B	A	D	B	B	A	C	B	C	B	A	B	A	B	D	B	C	B	C

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	C	D	A	B	A	C	B	C	B	A	B	A	C	C	C	B	B	C

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGO

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	D	A	D	C	D	D	A	D	B	C	B	C	C	B	A	A	D	D	C
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	B	B	B	B	C	B	C	B	B	D										

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	D	A	D	B	D	D	A	D	D	C	B	C	B	C	A	C	C	B	C
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	B	B	B	B	C	B	C	B	B	C										

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	B	B	A	B	A	A	D	D	C	C	D	B	C	C	C	D	B	A	A
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	B	B	A	A	C	A	C	A	B	C										

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	B	D	C	D	B	A	D	B	A	C	B	C	B	C	A	C	B	A	D
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	C	D	A	A	C	A	C	A	B	C										

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	D	A	B	D	C	D	D	B	D	C	D	C	C	A	A	A	A	D	B
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	B	B	B	C	B	B	C	B	C	B										

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	D	A	D	D	D	C	C	D	C	C	C	B	C	A	A	D	A	A	A
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	C	B	B	C	B	B	C	B	B	C										

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	D	A	D	D	A	D	D	C	D	C	C	B	C	C	A	A	A	D	A
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	B	B	C	C	B	B	D	B	D	B										

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE MONITOR

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	D	D	A	D	D	A	D	C	C	C	D	C	C	B	C	C	C	C	C
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	B	B	C	B	B	B	C	D	B	C										

2º - Nos termos do item 13 e seus subitens, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2016, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar ficará a disposição dos interessados no Quadro Mural da Secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, 29 de fevereiro de 2016.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL

ARLETE SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****GABARITO**

QUESTÕES	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - LICENCIATURA	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - MAGISTÉRIO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA (LIMPEZA – MERENDEIRA – VIGILANTE ESCOLAR)	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
1.	A	A	A	A
2.	C	C	C	C
3.	B	C	D	B
4.	A	B	D	A
5.	D	A	B	D
6.	C	D	D	C
7.	D	C	C	D
8.	A	A	A	A
9.	B	D	B	B
10.	D	B	C	D
11.	B	B	B	B
12.	D	D	D	D
13.	A	A	A	A
14.	A	A	A	A
15.	B	B	B	B
16.	D	D	B	A
17.	D	D	A	D
18.	A	A	C	B
19.	C	C	D	C
20.	A	A	B	B
21.	B	B	B	D
22.	D	D	D	B
23.	C	C	A	A
24.	A	A	B	D
25.	D	D	A	C

QUESTÕES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
1.	A	A	A	A
2.	C	C	C	C
3.	B	B	B	B
4.	A	A	A	A
5.	D	D	D	D
6.	C	C	C	C
7.	D	D	D	D
8.	A	A	A	A
9.	B	B	B	B
10.	D	D	D	D
11.	B	B	B	B
12.	D	D	D	D
13.	A	A	A	A
14.	A	A	A	A
15.	B	B	B	B
16.	D	B	D	A
17.	A	C	A	D
18.	B	D	A	A
19.	D	B	A	C
20.	A	C	D	B
21.	A	C	B	B
22.	B	D	D	D
23.	C	C	C	C
24.	C	B	D	A
25.	C	B	B	A

QUESTÕES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA – TRANSPORTE ESCOLAR
1.	A	A	A	A
2.	C	C	C	C
3.	B	C	C	D
4.	A	B	B	D
5.	D	A	A	B
6.	C	D	D	D
7.	D	C	C	C
8.	A	A	A	A
9.	B	D	D	B
10.	D	B	B	C
11.	B	B	B	B
12.	D	D	D	D
13.	A	A	A	A
14.	A	A	A	A

15.	B	B	B	B
16.	D	C	B	A
17.	B	D	A	C
18.	C	A	D	B
19.	A	B	C	B
20.	D	D	A	D
21.	A	C	D	A
22.	D	B	B	B
23.	A	A	A	A
24.	B	D	C	B
25.	C	C	B	A

Peixoto de Azevedo 29 de fevereiro de 2016.

Nelci Terezinha Maria

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 017/2016

CONTRATO N.º 017/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **URBANO TEODORO DE CAMPOS**

Objeto: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de Recuperação de Pontes de Madeira em estradas rurais do Município, conforme pregão apresentado no Processo Licitatório, modalidade de Pregão Presencial n° 006/2015 e Ata de Registro de Preços n° 007/2015.

Dotação: 120004 – 12.001.15.451.0028.000.01051.0000.44.90.51 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Construção e Reforma de Pontes – Obras e Instalações.

Valor Global: R\$ 502.875,00 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Período: Término em 05/05/2016

Poconé, 23 de fevereiro de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria n° 005/GP/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016**, que teve por Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral: Perecíveis e Não Perecíveis (Cereias, Carnes, Pães e Outros) destinados à Alimentação Escolar para atender o Convênio – PNAE. Cuja vencedora foi: **FÁBIO DA SILVA LINDER-ME**, para os itens: 2, 4, 8, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, e 49 e **SUPER PONTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, para os itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 43, 47 e 48. Os itens 30 e 44 foram fracassados.

Pontal do Araguaia-MT, 29 de Fevereiro de 2016.

MARCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA - N° 003/2016

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA - N° 003/2016

ESPÉCIE: TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA - N° 003/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 559 de 18/11/2.015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

COOPERADO: CARLOS OLIVEIRA VASCONCELOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução de serviços no melhoramento da trafegabilidade nas estradas vicinais do município e acesso as propriedades, com construção de mata-burros, para facilitar o transporte de alunos da rede pública e escoamento da produção no âmbito da propriedade, conforme determina a Lei Municipal n° 559 de 18 de novembro de 2.015.

PRAZO: 30 DIAS

VALOR: R\$ 2.000,00

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016

VIGENCIA: 12/02/2016 a 13/03/2016

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA - N° 004/2016

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA - N° 004/2016

ESPÉCIE: TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA - N° 004/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 559 de 18/11/2.015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

COOPERADO: ANAURUS VINICIOS VIEIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução de serviços no melhoramento da trafegabilidade nas estradas vicinais do município e acesso as propriedades, com construção de mata-burros, para facilitar o transporte de alunos da rede pública e escoamento da produção no âmbito da propriedade, conforme determina a Lei Municipal n° 559 de 18 de novembro de 2.015.

PRAZO: 30 DIAS

VALOR: R\$ 1.000,00

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016**VIGENCIA:** 12/02/2016 a 13/03/2016**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA
- Nº 005/2016****EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA -
Nº 005/2016****ESPÉCIE:** TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA - Nº
005/2016**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 559 de 18/11/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**COOPERADO:** JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução de serviços no melhoramento da trafegabilidade nas estradas vicinais do município e acesso as propriedades, com construção de mata-burros, para facilitar o transporte de alunos da rede pública e escoamento da produção no âmbito da propriedade, conforme determina a Lei Municipal nº 559 de 18 de novembro de 2015.**PRAZO:** 30 DIAS**VALOR:** R\$ 1.000,00**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2016**VIGENCIA:** 19/02/2016 a 20/03/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016****Contrato n.º 010/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**Contratada:** Empresa LUZIA MARIA CASTELO BRANCO 01145937101**Objeto:** A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE serviço de transporte escolar, visando o atendimento dos alunos das Escolas da Zona Rural e Urbana neste Município, totalizando 03 (três) linhas, cujo trajeto, localidades e quilometragens, são os constantes da relação abaixo, resultante da rodagem diária multiplicada por 200 dias letivos.**Disp. Gerais:** Pregão/Registro de Preços nº. 001/2016**Valor:**

R\$ 412.450,00

Data: 19/02/2016**Vigência:** 31/12/2016**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016****Contrato n.º 008/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**Contratada:** Empresa F MOREIRA TRANSPORTES - ME**Objeto:** A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE serviço de transporte escolar, visando o atendimento dos alunos das Escolas da Zona Rural e Urbana neste Município, totalizando 02 (dois) linhas, cujo trajeto, localidades e quilometragens, são os constantes da relação abaixo, resultante da rodagem diária multiplicada por 200 dias letivos**Disp. Gerais:** Pregão/Registro de Preços nº. 001/2016**Valor:**

R\$ 262.336,00

Data: 19/02/2016**Vigência:** 31/12/2016**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016****Contrato n.º 007/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**Contratada:** Empresa CHARLIES SALES CARDOSO & CIA LTDA ME**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de lavagem de jogos de uniformes e coletes, da Secretaria de Desporto e Lazer, que serão utilizados nos treinamentos e jogos das equipes Pontes-Lacerdenses que representarão o Município nas competições esportivas, cujas especificações e quantitativos estão discriminadas no Termo de Referência nº. 08/006/2016 e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 012/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição**Disp. Gerais:**

Processo de Dispensa nº. 012/2016

Valor: R\$ 5.600,00**Data:** 19/02/2016**Vigência:** 31/12/2016**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016****Contrato n.º 006/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**Contratada:** Empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a disponibilização de sistema software de orçamentos eletrônicos para utilização de cálculos e estimativas de custo de reparação dos veículos pertencentes ao município, cujas especificações e quantitativos estão discriminadas no Termo de Referência nº. 12/002/2016 e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 010/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição**Disp. Gerais:**

Processo de Dispensa nº. 010/2016

Valor: R\$ 7.999,68**Data:** 03/02/2016**Vigência:** 18/02/2017**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016****Contrato n.º 005/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**Contratada:** Empresa TENDA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção em alvenaria, hidráulica e elétrica decorrente do saldo constante na Ata de Registro de Preços nº. 010/2015 pertinente atender a Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 05/021/2015 e demais documentos pertinentes ao Pregão nº. 010/

2015, na modalidade Registro de Preços, que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão 010/2015

Valor: R\$ 16.443,00

Data: 03/02/2016

Vigência: 24/03/2016

**GABINETE
DECRETO N°. 043/2.016**

“Dispõe sobre a trigésima terceira Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Auxiliar de Consultório Dentário		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
95902-3	EUNICE GOMES DE OLIVEIRA	11º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

**GABINETE
DECRETO N°. 044/2.016**

“Dispõe sobre a vigésima sétima Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 014/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 15 de janeiro de 2014, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

da – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

ODONTÓLOGO (113)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113276-0	HEITOR NUNES BORDIN	3º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

RESULTADO PREGÃO N.º 005/2016-PMPL

PROCESSO N.º 013/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016, cujo certame se deu às 08h do dia 29/02/2016; sagrou vencedora a empresa NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR 56771290115, vencedora do item 01, com valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 29 de fevereiro de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016**

Contrato n.º 016/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa SOS-MEDICINA CLÍNICA E OCUPACIONAL LTDA-EPP

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, serviços profissionais referente a exame para atestado de saúde ocupacional nos servidores contratados pelo município, compreendendo para esta etapa 100 (cem) procedimentos, conforme discriminado no item 01 do Pregão/Registro de Preços n.º 002/2015, nas condições constantes da proposta da CONTRATADA, que integra o presente instrumento, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços n.º 002/2015

Valor:

R\$ 2.850,00

Data: 25/02/2016

Vigência: 30/04/2016

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016**

Contrato n.º 015/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa LAR SANTA RITA DE CASSIA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços especializados no acolhimento e atendimento da Senhora Rosimar Sampaio, em alberga, no Lar Santa Rita de Cássia, localizado no Município de São José dos Quatro Marcos, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 07/011/2016, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 021/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 021/2016

Valor:

R\$ 8.800,00

Data: 25/02/2016

Vigência: 31/12/2016

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016**

Contrato n.º 014/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços médicos hospitalares de baixa e média complexidade nas clínicas médicas (adulto/pediátrica), Cirurgia Geral, Cirurgia Ortopédica e atendimento de urgência e emergência, conforme Plano Operativo, a ser prestado no Município de Pontes e Lacerda/MT, abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Mato-Grossense, cujas especificações e quantitativos estão discriminadas no Termo de Referência nº. 06/035/2016 e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 015/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais:

Processo de Dispensa nº. 015/2016

Valor: R\$ 989.479,74

Data: 23/02/2016

Vigência: 23/04/2016

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016**

Contrato n.º 013/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa MARCELO BERNARDINO DA SILVA 93448295191

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica em máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujas especificações e quantitativos estão discriminadas no Termo de Referência nº. 12/016/2016 e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 014/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais:

Processo de Dispensa nº. 014/2016

Valor: R\$ 18.990,00

Data: 23/02/2016

Vigência: 15/06/2016

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016**

Contrato n.º 012/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa IRANI JOSÉ DA SILVA 31544061234

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE serviço de transporte escolar, visando o atendimento dos alunos das Escolas da Zona Rural e Urbana neste Município, totalizando 03 (três) linhas, cujo trajeto, localidades e quilometragens, são os constantes da relação abaixo, resultante da rodagem diária multiplicada por 200 dias letivos.

Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 001/2016

Valor:

R\$ 419.269,20

Data: 19/02/2016

Vigência: 31/12/2016

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016**

Contrato n.º 011/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa A. F. ESCOBEDO & CIA LTDA - ME

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE serviço de transporte escolar, visando o atendimento dos alunos das Escolas da Zona Rural e Urbana neste Município, totalizando 03 (três) linhas, cujo trajeto, localidades e quilometragens, são os constantes da relação abaixo, resultante da rodagem diária multiplicada por 200 dias letivos.

Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 001/2016

Valor:

R\$ 308.330,00

Data: 19/02/2016

Vigência: 31/12/2016

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/ 2016**

Contrato n.º 009/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa EDER ROMALINO FIORAVANTE 0379006766

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE serviço de transporte escolar, visando o atendimento dos alunos das Escolas da Zona Rural e Urbana neste Município, totalizando 01 (uma) linha, cujo trajeto, localidades e quilometragens, são os constantes da relação abaixo, resultante da rodagem diária multiplicada por 200 dias letivos

Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 001/2016

Valor:

R\$ 90.972,00

Data: 19/02/2016

Vigência: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/
2016-REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016**

O Município de PORTO ALEGRE do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 009/2016, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar, veículos leves e motocicletas a serviços e de propriedade do município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no anexo i, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 11/03/2016 às 09h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Rua Tocantins, n° 1173, Setor três irmãos, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Porto Alegre do Norte/MT, 29 de Fevereiro de 2016/ Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira - Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/
2016-REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2016**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 010/2016**, cujo objeto é o **Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa habilitada para fornecimento de produtos químicos usado no DAE - Departamento De Água E Esgoto, destinado ao tratamento de água assim como para atender necessidades da prefeitura municipal de Porto Alegre Do Norte/MT, constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 11/03/2016 às 14h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Tocantins, n° 1173, Setor três irmãos, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 052/2016, DE 13 DE FEVERERO DE 2016.**

Dispõe sobre Nomeação de COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR CUMULATIVO COM COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, N° 422/2005.

RESOLVE:

Art. 1° – **NOMEAR**, a partir desta data (13/fevereiro/2016), para exercer o cargo de COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR CUMULATIVO

COM COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR o senhor, **SILVIO XAPINA**, portador do RG n°. 1336097-6 SSP/MT e do CPF n°. 046.412.621-52.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 050/2016, DE 13 DE FEVERERO DE 2016.**

Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora da Escola Municipal "THEODORO JOSE DUARTE" do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, N° 422/2005.

RESOLVE:

Art. 1° – **NOMEAR**, a partir desta data (13/fevereiro/2016), para exercer o cargo de Coordenadora do 1° ao 5° ano do ensino fundamental da Escola Municipal "THEODORO JOSE DUARTE" a professora, **MARIA DA GLORIA SILVA**, portadora do RG n°. 388688 SSP/MT e do CPF n°. 303.893.561.15.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 049/2016, DE 13 DE FEVERERO DE 2016.**

Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora da Escola Municipal "D. LILA HILL DE SOUZA" do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, N° 422/2005.

RESOLVE:

Art. 1° – **NOMEAR**, a partir desta data (13/fevereiro/2016), para exercer o cargo de Coordenadora da Escola Municipal "D. LILA HILL DE SOUZA" a professora, **DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO**, portadora do RG n°. 18691498 SSP/MT e do CPF n°. 021.896.141.39.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 058/2016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de COORDENADOR DE TRIBUTOS do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o dis-

posto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (13/FEVEREIRO/2016), para o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTOS** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **ENILMA DOS SANTOS BACHEGA**, portador do RG nº. 891442-SSP/MT e do CPF nº 806.858.541.91, período de 13 de fevereiro de 2016 a 01 de junho de 2016, durante o afastamento da servidora comissionada no cargo de Coordenador de Tributos senhora **CAMILA RODRIGUES**, portadora do RG nº.21079412-SSP/MT e do CPF nº 031.420.491-18, em gozo de licença maternidade nesse mesmo período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVERIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 057/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (23/Fevereiro/2016), para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **ALDAIANE MACEDO LEÃO**, portador do RG nº. 2492843-7 SSP/MT e do CPF nº 049.727.021-84.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão DAS-5, constante do anexo II-b, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 23 de Fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 037/2016, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições preconizadas artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

Art. 1º - **CONCEDER**, 30 dias de férias ao servidor;

ALVELINA MARIA DE JESUS - matrícula 245, período aquisitivo 01/04/2013 A 31/03/2014.

DILSON MARTINS DE BRITO – matrícula 373, período aquisitivo 24/06/2011 a 23/06/2012.

ROSALI AGUILAR DE SOUZA – matrícula 1025, período aquisitivo 13/11/2014 A 12/11/2015.

ELIANE GARCIA DIAS DE ANDRADE – matrícula – 9, período aquisitivo 04/01/2012 a 03/01/2013.

RUTE VIEIRA DE SOUZA CARLOS – matrícula 727, período aquisitivo 02/03/2013 a 01/03/2014.

MARIA TEREZA DE OLIVERIA – matrícula 56, período aquisitivo 28/12/2014 a 27/12/2015.

MARIA JUDITH DA SILVA – matrícula 399, período aquisitivo 01/03/2013 a 28/02/2014.

LEIDE APARECIDA SCATOLIN – matrícula 05, período aquisitivo 28/12/2014 a 27/12/2015.

AUSTROGILSON BOMPARTO PINTO DE MIRANDA – matrícula 184, período aquisitivo 26/03/2013 a 25/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 036/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE IMPRENSA CUMULATIVO COM A RESPONSABILIDADE PELA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA FROTAS, DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de (01/Fevereiro/2016) no cargo em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor **WELINTON CESAR DE LIMA CARRERA CURRIEL**, portador do RG nº. 12113794 SSP/MT e do CPF nº 923.742.981- cumulativo com a responsabilidade pela alimentação do Sistema Frotas, do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-AI, constante do anexo I-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 054/2015, 13 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento a PREVIPOORTO Servidores efetivos com Licença Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que

lhes são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Insiso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Insiso II, Art. 53 da Lei Complementar n.º 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVIPOORTO OS FUNCIONARIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

HELVIA NOVAKC - matrícula 886 e 1238, período de 29/01/2016 a 29/02/2016.

NEIDE PINTO DE MIRANDA – matrícula 1658, período de 10/02/2016 a 09/05/2016.

MARILEIA CLAUDIA DOS SANTOS – matrícula 527, período indeterminado.

ZEILA DE SOUZA MENEZES – matrícula 1633, período de 04/02/2016 a 03/03/2016.

JOSE CARVALHO DA SILVA – matrícula 170 e 1349, período de 05/02/2016 a 04/05/2016.

JOSE CARLOS DO AMARAL DOS SANTOS – matrícula 987, período de 12/02/2016 a 11/08/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 55/2016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento ao INSS servidor de licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por **LEI N° 11.770, de 09 de setembro de 2008**.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR AO INSS**, a partir de 01/02/2016, ao (a) servidor (a), senhor (a) **CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO**, matrícula 1948, portadora do CPF nº 040.426.001-23, Agente de Serviços Gerais, Licença por período de 180 (cento e vinte) dias para gozo da Licença Maternidade, sendo 120 (cento e vinte) dias encargo do INSS e 60 (sessenta) dias encargo da prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 056/2016, 13 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições preconizadas o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2016, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **EVANIL DE MIRANDA GONÇALVES**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** com

matrícula 914, referente ao período aquisitivo 13/03/2010 a 12/03/2015, que deverá ser gozada nos meses de fevereiro, março e abril do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 053/2016, 13 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 13/02/2016, 20 dias de férias e converter 10 dias em abono pecuniários das férias dos servidores abaixo relacionadas.

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES – matrícula 1320, período aquisitivo 09/03/2014 a 08/03/2015.

OSMAR SMIGURA – matrícula 45, período aquisitivo 28/12/2013 a 27/12/2014.

MAGNO FERNANDES DE GODOI – matrícula 539, período aquisitivo 01/03/2014 a 28/02/2015.

DARCI DE MIRANDA – matrícula 632, período aquisitivo 03/02/2015 a 02/03/2016.

ELIANI BONFIM SOLDERA – matrícula 1237, período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N°. 057/2016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (01/Fevereiro/2016), para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Turismo e Culturado Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS**, portador do RG nº. 937395 SSP/MT e do CPF nº 536.349.771.91.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão DAS-5, constante do

anexo II-b, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito de data retroativa de 01/02/2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 048/2016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora do CEI "Wictor Hugo Serqueira Ribeiro da Silva" do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Nº 422/2005.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (13/fevereiro/2016), para exercer o cargo de Coordenadora do CEI "Wictor Hugo Serqueira Ribeiro da Silva" a professora, **Ana Adelina de Arruda Fialho**, portadora do RG nº. 05540895 SSP/MT e do CPF nº. 396.503.911.34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 047/2016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de Diretor da Escola Municipal "Barão do Rio Branco".

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 29, da Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, a partir de 13 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal "Barão do Rio Branco" o senhor **APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE**, portador do RG n.º 17090598 SSP/MT e do CPF n.º 012.358.801.41.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito nas referências constante do anexo único, da Lei Ordinária 422/2005 de 10 de outubro de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 046/2016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Diretor da Escola Municipal "SANTO ANTONIO" Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar**, a partir de (01/fevereiro/2016) do cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal "SANTO ANTONIO" o senhor **JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador do RG n.º 541.680SSP/MT e do CPF n.º 393.918.331-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 045/2016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Diretor Interino da Escola Municipal "Barão do Rio Branco".

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir de (01/FEVEREIRO/2016) do cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal "Barão do Rio Branco" a senhora **VALERIA MACEDO FREITAS**, portador do RG n.º 14585561 SSP/MT e do CPF n.º 967.903.691.04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVERIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 035/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de Secretário de Meio Ambiente cumulativo com Secretário de Agricultura do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (01/Fevereiro/2016), para ocupar o cargo em Comissão de **Secretário de Meio Ambiente cumulativo com Secretário de Agricultura** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **ROSTIL SOUZA DA ROCHA** portador do RG n.º 1613365 SSP/PR e inscrito no CPF 284.228.139-04.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PUB DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEX. 01-2016**

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2015

INEXIGIBILIDADE N° 01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DA ATENÇÃO BÁSICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

Tendo vista o manifesto de interesse em se credenciar a empresa : **J.M. Balbino Vieira – Laboratório - ME. CNPJ: 00897.053/0001- conforme ata de análise de documentos de habilitação de propostas**, Retifico a homologação deste processo, onde fica declarada como credenciada a empresa supramencionada.

Porto Esperidião-MT, 29 de fevereiro de 2016

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 044/2016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (13/Fevereiro/2016), para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, ADAUTO FABIO DE LIMA, portador do RG n.º 1566049-4 SSP/MT e do CPF n.º 028.128.571-37.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão DAS-5, constante do anexo II-b, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 043/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em abono pecuniário.

Excelentíssimo Senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVERTER**, a partir de 10/FEVEREIRO/2016, ao (a) servidor (a), senhor (a) REGINA CÉLIA DE MORAES GRESINGER, matrícula 296, Licença prêmio em abono pecuniário que deve ser pago nos meses fevereiro, março e abril de 2016, referente ao período aquisitivo de 02/06/2009 a 01/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2016.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 033/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas, inciso VI, art. 53, da Lei Complementar n.º 017/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir desta data (02/fevereiro/2016), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor JULIO CESAR DOS SANTOS, Efetivo no cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO, portador do RG n.º 503155 SSP/MT e do CPF n.º 393.917.361-49.

Art. 2º - Esta portaria poderá ser revogada a qualquer momento, pois o servidor acima citado está respondendo Inquerito Administrativo 001/2016, conforme portaria 026/2016 de 29 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2016.

GILVAN APARECIDO DE OLIVERIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 033/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas, inciso VI, art. 53, da Lei Complementar n.º 017/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir desta data (02/fevereiro/2016), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor JULIO CESAR DOS SANTOS, Efetivo no cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO, portador do RG n.º 503155 SSP/MT e do CPF n.º 393.917.361-49.

Art. 2° - Esta portaria poderá ser revogada a qualquer momento, pois o servidor acima citado está respondendo Inquerito Administrativo 001/2016, conforme portaria 026/2016 de 29 de janeiro de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2016.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N°. 040/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de exoneração de professora efetiva DO Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art.31 da Lei Complementar 017/2003, de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° – **EXONERAR**, a partir desta data (01/fevereiro/2016), **DO CARGO DE PROFESSORA**, a senhora Ana Maria Luz do Carmo, portadora do RG nº 0926422940 SSP/MT e do CPF nº 536.158.831.87.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2016.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N°. 033/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas, inciso VI, art. 53, da Lei Complementar n.º 017/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER**, a partir desta data (02/fevereiro/2016), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor JULIO CESAR DOS SANTOS, Efetivo no cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO, portador do RG nº 503155 SSP/MT e do CPF nº 393.917.361-49.

Art. 2° - Esta portaria poderá ser revogada a qualquer momento, pois o servidor acima citado está respondendo Inquerito Administrativo 001/2016, conforme portaria 026/2016 de 29 de janeiro de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2016.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N°. 039/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de afastamento a servidora efetiva.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, inciso XXIII, art. 142 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER**, a partir desta data (26/janeiro/2016), **AFASTAMENTO** por motivo de “mandato de Vereador, quando não existir compatibilidade de horário entre o seu exercício e o do cargo público” a servidora Aline Barbosa de Freitas efetiva, no cargo de Monitor de Creche e portadora do RG nº 1712187-6 SSP/MT e do CPF nº 035.525.331.33.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2016.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N°. 038/2016, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, a partir de 01/02/2016, 20 dias de férias e converter 10 dias em abono pecuniários das férias dos servidores abaixo relacionadas.

ROSA DA SILVA CEBALHO – matrícula 57, período aquisitivo 04/02/2011 a 03/02/2012.

MARIA ALINE PRAXEDES DA SILVA – matrícula 1294, período aquisitivo 17/02/2015 a 16/02/2016.

EDICLÉIA PEREIRA DE SOUZA – matrícula 1450, período aquisitivo 22/01/2013 a 21/01/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2016.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N°. 042/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença a servidor para Tratar de Interesse Particular.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir desta data (10/FEVEREIRO/2016), 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora JAQUELINE CORDEIRO efetiva, no cargo de Agente de Serviços Gerais e portadora do RG nº 20854390 SSP/MT e do CPF nº 027.721.681.82.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2016.

GILVAN APARECIDO DE OLIVERIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 079/2016

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SRº MAURO ANDRÉ FAZINGA BUSINARO).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar o Srº. **MAURO ANDRÉ FAZINGA BUSINARO**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. Nº 27.367.697-0 SSP/SP e CPF Nº 355.511.808-08**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir da data de 29 de Fevereiro de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

Porto Estrela/MT, 25 de Fevereiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº: 005/2012

BENEFICIÁRIO: DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do 4º Termo Aditivo do contrato original de nº 005/2012 - cujo objeto é fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulo WEB(internet).

VALOR: R\$ 11.433,57

VIGÊNCIA: 01/01/2016 À 31/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

BENEFICIÁRIO: DEVAIL APARECIDA DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA de Classe Multisseriada na Escola Municipal Papa João Paulo II na Comunidade Rural Boi Morto.

VALOR APROXIMADO DE R\$ 19.767,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 15/02/2016 A 16/12/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04002 12 361 0060 2023 31 90 04 00 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 078/2016

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar o Srº. **AROLD O EVARISTO DE ARRUDA COSTA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1384614-0 SSP/MT e CPF. Nº. 559.522.321-91**, do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir da data de 29 de Fevereiro de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

Porto Estrela/MT, 25 de Fevereiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), torna público aos interessados quando a Dispensa de licitação de nº 002/2016, conforme o art. 24. Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto trata-se de Aquisição de Combustíveis (Diesel S10 e Gasolina Comum), da Empresa **CARRÃO AUTO POSTO LTDA - ME**, portadora do CNPJ nº 08.944.782/0001-29, no valor estimado de R\$ 96.660,00 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Porto Estrela/MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Elanie Cristina Magalhães Cardoso

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), torna público aos interessados quando a Dispensa de licitação de nº 001/2016, conforme o art. 24. Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto trata-se da Locação de um imóvel, localizado na Rua Dom Aquino, s/nº, quadra 37, lote 03, para instalação da Escola Infantil, de propriedade da Srº Jasso Martins de Freitas, portador do CPF: 206.317.661-20, no valor de R\$ 25.554,48 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme Termo de Vistoria de Imóvel nº 001/2016. Dotação Orçamentária: 04.2019 – 3.3.90.36.00.00.

Porto Estrela/MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Elanie Cristina Magalhães Cardoso

Presidente Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016**

BENEFICIÁRIO: VERA LUCIA ALVES

OBJETO: Prestação de serviços de Professora de Classe Multisseriada na Escola Municipal São Pedro na Comunidade Salobra Grande - Porto Estrela – MT.

VALOR APROXIMADO DE R\$ 13.908,78 (treze mil novecentos e oito reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2016 A 16/12/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04002 12 361 0060 2023 31 90 04 00 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº003/2016**

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Designa servidor efetivo para a função de Fiscal de Contrato, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o **Sr. José Ribeiro de Souza**, servidor efetivo, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo de Obras celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015**

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **VALDINEIA ETERNA ANDRADE ROCHA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 21 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014**

PORTARIA Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o retorno de JOSÉ FRANCISCO HIDEKAZU NAKANO DE SOUZA, Técnico em Administração, às suas funções normais, a partir do dia 20 de Janeiro de 2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 21 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004**

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de Pregoeiro o Sr. Julio Cesar Pereira Chagas, Titular e Pregoeiro Substituto Sr. Alessandro dos Santos Oliveira, para o período de 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O pregoeiro receberá uma gratificação de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por pregão realizado, a título de produtividade, não incorporado aos seus vencimentos.

Art. 2º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 013

PORTARIA Nº. 013, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Ângela Cristina Gomes Rabelo, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 18 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 18/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 005

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 03, de 02 de Janeiro de 2014, art. 6º inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Equipe de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme segue:

I – Alessandro dos Santos Oliveira;

II – Marcelo Marques Barbosa de Souza;

III – Laura Leal da Silva.

Parágrafo Único – Os membros da equipe de apoio receberá uma gratificação de R\$ 60,00 (sessenta reais) por pregão realizado, a título de produtividade, não incorporado aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 012

PORTARIA Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Srº **SALVANDI SILVA SANTOS**, do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 11 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 18/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Edilma Soares Silva	Agente Administrativo	Drª Rosane Nery Zacharias	F 338 F 063	90 dias 05/01/2016 à 04/04/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 05 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 007

PORTARIA Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Maria Aparecida dos Anjos	2010/2015	30 dias 12/01 à 11/02/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 011

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **CAMILA VILELA DO NASCIMENTO**, do cargo de Enfermeiro, a partir de 08 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 18/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **SIMONE CEBALHO DOS SANTOS**, do cargo de Apoio Operacional, a partir de 09 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 12 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 010

PORTARIA Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **DIVINA DA SILVA BARROS**, do cargo de Orientador Social, a partir de 10 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 18/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 009

PORTARIA Nº 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO**, servidor municipal, para ser o Fiscal de Contrato da obra/serviços Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de projeto executivo e Construção

de Ponte de Concreto Armado Pré-moldado Protendido, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico, Contrato nº 001/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 18/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 040

PORTARIA Nº 040, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Srª. **MONICA GABRIELLA OLIVEIRA RODRIGUES**, para o cargo comissionado de Secretário (a) Executivo (a), a partir do dia 04/01/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 039

PORTARIA Nº 039, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID Período
Pablo Batemarque Pereira	Professor	Drº Walterly R. Silva	60 dias 28/01 à 27/03/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 29 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 038

PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **MARIA PALMIRA TSERENHIMIRU**, do cargo de Merendeira, a partir de 02 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 037

PORTARIA Nº 037, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **FRANCISCA MICELANGE BARBOSA FREITAS**, do cargo de Merendeira, a partir de 02 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 036

PORTARIA Nº 036, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Srº **ARLINDO FEITOSA FERNANDES**, do cargo de Motorista, a partir de 02 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 035

PORTARIA Nº 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

	JANEIRO
Código	Nome do Servidor
15	Evani Alves de Carvalho
968	Manoel Oliveira Leite
1352	Eunice Gonçalves da Mata
449	Sebastião Alves Bacas
2529	Admilson Ferreira dos Anjos
980	Maria Lúcia de Melo de Freitas
127	Lindonjonson Ferreira da Silva
634	Sueleide Rodrigues Soares
130	Marcelino Alves da Costa
486	Terezinha de F. Tavares

161	Luzinete da Silva Oliveira
57	Salvina Lourenço de Souza
209	Carlos Henrique Alves de Freitas
2465	Juscélia dos Anjos Ferreira
107	Alice Bragança Nunes
2487	Rúbia Cristina Ribeiro Rocha
2467	Flávia Rodrigues Nascimento
259	João Fragalli Borges
293	Sebastião Antônio Rodrigues
204	Sebastião Pereira Maciel
1468	Neurani Santos da Rocha
114	Doracy Miranda Lopes
395	Cintia Aparecida M. de Souza
252	Francisco Silva de Oliveira
2315	José Reinaldo dos Anjos Ferreira
1446	José Nilton Pereira dos Santos
175	Diana Maria Farias Pinto
221	Alan Pereira da Silva

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 034

PORTARIA Nº 034, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Cintia Aparecida M. Souza	Agente Com. Saúde	Drº Walterly R. Silva		05 dias 15 à 19/01/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 29 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 033

PORTARIA Nº 033, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 070 art. III da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 11.494/2007, Lei Municipal 1375/2010 de 12 de julho de 2010 e Portaria do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) nº 481/2013/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomeia os Membros Titulares e respectivos Suplentes para composição o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, obedecida as indicações das respectivas entidades representativas:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Leda Figueiredo Rocha do Lago (Titular) – Secretaria de Educação;

Eunice Rodrigues de Almeida (Suplente) - Secretaria de Educação;

Rosangela Nascimento Nunes Rocha (Titular) – Poder Executivo;

Aginaldo Francisco da Luz (Suplente) – Secretaria de Administração.

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Helen Regina da Silva (Titular);

Luzinete Carolina de Santana (Suplente).

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

Sinara Alves Rodrigues (Titular);

Cintia Cristina Pereira dos Santos (Suplente).

IV - Representantes dos Servidores Técnico- Administrativo das Escolas Públicas:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro (Titular);

Ingla Cristina Batista dos Santos (Suplente).

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

Marilei da Silva (Titular);

Márcia Alves Freire (Titular);

Lindonjonsson Ferreira da Silva (Suplente);

Maria José Campos Siqueira (Suplente).

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Patrícia Pinheiro Lima (Suplente);

Luiza Barbosa Passos (Titular);

Joyce Pereira Rosa (Suplente);

Mayko Rodrigues Santos (Titular).

VII -Representantes do Conselho Tutelar:

Keila Márcia de Oliveira Silva (Titular);

Mirian Alves de Castro (Suplente).

VIII –Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Maria Lúcia Barbosa da Silva (Titular)

Lina Rodrigues (Suplente)

Art. 2º. – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, facultado uma única recondução, por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 29 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 032

PORTARIA Nº 032, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maisa Alves Leite	Coordenador Agricultura	Drº Walterly R. Silva	A 25.9	60 dias 18/01 à 17/03/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 28 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 031

PORTARIA Nº 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período

Rosilene Lemes da Silva	Coordenador Agricultura	Drº Gutemberg M. V. Velasquez	07 dias 12 à 18/01/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 030

PORTARIA Nº 030, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço (1/3) das Férias 2015/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	JANEIRO
Código	Nome do Servidor
157	José Rosa dos Santos
279	Maria Pinto da Silva

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 25 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 029

PORTARIA N° 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Ida Ferreira Araújo C.	Assistente Social	Sec. Saúde	60 horas
Alessandro Nascimento R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Rose Flávia M. Raimundo	Fiscal Sanitário	Sec. Saúde	66,16 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	90 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	90 horas
Marionice P. F. Pacheco	Ag. Administrativo	Sec. Receitas	6,40 horas
José Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	Sec. Receitas	104,53 horas
Deusalino Cordeiro de O.	Braçal	Sec. Obras	54 horas
Reinaldo Cordeiro de O.	Gari	Sec. Obras	60 horas
Rosalino C. de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	20 horas
Marcos César Correia O.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	50 horas
Milton Pereira dos Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	59 horas
Manoel Vieira dos Anjos	Gari	Sec. Obras	60 horas
Carlos Roberto L. da Silva	Gari	Sec. Obras	35 horas
Salvador Lélis	Operador Máquinas	Sec. Obras	46 horas
Edvaldo Coelho de Souza	Operador Máquinas	Sec. Obras	58 horas
Juscélia dos Anjos Ferreira	Assistente Social	Sec. Saúde	38,35 horas
Jonny Dias dos Reis	Mecânico	Sec. Obras	40 horas
Júlio César Pereira Chagas	Aux. Mecânico	Sec. Obras	59 horas
Jurandir Rodrigues de Lima	Motorista	Sec. Obras	60 horas
Juarez Barbosa dos Santos	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	50 horas
Olindina Barbosa de Oliveira	Ag. Administrativo	Sec. Finanças	61,5 horas
Danilo Correia dos Santos	Apontador	Sec. Obras	56 horas
Edilson Pinheiro da Silva	Gari	Sec. Obras	21 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Administrativo	Sec. Administração	50 horas
Leomárcio Nihor. Tomotsd.	Gari	Sec. Obras	42 horas
Maria Suely Policarpo S.	Aux. Enfermagem	Sec. Saúde	21,20 horas
Alessandro dos Santos O.	Fiscal de Serv. Urba.	Sec. Administração	59 horas
Benedito Peres Filho	Operador Máquinas	Sec. Obras	40 horas
Merquides F. Martins de O.	Aux. Encanador	DAE	59 horas
Vanderlei Francisco da Silva	Encanador	DAE	59 horas
Fabiano da Silva Pereira	Aux. Encanador	DAE	59 horas
Luizmar Martins da Silva	Encanador	DAE	59 horas
Kaik Weverton S. Galvão	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	10 horas
Antônio Fonseca dos Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	18 horas
Rejane Barbosa N. Vilela	Assistente Social	Sec. Prom. Social	42 horas
Rúbia Cristina Ribeiro R.	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	86,96 horas
Onildo Nascimento P. Filho	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	13,56 horas
Mylene Estefanny X. Soares	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	02,32 horas
Michelle Dayanne F. Santos	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	63,66 horas
Luma Drum M. Yanez P.	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	00,16 horas
Lucas Emanuel Teixeira A.	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	54,42 horas
Josirene Pereira Barbosa	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	61,75 horas
Carlos Moura Branco	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	35,76 horas
Valdineia Gomes Rabelo	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	02,43 horas
José Antônio Rodrigues	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	49,19 horas
Denilson Fausto N. Pereira	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	57,29 horas
Thais Pereira Varanda	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	67,96 horas
Izaías Souza de Oliveira	Operador Máquinas	Sec. Obras	50 horas
Rosemeire Souza Miranda	Téc. Administração	Sec. Prom. Social	60 horas
Veralúcia de Souza Barbosa	Téc. Enfermagem	Sec. Saúde	54 horas
Cátia Lina Souza Lino	Enfermeiro	Sec. Saúde	38 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028****PORTARIA Nº. 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2016****Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2016, determinando as providências legais.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Adean Lucas Teles de Matos	Guarda	14	
Dionizio Brito de Oliveira	Guarda	15	
Marcelino Alves da Costa	Guarda	15	
Carlos César F. Magalhães	Guarda	14	
José Cursino de Araújo	Guarda	04	
Pedro de Souza	Guarda	06	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	15	
Waldecy Conceição Farias	Guarda	15	
Wanderson Oliveira Campos	Guarda	15	
Luzimar da Silva Pereira	Guarda	15	
Hélio Alves da Silva	Guarda	15	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Rosinaldo Miranda Farias	Guarda	08	
Marcos Antônio da Silva	Guarda	05	
Elias Galvão da Silva	Guarda	15	
Antônio Bispo A. Sobrinho	Guarda	15	
Mauro Ferreira	Guarda	06	
Antônio Valério Cursino	Guarda	14	
Regina Ferreira Araújo	Enfermeiro	02	
Bruna Vieira Tomicha	Enfermeiro		01
Amarilda Marques Souza	Enfermeiro	09	
Adilson Alves Pereira	Enfermeiro	02	
Luana Letícia R. Reyaud	Enfermeiro		01
Maria Aparecida A. Deliberalli	Enfermeiro	01	07
Janete Florinda da Rocha	Enfermeiro	03	
Herculano Souza S. Neto	Motorista	09	
João Soares Silva	Motorista	15	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	18	
Narciso Battisti	Motorista	08	
Sebastião Antônio dos santos	Guarda	07	
Antonio Pedro de Almeida	Guarda	08	
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda	10	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	11	
Edson Borges dos Anjos	Guarda	05	
Marcos Dione de S. Santana	Motorista	17	
Osvaldo Rodrigues de Melo	Motorista	14	
Antônio José Gomes Neto	Guarda	13	
Henrique Rodrigues S. Nery	Guarda	06	
Dhonny Pereira de Paula	Motorista	14	
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	10	
João Dias Barbosa	Guarda	05	
Josimar Pereira de Souza	Guarda	15	
Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	05	
Wilmar Ozório de Oliveira	Guarda	03	
João Rodrigues da Silva Filho	Guarda	15	
Gedeão Lopes da Silva	Guarda	10	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	05	
Edivaldo Silva de Oliveira	Motorista	17	
José Campos Rocha	Guarda	15	
Kleyton Souza de Oliveira	Guarda	05	
Carlos Henrique Alves Freitas	Enfermeiro	01	
Ivânia Pereira de Macedo	Enfermeiro	01	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 027

PORTARIA Nº 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Janete Rosa da Silva	2001/2006 90 dias 2006/2011 90 dias	180 dias 11/01 à 10/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 22 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 026

PORTARIA Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Maria de Fátma Rodrigues	2006/2011 90 dias 18/01 à 16/04/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 22 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 025

PORTARIA Nº 025, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Janeiro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

Sônia Pereira dos Reis	2012/2013	30 dias 15/01 à 14/02/2016
Marianna Mavilla	2014/2015	15 dias 20/01 à 04/02/2016
Lucimar Rodrigues	2014/2015	30 dias 04/01 à 04/02/2016
Márcia Regina Silva Gonçalves	2013/2014 30 dias 2014/2015 30 dias	60 dias 19/01 à 18/03/2016
Benedita Sebastiana Silva	2014/2015	30 dias 20/01 à 19/02/2016
Eunice de Almeida Silva Rodrigues	2015/2016	15 dias 11 à 25/01/2016
Graciela Moraes de Souza	2015/2016	15 dias 11 à 25/01/2016
Pedro Paulo Alves de Oliveira	2014/2015	30 dias 07/01 à 06/02/2016
Erlito Vieira dos Anjos	2012/2013 15 dias 2013/2014 15 dias	30 dias 12/01 à 11/02/2016
Maria de Fátima da Silva Vilela	2013/2014	30 dias 04/01 à 03/02/2016
Luiz Antônio do Vale Silva Chaves	2013/2014	30 dias 16/01 à 15/02/2016
Maria Lúcia de Melo Freitas	2014/2015	30 dias 12/01 à 11/02/2016
Marilei da Silva	2015/2016	30 dias 11/01 à 10/02/2016
Eliane Cristina Pereira dos Santos	2015/2016	30 dias 12/01 à 11/02/2016
Maria Martins dos Reis	2015/2016	30 dias 12/01 à 11/02/2016
Ana Cavalcante de Almeida	2013/2014	20 dias 11/01 à 10/02/2016
José Rosa dos Santos	2015/2016	30 dias 11/01 à 10/02/2016
Manoel Oliveira Leite	2013/2014	24 dias 18/01 à 11/02/2016
Carmen Lúcia Ferreira Rocha	2012/2013	21 dias 25/01 à 14/02/2016
Sônia Lúcia Souza Silva Reis	2015/2016	30 dias 11/01 à 10/02/2016

Célio Moura Barbosa	2013/2014	30 dias 13/01 à 12/02/2016
Adilson José da Silva	2013/2014	30 dias 04/01 à 03/02/2016
Leydiane Vieira Corrêa	2014/2015	08 dias 15 à 22/01/2016
Maria da Conceição Barbosa	2013/2014	30 dias 11/01 à 10/02/2016
Maria Elenice de Souza Santana	2013/2014 20 dias 2014/2015 10 dias	30 dias 11/01 à 10/02/2016
Maria Neusa de Oliveira	2013/2014 15 dias 2014/2015 15 dias	30 dias 11/01 à 10/02/2016
Janete de Araújo Ramos	2014/2015	20 dias 11 à 30/01/2016
João Fragalli Borges	2013/2014 30 dias 2014/2015 30 dias	60 dias 12/01 à 11/03/2016
Maria Pinto da Silva	2015/2016	30 dias 25/01 à 24/02/2016
Luciani Aparecida Almeida Assis	2014/2015	30 dias 15/01 à 14/02/2016
Luma Drum Meira Yañez Pereira	2015/2016	10 dias 27/01 à 05/02/2016
Ana Kelly Rodrigues de Oliveira	2014/2015	15 dias 04 à 18/01/2016
Ida Ferreira de Araújo	2014/2015	06 dias 19 à 24/01/2016
Adelaide Miranda de Souza	2015/2016	15 dias 11 à 25/01/2016
Elisa Márcia Monteiro	2015/2016	15 dias 11 à 25/01/2016
Terezinha Soares dos Santos	2015/2016	15 dias 11 à 25/01/2016
Maria Aparecida Oliveira de Rezende	2015/2016	15 dias 11 à 25/01/2016
Salvina Lourenço de Souza	2015/2016	15 dias 11 à 25/01/2016
Gaudêncio Filho Rosa de Amorim	2015/2016	15 dias 11 à 25/01/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 22 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 024

PORTARIA Nº 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Luana Laura Vieira Miyamoto	Enfermeiro	Drº Oscar Marcelo A. S.		05 dias 19 à 23/01/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 21 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 023

PORTARIA Nº 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Valdete Gomes dos Santos	Auxiliar Enfermagem	Drº José Valter Braga	Z 11 3	09 dias 06 à 14/01/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 21 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 022****PORTARIA N° 022, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Josirene César Xavier Martins	Agente Comunitário	Drº Thiago Lopes do Carmo	A 90	07 dias 15 à 21/01/2016

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 21 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 021****PORTARIA N° 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lindaura Oliveira Santos Lopes	Agente Comunitário	Drº Thiago Lopes do Carmo	A 90	07 dias 11 à 17/01/2016

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 21 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 020****PORTARIA N° 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Diretora, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

Considerando o Ofício 022/2016 de 19/01/2016 e Atas de nº 01 e 017 do dia 04/01/2016 da Secretaria de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeia Diretora conforme segue:

Salvina Lourenço de Souza – Escola Profª Odete Oliveira Souza.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 019****PORTARIA N° 019, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Diretora, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

Considerando o Ofício 022/2016 de 19/01/2016 e Atas de nº 01 e 017 do dia 04/01/2016 da Secretaria de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeia Diretora conforme segue:

Cintia Cristina Pereira dos Santos – Centro Educacional Infantil José Dias Coutinho.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 018****PORTARIA N° 018, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

**Registra expediente relativo ao servidor municipal,
na forma que menciona.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Dorival Soares Silva	Técnico Educacional	Drº Geraldo Costa Marques B.		05 dias 11 à 15/01/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 21 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 017****PORTARIA N° 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

**Registra expediente relativo ao servidor municipal,
na forma que menciona.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Laura Melo dos Santos	Instrutor de Esporte Educacional	Drº Walterly R. Silva	Licença Maternidade	180 dias 11/01/2016 à 10/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 21 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2016****PORTARIA N° 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando os artigos 6º, inciso XVI; 15, parágrafo 8º.; 38, III, e 51 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Poxoréu, composta dos seguintes membros:

I – Marcelo Marques Barbosa de Souza – Presidente;

II – Alessandro dos Santos Oliveira – Secretário;

III – Júlio César Pereira Chagas - Membro;

IV – Claudiney Barreira Araujo - Membro;

V – Doracy Miranda Lopes – Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 016****PORTARIA N° 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Diretora, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

Considerando o Ofício 022/2016 de 19/01/2016 e Atas de nº 01 e 017 do dia 04/01/2016 da Secretaria de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomeia Diretora conforme segue:

Sinara Alves Rodrigues – Escola Profª Guiomar Maria da Silva.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2016****PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

Designa servidor efetivo para a função de Fiscal de Contrato, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o **Sr. José Vieira Nunes Neto**, servidor efetivo, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 08/2016****PORTARIA Nº 08/2016**

"Dispõe sobre Concessão de férias e servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 dias de férias ao servidor AQUILA DOS SANTOS MERCÊS, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa do quadro de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1º as férias refere-se ao período aquisitivo de Agosto de 2014 a agosto de 2015.

§ 2º as férias serão gozadas entre os dias 29 de fevereiro a 09 de março de 2016.

Art. 2º A Câmara concedeu férias em 02 períodos conforme artigo 89 da Lei complementar 84/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 29 de fevereiro de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

**LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2016**

Aos vigésimo nono dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2016 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Condicionador de Ar Split**, para uso das diversas Secretarias desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 29 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT. LTD

CNPJ: 05.870.717/0001-08

FONE/FAX: 65-3925.5300

END.: RUA JOAQUIM MURTINHO, 1140, CENTRO SUL CUIABA MT, CEP: 78.020-290.

EMAIL: William.de.conto@desmeq.com.br

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	35	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.	3.453,00	120.855,00

VALOR TOTAL R\$: 120.855,00 (cento vinte mil e oitocentos cinquenta cinco reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 29 de fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT. LTD

CNPJ: 05.870.717/0001-08

LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014A/2016

Aos vigésimo nono dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2016 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Condicionador de Ar Split**, para uso das diversas Secretarias desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 29 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.

CNPJ: 10.904.569/001-35

FONE/FAX: 62-3926.5050

END.: AV: INGLATERRA 288, QD:119, LT06, JD: EUROPA GOIANIA GO, CEP: 74.330-200.

EMAIL:jeanmcmtecnologia.com

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	31	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS.	1.534,00	47.554,00
03	14	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS.	2.763,00	38.682,00

VALOR TOTAL R\$: 86.236,00 (oitenta seis mil e duzentos trinta seis reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 29 de fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.

CNPJ: 10.904.569/001-35

LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014B/2016

Aos vigésimo nono dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2016 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Condicionador de Ar Split**, para uso das diversas Secretarias desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 29 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: D. A. ARAGÃO COMERCIO - ME

CNPJ: 19.127.086/0001-46

FONE/FAX: 65-2129.0645 / 65-9284.6790

END.: RUA TRINTA E TRES, 32, QD.78, SANTA CRUZ II, CUIABA MT, CEP: 78.077-015

EMAIL:acm.cba@bol.com.br

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	45	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS.	1.339,00	60.255,00
05	10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS.	4.096,00	40.960,00

VALOR TOTAL R\$: 101.215,00 (cento e um mil e duzentos quinze reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 29 de fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

D. A. ARAGÃO COMERCIO - ME

CNPJ: 19.127.086/0001-46

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 081/2016**

PORTARIA N° 081/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Janeiro 2016 a 30 de Janeiro de 2016, a servidora **GERDA LANGMANTEL EICHHOLZ**, nomeada pelo Decreto nº. 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora Licenciatura Plena da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.568/2016**

DECRETO Nº. 1.568/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Substituição dos Membros e suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Querência/MT, e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 801/2014, de 08 de Abril de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica substituído os Membros do Conselho Municipal da Cidade de Querência, da seguinte forma:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

Thiago da Silva Brito Representantes das Secretarias de CPF nº. 030.751.011-50 Administração

Cristiane Tiecker Reidel

CPF nº.003.291.140-85

Adriana Matias Rodrigues Suplentes

CPF nº. 966.824.341-20

Paula Rodrigues de M. Castro

CPF nº. 847.519.671-34

Sigmar Rambo Representante da Secretaria de Finanças

CPF nº. 214.005.040-15

Tatiane Rosa Machado Suplente

CPF nº. 277.971.958-38

Edison Feres Prado Representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CPF Nº. 542.190.949-20

Angélica Franco Ferreira Suplente

CPF Nº. 037.103.051-01

Edileusa Soares da Silva Representante da Secretaria de CPF nº. 110.736.238-58 Assistência Social

Elis Carlos Dias Torres Braga Suplente

CPF nº. 809.551.931-68

Jasiele A. Heemann Representante da Secretaria de Saúde

CPF nº. 895.746.211-20

Núbia Sippert Suplente

CPF nº. 981.131.190-00

Eleandro Mariani Ribeiro Representante da Secretaria de CPF nº. 738.117.690-49 Agricultura e Meio Ambiente

Daniel Stefanello Suplente

CPF nº. 991.486.501-10

Fabio Antônio Barbosa Representante da Secretaria de Educação

CPF nº. 000.119.761-44

Manoel Vicente Neto Suplente

CPF nº. 433.450.261-04

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

Irio José Guisolphi Representante da Adesque – Associação de CPF nº. 590.349.639-34 Desenvolvimento Comunitário de Querência

Romildo Luiz Kuhn Suplente

CPF nº. 541.337.340-68

Regis Pedro Giacobbo Representante de Serviços Pastorais da

CPF nº. 963.569.101-78 Igreja Católica

Jacinta Meinerz Suplente

CPF nº. 468.585.551-53

André Martin Radinz Representante de Serviços Pastorais da

CPF nº. 086.795.707-70 Igreja Luterana

Milton Francisco Braun Suplente

CPF nº. 373.321.470-68

Claudia Ap. Santos Representante do Sindicato dos Trabalhadores CPF nº. 011.902.481-07 Rurais

Driana Cappellesso Suplente

CPF nº. 911.092.301-25

Nirto L. Fasolo Júnior Representante do Sindicato dos CPF nº. 924.892.221-04 Produtores Rurais

Marcelo da Cunha Marinho Suplente

CPF nº. 286.819.938-01

Valdir Luiz Bissolotti Representante do Rotary Club de CPF nº. 295.167.069-91 Querência

Domingos João Roberti Suplente

CPF nº. 245.699.920-72

Artigo 2º - O Conselho Municipal da Cidade de Querência, no primeiro mandato, será presidido pelo Prefeito Municipal ou por conselheiro de sua indicação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 269/2016**

PORTARIA N° 269/2016

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Querência-MT, e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Sr^a. JASIELE ANESIA HEEMANN, Secretária Municipal de Saúde de Querência, estará em gozo de seu período de férias durante os dias 25 de Fevereiro de 2016 a 08 de Março de 2016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Fica designada a Servidora **RAQUELE SANDRA EIDT ZANG**, portadora da Cédula de Identidade n° 15252760 SSP/MT e inscrita no CPF n° 934.276.621-87, como responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Querência, Estado de Mato Grosso, no período de 25 de Fevereiro de 2016 a 08 de Março de 2016.

Paragrafo primeiro – a servidora ficará responsável pelas seguintes funções:

I- Assinar memorandos para Licitação;

II- Fornecer autorização de fornecimento;

III- Fornecer e assinar atesto de notas para pagamento,

IV- Emitir e assinar ofícios e relatórios de horas extras para pagamento de funcionários.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 25 de Fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: FABIO JUNIO NEGRIS - MEI

CNPJ: N°. 21.336.504/0001-57

OBJETO: Prestação de serviços em reformas e reparos no prédio da unidade descentralizada de reabilitação do centro de saúde no Município de Reserva do Cabaçal – MT.

VIGENCIA: 19/02/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Carta Convite 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tarcísio Ferrari, nos termos da Licitação na modalidade Carta Convite 01/2016, torna público que firmará CONTRATO com a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO ME, localiza-

da na Rua Artur Francisco Xavier, n°. 555, Centro, Araputanga - MT, CEP. 78.260.000, tendo como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria no envio das informações relativas ao APLIC a serem enviados ao TCE/MT Orçamentos, Carga Inicial, Carga Mensal, Cargas Especiais (PPA, LDO e LOA), Contas de Governo e Cargas de Envio Imediato, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de Convite. Reserva do Cabaçal-MT, 16 de fevereiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CONVITE N° 01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC A SEREM ENVIADOS AO TCE/MT ORÇAMENTOS, CARGA INICIAL, CARGA MENSAL, CARGAS ESPECIAIS (PPA, LDO E LOA), CONTAS DE GOVERNO E CARGAS DE ENVIO IMEDIATO.

Adjudico a Empresa: **JUSSEMAR REBULI PINTO ME – CNPJ: 05.409.467/0001-03**

Reserva do Cabaçal - MT, 16 de fevereiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONVITE N° 01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC A SEREM ENVIADOS AO TCE/MT ORÇAMENTOS, CARGA INICIAL, CARGA MENSAL, CARGAS ESPECIAIS (PPA, LDO E LOA), CONTAS DE GOVERNO E CARGAS DE ENVIO IMEDIATO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL DE CONVITE.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal-MT, 16 de fevereiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 25/2016**

Texto:

ONDE SE LE: EXTRATO DO CONTRATO 25/2016

CONTRATADO: **ADANTON TASSI - MEI**

OBJETO: prestação de serviços Funilaria, Pintura e Substituição de componentes no Veículo Parati Placa NPC 0128, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Reserva do Cabaçal – MT.

SE LE: EXTRATO DO CONTRATO 26/2016

CONTRATADO: **ADANTON TASSI - MEI**

OBJETO: prestação de serviços Funilaria, Pintura e Substituição de componentes no Veículo Parati Placa NPC 0128, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Reserva do Cabaçal – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DECRETO N. 1583

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016

APROVA O REGULAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento do Concurso Público Municipal.

Parágrafo único – O regulamento faz parte integrante do Presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2016

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO CONCURSO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os concursos para seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura serão realizados quando a administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º - Os concursos serão de provas de Títulos e provas escritas e, subsidiariamente, de provas práticas.

Parágrafo único – Nos concursos para provimento de cargos de nível universitário haverá também prova de títulos.

Art. 3º - O prazo de validade dos Concursos é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração mediante ato do prefeito.

Parágrafo único - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo, não se publicará edital de concurso para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Art. 4º - A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas respeitara a ordem de classificação do candidato.

CAPÍTULO II

DOS EDITAIS

Art. 5º - A convocação do candidato será feita, 30(trinta) dias antes da realização do concurso, através de edital afixado no local de costume da sede da prefeitura, da Câmara Municipal e publicações no site do Município, (www.prefeiturarc.com.br) Diário Oficial dos municípios – AMM (www.diariomunicipal.org/mt/amm), diário oficial TCE (www.tce.mt.gov.br/diario).

Art. 6º - O edital deverá conter:

- I – Relação dos cargos a prover com respectivos números;
- II – Os vencimentos dos Cargos;
- III – Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos, inclusive limite de idade;

IV – A relação de documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverá ser apresentado pelo candidato habilitado no ato da posse;

V – A época de realização das provas que não poderá ocorrer antes de 30 (trinta) dias da publicação do edital em seu todo ou parte essencial.

VI – Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;

VII – Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 7º - Os prazos de edital prorrogado a juízo do Prefeito, através de publicação no jornal em que se divulgue o edital.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro da Prefeitura todos os cidadãos que atender os seguintes requisitos:

- I – Ser Brasileiro;
- II – Ser maior de 18 anos;
- III – Esta no gozo dos direitos políticos;
- IV – Estar quite com as obrigações militares;
- V – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VI – Satisfazer aos requisitos especiais para provimento do cargo.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.avconconsultoria.com.br, no horário e dentro do prazo fixado pelo Departamento encarregado do Concurso, no horário e dentro do prazo fixado no edital do concurso.

Art. 10º - O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

Art. 11º - Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; a inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade em relação ao contido no presente Edital.

Art. 12º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e/ou através do site www.avconconsultoria.com.br em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 13º - O prefeito designará, 05 (cinco) dias antes a data marcada para divulgação do edital de concurso, uma comissão composta de 4 (quatro) membros, acompanhar e ajudar no que for necessário na realização do Concurso Público.

§ 1º - Dentre os 04 (quatro) Membros o Prefeito escolherá o presente da comissão.

§ 2º - A escolha dos membros das comissões examinadoras recairá em pessoas que seja autoridades na matéria a examinar e reconhecida idoneidade moral.

Art. 14º - A comissão examinadora deverá preparar todas as etapas do concurso, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 15º - A critério do Prefeito poderá contratar empresa para realização do Concurso, que deverá ser acompanhada pela comissão.

Art. 16º - A comissão Examinadora será auxiliada por funcionários efetivos do município, na qualidade de fiscais de provas, designados especialmente pelo prefeito 05 (cinco) dias antes da realização do concurso.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS E DE SEUS JULGAMENTOS

Art. 17º - As provas, preparadas, deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo a que se refere o concurso.

I - Prova Objetiva: prova de conhecimentos - para todos os cargos, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e classificatório.

II - A prova objetiva será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

III. A identificação correta do local de aplicação da prova objetiva e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 18º. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Durante a aplicação da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc.;

b) Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

Art. 19º As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

Art. 20º A prova objetiva será de múltipla escolha contendo 5 alternativas cada questão.

a) Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

b) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO VII

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 21º – será considerado habilitado o candidato que:

I – Obtiver que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 22º – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente das médias ponderadas obtidas no conjunto.

Art. 23º – A homologação dos concursos será feita em ordem decrescente das ponderadas obtidas no conjunto.

Art. 24º – a homologação dos concurso será feita por ato do perfeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pelo encarregado concurso e constará dele:

I – Histórico dos preparativos do concurso.

II – Cópia do edital

III – Cópia dos atos designados das Comissão Examinadora e dos fiscais;

IV – Cópia das questões das provas;

V – mapa dos graus atribuídos aos candidatos;

VI – relação dos títulos aceitos e rejeitados de cada candidatos, quando for o caso;

VII – lista de aprovação por ordem decrescente de média ponderadas do conjunto das provas.

VIII – Ocorrência havida durante a realização do concurso.

IX – parecer final o órgão encarregado do concurso.

Art. 25º – A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo. Em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, objetivas de múltipla escolhas, práticas e títulos

Art. 26º Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

c) Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) Maior tempo de serviço no cargo de inscrição (declaração de tempo de serviço);

e) Maior encargo de família (número de filhos ainda dependentes).

Art 27º - Ao candidato aprovado será conferido um certificado de aprovação expedido pelo município, devidamente assinado pelo Prefeito.

Art. 28º - O candidato que de alguma forma se achar prejudicado ou com direito a recurso de acordo com os artigos e exigências de cada etapa, sendo elas da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e notas preliminares da prova objetiva, de títulos e práticas, terá o direito de apresentar recurso, devendo a mesma se apresentada e entregues pessoalmente pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, sito à Av. Padre João Bosco, nº 2067, no horário das 7h00 às 11h00, endereçadas à comissão e avaliada pela mesma, desde que apresentada fundamentadas, conforme o modelo - anexo I e protocoladas dentro dos prazos, e critérios descritos a seguir:

a) Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

b) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

c) Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

d) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

e) Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a prova.

f) Se da análise de recurso resultar alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação de recursos.

g) Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

h) Não serão aceitos recursos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

i) Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente, de terem ou não recorrido.

j) O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

Capítulo VIII

Disposições finais

Art. 29º - A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular, alterar ou cancelar o concurso, não assistido ao candidato direito a reclamação.

Art. 30º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado pelo concurso.

Art. 31º - este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

15 de fevereiro de 2016

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito municipal

GABINETE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2016

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Especial do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos no Serviço Público Municipal, constante da presente Portaria.

Portaria 001/2016

DATA: 29 de Fevereiro de 2016

Súmula: Dispõe sobre o Regulamento Especial do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos no Serviço Público Municipal.

A Comissão do Concurso Público do município de Ribeirão Cascalheira, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 025/2016 e o Decreto nº 1583/2016, na observância e cumprimento das determinações legais.

Resolve:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Organizadora do Concurso de Ribeirão Cascalheira-MT, 29 de Fevereiro de 2016

<i>Antônio de Moraes Pinto Júnior</i> <i>Presidente da Comissão do Concurso</i>		
<i>Doralice Carvalho de Azevedo</i> <i>Membro da Comissão</i>	<i>Cristiano Sócrates Ferreira</i> <i>Membro da Comissão</i>	<i>Rubenilda Souza Aguiar</i> <i>Membro da Comissão</i>

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL Nº 001/2016

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Antônio de Moraes Pinto Junior, presidente da Comissão do Concurso Público do município de Ribeirão Cascalheira, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal, de acordo com as Instruções Especiais, definidas pelo presente Edital, mediante as condições ora estabelecidas, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

RESOLVETORNARPÚBLICO

O Regulamento Especial que estabelece as instruções especiais destinadas ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento, no Quadro de Pessoal do Executivo, dos cargos ou empregos estabelecidos nos termos do Decreto nº 1583 de 15 de fevereiro de 2016, constantes do Anexo I.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Avcon Consultoria S/C Ltda, com apoio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, designada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, especificamente para este fim, através da Portaria nº 025 de 22 de fevereiro de 2016.

a) o Concurso Público compreenderá prova objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de prova prática, de caráter classificatório, sob responsabilidade da Avcon Consultoria S/C Ltda; e de avaliação dos títulos para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se à seleção de candidatos para cargos de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, regido pela Lei Orgânica Municipal; Lei nº 336/2002; Lei 604/2011, Lei nº 673/2013; Lei nº 674/2013, Lei 685/2014, Lei 696/2014 e suas alterações

1.3. O Concurso Público, para os efeitos legais, tem validade de 2 (dois) anos a partir da data da homologação, que será publicada no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

a) Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir;

b) Caso haja demanda de novas investidas, o número de vagas estabelecidas neste edital poderá ser ampliado, a critério do poder executivo, convocando-se candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação, o prazo de validade do certame, a existência de dotação orçamentária, os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a existência de vagas disponíveis no Quadro da Administração Pública Municipal.

1.4. No referido Concurso serão exigidos nível de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuição de cada cargo.

1.5. Os candidatos aprovados serão nomeados em Regime Estatutário, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas no Plano de Cargos e Carreira do Executivo Municipal, em vigor à época da investidura.

1.6. O período de validade do Concurso não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos cuja classificação seja superior ao número de vagas ofertadas no concurso. A classificação além do número de vagas ou a Classificação para cadastro de reserva gera apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso e da quantidade de vagas disponíveis.

1.7. Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções específicas, seus anexos e os comunicados divulgados no endereço eletrônico do concurso.

1.8. Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A organização do concurso não se responsabiliza pela possibilidade do preenchimento interativo do Formulário de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica, de informática, falhas ou de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

1.9. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento ou prorrogação de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, indisposições ou outros).

1.10. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do concurso www.avconconsultoria.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS E LOTAÇÃO

2.1. A indicação seguinte define as 57 vagas para os cargos públicos em concurso: lotação, denominação do cargo, escolaridade, número de vagas, carga horária semanal e remuneração.

VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT				
Cargos	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Assistente Social	1	Curso Superior Completo + Inscrição respectivo Conselho	40 horas	2.960,00
Advogado	1	Curso Superior Completo + Inscrição OAB	20 horas	2.500,00
Contador	1	Curso Superior Completo + Inscrição respectivo Conselho	20 horas	2.500,00
Engenheiro Civil	1	Curso Superior Completo + Inscrição respectivo Conselho	20 horas	2.500,00
Fonoaudiólogo	1	Curso Superior Completo + Inscrição respectivo Conselho	20 horas	1.850,00
Médico	1	Curso Superior Completo + Inscrição respectivo Conselho	40 horas	10.000,00
Nutricionista	1	Curso Superior Completo + Inscrição respectivo Conselho	20 horas	1.850,00
Odontólogo	1	Curso Superior Completo + Inscrição respectivo Conselho	40 horas	3.874,06
Professor (a) Pedagogo -Educação Infantil	5	Curso Superior Completo + Licenciatura em Pedagogia + Especialização em Educação Infantil.	30 horas	1.851,63
Veterinário	1	Curso Superior Completo + Inscrição respectivo Conselho	20 horas	1.850,00
Agente Administrativo	5	Ensino Médio Completo	40 horas	1.184,00
Agente Ambiental de Saúde	1	Ensino Médio Completo	40 horas	1.185,00
Apoio Administrativo Educacional- limpeza	2	Ensino Médio Completo	30 horas	987,52
Apoio Administrativo Educacional- Nutrição	2	Ensino Médio Completo	30 horas	987,52
Fiscal de Posturas e Obras	1	Ensino Médio Completo	40 horas	1.184,00
Fiscal de Tributos	1	Ensino Médio Completo	40 horas	1.184,00
TDI Técnico em Desenvolvimento Infantil	15	Ensino Médio Completo	30 horas	987,53
Técnico Administrativo Educacional	2	Ensino Médio Completo	30 horas	987,52
Técnico em Laboratório	1	Ensino Médio Completo + Certificado	40 horas	1.184,93
Técnico em Saúde Bucal	1	Ensino Médio Completo + Certificado	40 horas	1.184,93
Auxiliar de Serviços Gerais	5	Ensino Fundamental Completo	40 horas	880,00
Guarda Municipal (Vigia)	2	Ensino Fundamental Completo	40 horas	880,00
Mecânico	1	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	40 horas	1.408,00
Motorista	2	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática + CAT D	40 horas	962,43
Operador de Máquinas Pesadas	1	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	40 horas	1.408,00
Servidor de Limpeza Pública	1	Ensino Fundamental Completo	40 horas	880,00
TOTAL DE VAGAS	57			
CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT				
Cargos	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Salário

Bioquímico / Biomédico	1	Curso Superior Completo + Inscrito respectivo Conselho	20 horas	1.850,00
Enfermeiro	1	Curso Superior Completo + Inscrito respectivo Conselho	40 horas	3.874,06
Técnico de Enfermagem	3	Ensino Médio Completo + + Inscrito respectivo Conselho	40 horas	1.184,00
Psicólogo	1	Curso Superior Completo + Inscrito respectivo Conselho	40 horas	2.960,00
TOTAL DE VAGAS	6			

2.2. A Descrição dos Cargos e requisitos mínimos estão dispostos no ANEXO I deste Edital.

2.3. O Candidato deverá observar a distribuição das vagas ofertadas, uma vez que somente poderá concorrer para um dos cargos que obrigatoriamente selecionará na Inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.avconconsultoria.com.br, no período de 29 de fevereiro a 22 de Março de 2016, rigorosamente observadas as instruções constantes neste Edital, com os seguintes valores:

a) Nível Fundamental: R\$ 80,00

b) Nível Médio: R\$ 100,00

c) Nível Superior: R\$ 120,00

3.1.1. Aos candidatos que não tiverem acesso à Internet, será disponibilizado, um computador na sede da Prefeitura situada na Av. Padre João Bosco nº 2067 desta cidade, estações de serviço com acesso à rede mundial de computadores; onde poderão efetuar suas inscrições no período de 29 de Fevereiro a 22 de Março de 2016, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira, não sendo aceitas inscrições fora dos prazos estipulados.

3.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site, preencher os dados de inscrição disponíveis no site www.avconconsultoria.com.br e imprimir o documento de arrecadação referente ao recolhimento da taxa de inscrição a qual deverá ser paga, impreterivelmente, até horário de 23:55 na Agência do Banco Bradesco até o dia 22 de Março de 2016;

b) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

c) o não pagamento da taxa de inscrição, na data estabelecida, implica no indeferimento da inscrição do interessado.

3.3. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

3.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, conforme disposto no Capítulo 4 deste Edital, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

3.5. Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; a inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade em relação ao contido no presente Edital.

3.6. O candidato poderá verificar no portal www.avconconsultoria.com.br a situação da sua inscrição, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com a Avcon Consultoria S/C Ltda. pelo e-mail, disponível no site.

3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e/ou através do site www.avconconsultoria.com.br em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Os pedidos de isenção deverão ser realizados por meio Formulário para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo IV) encaminhados para análise da Comissão do Concurso.

3.8.1. O Formulário para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo IV), após ser preenchido deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, sito à Av. Padre João Bosco, nº2067 – Centro em envelope endereçado aos cuidados da Comissão do Concurso Público, no período de 29 de fevereiro a 08 de Março de 2016, no horário das 7h00 às 11h00. A Comissão terá até a data de 11/03/2016 para publicar as respostas das solicitações.

3.8.2. Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007. Sendo considerado como isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007 e for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido Decreto, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;

c) A Comissão do Concurso consultará o Órgão Gestor do Cad.Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do Cad.Único. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, se o candidato informar o NIS de outro membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos, no momento da posse;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Apresentar documentação pessoal necessária na ocasião da posse;
- f) Comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- h) Não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos previstos na Constituição Federal;
- i) Possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal;
- j) Atender às condições previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo cargo e ainda ser aprovado no Concurso Público;

4.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Às pessoas com deficiência é assegurado, desde que aprovados, cinco por cento (5%) sobre o total de vagas ofertadas por cargo, do presente Concurso Público.

a) na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para uma (01) vaga, se igual ou superior a cinco décimos (0,5).

5.3. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do concurso.

5.4. Os candidatos com deficiência deverão enviar o REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (ANEXO VIII), juntamente com cópia da inscrição no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, sito à Av. Padre João Bosco, nº2067 – Centro em envelope endereçado aos cuidados da Comissão do Concurso Público, no período de 29 Fevereiro a 08 de Março de 2016, no horário das 7h00 às 11h00. Deverá especificar o tipo de deficiência de que são portadores, caso não o façam, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação. A Comissão terá até a data de 11/03/2016 para publicar as respostas das solicitações.

5.5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

a) não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.6. Após o ingresso do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

5.7. Os candidatos constantes da lista especial (*peçoas com deficiência*) serão convocados pelo Município de Ribeirão Cascalheira – MT para exame médico específico, quando da nomeação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

5.8. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído, automaticamente, da listagem especial de pessoa com deficiência.

5.9. Não preenchidas por candidatos com deficiência, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no concurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1. O candidato deverá acessar o portal www.avconconsultoria.com.br a partir do dia 29 de Março de 2016 e verificar no “Edital de Homologação” a indicação do local, horário e endereço para realização das provas.

6.2. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação junto a Avcon Consultoria S/C Ltda, até 48h00min após a divulgação da homologação das inscrições, através do e-mail disponível no site.

6.3. A Homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no portal a www.avconconsultoria.com.br, partir do dia 29 de Março de 2016.

7. DAS PROVAS

7.1 O presente Concurso Público compreenderá das seguintes etapas, a saber:

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR			
Cargos	Vagas	Escolaridade	Formas de Avaliação
Assistente Social	1	Curso Superior Completo	Prova Objetiva E Prova de Títulos
Advogado	1	Curso Superior Completo	
Bioquímico / Biomédico	1	Curso Superior Completo	
Contador	1	Curso Superior Completo	
Engenheiro Civil	1	Curso Superior Completo	

Fonoaudiólogo	1	Curso Superior Completo	
Médico	1	Curso Superior Completo	
Nutricionista	1	Curso Superior Completo	
Odontólogo	1	Curso Superior Completo	
Professor (a) Pedagogo em Educação Infantil	5	Curso Superior Completo	
Psicólogo	1	Curso Superior Completo	
Veterinário	1	Curso Superior Completo	
Enfermeiro	1	Curso Superior Completo	
GRUPO II - NÍVEL MÉDIO			
Cargos	Vagas	Escolaridade	Formas de Avaliação
Agente Administrativo	5	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva E Prova Prática
Técnico Administrativo Educacional	2	Ensino Médio Completo	
Fiscal de Posturas e Obras	1	Ensino Médio Completo	
Fiscal de Tributos	1	Ensino Médio Completo	
Agente Ambiental de saúde	1	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva
TDI Técnico em Desenvolvimento Infantil	15	Ensino Médio Completo	
Apoio Administrativo Educacional- Nutrição	2	Ensino Médio Completo	
Apoio Administrativo Educacional- Limpeza	2	Ensino Médio Completo	
Técnico em Enfermagem	3	Ensino Médio Completo + Certificado	
Técnico em Laboratório	1	Ensino Médio Completo + Certificado	
Técnico em Saúde Bucal	1	Ensino Médio Completo + Certificado	
GRUPO III- NÍVEL FUNDAMENTAL			
Cargos	Vagas	Escolaridade	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	5	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva
Servidor de Limpeza Pública	1	Ensino Fundamental Completo	
Guarda Municipal (Vigia)	2	Ensino Fundamental Completo	
Mecânico	1	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva e Prova Prática
Motorista	2	Ensino Fundamental Completo + CAT D	
Operador de Máquinas Pesadas	1	Ensino Fundamental Completo + CAT D	

7.2. A Prova Objetiva será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 08 deste Edital.

7.3. A Avaliação de Títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 09 deste Edital.

7.4. A Prova Prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS:

8.1. Prova Objetiva: prova de conhecimentos - para todos os cargos, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Avcon Consultoria S/C Ltda;

8.1.1. A prova objetiva será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Nível Fundamental			
Conteúdo	Número de questões	Peso Unitário	Nota
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática e raciocínio lógico	10	2	20
Conhecimentos específicos ao cargo	20	3	60
Valor máximo da Prova	100		
Nível Médio			
Conteúdo	Número de questões	Peso Unitário	Nota
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática e raciocínio lógico	10	2	20
Conhecimentos Noções de Informática	5	3	15
Conhecimentos específicos ao cargo	15	3	45
Valor máximo da Prova	100		
Nível Superior			
Conteúdo	Número de questões	Peso Unitário	Nota
Língua Portuguesa	15	2	30
Conhecimentos Noções de Informática	5	2	10
Conhecimentos específicos ao cargo	20	3	60
Valor máximo da Prova	100		

8.2. A prova objetiva será realizada em Ribeirão Cascalheira – MT, no dia 03 de Abril de 2016.

8.3. A prova objetiva terá duração de 3 horas e será iniciada, pontualmente, às 9h00min, **horário de Brasília** sendo o portão de acesso ao local aberto às 8h00min e fechado às 8h45min, horário local, não sendo tolerados atrasos. O tempo, desde o início até o término da prova, será informado pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia, nos últimos 30 minutos, 20 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 30 minutos do tempo total de duração das provas. **O horário a ser considerado é o horário de Brasília.**

8.4. Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciada a prova, o candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1h30min (uma hora e trinta minutos) depois de iniciada. Caso venha a ter necessidades de ordem fisiológica durante a prova, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente;

8.5. A identificação correta do local de aplicação da prova objetiva e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.

a) Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, importando a ausência do candidato na sua eliminação do certame;

b) Não haverá aplicação da prova objetiva fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;

c) Excepcionalmente, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova objetiva em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.6. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar-se para a prova objetiva, munidos de:

a) Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

b) Caneta esferográfica com tinta azul escura ou preta;

c) Documento oficial de identidade original com foto.

8.7. Na aplicação da prova objetiva o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

8.8. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer na sala onde realizaram as provas. Somente poderão sair juntos do recinto quando todos tiverem concluído as provas, ou o tempo para realização delas tenha se encerrado mediante a aposição em Termo de suas respectivas identificações e assinaturas.

8.9. A candidata que precisar amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante adulto (maior de idade), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas, visto que ela não poderá permanecer com a criança na sala de realização das provas.

8.10. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Durante a aplicação da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc.;

b) Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

8.11. É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova objetiva, sem autorização e acompanhamento de fiscal da Comissão Fiscalizadora.

a) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.12. O caderno de provas é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

8.13. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas devidamente assinado e a folha de respostas assinada.

8.13.1 Ao terminar a prova o candidato poderá levar consigo o caderno de provas, desde que decorridas 02 horas de seu início, caso decida sair antes deste período, deverá obrigatoriamente, entregar o caderno de provas ao aplicador, não podendo a levar consigo.

8.14. A folha de respostas será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.15. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito em sua impressão.

8.16. É de responsabilidade do candidato, verificar o horário de início da realização da prova e o prazo do preenchimento da folha de respostas.

8.17. As respostas às questões serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

8.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.19. O caderno de provas conterá um espaço designado para anotações das respostas das questões, que poderá ser recortado pelo fiscal e levado pelo candidato.

8.20. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando (junto ao corpo) óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletroeletrônicos, que recebam, transmitam ou armazenem informações.

8.20.1. Em cada sala de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço no recinto para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, somente podendo retirá-los ao deixar definitivamente o local de prova, após a devolução do Cartão de Respostas. Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão estar desligados, antes de serem depositados nesse local.

8.20.2. Na entrada para realização da prova objetiva cada candidato receberá envelope especial para guarda dos títulos até termino da prova objetiva e posterior protocolo.

8.20.3. A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizam pela guarda dos objetos deixados pelos candidatos no local previsto.

8.20.4. . Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados nos itens anteriores, no dia da realização da prova.

8.21. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

8.21.1 A prova objetiva será de múltipla escolha contendo 5 alternativas cada questão.

8.21.2 Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Prova de Títulos: avaliação de títulos para os cargos de nível superior, que terá caráter classificatório de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT.

9.1.1 Somente serão julgados os títulos dos candidatos para o Cargo efetivo de nível superior aprovados na prova objetiva.

9.1.1.1 Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos Juntamente com formulário de entrega de títulos (ANEXO IX) no mesmo local da prova após o termino da prova objetiva na sala reservada para esta finalidade.

9.2. A avaliação de títulos valerá até 2,0 (dois) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.3. Serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes serem apresentados em **cópias autenticadas** ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitos documentos originais.

9.3.1. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Prefeitura do Município de Ribeirão Cascalheira - MT.

9.4. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação.

TÍTULO	VALOR	
UNITÁRIO	MÁXIMO	
a) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de especialização , em nível de pós-graduação - <i>Latu Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área específica do cargo.	0,50	1,00
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado - <i>Strictu Sensu</i> , na área específica do cargo.	1,00	2,00
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica do cargo.	2,00	2,00

9.5. A pontuação a ser aplicada obedecerá à escala mencionada e será pontuada da seguinte forma:

a) itens a, b e c são acumuláveis até o limite de 2 (dois) pontos, sendo somados os títulos de maior valor apresentados.

9.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio, somente os títulos protocolados pelo próprio candidato no local e horário estabelecido de 11h00min horas às 15h00min horas no mesmo local da realização da prova em sala específica.

9.7. O candidato deverá apresentar-se para a entrega de títulos, munido de seu documento de identificação original com foto das 11h00min horas às 15h00min horas no mesmo local da realização da prova em sala específica.

9.7.1. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, autenticada em cartório e acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

a) serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista em edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.8. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso (*constando necessariamente às disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária*), desde que a sua realização seja posterior ao curso de formação.

9.9. Não haverá segunda chamada para a prova de títulos.

9.10 Para entrega dos títulos o candidato deverá trazer preenchido formulário de entrega em no ANEXO IX.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática será aplicada na mesma data da prova objetiva - 03 de Abril - no turno da tarde, em local e horário especificado pela Comissão Organizadora, por meio de Edital Complementar.

10.1.2 A prova prática será aplicada para os cargos de: Agente Administrativo, Técnico Administrativo Educacional, Fiscal de Postura e Obras, Fiscal de Tributos, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas na cidade de Ribeirão Cascalheira - MT.

10.1.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de documento oficial de identidade original com foto.

10.2. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o capítulo 05, deste Edital.

10.3. Os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original válida, conforme ANEXO I deste Edital, e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento. Também deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

10.3.1. A falta do documento oficial de identidade válido com foto acarretará a eliminação do concurso público.

10.4. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

10.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.5.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.5.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

10.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.7. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

10.8. Os critérios de avaliação para a Prova Prática serão os seguintes:

I. Verificação e utilização dos equipamentos de segurança

II. Habilidades ao operar as ferramentas

III. Aproveitamento dos materiais

IV. Produtividade

V. Técnica/Aptidão/Eficiência

10.8.1. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e dar-se-á segundo os conceitos e suas respectivas equivalências em pontos:

a) Ótimo - 20 pontos

b) Bom - 15 pontos

c) Regular - 10 pontos

d) Ruim - 5 pontos

e) Péssimo - 0 pontos

10.8.2. Para os candidatos ao cargo de **Mecânico** a prova prática constará da execução de tarefas como: revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

10.8.3. Para os candidatos ao cargo de **Motorista** a prova prática constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o Código de trânsito Brasileiro.

10.8.4. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

10.8.5. Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

10.9. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

10.10. A candidata gestante deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

11. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

11.1. O gabarito preliminar da prova estará à disposição para consulta, no primeiro dia posterior à realização da prova objetiva, no site www.avconconsultoria.com.br, e afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT.

11.2. O gabarito oficial da prova estará à disposição para consulta, no quinto dia útil posterior à realização da prova objetiva, no site www.avconconsultoria.com.br, e afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de igualdade na classificação definitiva dar-se-á preferência ao candidato que:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

c) Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) Maior tempo de serviço no cargo de inscrição (declaração de tempo de serviço);

e) Maior encargo de família (número de filhos ainda dependentes).

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. O resultado final será dado da seguinte maneira:

a) Para os candidatos aos cargos de nível superior: nota obtida na prova objetiva somada à prova de titulação.

b) Para os candidatos aos cargos de nível médio: nota obtida na prova objetiva; EXCETO para aqueles que realizarão prova prática, neste caso as notas serão somadas.

c) Para os candidatos aos cargos de nível fundamental: nota obtida na prova objetiva; EXCETO para aqueles que realizarão prova prática, neste caso as notas serão somadas.

13.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do resultado final.

13.3. O resultado final, para todos os candidatos que participaram do concurso público, inclusive daqueles com situação de “ausente”, será divulgado no mesmo portal, no dia 27 de abril de 2016.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e notas preliminares da Prova objetiva, de Títulos e Prática terão o prazo previsto no cronograma de execução, conforme ANEXO III.

14.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos presencialmente por meio de Formulário de Recursos (ANEXO VII) e protocolados até o segundo dia útil após a publicação do gabarito preliminar da prova e endereçado a Comissão Organizadora do Concurso Público e entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, sito à Av. Padre João Bosco, nº 2067, no horário das 7h00 às 11h00.

14.3. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

14.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

14.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

14.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

14.5. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a prova.

14.6 Se da análise de recurso resultar alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação de recursos.

14.7. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

14.8. Não serão aceitos recursos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

14.9. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente, de terem ou não recorrido.

14.10. A Avcon Consultoria S/C Ltda. se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

14.11. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. A homologação do Concurso Público de que trata este Edital deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, em jornal de circulação regional, e terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

16.1. O provimento nos cargos dispostos neste Edital será feito mediante ato de nomeação do Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas ofertadas no concurso, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, através da página: www.avconconsultoria.com.br e afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT.

a) Publicada a convocação candidato terá 30 (trinta) dias Para tomar posse, apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando todos os documentos necessários ao preenchimento dos requisitos disciplinados neste Edital;

b) O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

c) Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

d) O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

e) No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

16.2. Além dos requisitos gerais dispostos no item 4.1 deste Edital, o provimento no cargo de classificação do candidato será feito mediante a apresentação dos documentos especificados abaixo:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou justificativa apresentada à justiça eleitoral;

c) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

d) Cédula de identidade ou documento equivalente;

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- f) Documento de inscrição no PIS/PASEP;
- g) Carteira de trabalho – CTPS;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (quando houver);
- i) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- j) Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo;

O exame de saúde, de caráter eliminatório, destina-se a constatação mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de sinais e sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

Na comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado dos exames, abaixo relacionados que concorrerão às suas despesas:

- Raio X da Coluna lombo-sacra com laudo;
- Raio X da Coluna Cervical, com laudo;
- Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- Avaliação oftalmológica por especialista com laudo;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo para candidatos acima de 40 anos;
- Machado Guerreiro;
- VDRL (Sorologia para Lues);

Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de , no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para sua apresentação.

A avaliação dos Exames de Saúde será realizado pela Perícia Oficial, constituída por profissionais da área nomeado especificamente para este fim por ato do Poder Executivo.

O candidato considerado inapto implica a automática eliminação do candidato do concurso público.

- k) 2 (*duas*) fotos 3x4 recentes;

- l) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;

- m) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, acompanhado de histórico escolar, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Conselho Estadual de Educação – CEE;

- n) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

- o) Declaração de compatibilidade de horário, caso exerça outro cargo acumulável nos termos da Constituição Federal;

- p) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades impeditivas de assumir cargo público;

- q) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (*quatorze*) anos, ou menores de 24 (*vinete e quatro*) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

- r) Certidão de Frequência Escolar dos Filhos;

- s) Carteira de Vacinação dos Filhos;

- t) RG e CPF do cônjuge;

- u) Comprovante de residência e número de telefone para contato;

- v) Número de conta corrente (*Banco do Brasil*).

16.3. Para fins de comprovação do requisito de escolaridade serão aceitas também, declarações ou atestados de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas, a frequência, as notas e a carga horária do curso, devidamente autenticados.

16.4. O não preenchimento dos requisitos acima elencados dentro do prazo estipulado no item 16.1, “a”, caracteriza-se como impedimento para a posse do candidato, o qual terá ato de nomeação tornado sem efeito para todos os fins.

16.5. A nomeação do candidato aprovado far-se-á no nível inicial da carreira estipulado no capítulo 2, deste Edital, e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos aprovados.

16.6. Uma vez que tenham sido nomeados todos os candidatos classificados no concurso e, havendo nomeações tornadas sem efeito, estas facultam a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT convocar os candidatos aprovados, a partir do candidato imediatamente posterior ao último classificado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os atos relativos ao presente concurso, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no site www.avconconsultoria.com.br e afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, conforme disposições deste edital e demais normas pertinentes para cada caso.

17.2. Os locais da realização das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados para esta finalidade, os quais estarão devidamente identificados, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

17.3. As Provas Objetivas constarão de caderno de provas e Folha de Respostas identificadas.

17.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (*mesmo que uma delas esteja correta*), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à data e assinatura.

17.5. Por razões de segurança, não serão fornecidos exemplares impressos dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento das provas objetivas.

17.6. Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados.

17.7. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, documentação referente à prova de titulação, Portaria da Comissão Organizadora do Concurso Público entre outros, serão mantidos à guarda da Prefeitura Municipal, até a aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado, de todo procedimento do Concurso Público.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada especialmente para este fim por ato do Prefeito Municipal.

Ribeirão Cascalheira - MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Dr. Antonio de Moraes Pinto Junior

Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 001/2016

Anexo I

DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS.

I - Grupo Nível Superior

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: **ADVOGADO**

Requisito Mínimo: Curso Superior em Direito.

Carga Horária Semanal: 20 horas

Descrição das Atividades:

Prestar assistência e assessoria jurídica, atendendo assim a demanda do Poder Executivo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Instruir e dar parecer em processos;

Acompanhar o andamento de processos pertencentes ao Município;

Apresentar recursos nas instâncias competentes;

Comparecer às audiências e praticar outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Requisito Mínimo: Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Compreende a realização de serviços de Assistência Social e demais atividades afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de Assistência Social, visando o atendimento dos serviços social no município;

Promover e manter atualizado o cadastro das pessoas consideradas como carentes;

Atender e assistir dentro dos programas a serem executados pelo município, as pessoas carentes;

Providenciar o encaminhamento de pessoas carentes a outros centros de saúde, fora do município, quando os recursos médicos legais forem insuficientes;

Dar assistência ao menor, ao idoso, à mulher e ao deficiente, solicitando a colaboração de órgãos específicos, nas áreas Federal, Estadual e Municipal;

Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da Promoção Social;

Executar outras tarefas afins.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: **CONTADOR**

Requisito Mínimo: Curso Superior Contabilidade.

Carga Horária Semanal: 20 horas

Descrição das Atividades:

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura,

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Planejar, supervisionar, orientar a execução de trabalhos à contabilidade, de acordo com as exigências legais e administrativas;

Elaborar e controlar os orçamentos e balanços do Município;

Apurar os elementos necessários ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura;

Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: *BIOQUIMICO / BIOMÉDICO*

Requisito Mínimo: Curso Superior em Bioquímica e Farmácia

Carga Horária Semanal: 20 horas

Descrição das Atividades:

Dispensar e/ou manipular fórmulas magistrais ou farmacopéicas; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; exercer a fiscalização sanitária no âmbito de sua competência; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência; exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos, processos e métodos de natureza farmacêutica; vistoriar, peritar, avaliar, elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; desenvolver e controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos; desenvolver e operar sistemas de informação farmacológica e toxicológicas para pacientes, unidades de saúde e comunidade; gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos; interpretar e avaliar prescrições médicas; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e toxicológicos, bem como planejar e gerenciar os mesmos; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares, avaliar as interações alimento/medicamento; avaliar o valor nutricional dos alimentos; avaliar a toxicologia dos alimentos; realizar análises de alimentos; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: *ENFERMEIRO (a)*

Requisito Mínimo: Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: *FONOAUDIÓLOGO (a)*

Requisito Mínimo: Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 20 horas

Descrição das Atividades:

Identificar juntamente com a equipe médica, problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético de dicção e empostação de voz dos pacientes, realizar atendimento nas unidades de saúde da rede e domicílios, desenvolver trabalho que possam aperfeiçoar e ou reabilitar os órgãos do aparelho fonador, observando as condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares, cognitivas orofaciais na linguagem oral e escrita, falta, fluência, voz e deglutição, executar outras atividades correlatas.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: MÉDICO (a) Clínico Geral**Requisito Mínimo:** Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente**Carga Horária Semanal:** 40 horas**Descrição das Atividades:**

Executar procedimentos buscando a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos e a prevenção terciária definida como prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde**Cargo: NUTRICIONISTA****Requisito Mínimo:** Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho Competente**Carga Horária Semanal:** 20 horas**Descrição das Atividades:**

Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde**Cargo: ODONTÓLOGO (a)****Requisito Mínimo:** Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho Competente**Carga Horária Semanal:** 40 horas**Descrição das Atividades:**

Realizar atendimento odontológico, periodontia básica, endodontia pediátrica, ortodontia (diagnóstico), dentística, semiologia, patologia bucal, cirurgia oral menor, dar assistência bucodentária aos estabelecimentos psiquiátricos e atuar na área de prevenção odontológica.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde**Cargo: PSICÓLOGO (a)****Requisito Mínimo:** Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Competente**Carga Horária Semanal:** 40 horas**Descrição das Atividades:**

Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de Psicologia a serem executadas pelo Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Orientar e supervisionar as atividades psicológicas em programas desenvolvidos pelos órgãos da Administração;

Realizar palestras educativas com crianças, idosos e outros tipos de pacientes;

Realizar consultas psicológicas em crianças, idosos e outros pacientes;

Assistir as pessoas portadoras de doenças psicológicas;

Assessorar o Departamento de Recursos Humanos

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde**Cargo: VETERINÁRIO (a)****Requisito Mínimo:** Curso Superior em Veterinária + Registro no Conselho Competente**Carga Horária Semanal:** 20 horas**Descrição das Atividades:**

Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de

origem animal; fazer a vacinação antirábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: PROFESSOR(a) PEDAGOGO- EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisito Mínimo: Curso Superior em pedagogia + Especialização em Educação Infantil

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens.

Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito.

Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes. Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.

Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o primoramento da qualidade do ensino

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Requisito Mínimo: Curso Superior em Engenharia Civil

Carga Horária Semanal: 20 horas

Descrição das Atividades:

Compreende a realização de Projetos, análises, pesquisas, avaliações, execução, fiscalização e gerenciamento das obras municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Elaborar Projetos Cíveis, memoriais descritivos, orçamentos e desenhos, das obras administração municipal;

Acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios das obras executadas ou contratadas pelo município;

Fornecer laudos e vistorias;

Fazer as avaliações de obras e imóveis de interesse municipal;

Fazer cópias de plantas, Croquis, Desenhos, Projetos;

Acompanhar e administrar as obras municipais;

Zelar pelos equipamentos e materiais de consumo sob sua responsabilidade;

Executar e supervisionar a aplicação das Leis relativas às Obras e Postura municipais.

II - GRUPO ENSINO MÉDIO

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de simples de escritório, atendimento, recepção, bem como efetuar entregas de documentos e encomendas em geral e outras afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar trabalhos de digitação, e trabalhos administrativos em geral;

Registros em livros,

Realização de atividades burocráticas próprias do serviço público municipal;

Efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios;

Conferir e tabular dados para lançamentos em formulários;

Redigir ofícios;

Preencher formulários ou atendendo telefone;

Executar tarefas simples de escritório, como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem e outros

Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Executar trabalhos de programação Software .

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: *AGENTE AMBIENTAL DE SAÚDE*

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Executar e manter em funcionamento o programa de combate a edemias. Realizar atividades educativas nas escolas e comunidades. Promover ações preventivas no combate às edemias. Fiscalizar a limpeza dos rios, depósitos de lixo, a limpeza de terrenos baldios. Fiscalizar todas as residências do município, conforme normas do programa, no sentido de evitar possíveis focos de transmissão de doenças. Fazer diariamente o levantamento de Índice Amostral (LIA), quinzenalmente o Ponto Estratégico (PE) e, semanalmente as Armadilhas (ARM). Entre outros

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: *APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA*

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Manutenção de Infraestrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: *APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO*

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: *FISCAL DE POSTURAS E OBRAS*

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, e fiscalizar as mesmas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Controlar fiscalizar o uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística;

Desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de obras particulares e posturas municipais;

Lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente;

Fazer cumprir a legislação de posturas e obras municipais;

Lavrar autos de infração para imposição de multas;

Cumprir diligências;

Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: *FISCAL DE TRIBUTOS*

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Compreende as atribuições que se destinam a orientar e esclarecer sob supervisão, os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Conhecer o Código Tributário do Município;

Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;

Corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos de fiscalização;

Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, observando a regularidade das escritas;

Verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos;

Fazer plantões fiscais e relatórios sobre a fiscalização efetuadas;

Informar processos sobre avaliação de imóveis;

Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;

Propor a revisão e atualização dos tributos;

Verificar as mercadorias e os respectivos documentos em trânsito pelo Município;

Requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial para a realização de diligências ou inspeções, bem como propor inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;

Averbar os imóveis transferidos, expedir as respectivas certidões e providenciar a cobrança das taxas pertinentes;

Sugerir a realização de campanhas de relações públicas nas épocas de cobrança dos tributos municipais;

Orientar os auxiliares de tributação em suas tarefas;

Propor medidas relativas à Legislação e administração tributária e fiscal e ao aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal;

Promover a inscrição da Dívida Ativa dos contribuintes que não saldarem seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos;

Promover a baixa dos débitos de contribuintes da dívida, assim que sejam pagas, e fornecer certidões relativas situação fiscal dos contribuintes;

Sugerir a revisão dos lançamentos de tributos, sempre que for verificado erro na fixação da base tributária;

Executar outras tarefas afins.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: ***TDI – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL***

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Atuar junto as crianças nas diversas fases da educação de 0 a 5 anos, auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para processo educativo das crianças, no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto as famílias, mantendo um dialogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extra classe desenvolvidas pela unidade escolar; participar de capacitação e formação continuada, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: ***TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL***

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: ***TÉCNICO EM ENFERMAGEM***

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão.

Realizar outras tarefas afins.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: *TÉCNICO EM LABORATÓRIO*

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Realizar atividades de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos a determinações, transporte de material biológico, dosagens, análises bacteriológicas hematológicas, bacterioscópias e químicas em geral, realizar análises em geral para fins de diagnóstico complementar, executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área obedecendo as normas de biossegurança

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: *TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL*

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas a esterilização de instrumentais, executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições inerentes ao cargo e a área.

III – GRUPO FUNDAMENTAL

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza, capinação de praças, serviços de ajardinamento, poda de árvores, pequenos trabalhos de servente destinam também a executar serviços de limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral;

Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e hortas;

Operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos;

Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais;

Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores em praças, jardins e próprios municipais;

Prestar serviços de guarda no período de expediente nas repartições públicas;

Cuidar das praças, jardins e executar serviços de servente na limpeza e reparos dos próprios municipais;

Executar trabalhos auxiliares em alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;

Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados;

Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e os equipamentos de marcenaria;

Executar outras atividades afins.

Realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios;

Efetuar carga e descarga de material e mercadoria, deslocando ao locais estabelecidos;

Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: *SERVIDOR DE LIMPEZA PÚBLICA*

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de limpeza de ruas e avenidas da sede ou distrito do Município, bem como a coleta de lixos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais;

Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município;

Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins.

Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: *GUARDA MUNICIPAL*

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Exercer vigilância em locais previamente determinados:

Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, e/ou outros bens sob a sua guarda;

Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;

Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;

Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;

Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados;

Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;

Acompanhar funcionário, quando necessário, no exercício de suas funções ;

Exercer outras atividades afins

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: *MECÂNICO*

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulico de ar comprimido e outros, fazer vistorias mecânicas periódicas em veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade ou colocadas à sua disposição, sempre em serviço de grande especialidade e complexibilidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Examinar veículos, máquinas e equipamentos inspecionando-os por meio de métodos comuns ou através de instrumentos especiais ou aparelhos de precisão;

Efetuar desmontagem, limpeza e montagem de máquinas, equipamentos, motores e outros componentes;

Executar substituição, reparos e regulagem, total ou parcial da parte mecânica ou elétrica;

Testar os veículos, máquinas e equipamentos após montados para comprovar o resultado do trabalho executado;

Manter sob seu controle catálogos, desenhos, croquis, manuais e outras especificações técnicas;

Estudar o trabalho de recuperação de veículos, máquinas e equipamentos, valendo-se de desenhos, esboços, especificações técnicas e outras instruções;

Comunicar ao Chefe imediato a necessidade de paralisação dos veículos, máquinas ou equipamentos quando for detectada alguma anormalidade;

Identificar e comunicar a natureza e gravidade do defeito detectado;
 Fazer uso de ferramentas apropriadas para sanar os defeitos;
 Orientar os usuários de veículos, máquinas e equipamentos sobre a melhor forma de utilizá-los;
 Garantir a qualidade dos serviços executados para não comprometer a segurança dos usuários;
 Operar equipamentos de solda em geral em serviços mecânicos;
 Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade;
 Verificar, periodicamente, os pneus e câmaras, bem como o nível de óleo dos motores;
 Outras tarefas afins.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: *MOTORISTA*

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental + **CNH categoria “D”**

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Dirigir caminhões, ambulâncias, camionetas, tratores e veículos de pequeno porte, que integram a frota da municipalidade;
 Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinais, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros;
 Zelar pela documentação pessoal e do veículo;
 Fazer pequenos reparos e de emergências;
 Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto;
 Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
 Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;
 Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
 Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
 Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
 Manter a boa aparência do veículo;
 Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;
 Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito;
 Executar outras tarefas afins.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: *OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS*

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Operar maquinários agrícolas sendo eles para auxílio aos projetos elaborados pelo secretário de Agricultura e outros.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Operar trator de pneu, auxiliando no trabalho do campo
 Saber manusear os equipamento/acessórios a ser utilizado, como grade, roçadeira concha; e outros;
 Registrar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados;
 Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
 Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
 Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

EDITAL N° 001/2016

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I – ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS:

Ortografia; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego das letras; Emprego do hífen; Emprego da crase; Pontuação; Classe de Palavras; Estrutura das palavras; Substantivos; Adjetivos; Artigos; Numerais; Pronomes; Verbos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Nova norma ortográfica; Compreensão e interpretação de texto.

NOCÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional Edição de textos, Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Características e utilização dos principais programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Características e utilização dos principais programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e demais malwares. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antimalware etc.). Procedimentos de backup.

.CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS

CARGO 1 – ASSESSOR JURÍDICO:

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011. **Direito Administrativo:** Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67. **Direito Tributário:** Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, para-fiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, 14 requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. Direito Eleitoral: Direitos Políticos. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos. Direito Eleitoral - Conceito e fundamentos. Sufrágio. Plebiscito e Referendo. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Partidos políticos. Filiação e Fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais; Crimes eleitorais. Tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em juízo: princípios gerais. Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico-ambiental. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Legislação ambiental, de parcelamento do solo e da cidade, Código Florestal, Política Nacional dos Recursos Hídricos, Política Nacional de Resíduos Sólidos. Idoso. Pessoa com deficiência. Inclusão social. Saúde Pública. Assistência Social. Educação. Serviços de relevância pública. Acessibilidade. Pessoas portadoras de transtornos mentais. Igualdade Racial. Lei n.º 9394/96. Lei n.º 7853/1989. Lei n.º 9795/99. Lei n.º 10.098/2000. Lei n.º 10436/2002. Lei n.º 12.764/2012. Convenção Sobre Direitos das Pessoas Com Deficiência. Dec. 186/2008 - Aprova o Texto da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Dec. 6949/2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Lei n.º 9.605/98. Lei n.º 12.651/2012.

CARGO 2 - ASSISTENTE SOCIAL:

Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social

(SUAS). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Legislação: ECA. Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. SUAS. LOAS. Atuação do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho. Reflexões sobre as competências e atribuições privativas do assistente social. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho e redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional.

CARGO 3 – BIOQUIMICO/ BIOMÉDICO:

SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Farmacocinética (absorção via de administração, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção); Farmacodinâmica (interação droga-receptor e transdução do sinal farmacológico, interações medicamentosas, reações diversas); Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós, granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Política de assistência farmacêutica; Farmácia básica; Medicamentos especiais; Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos; Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos oncológicos. Comissões hospitalares. Conhecimentos inerentes ao cargo observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 4 - CONTADOR:

Princípios Contábeis e Orçamentários, Código de Ética do Profissional Contábil. Portaria STN Nº 700, de 10 de dezembro de 2014 – manual de contabilidade aplicada ao setor público: plano de contas aplicado ao setor público, procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais, específicos, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. NBCT - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Contabilidade Pública baseada na Lei 4.320/64. Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (LRF). Lei Complementar Estadual 269/07 – Lei Orgânica do TCE/MT. Conhecimento sobre sistema APLIC do TCE/MT. Conhecimentos Básicos sobre Direito Constitucional, Administrativa, Tributária e Previdenciária. Conhecimento básico sobre Licitação e Contratos Administrativos - Lei 8.666/93 e suas atualizações e Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão)

CARGO 5 – ENGENHEIRO CIVIL:

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº. 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Publicam (lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional: Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

CARGO 6 - ENFERMEIRO:

Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cervicouterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do

Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Fundamentos em geral da enfermagem. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 7 - FONOAUDIÓLOGO:

Audição: anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança: Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em escolares; avaliação eletro fisiológica – EOA, BERA; processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala; Fundamentos da lingüística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático: aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia – avaliação e tratamento. Código de Ética da profissão; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 8 - MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 9 - NUTRICIONISTA:

Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição; Macr nutrientes e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Metabolismo energético; Guias alimentares; Composição de dietas equilibradas; Planejamento de cardápios; Cálculo de NDCal; Fisiologia e avaliação do estado nutricional nos diversos estágios de vida e recomendações nutricionais nos diversos estágios de vida; Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc); Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação; Segurança Alimentar e legislação aplicada; Métodos de conservação dos alimentos; Causas de deterioração dos alimentos; Saúde Coletiva (Saúde Pública); Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos da população (lactente, crianças, escolares, adolescentes, adultos, gestantes e idosos); Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde; Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 10 - ODONTOLOGO:

Semiologia do complexo Maxilofacial: anamnese, exames objetivos e complementares. Patologia Oral: alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; cárie dentária; neoplasias benignas e malignas dos maxilares; cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos; manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; doenças das glândulas salivares; lesões inflamatórias dos maxilares. Farmacologia: conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: de uso em odontologia. Dentística: diagnóstico e plano de tratamento; preparo do campo operatório; materiais dentários; técnicas restauradoras; clareamento dental. Cirurgia: anestesiologia; pré e pós-operatórios; cirurgia bucodental; princípios gerais de traumatologia bucomaxilofacial; tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; cirurgia pré-protética. Radiologia: aspectos gerais de aplicação em odontologia; efeitos biológicos dos RX e radioproteção; novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em Odontologia: controle de infecção e esterilização; proteção profissional e do paciente. Condutas de emergências médicas. Oclusão: fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções témporo-mandibulares. Endodontia: traumatismo dental e dento-alveolar: diagnóstico e tratamento, alterações da polpa dental, tratamento conservador da polpa dental, pulpotomia alterações patológicas no periápice, tratamento dos dentes traumatizados. Noções sobre Odontologia Hospitalar. Noções sobre manejo de Resíduos Odontológicos. Ética e legislação odontológica: Código de Ética Profissional. Legislação SUS.

CARGO 11 - PSICÓLOGO:

As inter-relações familiares: orientação psicológica da família ; A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista

de coleta de dados e coletivas; Psicologia do comportamento: Reforçamento negativo e positivo; Punição, Emparelhamento de estímulos; Distúrbios de comportamento; Esquiva; Depressão, Síndrome do pânico; Psicoterapia; Estresse principais sintomas; conceito; Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastro Único, Programa Bolsa Família.

CARGO 12 - VETERINÁRIO: Vigilância Sanitária; Epidemiologia Geral; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Ambiental; Zoonoses e Saúde Pública; Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos - sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações; Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos; Ética e Legislação profissional. Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR:

O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os Docentes, Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar? Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar.

CARGO 13 – PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

História da Arte e suas determinantes sócio-culturais. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Teoria e prática em Arte na escola. Metodologias e concepções do ensino de Arte. Metodologias do ensino de Arte. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. História da arte universal. História da arte do Brasil. Códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Linguagens artísticas por meio de suas gramáticas. Artes visuais. Teatro. Dança. Música. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: diversidade cultural no ensino de arte. Contribuições da Arte na formação do ser humano. Ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. Avaliação em Arte e Educação.

GRUPO II – ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS:

Ortografia; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego das letras; Emprego do hífen; Emprego da crase; Pontuação; Classe de Palavras; Estrutura das palavras; Substantivos; Adjetivos; Artigos; Numerais; Pronomes; Verbos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Nova norma ortográfica; Compreensão e interpretação de texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Aritmética Básica; Expressões Numéricas; Equações e Problemas do 1º Grau; Sistemas de Equações do 1º Grau; Produtos Notáveis e Expressões Algébricas; Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos e Intervalos; Potenciação; Radiciação; Equações do 2º Grau; Inequações: Produto e Quociente; Números Proporcionais: Regra de Três; Porcentagem e Juros Simples; Análise Combinatória.

NOCÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional Edição de textos, Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Características e utilização dos principais programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Características e utilização dos principais programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sites de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e demais malwares. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antimalware etc.). Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS

CARGO 14 - AGENTE ADMINISTRATIVO:

Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; Atendimento ao público; Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões, Técnicas de arquivos e conservação de documentos; Elaboração de ofícios, correspondências, técnicas de agendamento, formas de tratamentos, abreviações de tratamentos. Noções de técnicas de secretariar, uso de fax e internet, Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação, Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio, Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos, Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e impostos diversos). **FARÁ PROVA PRÁTICA DIGITAÇÃO.**

CARGO 15 – AGENTE DE ENDEMIAS:

Noções básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Atribuições do Agente de Endemias. Noções de saneamento básico e de meio ambiente. Processo saúde/doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade.

CARGO 16 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA:

Código Tributário do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, Código Tributário Nacional; Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; Contabilidade Geral, Situação Patrimonial Líquida, Patrimônio Líquido, Capital, Reservas, Classificação de Estruturas Patrimonial, Avaliação de Estoques; Ativo Fixo – Depreciações; Inventários, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Atitudes no serviço Público, Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais, Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo.

CARGO 17 - FISCAL DE TRIBUTOS:

Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes, Responsabilidade tributária, Lei 8.666/93, Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código Tributário Municipal; Noções sobre o Novo Serviço Público. Lei 4320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Conhecimentos inerentes ao cargo observando-se a prática do dia-a-dia. Noções do DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter-vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos.

CARGO 18 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Procedimentos de Enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Princípios e preparo de medicamentos e administração de medicamentos, Manuseio de equipamentos esterilizados, Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 19 – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Diretrizes e Bases da educação nacional (Lei Federal n.º 9394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069/90); Conhecimentos básicos de primeiros socorros, noções de recreação, noções de esportes, lazer, noções de higiene pessoal com crianças, noções de como alimentar crianças, aptidão e habilidades para lidar com crianças; Noções de Planejamento de atividades; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor, o cuidar e o brincar, o educar, O cotidiano da criança, espaço, rotina, afetividade, alimentação, Hábitos de higiene. Adaptação à escola: escola e família. Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo, Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem. A criança e a educação infantil: história, concepções da educação. Legislação e temas comuns ao magistério.

CARGO 20 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. Bioquímica: fundamentos, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas (enzimas, carboidratos, compostos nitrogenados não protéicos, lipídeos, cálcio, fósforo, magnésio, sódio, potássio, cloro e ferro). Equilíbrio ácido-básico, proteínas plasmáticas: de separação, cálculos de urina 24 horas. Urinálise: testes físicos, químicos, sedimentação, proteína de Bence Jones, proteinúria. Microbiologia: classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfológicas das bactérias, diagnóstico laboratorial pela bacterioscopia, semeadura de materiais clínicos para cultura. Coprocultura, urinocultura, hemocultura. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Imunologia: sistemas imune, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema complemento, técnicas sorológicas (precipitação, floculação, ELISA, hemaglutinação, imunofluorescência, nefelometria). Hematologia: distribuição celular no sangue periférico, hematócrito, índices hematimétricos, reticulócitos, células LE, hemograma e sua interpretação. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs, testes básicos usados em hemostasia. Parasitológico: nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas intestinais, parasitas do sangue e outros tecidos. Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. Noções de biossegurança. Noções de anatomia e fisiologia humana. Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo

CARGO 21 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Conceitos básicos sobre higiene bucal; Técnicas de agendamento; conhecimentos em informática, Preencher e anotar as fichas clínicas; Manutenção do arquivo e do fichário; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; preparar, organizar e proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho; instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; sob supervisão do odontólogo realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença; Anatomia dentária; Controle de infecção na prática odontológica; Educação em saúde bucal; Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia; Materiais restauradores; Técnicas de restauração dentária; Esterilização de materiais. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica

GRUPO III – ENSINO FUNDAMENTAL**PORTUGUÊS:**

Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação gráfica, Flexão do substantivo, Emprego da crase, Pontuação, Classe de Palavras, Substantivos, Adjetivos, Artigos, Numerais, Pronomes, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal, Nova norma ortografia, Interpretação de Texto. Leitura e Compreensão.

MATEMÁTICA:

Aritmética Básica, Expressões Numéricas, Equações e Problemas do 1º Grau, Sistemas de Equações do 1º Grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS**CARGO 22 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público; Noções básicas de higiene corporal e do ambiente de trabalho; Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida; Coleta e reciclagem de lixo e detritos Noções básicas sobre Primeiros Socorros; Noções básicas sobre as doenças mais comuns e sua prevenção; Noções básicas de segurança no trabalho e combate a princípios de incêndio; Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento; Serviços de carga e descarga de materiais e equipamentos. Uso adequado de materiais, roçada, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores. Noções técnicas de serviços rotineiros.

CARGO 23 – SERVIDOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público; Noções básicas de higiene corporal e do ambiente de trabalho; Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida; Coleta e reciclagem de lixo e detritos Noções básicas sobre Primeiros Socorros; Noções básicas sobre as doenças mais comuns e sua prevenção; Noções básicas de segurança no trabalho e combate a princípios de incêndio; Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento; Serviços de carga e descarga de materiais e equipamentos. Uso adequado de materiais, roçada, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores. Noções técnicas de serviços rotineiros.

CARGO 24 - VIGIA:

Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, noções básicas de vigilância, noções básicas de atendimento ao público. Questões Situacionais baseadas nas atividades a serem desenvolvidas no cargo. Noções de ética e cidadania.

CARGO 25 - MECÂNICO:

Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; máquinas e equipamentos; Conhecimentos gerais e específicos das técnicas de lubrificação de veículos automotores; manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; Sistema de freios: conserto, troca e recuperação; Sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; Sistema elétrico: conserto e troca e recuperação; Sistema de injeção eletrônica; Sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; Identificação de peças e suas finalidades; Atualização de tecnologia inerente à profissão de mecânico; Procedimentos para atender socorros, utilização de guinchos; Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Legislação do Trânsito. Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; técnicas de Manutenção em Geral. **FARÁ PROVA PRÁTICA.**

CARGO 26 - MOTORISTA:

Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público; Noções básicas de higiene corporal e do ambiente de trabalho; Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito Direção defensiva; Normas gerais de circulação e conduta; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos. **FARÁ PROVA PRÁTICA.**

CARGO 27 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito Direção defensiva;; Normas gerais de circulação e conduta; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos. **FARÁ PROVA PRÁTICA.**

EDITAL N° 001/2016

ANEXO III – CRONOGRAMA

Data	Atividade
29/02/2016	1. Publicação do Edital
29/02 a 22/03/2016	2. Período de Inscrição
24/03/2016	3. Publicação da relação das inscrições homologadas
28/03/2016	4. Prazo para recurso quanto às inscrições indeferidas
30/03/2016	5. Publicação final das inscrições homologadas
30/03/2016	6. Publicação do Edital de ensalamento
03/04/2016	7. Realização da Prova Objetiva e Prática
03/04/2016	8. Realização da Prova de Títulos
03/04/2016	9. Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva NO site da AVCON
05/04/2016	10. Prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar
08/04/2016	11. Divulgação da decisão de recursos e Publicação do gabarito oficial

12/04/2016	12. Publicação da classificação provisória
14/04/2016	13. Prazo para recurso com relação à classificação provisória
18/04/2016	14. Divulgação da decisão de revisão de Prova
20/04/2016	14. Publicação da classificação final
27/04/2016	15. Homologação do resultado final

EDITAL N° 001/2016

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.1 Nome Completo:

1.2 N° de Identificação Social do Candidato (CadÚnico):

1.3 Sexo: () Masculino () Feminino

1.4 N° Documento de Identidade:

1.5 Data da Emissão Documento de Identidade: 1.6 UF:

1.7 N° CPF:

1.8 Endereço: 1.9 CEP:

1.10 Bairro: 1.11 Cidade: 1.12 UF:

1.13 Telefones:

1.14 E-MAIL

1.15 Nome completo da mãe do candidato:

1.16 Cargo:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui restadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no **EDITAL N° 001/2016 de 24 de fevereiro de 2016**, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Ribeirão Cascalheira, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato

EDITAL N° 001/2016**ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA**

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, inscrito no C.P.F. sob nº _____, candidato aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital nº 001/2016 da Prefeitura de Ribeirão Cascalheira - MT, para a o cargo de _____, DESISTO TEMPORARIAMENTE das vagas remanescentes a mim oferecidas em localidade diversa da minha inscrição, sem prejuízo para minha classificação, nos termos do item 2.7. do referido edital.

“2.7 Quando as vagas previstas para uma das LOCALIDADES, não sejam preenchidas integralmente por falta de candidatos aprovados, estas serão oferecidas aos candidatos aprovados, inscritos para o mesmo cargo em outras localidades, respeitada a ordem de classificação e as seguintes determinações:

- a) o candidato convidado a ocupar uma vaga em uma localidade diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, devendo preencher o Termo De Desistência Temporária;
- b) o candidato convidado a ocupar uma vaga em localidade diferente daquela para a qual se inscreveu e aceitar, deverá assinar o Termo De Aceitação Da Vaga;
- c) o candidato que por duas vezes recusar uma vaga ofertada em qualquer das localidades, diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua opção quando da inscrição.”

Ribeirão Cascalheira, ____ de ____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO DESISTENTE

EDITAL N° 001/2016

ANEXO VI - TERMO DE ACEITAÇÃO DE VAGA

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, inscrito no C.P.F. sob nº _____, candidato aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital nº 001/2016 da Prefeitura de Ribeirão Cascalheira - MT, para a o cargo de _____, ACEITO a vaga remanescente a mim oferecida, na localidade de _____, renunciando a minha classificação para a localidade à qual efetuei minha inscrição, nos termos do item 2.7. do referido edital.

“2.7 Quando as vagas previstas para uma das LOCALIDADES, não sejam preenchidas integralmente por falta de candidatos aprovados, estas serão oferecidas aos candidatos aprovados, inscritos para o mesmo cargo em outras localidades, respeitada a ordem de classificação e as seguintes determinações:

- a) o candidato convidado a ocupar uma vaga em uma localidade diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, devendo preencher o Termo De Desistência Temporária;
- b) o candidato convidado a ocupar uma vaga em localidade diferente daquela para a qual se inscreveu e aceitar, deverá assinar o Termo De Aceitação Da Vaga;
- c) o candidato que por duas vezes recusar uma vaga ofertada em qualquer das localidades, diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua opção quando da inscrição.”

Ribeirão Cascalheira, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO ACEITANTE

EDITAL Nº 001/2016

ANEXO VII – Formulário de recursos

À Comissão de Concurso Público

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

Assinale o tipo de recurso:

- () CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
- () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- () CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS
- () CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA
- () OUTROS: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Observações:

1 – Preencher com letra legível e anexar referências bibliográficas pertinentes para fundamentar sua contestação.

2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.

3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2016

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 001/2016

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

Observações:

1 - Não serão considerados como deficiência distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

2 - Dados especiais para a aplicação das PROVAS: (marcar com um "X" no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária).

3 - É obrigatória a apresentação de laudo médico com CID, junto a esse requerimento.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- () Acesso facilitado.
- () Auxílio para preenchimento da grade de respostas.
- () Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3).
- () Caderno de Prova ampliado (Fonte 24 ou 28).
- () Guia intérprete.
- () Intérprete de Libras.
- () Ledor.
- () Leitura labial.
- () Mesa para Cadeirante/Adaptada.
- () Sala climatizada.
- () Sala para Amamentação.
- () Sala próxima ao banheiro.
- () Sala térrea ou acesso com uso de elevador.
- () Sistema de Leitura de Texto (JAWS).
- () Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada.
- () Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- () Uso de prótese auditiva.
- () Outro tipo de prova ou tratamento especial necessário:

Ribeirão Cascalheira, ____ de ____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL N° 001/2016

ANEXO IX – entrega de títulos

À AVCON CONSULTORIA S/C LTDA

NOME CANDIDATO: _____

N° INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

TÍTULO	VALOR	
UNITÁRIO	MÁXIMO	
a) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de especialização , em nível de pós-graduação - <i>Latu Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área específica do cargo.	0,50	1,00
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado - <i>Strictu Sensu</i> , na área específica do cargo.	1,00	2,00
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica do cargo.	2,00	2,00

Relacionar documentos que estão sendo protocolados

Ribeirão Cascalheira- MT, ____ de ____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado do assessor jurídico, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação Modalidade Pregão Presencial com SRP de nº 005/2016, em favor da empresa **N S CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede a Rua Portugal, nº 2665, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Curvelândia, Estado Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.039.081/0001-48, com valor global de **R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais)**. Tendo como objeto **“LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESTRADAS VICINAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT”**.

Rio Branco – MT, 29 de fevereiro de 2016.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

– PREFEITO –

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO Nº. 002/2016

2º ATO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.

1.150/ GAB / PMR/2016, de 04 de Janeiro de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PRE-**

ÇO Nº. 002/2016, cujo Objeto: **“Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos para Pneus sem Câmara para manutenção da Frota de Veículos do Município de Rondolândia/MT.”** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 005/2016 – SEMUSA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMEC e SEMAS **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 25 de Fevereiro de 2016

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO Nº. 006/2016

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.150/ GAB / PMR / 2016, de 04 de Janeiro de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2016**, cujo Objeto: **“Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Médicos Plantonistas para atendimento de consultas eventuais na Unidade Básica de Saúde nos Termos estabelecidos no Edital e Anexos.”** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 021/2016 – SEMUSA, tendo como vencedora do item licitado a empresa: **F.M. DA S. MATOS-ME, CNPJ: 08.580.828/0001-78**, com o valor global da Licitação de **R\$ 657.000,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2016

PREGÃO: Nº 006/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – SRP

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa F. M. da S. Matos-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.828/0001-78, instalada e localizada na Rua Chico Mendes s/nº, Bairro Cidade Alta, na cidade de São Francisco do Guaporé/RO, representada neste ato pelo seu Procurador Srº Nelio de Matos Junior, portador do CPF nº 331.078.079-15 e do RG nº 4.006.084 SSP/PR, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 006/2016 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, aos nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013, e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Médicos Plantonistas para atendimento de consultas eventuais na Unidade Básica de Saúde nos Termos estabelecidos no Edital e Anexos, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 006/2016, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 021/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.0. Detentora da ARP:

Nome: F. M. da S. Matos - ME	
CNPJ nº 08.580.828/0001-78	
Endereço: Rua Chico Mendes, s/nº	
Cidade/Estado: São Francisco do Guaporé/RO	CEP: 78.973-000

Telefone: (69) 8406-6391	E-mail: nelio_matos@hotmail.com
Representante Legal: Nelio de Matos Junior	
CPF nº 331.078.079-15	

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERV	365	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA – PLANTÃO 24 HORAS	1.800,00	657.000,00

2.2. Detentora Reserva da Ata:

Nome:	
CNPJ nº	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:
Representante Legal:	
CPF nº	

2.3. A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira Detentora.

2.4. O valor total registrado na presente ATA é de R\$ 657.000,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

2.5. Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

2.5.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

2.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

2.6. O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

2.7. Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

3.2. Executar os serviços deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 006/2016;

3.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

3.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

3.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente à contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

3.7. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

3.8. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

3.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

3.12. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

3.13. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.
- 4.2.** Emitir as requisições para a realização da execução dos serviços.
- 4.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
- 4.4.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 4.5.** Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto à Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.
- 4.6.** Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.
- 4.7.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência nº 006/2016.
- 4.8.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 5.0.** A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação para além deste prazo.
- 5.1.** O fornecimento de bens e/ou a prestação dos serviços desta licitação deverão ser entregues/prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal participante e conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 006/2016.
- 5.2.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.0.** O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.
- 7.2.** A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.
- 7.2.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.
- 7.2.2.** Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços realizados/entregues.
- 7.3.** O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.
- 7.5.** A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.
- 7.5.1.** Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, ambas emitidas em no máximo, 03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.6.** A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

- 8.0.** É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento
- 8.0.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.
- 8.4.** Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

9.1.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezes, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.1. Por atraso injustificado na prestação de serviços, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea "c" do item 10.0 acima.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

□

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, oriundas da presente Ata, **serão consignadas no Orçamento de 2016.**

Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a prestar os serviços registrados, à Contratante e a secretaria municipal participante, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial nº 006/2016 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou por apostilamento à presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 006/2016, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TCE-MT.

12.2. Em nenhuma hipótese poderá haver o aumento do quantitativo registrado nesta ARP, sendo porém, possível, o aumento do quantitativo estipulado nos contratos decorrentes desta ARP, na forma do art.65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 26 de Fevereiro de 2016.

Município de Rondolândia-MT F.M. da S. Matos -ME

Bett Sabah M.da Silva CNPJ: 08.580.828/0001-78

Prefeita Municipal Nélio de Matos Junior - Representante Legal

Participantes desta ARP:	CPF: 331.078.079-15
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretária Nº Decreto (carimbo)	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2016

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.1.150/ GAB / PMR/2016, de 04 de Janeiro de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2016**, cujo Objeto: “ Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Rondolândia/MT” processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 026/2016 – SEMEC, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 035/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 51.549,13 (CINQUENTA E HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)

CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2016

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE Nomeação dos servidores para compor a Comissão Farmacoterapêutica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO:

– A Lei Orgânica da Saúde Lei nº. 8.080 de 19.09.90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

– A Lei nº. 5.991 de 17.12.1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências;

– A Lei nº. 6.360 de 23.09.1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;

– A Lei 9.787 de 10.02.1999 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre utilização de nomes genéricos em produtos;

– A Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº. 3.916 de 15.12.1998), que estabelece as diretrizes, prioridades e responsabilidades da Assistência Farmacêutica em cada esfera do Governo;

– A Política Nacional de Assistência Farmacêutica (RES/CNS nº. 338 de 06.05.2004) que em seu artigo 2º dispõe que “a Política Nacional de Assistência Farmacêutica deve englobar os seguintes eixos estratégicos”, inciso XIII “promoção do uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo”;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros para Compôr a Comissão Farmacoterapêutica, com duração de mandato de dois anos, dando-se início com a data da publicação do decreto, conforme a composição paritária a seguir:

ELIEZEL LUIZ RAMOS URUGUAY

LEONARDO CARVALHO FRANCISCO

KATICILENE MARIA LUZIA ROBERTO CASTILHO

OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA

WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 036/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Bruno Lapenna Garcia

Secretário Municipal de Administração

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2016

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2016

OBJETO: Locação do imóvel onde funcionará o INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso x, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: Ademir Marcanzoni, Inscrito no CPF nº 284.782.749-87.

VALOR GLOBAL: R\$15.600,00(quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2016 a 31/12/2016.

Santa Rita do Trivelato – MT, 29 de fevereiro de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/2016 DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: PROMOVE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA UELLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o Ofício n.º 0173/2016/GABSES com data de 15 de fevereiro de 2016 da Secretaria Estadual de Saúde onde solicita a cedência da Servidora Uellen Daiane de Campos Ferreira para atuar junto a Secretaria Adjunta de Política e Regionalização.

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 064/2015 em seu artigo 144 autoriza a cedência para atuar em outro órgão da unidade por meio de convênio assinado pelo chefe do poder Executivo, com ônus para o cedente ou cessionário, conforme o interesse da administração pública.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde tem sido parceira do Município de Santa Rita do Trivelato no desenvolvimento de ações em prol das políticas públicas voltadas a saúde de nossos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o afastamento para servir outro órgão através da cedência da Servidora Uellen Daiane de Campos Ferreira portadora do RG: 12756131 e inscrita CPF: 721.829.621-15, Concursada desde 17/08/2005 no cargo de ENFERMEIRA para a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

BRUNO LAPENNA GARCIA Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/20016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público inteiramente municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flavio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT. Inscrita no CNPJ 04.253.983/0001-29, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Vândir Matschinske**, nos termos do art. 24, I, da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, requer a abertura de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo “**menor preço**”, para o fornecimento de “Combustível”, na cidade de Cuiabá/MT, e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustível, conforme as quantidades e destinações a seguir especificadas.

Quantidade	Unidade	Descrição	Destinação	Valor Unitário	Valor Total
1.700	Litro	GASOLINA	Câmara Municipal	R\$	R\$
Total.....	R\$				

1.2 – A finalidade desta aquisição é o abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, com o fim específico de realização dos seus serviços com retirada fracionada diretamente na bomba de gasolina na cidade de Cuiabá/MT.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – Os produtos serão retirados mediante a expedição de requisição ou de cartão magnético pela câmara.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A Vigência da presente dispensa de licitação, somente vigorará para o ano de 2016.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado **mensalmente** acontecer conforme uso do produto a serem mediante a apresentação de fatura acompanhada das requisições ou cartão magnético do período.

4.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos Órgãos Federais competentes, os mesmos serão reajustados, pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado na proposta e/ou nos já adicionados e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado única e exclusivamente sobre o saldo remanescente de litros a serem fornecidos.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta contratação.

6.0 - CLÁUSULA SÉXTA – DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

6.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

6.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

6.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

6.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 67 da Lei 8.666/93.

6.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3.

7.0- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Da **CONTRATANTE**:

7.1.1 – Efetuar os pagamentos pelo fornecimento conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

7.2 – Da **CONTRATADA**:

7.2.1 – Efetuar a prestação do serviço com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados, não podendo efetuar a paralisação do serviço.

7.2.2 – Fornecer os quantitativos de combustível conforme especificados no item 1.1, e em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

8.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2- Suspensão dos pagamentos dos serviços até que se efetive a regularidade da prestação do serviço público.

8.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados na dotação orçamentária:

9.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

9.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

9.2 - A **CONTRATADA**, fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

10.0. DO FISCAL DE CONTRATO.

O presente contrato de dispensa de licitação ficará condicionado o seu fiel cumprimento pelo servidor público do Poder Legislativo, nos termos do art. 67 da lei nº: 8666/1993.

Santa Rita do Trivelato- MT, 29 de fevereiro 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. Flavio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT. Inscrita no CNPJ 04.253.983/0001-29, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Vandir Matschinske**, nos termos do art. 24, I, da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, requer a abertura de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo “**menor preço**”, para o fornecimento de “Combustível”, na cidade de Cuiabá/MT, e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1– O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustível, conforme as quantidades e destinações a seguir especificadas.

Quantidade	Unidade	Descrição	Destinação	Valor Unitário	Valor Total
1.700	Litro	GASOLINA	Câmara Municipal	R\$	R\$
Total.....	R\$				

1.2 – A finalidade desta aquisição é o abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, com o fim específico de realização dos seus serviços com retirada fracionada diretamente na bomba de gasolina na cidade de Cuiabá/MT.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – Os produtos serão retirados mediante a expedição de requisição ou de cartão magnético pela câmara.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A Vigência da presente dispensa de licitação, somente vigorará para o ano de 2016.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado **mensalmente** acontecer conforme uso do produto a serem mediante a apresentação de fatura acompanhada das requisições ou cartão magnético do período.

4.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos Órgãos Federais competentes, os mesmos serão reajustados, pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado na proposta e/ou nos já adicionados e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado única e exclusivamente sobre o saldo remanescente de litros a serem fornecidos.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta contratação.

6.0 - CLÁUSULA SÉXTA – DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

6.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

6.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

6.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

6.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 67 da Lei 8.666/93.

6.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3.

7.0- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Da **CONTRATANTE**:

7.1.1 – Efetuar os pagamentos pelo fornecimento conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

7.2 – Da **CONTRATADA**:

7.2.1 – Efetuar a prestação do serviço com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados, não podendo efetuar a paralisação do serviço.

7.2.2 – Fornecer os quantitativos de combustível conforme especificados no item 1.1, e em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

8.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2- Suspensão dos pagamentos dos serviços até que se efetive a regularidade da prestação do serviço público.

8.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados na dotação orçamentária:

9.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

9.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

9.2 - A **CONTRATADA**, fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

10.0. DO FISCAL DE CONTRATO.

O presente contrato de dispensa de licitação ficará condicionado o seu fiel cumprimento pelo servidor público do Poder Legislativo, nos termos do art. 67 da lei nº: 8666/1993.

Santa Rita do Trivelato- MT, 29 de fevereiro 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATANTE

Publique-se na data 29.02.2016

Publique-se e afixe-se

Na data supra de 29.02.2016.

TERMO DE CONVÊNIO 001/2016

Termo de convênio para a cedência de servidor público municipal, lavrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO** e a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, inscrita no CNPJ 04.205.596/0001-17, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral 4.411.191-5 SSP/SP e inscrito no CPF 748.627.828-68, como CESSIONÁRIO, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário Estadual Sr. Eduardo Luiz Conceição Bermudez, com autorização contida na **Lei Complementar Municipal nº 064/2015**, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente Convênio é a cedência da servidora de carreira da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Sra. Uelen Daiane de Campos Ferreira, **Enfermeira**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço sem ônus, à **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Será de inteira responsabilidade da CEDENTE as obrigações inerentes a servidora cedida em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.

3.2. Caberá a CESSIONÁRIA comunicar a frequência da servidora mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, impreterivelmente.

3.3. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente convênio terá vigência a partir do dia 01 de Março até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, havendo expressa manifestação das partes.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato far-se-á publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

8.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura.

8.2. Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

8.3. Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

8.4. O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido como Serventia da Secretaria de Estado de Saúde.

8.5. Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

8.6. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste convênio.

8.7. Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

9.1. Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

9.2. Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

9.3. Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 8.7 da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

Cedente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Jair Roberto de Souza

Secretário Municipal de Saúde

Cedente

Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso

Eduardo Luiz Conceição Bermudez

Secretário de Estado

Cessionário

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2016**

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. DAVI FERREIRA SOUZA JUNIOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVI FERREIRA SOUZA JUNIOR**, portador do RG nº: 18922155 SSP-MT e CPF nº: 023.599.491-01 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 29 de Fevereiro de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015**

CONVOCAÇÃO E POSSE**EDITAL 007/2016 DO PROCESSO SELETIVO 03/2015**

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2015**, realizado no dia 31/01/2016 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal

g) Cópia do CPF da Mãe e do Pai

MOTORISTA CAT D

NOME	CLAS
DAVID DANIEL DA SILVA	8ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 29 de Fevereiro 2016.

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2016

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Maria Jose de Freitas Santana, Ajudante de Serviços Gerais da Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 008/2016, tendo como objeto **prestação de serviços de transporte escolar dos alunos para os 200 dias do ano letivo de 2016 do ensino fundamental e do ensino médio do município, atendendo as comunidades das zonas rurais de Santo Afonso – linha fazenda Vi-lar/Lourival (escola estadual “Geraldo Santana”- comunidade gleba união)**. Celebrado pelo Município de Santo Afonso/MT.

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2016

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor JOSENILTO ROSA DE JESUS, Auxiliar de Informática, para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preço nº 004/2016, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, celebrado pelo Município de Santo Afonso/MT.

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2016

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora MARCIA VALDIRENE CASO DE SOUZA, Assistente Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 009/2016, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA DAS AULAS DE DANÇA E ARTES CÊNICAS DO PROGRAMA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT**, celebrado pelo Município de Santo Afonso/MT.

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2016**

EMENTA: EXONERA CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado a **SR.ª ANA CLÁUDIA SANTANA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da Cédula e Identidade RG nº 1131943-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.151.941-20, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência da Administração e, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2016**

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor JOSENILTO ROSA DE JESUS, Auxiliar de Informática, para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preço nº 001/2016, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E RECARGA DE GÁS P13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT**, celebrado pelo Município de Santo Afonso/MT.

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2016**

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor Wenderson Tavares de Menezes, Auxiliar de Informática, para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preço nº 005/2016, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, celebrado pelo Município de Santo Afonso/MT.

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o

que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2016**

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor NELSON SOUZA DOS SANTOS, Operador de Maquinas Pesadas, para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preço nº 002/2016, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT**, celebrado pelo Município de Santo Afonso/MT.

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2016**

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor Maria Jose de Freitas Santana, Ajudante de Serviços Gerais da Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 007/2016, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PARA OS 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2016 DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DAS ZONAS RURAIS DE SANTO AFONSO:-LINHA- 02 (Escola Estadual Acadêmico Lauro Augusto de Barros, Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva e Centro de Educação Infantil Irmã Luiza Cassiolato)**, celebrado pelo Município de Santo Afonso/MT.

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2016**

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor NELSON SOUZA DOS SANTOS, Operador de Maquinas Pesadas, para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preço nº 003/2016, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, celebrado pelo Município de Santo Afonso/MT.

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO-MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 PROCESSO LICITATÓRIO

031/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - MT

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 008/2016/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002 a adesão a ata de registro de preços nº. 012/2015 do pregão Presencial nº. 020/2015 processo Licitatório nº. 031/2015, da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, com objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10), para abastecimento de Veículos automotores

Santo Antonio do Leste – MT, 29 de Fevereiro de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 082/2016

De 18 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012 - EDITAL Nº 16 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/ CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 49, de 17 de dezembro de 2012, que **homologou** o resultado final do Concurso Público nº 1/2012, com prazo de validade até 17 de dezembro de 2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 105, de 24 de outubro de 2014, que **prorrogou** o prazo de validade do Concurso Público nº 1/2012 para 17 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2012, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no seu Edifício Sede, na Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário oficial de Brasília, das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas, para tomar posse no cargo respectivo.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida nos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público, transcritos no **Anexo II**;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público.

§ 3º O candidato convocado por este Edital poderá requerer prazo adicional para a posse, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 49/2012 de Homologação do Concurso Público, do Decreto nº 105/2014 de prorrogação do Concurso Público e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 26 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

=====

=====

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE

NUTRICIONISTA – LOTAÇÃO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
GABRIELA DE SOUZA PINTO CRUZ	00388	2º

=====

=====

ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA TOMAR POSSE

ITENS 7.4, 7.5 E 7.6 DO EDITAL DE ABERTURA, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse, que pode ser substituída por Certidão de Quitação Eleitoral, a ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral, ou pelo site www.tse.jus.br;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos (CND) para com o Município de São Félix do Araguaia-MT e, em caso de existência de dívidas vencidas, o candidato convocado deverá quitar os débitos previamente à emissão da CND, ou providenciar seu parcelamento, para emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa (CPD-EN);

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial, emitida por instituição pública, ou cópia de fatura de consumo (telefone, energia elétrica, água, fatura de cartão de crédito, etc) em nome do candidato convocado;

7.4.18. Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, na forma do **ANEXO III**, ou Declaração de Acúmulo de Cargos Públicos prevista nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, nos termos do **ANEXO IV**;

7.4.19. Declaração de Bens, na forma do **ANEXO V**;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, na forma do **ANEXO VI**;

7.4.21. Declaração de Não Infringência às Leis que Fundamentam o Edital do Concurso 001/2012, nos termos do **ANEXO VII**.

7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade.

7.5.1. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.

7.5.2. A inspeção médica terá caráter eliminatório.

7.5.3. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

7.5.4. Caberá ao profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade, emitir atestado de saúde, considerando o candidato "apto" para o cargo.

7.6. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

7.6.1. Exames Laboratoriais:

- a) Urina tipo I;
- b) Hemograma completo;
- c) VDRL;
- d) Protozoários parasitológicos.

ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2016.

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO IV AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao tomar posse no Cargo do Concurso Público Municipal nº 001/2012, passarei a **ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, **acumulável** e com **compatibilidade de horário**, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho
Órgão
Instituição
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2016.

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO V AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo: _____

[] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO [] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, **DECLARO** minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:

- [] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES
- [] POSSUO OS BENS E/OU VALORES
- [] ABAIXO DISCRIMINADOS:
- [] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Imóvel	1 casa, etc, etc	R\$
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R\$
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R\$
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R\$...
Outros		
TOTAL → →		

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em ____ de _____ de 2016.

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

=====

=====

ANEXO VI AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, **QUE TENHO DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA INTEGRAL EXIGIDA POR MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL, NO CARGO PRETENDIDO.**

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2016.

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

=====

=====

ANEXO VII AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA ÀS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO 001/2012

Eu _____, brasileiro(a), estado Civil, Profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, **QUE NÃO INFRINGI AS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012.**

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2016.

NOME DO CONVOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 04/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU, COM CONDUTOR, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E LIVROS DIDÁTICOS, POR UM PERÍODO DE (01) UM ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega

de Documentação será no dia **14 de Março de 2016, às 9h00min.** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13h00min às 18h00min ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 29 de Fevereiro de 2016.

João Elias de Freitas de Neto

Pregoeiro

Portaria N. 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016

Contratado (a): CENTROESTE RESIDUOS LTDA-EPP.

OBJETO – O Presente contrato tem como objetivo a contratação de uma empresa para fazer coleta mensalmente, transporte e limpeza urbana (lixo hospitalar) do centro de saúde e do PSF mensalmente para o ano de 2016, com recurso financeiro do PAB Conta Corrente 53.697-0.

VALOR TOTAL—O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 7.989,96 (sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), que será pago mensalmente um valor de R\$ 726,36 (setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) através de depósito em conta bancária de titularidade do contratante, mediante solicitação do Secretário da pasta.

VIGÊNCIA—O Presente contrato terá vigência no período de 19 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Nº 117/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2014**

Contratado (a): AGROFITO CAMINHÕES E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO - Fica aditado o Contrato de nº 117/2014, Tomada de Preço nº 022/2014 no que concerne a Cláusula Quinta, prorrogando até o dia 31 de março de 2016, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Nº 117/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2014**

Contratado (a): AGROFITO CAMINHÕES E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO - Fica aditado o Contrato de nº 117/2014, Tomada de Preço nº 022/2014 no que concerne a

Cláusula Quinta, prorrogando até o dia 30 de outubro de 2015, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2016

Contratado (a): NILTON SERGIO GONÇALVES.

OBJETO – O presente instrumento contratual foi firmado em observância à Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 001/2010-TP.

VALOR TOTAL—O valor estipulado durante a vigência do contrato é de **R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)**, que será pago conforme solicitação do Secretário da Pasta e apresentação de Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratante.

VIGÊNCIA—O Presente contrato terá vigência no período de 23 de fevereiro de 2016 a 24 de março de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016

Contratado (a): EMPRESA SANTINHA DE SOUZA AZAMBUJA.

OBJETO – O presente contrato tem como objeto a confecção de camisetas para identificação dos grupos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo a ser pago na conta corrente 67492-3.

VALOR TOTAL—O valor estipulado durante a vigência do contrato é de **R\$ 7.977,34 (sete mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do contratante, mediante solicitação do Secretário da pasta.

VIGÊNCIA—O Presente contrato terá vigência no período de 23 de fevereiro de 2016 a 12 de abril de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
SIOPE - 2015

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação
Diretoria de Gestão de Fundos
e Benefícios



**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO**

Identificação:

Unidade Federada: Mato Grosso
Município: 510729 - São José do Povo
Período: 2015 Anual
CNPJ: 32.972.440/0001-05
Número do recibo: 86863-5

Declaramos, para os devidos fins, que as informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São José do Povo - MT.

Formulário SIOPE Anual/2015 entregue com sucesso em 25/02/2016 às 15:21:00.

Prefeito

Contador

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código Validação: 9612AB.C0EAC6.04761F.BB0AC

SIOPE 15.0.0.3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 022/2016 – DISPENSA Nº 002/2016

Contratado (a): EZEQUIEL ALVES DE SOUZA.

OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial situado à Rua José Salmem Hanze, nesta cidade, para realizar os trabalhos com as famílias do PAIF, na realização de cursos artesanais.

VALOR TOTAL—O valor deste CONTRATO é de **R\$ - 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais)**, dividido em 11 (onze) parcelas de **R\$ 960,00 (novecentos e setenta reais)**, que será pago mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO.

VIGÊNCIA—O presente contrato terá vigência de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: **MECÂNICA CALADÃO LTDA, CNPJ: 70.434.147/0001-75** vencedora dos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 103, 104, 105, 106 e a **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME, CNPJ: 15.593.959/0001-55** vencedora dos lotes 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102. São José do Rio Claro – MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

**PREVIMUNI
PORTARIA N.º 21/2016 - APOSENTADORIA POR IDADE - MARIA
MERCEDES VAREIRO**

Portaria n.º 21/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade em favor de MARIA MERCEDES VAREIRO”.

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-B da Lei Municipal nº 831/2010, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos profissionais da educação básica do município de São José do Rio Claro e dá outras providências, reajustado através do decreto 40/2015; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor de MARIA MERCEDES VAREIRO, portador(a) do RG. nº. 102622 SSP/MS e CPF nº. 486.859.331-53, efetivo(a) no cargo de AUX DE SERV GERAIS(EDUC), Nível 01, Classe C, cadastrado(a) sob matrícula RE n.º

538 e matrícula previdenciária nº 410, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o(a) referido(a) servidor(a) conta com 6.686 (seis mil seiscentos e oitenta e seis) dias trabalhados, ou seja, 18(dezoito) anos e 3(três) meses e 27(vinte e sete) dias, com Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste do valor real, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2016.02.00000003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 1 de março de 2016.

Roberto Buscioli Grunov

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

**DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016.**

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de São José do Rio Claro/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Natanael Casavechia, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, no processo para Locação de 01 (um) imóvel comercial, medindo aproximadamente 86,23 (Oitenta e seis vírgula vinte e três) metros quadrados, em área construída. Localizado no Lote 07, Quadra 65, Av. Brasil, de propriedade da Senhor Dari Norberto Sonnenberg portadora do CPF N.º 321.715.871-72 e RG n.º 167.133 SSP-MS. Sendo 43.11 metros quadrados para Secretaria Municipal de Finanças para instalação do os atendimentos do ITR e cadastro do CCIR e 43.11 metros quadrados para Secretaria Municipal de Administração onde será instalados o Procon e Sebrae. Sendo que a escolha do locador e do objeto acima identificado, deu-se em razão das características e localização do imóvel e do estado de conservação das instalações, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionamento dos órgãos acima citados, o custo de locação serão pagos sobre o valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, sendo pago o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), pela Secretaria de Finanças e R\$ 800,00 (Oitocentos reais), pagos pela Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 10 (dez) meses, após a solicitação e autorização das Secretarias Municipais, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, preceituada no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. São José do Rio Claro/MT, 29 de fevereiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2016

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 37, II, da Constituição Federal, considerando o cumprimento de todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, levando em conta o Re-

sultado Final do mesmo e tendo em vista o parecer favorável emitido pela Unidade de Controle Interno desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, para provimento da Equipe Volante da Assistência Social, sendo uma vaga para Psicóloga e uma vaga para Assistente Social, para provimentos no ano de 2016.

Artigo 2º - Este ato de homologação entra em vigor na data de sua publicação ou fixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos, 29 de Fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

São José dos Quatro Marcos-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014

O MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa jurídica de direito público, estabelecido Av. Antonio André Maggi, 1400, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **Ilma Grisoste Barbosa**, brasileira, divorciada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.204.777/0001-33, com endereço na Avenida das Flores, 1151, Loteamento Cidezal II, neste ato representada por sócio o **Sr. DAVI MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 411.565.520-87 e do RG nº 503679682 SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo nº: 044/2014, que tinha como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a “CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM YPÊ”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, segundo consta na solicitação, o *fato da obra encontrar-se paralisada pelo período aproximado de 14 meses. Que no início do ano de 2015 foi publicado o Decreto Estadual nº 002 de 02 de janeiro, que suspendia por 90 (noventa) dias os pagamentos oriundos dos contratos firmados pelo Estado de Mato Grosso, não sendo repassadas as parcelas subseqüentes do recurso do Convênio nº 179/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sapezal – MT e o Governo do Estado de Mato Grosso. Da mesma forma os novos membros da equipe técnica do Governo Estadual responsáveis pela análise dos projetos encaminhados pelos Município emitiram um parecer técnico alegando não conformidades na Planilha Orçamentária e Projetos Arquitetônicos, Complementares e Executivo. Não obstante, após reanálise da Planilha Orçamentária e Projetos foi observado que o realinhamento de valores e custos necessários para o término da obra ultrapassava o limite designado em Lei, limite este de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes decidiram pela rescisão amigável, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão se dá de forma bilateral, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Sapezal-MT.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Sapezal/MT, 25 de fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E DOLIR ELGER MONTEIRO, INSCRITO NO CPF nº 587.141.119-34.

Objetivo: O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel comercial para fins de funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura de Sapezal.

Vigência do contrato: 01/02/2016 a 01/01/2017.

Modalidade: Dispensa Nº 001/2016.

Secretaria: Secretaria de administração, Educação, Assistência Social e Viação e Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa jurídica de direito público, estabelecido Av. Antonio André Maggi, 1400, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **Ilma Grisoste Barbosa**, brasileira, divorciada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **DOLIR ELGER MONTEIRO**, empresário, inscrito no CPF nº 587.141.119-34 e RG nº 4.226.138-6 SSP/PR, e **MARIZA TRENTON MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF nº 717.706.319-68 e RG nº 1.409.567-5 SSP/PR, residentes e domiciliados na cidade de Sapezal/MT, doravante denominados **LOCADORES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo nº: 003/2015, que tinha como objeto a locação de um imóvel comercial com aproximadamente 2.000 m², sendo 800 m² de área construída e 1.200 m² de área aberta, localizado na Rua 11, s/n, Lotes 03 e 04, Quadra 20, Bairro Águas Claras, nesta cidade de Sapezal/MT de propriedade dos Locadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista o fato de que a dispensa do presente instrumento foi realizada somente pela Secretaria de Administração, sendo necessária a inclusão das demais Secretarias Municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes decidiram pela rescisão amigável, conforme previsão constante na cláusula Sexta, parágrafo 2º do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão se dá de forma bilateral, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Sapezal-MT.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Sapezal/MT, 01 de janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº. 033/2016

DATA: 25 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 587.520,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2245/2015 e a Lei nº 2143/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 587.520,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) para atender a seguinte dotação:

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

12.020.0.0.16.482.0032.1053 - MANter a EXECUÇÃO DO PTTS - PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

3.3.90.00.00.00 - 0121054000- Aplicações Diretas R\$ 587.520,00

- (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)

T O T A L R\$ 587.520,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade com o art. 43, §1º, do inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2143/2015, os recursos no montante de R\$ 587.520,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), provenientes do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, previstos a menor na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recebidos na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 001/2014 - 6ª Edição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 25 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretario Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 169/2016

DATA: 26 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro TEMPORARIO, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Temporário, dos servidores que mencionam:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Admissão
11992	ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12007	ANA FLAVIA PEREIRA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - TEMP	31	04/02/2016
12021	ANA PAULA ANDERLE	972 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
11977	ANA PAULA NEIA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12127	ANA PAULA SILVA BARBOSA BORDULIS	972 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTR	31	22/02/2016
12002	ANITA SEEWALD	971 - AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - TEMP	31	04/02/2016
12016	ANNA KARINA AMARANTE MACEDO NUNES	972 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
11985	ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12049	BERNADETE LOURDES DE SOUSA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
11984	CAROLINE FERNANDES GUIMARAES XAVIER	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12054	CAROLINE GAIESKI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12071	CATARINA CECILIA WELTER	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	22/02/2016
11990	CILVELI LUIZ FERREIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12063	CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12048	CINTIA SUELI BRITOS LOPES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
11976	CLARINDA SILVA DE MELO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
11979	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12000	EDIVALDO SUZARTE	971 - AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - TEMP	31	04/02/2016
12013	EDMAR ARRUDA DO NASCIMENTO	972 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
12006	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	971 - AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - TEMP	31	04/02/2016
12067	ESTEVAO BARBOSA DOS SANTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12024	FABIO KAWATI	971 - AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - TEMP	31	04/02/2016
12121	FATIMA APARECIDA DE MATOS BARBOZA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	22/02/2016
11997	GELIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - TEMP	31	04/02/2016
12065	GEYSIANE ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
11993	GISLAINE APARECIDA ZIMMER	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12073	GISLAINE FARDIN DA CONCEICAO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12069	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12070	GRASIELE BASTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016

12025	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	04/02/2016
12113	IOLANDA GALLO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	18/02/2016
12126	JANE SILVA DO NASCIMENTO SOUZA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	22/02/2016
12008	JANETE DE SOUZA ALMEIDA CUNHA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	04/02/2016
12130	JEFFERSON ESTEVES BARRETO	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	24/02/2016
11986	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12020	JOSAEL ELIAS CALDEIRA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
12066	JOSE VALDOMIRO RIBAS DE MOURA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12032	JUCILENE RAMOS DO NASCIMENTO	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
12044	JUCYLENNE LOPES REIS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12026	JULIANA LANSANA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	04/02/2016
12064	KATIANE ASMANN	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12005	KATYELLEN DE OLIVEIRA FARIAS	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	04/02/2016
12068	KELE APARECIDA DE SOUZA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12028	KELLY CRISTINA INHOATO	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	04/02/2016
11978	LEILA MAIRA BORRE	1034 - PROF. LIC. EM ED. FISICA 30 HS - TEMP	29	23/02/2016
11982	LETICIA DAIANE ALGAYER	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12017	LUCAS DOS SANTOS BRAGA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
12074	LUCIMAR TAFAREL	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12055	MARA REGINA SANTOS ALVES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12019	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE ROSANELLI	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
12076	MARIA APARECIDA BAPTISTA DA S OLIVEIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12030	MARIA DE FATIMA MACEDO DE ALMEIDA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
11983	MARICLER BECKER	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12027	MARILENE CAMARGO STEIN LEITE	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	04/02/2016
11991	MARISA SOARES CAVAZZINI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12045	MARLA DANUZI VALENTE	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
11995	MARTA ELIZETE BUCHELT RECH	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12031	MARTINHA BRUGNERA BETTONI	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
12060	MITSI MARTINS TAMASHIRO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
11999	MURILO FEITOSA DE ALMEIDA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	04/02/2016
12120	MYKAELA ARAUJO XIMENES MODESTO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12114	NADIA LIA PAVAN	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	19/02/2016
12047	NAIRA ROBERTA ANTONIOLI DOS SANTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12010	PAULINO SILVA DE ALMEIDA JUNIOR	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
11975	REBECA PRISCILA NASCIMENTO SOUZA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
11981	REGIANE APARECIDA MILHORANCA MORTOZA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
11998	RENATA PAULI	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	04/02/2016
11988	RICARDO SOUZA DA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	18/02/2016
12033	RODOLFO BRUNO TORRES DE OLIVEIRA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
12014	ROSANGELA DIAS BISPO	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
11974	ROSELY FERREIRA DOS SANTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
11996	ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12029	ROSICLEIA DOS REIS GARCIA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
11987	ROSICLEIDE APARECIDA VAZ A. DA CRUZ	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12112	ROZILDA SOARES VITOR SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	18/02/2016
12098	SILEIDE DE SOUZA RODRIGUES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	22/02/2016
12072	SONIA FUCKS CAMARGO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12061	SONIA MARIA DESTEFANI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12059	SONIA REGINA RODRIGUES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12075	SUZANA MACHADO RODRIGUES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
11994	TACIENE CLEIRE GIELOW	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12037	TATIANA FATIMA PAULUS	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
12003	THAIS MARIA RODRIGUES	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	04/02/2016
12035	THIAGO DE ASSUNCAO	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
11989	VALDINEIA ANICETO DE SOUZA RODRIGUES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12077	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12062	VANUZA TATIANA LOURENCO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12058	VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	04/02/2016
12115	VERA LUCIA GUERRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	19/02/2016
12009	WALTER RODRIGUES GUIMARAES LIAL	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016
12012	WERNER FELIPE BECKER DEMARTINI	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	04/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 170/2016

DATA: 26 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, do servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Efetivo, do servidor que menciona:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Admissão
12051	ADRIANE WILHELM	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12089	ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSI	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12097	ALAN AMORIN LOPES	944 - TECNICO ADM EDUCACIONAL - ADMINISTRAC	30-02	11/02/2016
12106	ALCI VALTER BRAUN	964 - MOTORISTA IV	14	11/02/2016
12038	ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS NERVO	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12057	ANA PAULA DA SILVA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12128	ANA PAULA PERES DA SILVA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	24/02/2016
12036	ANA PAULA SCHAEGLER ZARTH	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12083	ANDREA LIMA PEREIRA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12085	ARACI OMIZZOLO PEREIRA ROSA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12099	CAMILA GABRIELLE RODRIGUES CASTILHO	944 - TECNICO ADM EDUCACIONAL - ADMINISTRAC	30-02	11/02/2016
12107	CATIA SUELI DOS SANTOS	964 - MOTORISTA IV	14	11/02/2016
12100	DANIELI DA ROCHA	944 - TECNICO ADM EDUCACIONAL - ADMINISTRAC	30-02	11/02/2016
12086	DERLI SCHIMER	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12039	DILZA FLORES MACIEL	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12087	EDINEIA DA SILVA XAVIER TEIXEIRA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12122	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA DE FARIAS	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	22/02/2016
12094	ELIZANGELA APARECIDA MOREIRA	943 - AUXILIAR DE NUTRICAO	31	18/02/2016
12105	ENI APARECIDO DA CRUZ	964 - MOTORISTA IV	14	11/02/2016
12081	GEDRIANO ZANROSSO DE OLIVEIRA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12096	GUSTAVO GONZATTI RIBEIRO	944 - TECNICO ADM EDUCACIONAL - ADMINISTRAC	30-02	11/02/2016
12101	JANAINA LIMA VIANA	944 - TECNICO ADM EDUCACIONAL - ADMINISTRAC	30-02	11/02/2016
12092	JAQUELINE RENATA BENITE	945 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	11/02/2016
12088	JOCILENE ROCHA DA CUNHA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12090	JOSEANE NASCIMENTO LIMA DA SILVA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12080	JOSEANE SANTOS DA SILVA COSTA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12103	JUCINEIA DE OLIVEIRA LEBKUCHEN	944 - TECNICO ADM EDUCACIONAL - ADMINISTRAC	30-02	11/02/2016
12018	LUCELY FANTINATO SAMPAIO	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	13/02/2016
12043	MARCELA MONTEIRO DE SOUZA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12091	MARCIA APARECIDA MORESCO FARIAS	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12022	MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12046	MARIA ELIZABETE PEREIRA BELGROVICZ	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12034	MARIA ITAMAR BUZZATTI DE RAMOS	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12023	MARILENA BRITES DE MIRANDA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12040	NEURA LUCIA DA SILVA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12042	ODILIA ALVES GOMES SOUZA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12056	QUELI MACIEL ALMEIDA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12041	RENATA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12102	ROSANE CRISTINA CAMARA SANTOS	944 - TECNICO ADM EDUCACIONAL - ADMINISTRAC	30-02	17/02/2016
12129	ROSANE DE LIMA BUENO LUCIANO	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12084	ROSECELA GOTARDO DE NOVAIS	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12078	ROSEMERI DOS SANTOS AUGUSTO	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12011	ROZELI DA COSTA BATISTA GOIS	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	13/02/2016
12050	RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12104	RUTH FERREIRA BENTO	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	19/02/2016
12079	SANDRA REGINA RECH DA COSTA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12004	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12095	SIRLEI ADRIANE KLAUS FERREIRA	944 - TECNICO ADM EDUCACIONAL - ADMINISTRAC	30-02	16/02/2016
12052	TALITA MARIA PEREIRA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12053	TATIANA APARECIDA HUNHAS	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12015	VANDERLEIA FERREIRA BEZERRA	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12082	VANESSA MARGARETH SOARES	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	12/02/2016
12123	WANDERSON DE JESUS	964 - MOTORISTA IV	14	22/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 171/2016

DATA: 26 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
9795	APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA	943 - AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO	21	16/02/2016
6505	DERLI SCHIMER	17 - AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	21	04/02/2016
5567	EDNA DE ANDRADE BEZERRA	238 - ZELADOR	21	05/02/2016
10307	HUGO ALMEIDA DA SILVA	527 - TECNICO DE MANUTENCAO EM INFORMATICA	21	17/02/2016
8937	JOSEANE NASCIMENTO LIMA DA SILVA	942 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40 HS	21	10/02/2016
10396	LUCAS ALEXANDRE DE ALMEIDA	341 - AG COM SAUDE- PSF JARD IBIRAPUERA	21	17/02/2016
5651	LUCELY FANTINATO SAMPAIO	942 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40 HS	21	12/02/2016
7756	MARIA ANGELICA DORNELLES DIAS SOUZA	206 - PSICOLOGO	21	15/02/2016
8608	ROZELI DA COSTA BATISTA GOIS	1017 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 30 HS	21	11/02/2016
10451	SIMONE DONATO	214 - AG COM SAUDE - PSF ALTO DA GLORIA	21	02/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 172/2016

DATA: 26 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos que especifica.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº. 1735/2012, de 13 de novembro de 2012;

Considerando o Decreto nº. 200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias aos servidores públicos municipais, inclusive os nomeados em comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	Cargo	Período aquisitivo inicial	Período aquisitivo final	Data Inicial Gozo	Data Retorno
2038	ADAO SEVERO SILVEIRA	MOTORISTA II	10/04/2013	09/04/2014	01/02/2016	01/03/2016
7374	ADRIANI REGINA COLETO CORREIA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20 HS	03/08/2014	02/08/2015	01/02/2016	01/03/2016
4199	ALBERTO KAZUNORI KINOSHITA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	02/09/2011	01/09/2012	01/02/2016	20/02/2016
6843	ALESSANDRA ALVES GOUVEIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/10/2013	16/10/2014	01/02/2016	01/03/2016
4200	ALESSANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO VASQU	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	02/09/2014	01/09/2015	10/02/2016	10/03/2016
3274	ANA ELISA DE MATTOS PEROTTI	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	15/09/2012	14/09/2013	01/02/2016	10/02/2016
11024	ANDIELLE SALETE KUNZE	ASS. DIV. DE PATRIMONIO	09/08/2013	08/08/2014	24/02/2016	04/03/2016
7871	ANDREIA ROSE FERREIRA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	09/01/2014	08/01/2015	10/02/2016	10/03/2016
8515	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	OPERARIO BRACAL	11/08/2014	10/08/2015	01/02/2016	01/03/2016
2997	ANTONIO BORZAN FIDELI	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	31/01/2013	30/01/2014	01/02/2016	01/03/2016
6839	ARILTON SMIDERLE	GUARDA DE TRANSITO	03/10/2013	02/10/2014	01/02/2016	01/03/2016
10812	ATAIDES DA FONSECA NETO	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	08/03/2013	07/03/2014	01/02/2016	20/02/2016
11120	BERNADETE TRINDADE FURLANETO SANTOS	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	01/10/2014	30/09/2015	01/02/2016	01/03/2016

2084	CELSE GREGUER	MOTORISTA II	22/05/2005	21/05/2006	01/02/2016	01/03/2016
6280	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS KREFF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2012	03/07/2013	01/02/2016	01/03/2016
7865	CLAUDIA SILVA PEDROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/12/2014	03/12/2015	01/02/2016	01/03/2016
7317	CLAUDIANA ANICETO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/07/2014	23/07/2015	10/02/2016	10/03/2016
9469	CLAUDIANE RODRIGUES GOMES	FISIOTERAPEUTA	16/11/2013	15/11/2014	01/02/2016	01/03/2016
4907	CLAUDINOR CANTOR FELIPE	OPERARIO BRACAL	03/09/2010	02/09/2011	01/02/2016	01/03/2016
4219	CLAUDIO JOAO KRAUSE	PROF. LIC. EM HISTORIA 40 HS	01/01/2013	31/12/2013	01/02/2016	01/03/2016
9952	CRISTIANE APARECIDA DE ANHAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2014	31/01/2015	01/02/2016	01/03/2016
8295	CRISTIANE HILDA ROCHA BARBOSA	GARI	01/08/2014	31/07/2015	01/02/2016	01/03/2016
9390	DALVA MARIA KERKHOFF	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/07/2013	20/07/2014	01/02/2016	01/03/2016
2599	DENISE SIMONI PEREIRA	AUXILIAR DE LABORATORIO	20/07/2014	19/07/2015	01/02/2016	01/03/2016
3008	DIRCE MARIA ZORTEA ANTONIOLLI	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	14/02/2015	13/02/2016	15/02/2016	05/03/2016
4840	EDIMAR DALBEM CLARINDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2013	31/07/2014	01/02/2016	01/03/2016
9248	EDIVALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	02/04/2012	01/04/2013	01/02/2016	01/03/2016
32	ELIANE APARECIDA FORMAGIO BRAZ	TECNICO EM CONTABILIDADE	19/12/2009	18/12/2010	01/02/2016	20/02/2016
7837	ELIZANGELA PAIVA SILVA	ZELADOR	01/11/2013	31/10/2014	01/02/2016	01/03/2016
6876	ELZIZA DIAS SOUZA	GARI	03/11/2012	02/11/2013	01/02/2016	01/03/2016
10891	EVERALDO DA SILVA XAVIER	ASS. DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA	01/03/2013	28/02/2014	01/02/2016	10/02/2016
10416	FATIMA BELARMINA DE OLIVEIRA	AG COM SAUDE - PSF PARQUE DAS ARARAS	27/08/2014	26/08/2015	15/02/2016	15/03/2016
6610	FRANCISMARA ROCESSKI	PROF. LIC. EM GEOGRAFIA 40 HS	01/01/2015	31/12/2015	16/02/2016	16/03/2016
8616	GEOVANA APARECIDO DA SILVA PEREIRA	ZELADOR	01/09/2014	31/08/2015	20/02/2016	20/03/2016
9452	GEOVANA CAVALET	ENFERMEIRO 40 HS	13/10/2014	12/10/2015	01/02/2016	01/03/2016
4244	GERONIDES MARIA PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/2014	01/09/2015	01/02/2016	01/03/2016
10975	GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	ASS. DIV. AUX. FISCAL JUDICIAL	03/06/2014	02/06/2015	01/02/2016	01/03/2016
10508	GIDEON PEREIRA ANDRADE	ASS. DEPTO DE CEMITERIOS	03/01/2013	02/01/2014	01/02/2016	01/03/2016
10187	GILMARA KELLY CAETANO ROCHA DE MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2014	28/02/2015	10/02/2016	10/03/2016
11124	GISELIA ALVES DE MEIRA NOVAIS	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	01/10/2013	30/09/2014	10/02/2016	10/03/2016
7838	GISLAINE DE FATIMA OLIVEIRA	ZELADOR	01/11/2014	31/10/2015	01/02/2016	01/03/2016
10235	INES DE FATIMA MARTINS G. BRAZ LUMBRERAS	CHEFE DO DPTO DE PRESTACAO DE CON-TAS E CONVENIOS	02/04/2013	01/04/2014	15/02/2016	24/02/2016
8923	INGRYD GRADY PONTES COSTA ALGAYER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/02/2014	11/02/2015	01/02/2016	20/02/2016
1643	ISABEL PEREIRA RODRIGUES	GARI	01/09/2012	31/08/2013	01/02/2016	01/03/2016
6779	ITALO GUZZO NETO	ENGENHEIRO CIVIL	16/09/2012	15/09/2013	03/02/2016	03/03/2016
9477	IVONE AIRES RODRIGUES SOTOLANI	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2014	03/01/2015	01/02/2016	01/03/2016
7870	JAIRA FERNIMAN MARCELINO	ZELADOR	03/12/2012	02/12/2013	10/02/2016	10/03/2016
2576	JOAO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA II	19/10/2008	18/10/2009	15/02/2016	15/03/2016
7263	JOEL DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	07/07/2012	06/07/2013	01/02/2016	01/03/2016
9129	JOEL MEYER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2014	01/03/2015	01/02/2016	01/03/2016
3763	JOSE CARLOS LUMBRERAS	FISCAL TRIBUTARIO	08/03/2013	07/03/2014	24/02/2016	24/03/2016
581	JOSE MARCOS DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	01/03/2010	28/02/2011	01/02/2016	01/03/2016
4259	JOSEFA APARECIDA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/09/2013	29/09/2014	01/02/2016	01/03/2016
8179	JOSIEL BESSA DE SOUSA	OPERARIO BRACAL	01/04/2013	31/03/2014	01/02/2016	01/03/2016
5380	JUAREZ DOS REIS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/2012	11/03/2013	23/02/2016	03/03/2016
7784	JULIANA ROSINKE	ENFERMEIRO 40 HS	15/08/2014	14/08/2015	01/02/2016	01/03/2016

6859	JULIO CEZAR FELIPE	VIGIA	03/10/2009	02/10/2010	01/02/2016	01/03/2016
7082	JURACI CAIRES	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	16/02/2014	15/02/2015	01/02/2016	24/02/2016
7141	LADY LAURA RODRIGUES DA SILVA	ZELADOR	13/03/2014	12/03/2015	01/02/2016	01/03/2016
4267	LAERCIO JOAO LAZZAROTTO	MEDICO PEDIATRA 30 HS	02/09/2010	01/09/2011	01/02/2016	01/03/2016
10521	LEONIR BAZZI DE MORAIS	ASS. DEPTO TECNICO DE ATLETISMO	25/01/2015	24/01/2016	01/02/2016	01/03/2016
4271	LIDIA HOLZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/09/2014	01/09/2015	01/02/2016	01/03/2016
11723	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	13/05/2015	31/01/2016	01/02/2016	23/02/2016
5504	LUCIA CIRLEI BLASIVUS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	16/06/2014	15/06/2015	10/02/2016	19/02/2016
5352	LUCIA LINDANIR PIANOVSKI	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS	12/03/2013	11/03/2014	01/02/2016	20/02/2016
3549	LUCIMAR MORAES SOARES PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS	01/06/2013	31/05/2014	01/02/2016	10/02/2016
6572	LUCINEIA DA SILVA PEGO	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	15/08/2014	14/08/2015	01/02/2016	01/03/2016
6670	LUCINEIA LIMA DE ALMEIDA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2014	31/08/2015	15/02/2016	15/03/2016
9927	MARCIA REGINA MOURA	AG COM SAUDE - PSF SAO CRISTOVAO	01/02/2015	31/01/2016	01/02/2016	01/03/2016
5649	MARGARETE RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	03/11/2014	02/11/2015	01/02/2016	01/03/2016
4307	MARGIT AHLERT GUTBIER	ENFERMEIRO 40 HS	02/09/2013	01/09/2014	15/02/2016	05/03/2016
5586	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/07/2013	21/07/2014	01/02/2016	01/03/2016
7877	MARIA CRISPIM QUEIROZ SCHUENCK	ZELADOR	07/01/2013	06/01/2014	01/02/2016	01/03/2016
2415	MARIA DONIZETE DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2013	11/06/2014	01/02/2016	01/03/2016
10736	MARIA EMILIA DE DEUS DA SILVA	SUPERV. DE DEPTO DE TRABALHO E RENDA	18/02/2014	17/02/2015	10/02/2016	19/02/2016
4313	MARIA GOUVEA CAMARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2014	30/03/2015	01/02/2016	01/03/2016
6617	MARIA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	GUARDA DE TRANSITO	23/05/2009	22/05/2010	01/02/2016	01/03/2016
8382	MARIZA KREINER	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS	01/08/2014	31/07/2015	01/02/2016	01/03/2016
10234	MARLENE DE SOUZA LIMA	CHEFE DO DPTO DE FATURAMENTO	02/04/2013	01/04/2014	15/02/2016	15/03/2016
10483	MARTA LUCIA MAZZETTI THIBES	AG COM SAUDE - PSF JARDIM PRIMAVERAS	03/12/2014	02/12/2015	01/02/2016	01/03/2016
9276	MARTHA CRISTINA BRASILIENSE ZANINI	PROF. LIC. EM LETRAS 40 HS	02/04/2014	01/04/2015	01/02/2016	01/03/2016
10432	MATILDES DOS SANTOS	AG COM SAUDE - PSF PARQUE DAS ARARAS	03/09/2014	02/09/2015	15/02/2016	15/03/2016
4900	MAURO BONFIM DA SILVA	OPERARIO BRACAL	02/09/2013	01/09/2014	01/02/2016	01/03/2016
2059	MIGUEL ARCANJO PACHECO	MOTORISTA II	13/05/2014	12/05/2015	01/02/2016	01/03/2016
7904	MIRIAN LINO MARIA	ZELADOR	06/02/2015	05/02/2016	11/02/2016	01/03/2016
6354	NADIA SIMONE RODAS CORREIA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS	01/01/2011	31/12/2011	01/02/2016	20/02/2016
6159	NEILI ISAMAR KOPP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2014	02/05/2015	01/02/2016	01/03/2016
7592	NEIR MOREIRA FRANCO	LABORATORISTA DE SOLO	18/09/2013	17/09/2014	01/02/2016	01/03/2016
4384	NEIVA TREVISAN	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2013	30/07/2014	01/02/2016	01/03/2016
9472	NELI SATURNINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/12/2013	09/12/2014	01/02/2016	01/03/2016
8823	NILTON CESAR BALBINO DA CONCEICAO	COORD. DE DIV. DE TURISMO MINERACAO	02/01/2014	01/01/2015	10/02/2016	19/02/2016
8094	NILZA RECALDE DE MOURA	GUARDA DE TRANSITO	18/02/2015	17/02/2016	01/02/2016	01/03/2016
7300	ODALIO ALVES DA SILVA	OPERARIO BRACAL	10/07/2014	09/07/2015	01/02/2016	01/03/2016
8603	ODETE GLACY REDMANN	ZELADOR	01/09/2014	31/08/2015	10/02/2016	10/03/2016
10967	OLEGARIO SPINDOLA COSTA JUNIOR	CH. DEPTO DE MANUTENCAO VIARIA	17/05/2014	16/05/2015	10/02/2016	19/02/2016
8733	PAULO LEANDRO LEITE FERREIRA	OPERARIO BRACAL	06/01/2015	05/01/2016	01/02/2016	24/02/2016
9392	RAQUEL DE SOUZA LUZ SCHENEIDER	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/07/2014	20/07/2015	01/02/2016	01/03/2016
9910	RAQUEL SOARES DOS REIS MARIA-NO	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/2012	30/11/2013	10/02/2016	10/03/2016
10930	ROSILEI APARECIDA PALHAO GIMENEZ	ASS. DIV. DE DEF. SAN. AN. E VEGETAL	22/04/2014	21/04/2015	01/02/2016	20/02/2016

4334	SANDRA REGINA INOCENCIO OLIVEIRA	ENFERMEIRO 40 HS	02/09/2014	01/09/2015	10/02/2016	19/02/2016
10186	SILVANA BARROS FERREIRA DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	05/03/2014	04/03/2015	10/02/2016	29/02/2016
5655	SIRLENE KORALESKI	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	03/11/2014	02/11/2015	01/02/2016	20/02/2016
2410	VALDIR OLIVEIRA DE LIMA	MOTORISTA II	12/06/2013	11/06/2014	01/02/2016	01/03/2016
10226	VANDA NOVAIS RIBEIRO SALTARELI	COORDENADOR DE DIV DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	02/04/2013	01/04/2014	01/02/2016	01/03/2016
8206	VANUSA SALUSTIANO DE MACEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/04/2014	13/04/2015	10/02/2016	10/03/2016
8318	VITALINO RIBEIRO DA SILVA	OPERARIO BRACAL	01/08/2014	31/07/2015	01/02/2016	01/03/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 173/2016**

DATA: 26 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro Temporário, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11631	EDINEIA DA SILVA XAVIER TEIXEIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	10/02/2016
11925	GLEICIELY PIRES DA COSTA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - TEMP	31	01/02/2016
11422	JOCILENE ROCHA DA CUNHA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	10/02/2016
11475	LUCIA DO CARMO DA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	19/02/2016
11558	MARTA ELIZETE BUCHELT RECH	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	03/02/2016
11598	MURILO FEITOSA DE ALMEIDA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - TEMP	31	01/02/2016
11799	ROSANGELA DIAS BISPO	972 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	01/02/2016
11495	SILEIDE DE SOUZA RODRIGUES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	19/02/2016
11455	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	10/02/2016
11926	THIAGO DE ASSUNÇÃO	972 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	01/02/2016
12035	THIAGO DE ASSUNÇÃO	972 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	19/02/2016
11571	VANDERLEIA FERREIRA BEZERRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	10/02/2016
11498	VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	01/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 174/2016**

DATA: 26 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor PAULO DOMICIANO MADALENA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor PAULO DOMICIANO MADALENA, ocupante do cargo Operário Braçal, Referência CE-06, a partir de 11.02.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 175/2016**DATA:** 26 de fevereiro de 2016**SÚMULA:** Retifica termos da Portaria n°. 135/2016, de 12 de fevereiro de 2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**Art. 1º. Retificar termos da Portaria n°. 135/2016, de 12 de fevereiro de 2016:****Onde se lê:**

MATRIC.	NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
8369	JAQUELINE SANDRA DIEL	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE PALMEIRAS
11669	MARLISE RIEGER	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI GERSON PIRES
7327	VERLEDI DAIANA DA SILVA HEIN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE JARDIM DAS PALMEIRAS

Leia-se:

MATRIC.	NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
7327	JAQUELINE SANDRA DIEL	COORDENACAO PEDAGOGICA	CRECHE PALMEIRAS
11660	MARLISE RIEGER	COORDENACAO PEDAGOGICA	CMEI GERSON PIRES
8369	VERLEDI DAIANA DA SILVA HEIN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE JARDIM DAS PALMEIRAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 176/2016**DATA:** 26 de fevereiro de 2016**SÚMULA:** Transfere para a inatividade, o servidor JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Transferir para a inatividade o servidor JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA, ocupante do cargo Motorista I, Referência CE-07, a partir de 11.02.2016.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 177/2016**DATA:** 26 de fevereiro de 2016**SÚMULA:** Transfere para a inatividade, a servidora NEUSA DESTEFANI REIS.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Transferir para a inatividade a servidora NEUSA DESTEFANI REIS, ocupante do cargo Prof. Lic. Em Pedagogia 40 h, Referência CE-29, a partir de 04.02.2016.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 178/2016**DATA:** 26 de fevereiro de 2016**SÚMULA:** Transfere para a inatividade, a servidora ALIDE BAGNARA.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Transferir para a inatividade a servidora ALIDE BAGNARA, ocupante do cargo Prof. Lic. Em Letras 40 h, Referência CE-29, a partir de 16.02.2016.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 179/2016**DATA:** 26 de fevereiro de 2016.**SÚMULA:** Concede ao servidor efetivo CLAUDIO VANDERLEI LIBERATTI, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, Referência CE-16, Matrícula 6655, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei n° 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei n° 254/93;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder ao servidor efetivo CLAUDIO VANDERLEI LIBERATTI, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, Referência CE-16, Matrícula 6655, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei n° 1704/2012, de 03 de julho de 2012.**Art. 2º.** A licença de que trata a presente será computada a partir de 22 de fevereiro de 2016.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 180/2016**

DATA: 26 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 254/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARCIA ROSANGELA SILVESTRE PAS-TOR KINTSCHEV.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MA-TO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribui-ções legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 254/2013, de 08 de abril de 2013, e integração no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40 h da servidora MARCIA ROSANGELA SILVESTRE PAS-TOR KINTSCHEV, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 127/2016, de 11 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 181/2016**

DATA: 26 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 564/2015, de 24 de setembro de 2015, e integração no cargo de Cirurgião Dentista 40 h do servidor LUCIANO ANTONIO SEGER.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MA-TO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribui-ções legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 564/2015, de 24 de setembro de 2015, e integração no cargo de Cirur-gião Dentista 40 h do servidor LUCIANO ANTONIO SEGER, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 182/2016**

DATA: 26 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro eletivo a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MA-TO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro eletivo a servidora que menciona:

Mat	Nome	Cargo	CT	EXONERAÇÃO
11013	ALESSANDRA DE JESUS FERREIRA	CONSELHO TU-TELAR	01	01.02.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 183/2016**

DATA: 26 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MA-TO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que men-ciona:

Mat	Nome	Cargo	CC	EXONERAÇÃO
10524	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	COORD. DIV. MAN. DE VIAS	06	16.02.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 184/2016**

DATA: 26 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o disposto na Lei nº 1241/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora que menciona:

Mat	Nome	Cargo	CE	Quinquênio	Período
8923	INGRID GRADY PONTES COSTA ALGAYER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	12.02.2009 A 12.02.2015	22.02.2016 A 21.05.2016
6408	VANICE PAULA DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	02.08.2005 A 02.08.2010	03.02.2016 A 02.05.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP RESOLUÇÃO Nº 010/2016/CMS

Sinop, 23 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal nº 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 87ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a transferência da Gestão Estadual do Laboratório de Próteses Dentárias de Sinop para a Gestão Municipal.

Art. 2. Aprovar a solicitação de adequação de valores anuais e mensais repassados pelo Ministério da Saúde para o Laboratório Municipal de Próteses Dentárias de Sinop, considerando que o mesmo é habilitado a produzir de 20 a 50 próteses por mês, e que comprova sua produção mensal no SAI/SUS (DATASUS), o recurso deveria ser de R\$ 90.000,00/ano – R\$ 7.500,00/mês de apenas R\$ 35.340,00/ano e 2.945,00/mês.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop – MT, 23 de fevereiro de 2016.

Marcos Antonio Saltarelli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº. 187/2016

DATA: 29 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa o servidor REGINALDO SOARES DOS SANTOS como responsável pelo abastecimento de diesel no tanque de combustível itinerante da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor REGINALDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 3049, como responsável pelo abastecimento de diesel no tanque de combustível itinerante (melosa) da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.

Art. 2º. Compete ao servidor no desempenho de suas funções a responsabilidade de coletar os seguintes dados no ato do abastecimento:

I – horário de abastecimento;

II – quilômetros no caso de caminhões;

III – horas no caso de máquinas;

IV – placa, prefixo ou identificação;

V – número e assinatura do motorista;

VI – quantidade de litros;

VII – saldo do combustível ao final do abastecimento diário.

Art. 3º. É obrigatório o isolamento da bomba de abastecimento ao término do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 067/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 29 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº. 188/2016

DATA: 29 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 1058/2013, de 26 de novembro de 2013, e integração no cargo de Médica 20 h da servidora NADIA ROSANA VIDAL CARIANI.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 1058/2013, de 26 de novembro de 2013, e integração no cargo de Médica 20 h da servidora NADIA ROSANA VIDAL CARIANI, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 149/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 189/2016**

DATA: 29 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Designa o servidor PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BRITO para substituir temporariamente o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano no período que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribui-

ções legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 4957, para substituir temporariamente, nos termos do §1º do Art. 55, Capítulo IV – DA SUBSTITUIÇÃO, da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993, o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Cristiano Peixoto Duarte.

Art. 2º. A substituição temporária de que trata a presente, ocorrerá no período compreendido de **01 a 04 de março de 2016**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 031/2016**

DATA: 25 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.243,63 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2245/2015 e a Lei nº 2143/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.243,63 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) para atender a seguinte dotação:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.1081 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, E CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS DEMAIS INSTALAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA.

4.4.90.00.00.00 - 0114000000- Aplicações Diretas R\$ 36.000,00

(trinta e seis mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0302000000- Aplicações Diretas R\$ 153.332,22

- (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 77.911,41

- (setenta e sete mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos)

T O T A L R\$ 267.243,63

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64 e com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2143/2015, de 01/07/2015, os recursos no montante de:

I - R\$ 77.911,41 (setenta e sete mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos), resultantes do superávit financeiro da fonte de Recursos do Sistema Único de Saúde, apurados conforme Planilha elaborada pelo Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo;

II - R\$ 153.332,22 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) resultantes de superávit financeiro da fonte de Recursos da Saúde/15% (quinze por cento), apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria Adjunta de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, em anexo.

III - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), provenientes da Portaria nº 606/2012, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 001/2014 - 6ª Edição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 25 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal**

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO								
EXERCÍCIO DE 2015 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2015 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2016								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP. TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2015 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2015 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENT. / SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	VALOR R\$
FONTE: 0.3.14.000000								
Cef. Incentivo p/ Const.da Acad.da Saúde C/C 624041-3	0,00	0,00	0,00	0,00	77.911,41	77.911,41	1081-4.4.90.51.0000-0.3.14.000000	77.911,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	77.911,41	77.911,41		77.911,41
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)	0,00							
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2015 e Relação de Empenhos em Aberto no Exercício de 2015.								
			Diretoria Adjunta de Orçamento - 25/02/2016					
MANOELITO DA SILVA RODRIGUES								
Secretário Municipal de Saúde								

□								
A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO								
EXERCÍCIO: DE 2015 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2015 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2016								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP. TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2015 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2015 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENT. / SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	VALOR R\$
FONTE: 0.1.02.000000 e 0.3.02.000000								
FPM - Bco Brasil C/C 11.431-6	288.489,29	136.051,74	18.131,64	442.672,67	370.880,11	985.956,68	1081-4.4.90.51.0000-0.3.02.000000	153.332,22
ICMS Exp.-Bco Brasil C/C 283142-2	18.456,47							
Cta. Movto.-Bco Brasil C/C 11.770-6	27.210,71							
Cta. Mov.- CEF C/C 6-2	134.164,57							
PMS Execução Fiscal - CEF C/C 79-8	6.236,97							
IPVA - Bco Brasil C/C 43.111-7	35.702,49							
ICMS - Bco Brasil C/C 25.013-9	271.420,65							
IPTU - CEF C/C 61-5	129.036,38							
Cta. Movto.-CEF C/C 4-6	17.375,96							
CEF - ISSQN 468-8	116.607,82							
Cta. Movto.-Bco Brasil C/C 9.554-0	2.308,47							
ISSQN Central -Bco Brasil C/C 36.555-6	30.574,34							
CEF - Arrecadação 296-0	22.540,89							
PMS ARRECADAÇÃO -Bco Brasil C/C 16.439-9	28.443,46							
IPI - Bco Brasil C/C 19.664-9	574,23							
PMS Simples Nacional - Bco Brasil C/C 37.716-3	52.189,73							
Fdo. Mun. de Saúde -Bco Brasil C/C 11984-9	129.212,83							
Fdo. Mun. de Saúde -CEF C/C 444-0	35.693,27							
	288.489,29	136.051,74	18.131,64	442.672,67	1.428.629,35	985.956,68		153.332,22
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)	832.624,46							
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2015 e Relação de Empenhos em Aberto no Exercício de 2015.								
			Diretoria Adjunta de Orçamento - 25/02/2016					
ALCIONE PAULA DA SILVA								

Secretário Municipal de Planejamento, Fi-
nanças e Orçamento**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
DECRETO Nº. 032/2016**DATA:** 25 de fevereiro de 2016**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 635.781,82 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2245/2015 e a Lei nº 2143/2015;**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 635.781,82 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXEC DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ DE CÓRREGOS, PAVIMENT ASFÁLT, CALÇ E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0316000000- Aplicações Diretas R\$ 84.198,80

- (oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 7.404,51

- (sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0330000000- Aplicações Diretas R\$ 493.111,61

- (quatrocentos e noventa e três mil, cento e onze reais e sessenta e um centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 51.066,90

- (cinquenta e um mil, sessenta e seis reais e noventa centavos)

T O T A L R\$ 635.781,82

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2143/2015, os recursos no montante de R\$ 635.781,82 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), provenientes de superávit financeiro - recursos CIDE e FETHAB - apurados conforme Planilha elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 25 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal**

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

□								
A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO								
EXERCÍCIO DE 2015 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2015 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2016								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP.TERC./SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2015 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2015 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENT. SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	VALOR R\$
FONTE: 0.1.16.000000 e 0.3.16.000000								

Bco do Brasil - CIDE C/C 27.014-8	0,00	60.149,15	0,00	60.149,15	144.347,95	84.198,80	1025-4.4.90.51.0000-0.3.16.000000	84.198,80
FONTE: 0.1.94.000000 e 0.3.94.000000								
Bco do Brasil - CIDE C/C 27.014-8	0,00	0,00	0,00	0,00	7.404,51	7.404,51	1025-4.4.90.51.0000-0.3.94.000000	7.404,51
FONTE: 0.1.30.000000								
Bco do Brasil - FETHAB C/C 62354-7	217.262,17	90.033,61	0,00	307.295,78	800.407,39	493.111,61	2039-3.3.90.30.0000-0.3.30.000000	493.111,61
FONTE: 0.1.94.000000								
Bco do Brasil - FETHAB C/C 62354-7	0,00	0,00	0,00	0,00	51.066,90	51.066,90	2039-3.3.90.30.0000-0.3.94.000000	51.066,90
	217.262,17	150.182,76	0,00	367.444,93	1.003.226,75	635.781,82		635.781,82
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)	0,00							
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2015 e Relação de Empenhos em Aberto no Exercício de 2015.	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 25/02/2016							
MARCOS IVAN LOPES								
Secretário de Obras e Serviços Urbanos - SOSU								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 035/2016**

DATA: 29 de fevereiro de 2016

SUMULA: Promove alterações no Decreto nº. 065/2015, de 09 de abril de 2015, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº 1658/2012, de 27 de março de 2012, alterada pela Lei nº 1921/2013, de 19 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº. 065/2015, de 09 de abril de 2015, que trata da composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR.

Art. 2º. As alíneas “A”, “B” e “E” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 017/2016, passa a vigorar conforme segue:

“I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Titular: Silvana Barros Ferreira da Cunha

Suplente: Marilda Aparecida Santos Assenção

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Ana Paula Pereira de Santana

Suplente: Maria da Penha Pinto da Silva

e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Valquiria Luciene de Souza Carvalho

Suplente: Sandra Fátima da Cruz

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM, 29 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2016 DO EDITAL Nº 003/2015 -
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2016
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE
FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Publica:

I. TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA:

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital Nº 003/2015 Abertura do Processo Seletivo para Ingresso em 2016 no Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, desistiram, não compareceram ou não atenderam aos pré-requisitos para assumir sua vaga

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Júlio Cesar Marques de Aquino	14
Marta Carolina Marques Sousa	15
Péricles Saganfredo	16
James Otieno Ochieng	17
Vinycius Ferreira de Souza	18

II. Chamado para matrícula das vagas não preenchidas que serão efetuadas na COREME – SMS SINOP, no endereço Avenida das Figueiras, no 1503 (Sala da COREME), Setor Comercial, Sinop - MT, das 13h00min às 17h00min no período de 29/02/16 a 01/03/16.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Nobres Santos	13
Larissa Pardin Simon	19

Sinop-MT, 29 de fevereiro de 2016.

Eduardo Augusto Dossa Manoelito da Silva Rodrigues

Coordenador da COREME – SMS SINOP Secretário Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016 DE 25/02/2016**

CONTRATO n.º 004/2016 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de um Ginásio de Esporte e Pista de Atletismo – CIE “R40” MOD. 03 – Quadras Reversíveis – Centro de Iniciação ao Esporte no Residencial Sabrina SINOP/MT. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.105.049/0001-95. **VALOR TOTAL: R\$ 4.172.949,43** (Quatro milhões cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Concorrência Pública 005/2015 – fundamentada na Lei

n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 25/02/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (Doze) meses. **VIGÊNCIA:** 16 (Dezesseis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA N°. 096/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

“Dispõe sobre nomeação de preposto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear como preposto a Senhora **CRISTIANE BOBBO**, brasileira, capaz, união estável, Agente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora da RG n.º 1.601.251-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.446.981.37, para representar o Município de Tabaporã - MT, nos autos n.º 0010063-48.2015.811.0076, onde é parte Requerente o Senhor **ANTONIO LANÇONE**, Requerida a **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT**, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Publica da Comarca de Tabaporã - MT, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes, podendo a mesma defender os interesses da nomeante perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal ou em qualquer Repartição Pública, Institutos e Autarquias, transigir, fazer acordos, negociações, firmar compromissos e praticar os demais atos em nome do Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, para o bom andamento do processo.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 22 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 058/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder “Licença Maternidade” pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, a contar da data de 29 de Dezembro de 2015, sem prejuízo de sua remuneração a senhora **NEUZIMAR JOERGENSEN**, brasileira, solteira, servidora contratada com matrícula no RH n.º 1626, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, amparado pela Lei Municipal n.º 482/2004 e de acordo com Lei Municipal n.º 218/99, Art. 77 e com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/12/2015 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 059/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR a Senhora **SUELY SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, servidora estável no cargo de **Professora**, com matrícula no RH sob o n.º 137, **para responder pelo Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Infantil Fraternidade “Maria Romana Gava Baesso”, pelo período de 01/02/2016 à 31/12/2016**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, conforme a Lei Municipal n.º 836/2011, Lei Complementar n.º 010/2011 e Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 060/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR os Servidores, o Senhor **GREISIVAL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, com matrícula no RH n.º 1393, a Senhora **ROSELI PEREIRA DA CUNHA**, brasileira, casada, com matrícula no RH n.º 327, servidores estáveis no cargo de **Professor, para responderem pelo Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola Municipal “Menino Jesus”, pelo período de 01/02/2016 à 31/12/2016**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, conforme a Lei Municipal 912/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 836/2011, Lei Complementar n.º 010/2011 e Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 061/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR a Senhora **MIRIAM GARCIA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, servidora estável no cargo de **Professora**, com matrícula no RH sob o n.º 104, **para responder pelo Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Municipal “Valdecir Dias Rodrigues”, pelo período de 01/02/2016 à 31/12/2016**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, conforme a Lei Municipal n.º 836/2011, Lei Complementar n.º 010/2011 e Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 062/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **DOLORES RODRIGUES RICIERI**, brasileira, solteira, servidora efetiva no cargo de **Professora**, cadastrada no RH sob o nº. 326, **para responder pelo Cargo de DIRETORA ESCOLAR, durante o período de 01/02/2016 à 31/12/2016, no Centro de Educação Infantil “Estrela do Amanhã”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2015, Lei Municipal nº. 836/2011, Lei Complementar nº. 010/2011 e a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 063/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **CLAUS NOBREGA RANTIM**, brasileiro, solteiro, servidor estável, com matrícula no RH nº. 1254, admitido em 01/02/2010, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, licenciada no período de 20/05/2013 a 19/05/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura **da Classe A – Nível 03 para perceber na Classe A – Nível 04, correspondente ao valor de R\$: 1.319,20 (Um Mil, Trezentos e Dezenove Reais, Vinte Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 064/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **LUZIA RAMOS DE MELO**, brasileira, casada, servidora estável, com matrícula no RH nº. 69, admitida em 01/02/2002, no cargo de **Técnico da Saúde I - Escrituraria**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **da Classe B – Nível 13 para perceber na Classe B – Nível 14, correspondente ao valor de R\$: 1.415,12 (Um Mil, Quatrocentos e Quinze Reais, Doze Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 055/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **NEOCLIDES DE MELO**, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 001/2016**, firmado com a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS ARINOS LTDA - ME**, representada pelo senhor **Sergio Fernando Vicentin**; O objeto do presente contrato é a contratação da empresa para a execução de obra de 3.740m² de meio fio e sarjeta, em diversas ruas da Cidade de Tabaporã - MT; O prazo previsto de execução de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para a execução da obra, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 25 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 064/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **LUZIA RAMOS DE MELO**, brasileira, casada, servidora estável, com matrícula no RH nº. 69, admitida em 01/02/2002, no cargo de **Técnico da Saúde I - Escrituraria**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **da Classe B – Nível 13 para perceber na Classe B – Nível 14, correspondente ao valor de R\$: 1.415,12 (Um Mil, Quatrocentos e Quinze Reais, Doze Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 065/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **MARCELO EDUARDO CAVALIERI**, brasileiro, casado, servidor estável, com matrícula no RH nº. 92, admitido em 01/02/2002, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal de Obras e Postura**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **da Classe A – Nível 13 para perceber na Classe A – Nível 14, correspondente ao valor de R\$: 1.359,57**

(Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Cinquenta e Sete Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 066/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, com matrícula no RH nº. 102, servidora estável, admitida em 01/02/2002, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral desta Prefeitura **da Classe D – Nível 13 para perceber na Classe D – Nível 14, correspondente ao valor de R\$: 1.767,44 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais, Quarenta e Quatro Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 067/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02/2016, com término em 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, a servidora JESSIKA ALINE LEITE TO-ME**, brasileira, solteira, servidora com matrícula no RH nº. 1431, no cargo de **Secretária Municipal de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 068/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02/2016, com término em 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 A 31/12/2015, ao servidor JOSE PEREIRA DA SIL-**

VA, brasileiro, solteiro, servidor com matrícula no RH nº. 1455, no cargo de **Chefe de Depto. de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, Indústria e Comércio desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 054/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **NILO DOS SANTOS LEAL**, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para que acompanhem e fiscalizem o **1º. Termo Aditivo do Contrato nº. 24/2015**, firmado com a empresa **FISSEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, representado pelo Senhor, **Mauro Bartolomeu dos Reis**; O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de assessoramento e suporte técnicos e manutenção de programas e outros serviços em tecnologia da informática, no Depto de Tributação e Cadastro, a prorrogação do presente Termo Aditivo será de 01 (Um) mês e 09 (Nove) dias, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2016 e término em 09 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 25 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 069/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02/2016, com término em 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 16/01/2014 à 15/01/2015, a servidora JULIANI CAMILA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora com matrícula no RH nº. 1165, no cargo de **Especialista da Saúde I – Bióloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 070/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02/2016, com término em 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 17/04/2014 à 16/04/2015, ao servidor WAGNER MOURA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, servidor com matrícula no RH nº. 1364, no cargo de Agente da Administração Pública II – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora ANDREIA HATSCHBACH DE FREITAS, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que acompanhe e fiscalize o Contrato nº. 03/2016, firmado com a empresa L. MEZZALIRA - ME, representada pelo senhor Lauri Mezzalira; O presente contrato tem por objeto o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para merenda Escolar, para atender as Escolas Municipais do Assentamento Mercedes I e II no Município de Tabaporã – MT; Este Contrato tem vigência até o esgotamento total do estoque adquirido junto à empresa vencedora ou até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora ANDREIA HATSCHBACH DE FREITAS, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que acompanhe e fiscalize o Contrato nº. 03/2016, firmado com a empresa L. MEZZALIRA - ME, representada pelo senhor Lauri Mezzalira; O presente contrato tem por objeto o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para merenda Escolar, para atender as Escolas Municipais do Assentamento Mercedes I e II no Município de Tabaporã – MT; Este Contrato tem vigência até o esgotamento total do estoque adquirido junto à empresa vencedora ou até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 072/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora ANDREIA HATSCHBACH DE FREITAS, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que acompanhe e fiscalize o Contrato nº. 04/2016, firmado com a empresa ROSELY DE FÁTIMA VIEIRA DO NASCIMENTO - ME, representada pela senhora Rosely de Fátima Vieira do Nascimento; O presente contrato tem por objeto o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para merenda Escolar; O prazo de vigência deste contrato é previsto em até 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 073/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/02/2016, com término em 02/03/2016, referente ao período aquisitivo de 23/04/2014 à 22/04/2015, a servidora ERODITE FERREIRA DE LIMA, brasileira, divorciada, servidora com matrícula no RH nº. 1376, no cargo de Agente de Apoio a Saúde I - Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 074/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora ROSILENE FONTES DUTRA, brasileira, casada, com matrícula no RH nº. 130, servidora estável, admitida em 04/02/2002, no cargo de Agente de Apoio a Saúde I – Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura da Classe B – Nível 13 para perceber na Classe B – Nível 14, correspondente ao valor de R\$: 1.167,94 (Um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais, Noventa e Quatro Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 075/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **SIRLEI DAS GRACAS AUGUSTO SILVA**, brasileira, casada, com matrícula no RH nº. 143, servidora estável, admitida em 04/02/2002, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Escrituraria**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura da **Classe E – Nível 13 para perceber na Classe E – Nível 14, correspondente ao valor de R\$: 1.903,40 (Um Mil, Novecentos e Três Reais, Quarenta Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 076/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, com matrícula no RH nº. 1177, servidora estável, admitida em 05/02/2009, no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos - Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio desta Prefeitura da **Classe C – Nível 06 para perceber na Classe C – Nível 07, correspondente ao valor de R\$: 1.206,50 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais, Cinquenta Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 077/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/02/2016, com término em 05/03/2016, referente ao período aquisitivo de 23/01/2012 à 22/01/2013, a servidora MARIA DURVALINA PEGO DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora estável com matrícula no RH nº.

109, no cargo de **Agente de Manutenção – Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 078/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

*Considerando que foi instaurado o Processo Disciplinar nº. 003/2015, através da Portaria Nº. 638/2015 de 08/12/2015, contra o Senhor **JOSE CARLOS BARBOSA DE FARIAS**, servidor efetivo no Cargo de Agente da Administração Pública III – Auxiliar de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;*

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o parecer da Comissão Processante Disciplinar 003/2015, constituída pela Portaria nº. 638/2015 com a incumbência de apurar falta funcional atribuída ao servidor **JOSE CARLOS BARBOSA DE FARIAS**, fica determinada aplicação da pena de **DEMISÃO**, por infração ao artigo Art. 121, Inciso III, c/c Art. 126, Inciso II, Art. 135, Inciso I, Art. 132 e Art. 161, todos da Lei Municipal nº 218/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 079/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/02/2016, com término em 05/03/2016, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 A 31/03/2015, ao servidor JHONATAN FERNANDES COUTO**, brasileiro, casado, servidor com matrícula no RH nº. 1514, no cargo de **Chefe do Departamento de Garagem e Manutenção da Frota**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão das férias 05/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 080/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 08/02/2016 com término em 07/02/2018,** a servidora **ROSINEIDE CHAVES TELIS SANTOS**, brasileira, casada, servidora estável, com matrícula no RH nº. 745, nocargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 081/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Senhora **IDELMA SILVA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, casada, servidora contratada com matrícula no RH nº. 1628, nocargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 10/02/2016, transferindo os encargos salariais ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com a Lei 218/1999, art. 73, inciso I, Art. 74 a 76 e Constituição Federal.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 082/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 11/02/2016, com término em 11/03/2016, referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 à 01/04/2015,** a Senhora **MARIA CRISTIANE MAXIMIANO**, brasileira, solteira, servidora estável, com matrícula no RH nº. 279, nocargo de **Técnico Administrativo Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 083/2016

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo seletivo Simplificado 001/2015, realizado no período de 27/04/2015 a 29/06/2015, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

ORIGINAIS E CÓPIA:

- **01 foto 3x4;**
- **Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública do Município (Documento Original);**
- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;**
- **Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).**

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Declaração de matrícula escolar dos filhos até 14 anos.
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- Pasep ou Pis;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	Professor Substituto – Licenciatura Plena em Pedagogia
087	AMANDA BEZERRA

INSCRIÇÃO Técnico de Desenvolvimento Infantil

	Localidade: P. A Mercedes Benz I e II - Tabaporã
211	ELAINE DO NASCIMENTO LEITE

INSCRIÇÃO	Apoio Administrativo Educacional - Infraestrutura
	Localidade: P. A Mercedes Benz I e II - Tabaporã
232	LUAR RARINE APARECIDA CORREA DE ALMEIDA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 084/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **SILVANA APARECIDA AUGUSTO**, brasileira, União Estável, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 05/2016**, firmado com a empresa **AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR - ME**, representada pelo senhor **Affonso Penna Bezerra Lima Junior**; Este contrato tem por objeto contratar a empresa na área de saúde para prestar serviços Médico para atendimento a população em Unidade Básica de Saúde e Plantões sobre escala no hospital municipal, com os benefícios oferecidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Tabaporã-MT; O prazo de execução do presente Contrato é previsto em até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato; O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 085/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **ROSA FERNANDA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 06/2016**, firmado com a empresa **RUI ANTONIO CARVALHO - ME**, representada pelo senhor **Rui Antonio Carvalho**; Este contrato tem por objeto contratar a empresa na área de saúde para prestar serviços Médico para atendimento a população em Unidade Básica de Saúde e Plantões sobre esca-

la no Hospital Municipal, com os benefícios oferecidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Tabaporã-MT; O prazo de execução do presente Contrato é previsto em até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato; O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 086/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **NILO DOS SANTOS LEAL**, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 007/2016**, firmado com a empresa **FISSEX SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA LTDA – EPP**, representado pelo Senhor, **Mauro Bartolomeu dos Reis**; O presente Contrato tem por objeto a contratação de assessoramento e suporte técnicos e manutenção de programas e outros serviços em tecnologia da informática, no Departamento de Tributação e Cadastro; O prazo de duração do presente contrato será de 05 (Cinco) meses, iniciando-se em 10 de Fevereiro de 2016 e término em 30 de Junho de 2016, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 087/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 12/02/2016, com término em 12/03/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 A 31/12/2015**, ao servidor **ALBERTO LEITE DE CASTRO**, brasileiro, casado, servidor com matrícula no RH nº. 1434, no cargo de **Secretário Municipal de Desporto e Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 088/2016.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 22/02/2016 com término em 21/02/2018, a servidora **ANTONIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES**, brasileira, casada, servidora estável, com matrícula no RH nº. 1110, nocargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 089/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 15/02/2016, com término em 15/03/2016, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2015**, a servidora **ANDREIA HATSCHBACH DE FREITAS**, brasileira, casada, servidora com matrícula no RH nº. 749, no cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizante**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de concessão das férias 15/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 090/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVAÇÃO DE CLASSE** a Senhora **CARLA REGIANI PEREIRA**, brasileira, solteira, servidora admitida em 01/04/2004, nocargo de **Especialista da Saúde V – Cirurgiã Dentista**, com matrícula no RH nº. 334, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **da Classe B – Nível 11 para perceber na Classe C – Nível 11, correspondente ao valor de R\$: 4.777,47 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais, Quarenta e Sete Centavos)**, com base no Art. 12, Inciso I, alínea “c”, c/c Art. 14, § 1º. da Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 091/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a Senhora **MIRIAM GARCIA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, servidora estável, admitida em 06/02/2002, nocargo de **Professora**, com matrícula no RH nº. 104, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **da Classe C – Nível 02**, para perceber na categoria da **Classe D – Nível 02, correspondente ao valor de R\$: 2.805,52 (Dois Mil, Oitocentos e Cinco Reais, Cinquenta e Dois Centavos)**, nos termos do Art. 45, §2º. da Lei Municipal nº. 836/2011 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Fevereiro de 2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 092/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Senhora **SILVANETE MARIA MARTINS SIQUEIRA**, brasileira, solteira, servidora efetiva com matrícula no RH nº. 1569, nocargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar o servidor acima mencionado da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 28/02/2016, transferindo os encargos salariais ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis 482/2004e a Lei 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º, 3º e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 19 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 093/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ANGELA CRISTINA IBANEZ**, brasileira, solteira, com matrícula no RH nº. 04, servidora estável, admitida em 21/02/2002, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura da **Classe D – Nível 13 para perceber na Classe D – Nível 14, correspondente ao valor de R\$: 1.672,42 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais, Quarenta e Dois Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 22 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 094/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, com matrícula no RH nº. 1070, servidora estável, admitida em 21/02/2008, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura da **Classe B – Nível 07 para perceber na Classe B – Nível 08, correspondente ao valor de R\$: 1.327,99 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais, Noventa e Nove Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 22 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 095/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 22/02/2016, com término em 22/03/2016, referente ao período aquisitivo de 23/01/2015 à 22/01/2016, a servidora **HAIULENE DE ARAUJO SILVA DEVES**, brasileira, casada, servidora com matrícula no RH nº. 913, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 22 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 097/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

“Dispõe sobre nomeação de preposto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear como preposto a Senhora **CRISTIANE BOBBO**, brasileira, capaz, união estável, Agente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora da RG nº. 1.601.251-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.446.981.37, para representar o Município de Tabaporã - MT, nos autos nº. 0010064-33.2015.811.0076, onde é parte Requerente a Senhora **NADIR SUTERO LANÇONEE**, Requerida a **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT**, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Publica da Comarca de Tabaporã - MT, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes, podendo a mesma defender os interesses da nomeante perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal ou em qualquer Repartição Pública, Institutos e Autarquias, transigir, fazer acordos, negociações, firmar compromissos e praticar os demais atos em nome do Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, para o bom andamento do processo.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 22 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 098/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

“Dispõe sobre nomeação de preposto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear como preposto a Senhora **CRISTIANE BOBBO**, brasileira, capaz, união estável, Agente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora da RG nº. 1.601.251-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.446.981.37, para representar o Município de Tabaporã - MT, nos autos nº. 0010065-18.2015.811.0076, onde é parte Requerente a Senhora **ALAIDE BENEDITA ALVES LANÇONEE**, Requerida a **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT**, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Publica da Comarca de Tabaporã - MT, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes, podendo a mesma defender os interesses da nomeante perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal ou em qualquer Repartição Pública, Institutos e Autarquias, transigir, fazer acordos, negociações, firmar compromissos e praticar os demais atos em nome do Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, para o bom andamento do processo.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 22 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 099/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

“Dispõe sobre nomeação de preposto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear como preposto a Senhora **CRISTIANE BOBBO**, brasileira, capaz, união estável, Agente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora da RG n.º 1.601.251-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.446.981.37, para representar o Município de Tabaporã - MT, nos autos n.º 0010066-03.2015.811.0076, onde é parte Requerente a Senhora **ELIVAL JOSÉ MAXIMIANO**, Requerida a **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT**, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Publica da Comarca de Tabaporã - MT, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes, podendo a mesma defender os interesses da nomeante perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal ou em qualquer Repartição Pública, Institutos e Autarquias, transigir, fazer acordos, negociações, firmar compromissos e praticar os demais atos em nome do Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, para o bom andamento do processo.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 22 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 100/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **JEFERSON CAMARGO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, com matrícula no RH n.º 1180, servidor estável, admitido em 26/02/2009, no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos – Office Boy**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da **Classe C – Nível 06 para perceber na Classe C – Nível 07, correspondente ao valor de R\$: 1.206,50 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais, Cinquenta Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal n.º 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 22 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 101/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 25/02/2016, com término em 25/03/2016, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a servidora MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, servidora com matrícula

no RH n.º 102, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal n.º 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 102/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE** a Senhora **ESTER MOREIRA DE MORAES**, brasileira, divorciada, servidora estável, admitida em 176/04/2012, no cargo de **Professora**, com matrícula no RH n.º 1363, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe B – Nível 02**, para perceber na categoria da **Classe B – Nível 03, correspondente ao valor de R\$: 2.690,43 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais, Quarenta e Três Centavos)**, nos termos do Art. 06, §1º, Inciso III, c/c Art. 44, § Único da Lei Municipal n.º 836/2011 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Fevereiro de 2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.220/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - **EXONERAR A PEDIDO**, a partir de 17/02/2016 a senhora **BRUNNA CAROLINA RECHI**, brasileira, solteira, do cargo de **Chefe de Divisão de Projetos**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais n.º 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.221/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR A PEDIDO, a partir de 29/02/2016 a senhora **FRANCIELE DE SOUSA ANDRADE BIGAS**, brasileira, casada, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 19 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.223/2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Percival Cardoso de Nobrega, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 482/2004 de 14 de Dezembro de 2004;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 6.000,00 (Seis Mil Reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

50 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

1.012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$: 6.000,00

TOTAL R\$: 6.000,00

Artigo 2º. - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º. desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0025 – RESERVA DE CONTINGENCIA

50 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2.024 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00- RESERVA DE CONTINGENCIA R\$: 6.000,00

TOTAL R\$: 6.000,00

Artigo 3º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº. 0999/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016 e nos Anexos da Lei nº. 0932/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE 003- REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tabaporã - MT, 23 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.224/2016

SUMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público, e dá outras providências.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a crise financeira que afeta o país e o cenário recessivo da economia brasileira estão gerando reflexos negativos nos municípios;

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária, equilíbrio entre os dispêndios e as receitas objetivando a estabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT), em razão da diminuição da arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais;

Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de controle dos gastos públicos e uma perfeita rotina de trabalho e responsabilidade nos diversos setores da área administrativa e financeira;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica estipulado o horário de funcionamento e atendimento ao público, na Prefeitura Municipal e nos demais órgãos da Administração Pública Municipal, no período de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, das 08:00 horas às 12:00 horas.**

Artigo 2º. - Este Decreto, não alcançará em sua totalidade os órgãos que exercem atividades essenciais tais como: Junta de Serviço Militar; Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, Serviços de Saúde em geral, Vigilância e outros; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Setor de Obras, Serviços de Limpeza em geral; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Parágrafo Único - Os Secretários e/ou chefe de setores de departamentos determinarão por meio de um escala prévia mínima o funcionamento destas atividades.

Artigo 3º. - Haverá também escala prévia para Servidores Públicos Municipais que prestam serviços funcionais internos indispensáveis para o cumprimento de suas obrigações, tais como; pagamentos de servidores e fornecedores, recebimento de tributos municipais e ainda para atendimento a participantes de processos licitatórios, que exigem cumprimento de prazo, atestado de visitação de obra e vendas de editais.

Parágrafo Único – Nos dias previstos para julgamento de procedimentos licitatórios será aberto ao público, dentro da transparência insculpida na Constituição Federal e Lei n. 8.666/93.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 29 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 057/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1°. – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 25/01/2016 com término em 24/01/2018**, a servidora **MARCIA ELAINE TOSO**, brasileira, solteira, servidora estável, com matrícula no RH n°. 1115, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a Lei Municipal n° 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial de 25/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 056/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1°. - Designar o Senhor **AMARILDO RODRIGUES AUGUSTO**, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que

acompanhe e fiscalize o **Contrato n° 002/2016**, firmado com a empresa **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, representada pelo senhor **Osmar Lamonatto**; O objeto do presente contrato é a venda pela **CONTRATADA** e respectiva aquisição pelo **CONTRATANTE** do veículo conforme as especificações e características que seguem: veículo de passeio Novo Ano 2015/2016, Renault CLIO, cor branca, capacidade de 05 passageiros, motor potência de 77CV, combustível, Gasolina/Etanol, direção Hidráulica, Ar - Condicionado, 04 Portas; para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; O recebimento do veículo objeto deste contrato, dar-se-á na forma estabelecida no art. **83**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, sendo que, se tal veículo apresentar especificações em desacordo com o estabelecido no Edital e proposta, o **CONTRATANTE** poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade da **CONTRATADA**, a teor do art. **86**, do Diploma Legal supracitado; A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, precisamente, na data de 26 de Janeiro 2016, e final, na data de 26 de Janeiro de 2019, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por Termo de Aditamento Contratual.

Artigo 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 026/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 026/2016**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2015**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil n° 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 01/03/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
	N°	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
46	1816	VANDREIA LEANDRO MEN-DONÇA	28/10/1983	7,60	56	63,60	CLASSIFICADO

658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
	N°	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
15	1539	ADRIANA GONCALVES VAC-CARI RIGUI	07/08/1973	16,50	52	68,50	CLASSIFICADO
16	197840	SANDRA FERREIRA RAMOS	10/06/1983	8,00	60	68,00	CLASSIFICADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO - ZONA URBANA							
	N°	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
55	15804	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	23/09/1976	12,00	40	52,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 02/03/2016 e 03/03/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;
- c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SAMAE/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016/
SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como

vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 006/2016/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MATERIAIS PERMANENTES) PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**, as empresas **L F COMERCIO DE EQUIP. DE INF. E REPRESENTACOES LTDA ME**, CNPJ: **22.328.534/0001-84** para os itens 02, 04, 06, 09 e 11; e a empresa **STUDIO COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **08.710.871/0001-00** para os itens 01, 05, 07, 08 e 10. O item 03 foi **DESERTO**.

Tangará da Serra/MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Pablo Rodrigo Perez Selle**Pregoeiro - SAMAE****CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 6/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização da Câmara Municipal de Tangará da Serra CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

CONTRATADA: M. J. C. Moura - ME

VIGÊNCIA: de 01/03/2016 a 1/03/2017

VALOR: R\$ 46.717,80

Tangará da Serra-MT, 1 de março de 2016.

SILVIO SOMMAVILLA**PRESIDENTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2016****EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2016****CONTRATO: 007/CISMNORTE/2016.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE APOIO À ATENÇÃO À SAÚDE.****CONTRATADA: FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI-MECNPJ 17.286.917/0001-05****VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2016 até 17 de Janeiro de 2017.****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANCETE FINANCEIRO 01-2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CNPJ: 3.130.309/0001.94

TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO

Telefone (066)3534-1108

legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 29/02/2016

Hora : 14:28:12

Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2016

(Ate Janeiro /2016)

Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	140.578,24		
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		140.578,24	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL							
				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	91.500,00			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		91.500,00		DEPOSITOS - I.N.S.S	3.016,00		
				DEPOSITOS - I.R.R.F	1.214,86		
EXTRA-ORCAMENTARIA				DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	65,30		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	70.644,91			DEPOSITOS - PENSÃO ALIMENTICIA	1.001,07		
DEPOSITOS - I.N.S.S	3.016,00			ISSQN	39,55		
DEPOSITOS - I.R.R.F	1.214,86			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	6.319,98		
DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	65,30			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		11.656,76	
DEPOSITOS - PREVITER	1.833,71						
DEPOSITOS - PENSÃO ALIMENTICIA	1.001,07			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
ISSQN	39,55			CAIXA			
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	6.319,98			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	23.400,38		
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		84.135,38		BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
				APLICACOES FINANCEIRAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				TOTAL DISPONIVEL		23.400,38	
CAIXA							
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 CNPJ: 3.130.309/0001.94
 TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
 Telefone (066)3534-1108
 legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 29/02/2016
 Hora : 14:28:12

Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2016

(Ate Janeiro /2016)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			175.635,38	Total			175.635,38

VALDIR ROSA DOS SANTOS
 PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
 1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
 CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 29/02/2016 14:29:00

Página 2

Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, em correção à publicação da lei nº 1.244/2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04/02/2016, COMUNICA à todos que:

AONDE SE LÊ: **Art. 5º** A primeira parcela será paga em 10/03/2015, e as demais parcelas na mesma data dos meses subsequentes, sendo certo, que após a referida data o valor estará sujeito a multa de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da parcela.

LEIA-SE: **Art. 5º** A primeira parcela será paga em 10/03/2016, e as demais parcelas na mesma data dos meses subsequentes, sendo certo, que após a referida data o valor estará sujeito a multa de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da parcela.

Terra Nova do Norte, 04 de Fevereiro de 2016.

Gilmar Antoninho Menon

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** o resultado da Tomada de Preços nº 001/2016, cujo objeto é a obra de pavimentação e drenagem, referente ao Convênio nº 792219 / 2013 – SUDECO. Foi vencedora do certame a empresa:

RECAP CONSTRUTORA EIRELI, com o valor total R\$ 417.084,23.

Torixoréu – MT, 29 de fevereiro de 2015.

LUZIA BENTO CARNEIRO

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: VI Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 025/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 26.804.377/0003-59.

Do Acréscimo de Objeto: Por força do presente Termo Aditivo, por mútuo acordo das partes, e em observância ao limite disposto no § 1º do art.

65, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, ficam acrescidos serviços às Secretarias Municipais de Administração, e Fazenda e Planejamento, ao objeto do *Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 057/2013*.

Do Acréscimo de Valor: Com o acréscimo de serviços ao objeto contratual, fica acrescentado ao valor atualizado do contrato original, o valor de R\$ 45.808,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oito reais), obedecido o limite legal do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do *Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 025/2013*, de 26 de fevereiro de 2013, bem como do I Termo Aditivo de 25/02/2014, do II Termo Aditivo de 25/02/2014; do III Termo Aditivo de 01/10/2014; do IV Termo Aditivo de 24/02/2015 e do V Termo Aditivo de 29/10/2015, que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do VI Termo Aditivo: 24/02/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOSÉ CARLOS URIAS

Pela Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-B, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. Fornecedor: Dental Centro Oeste Ltda. **Vigência: 04/02/2015 a 03/02/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO

Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 46/2016.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Dr. José Augusto Pereira Costa – CPF: 177.668.425-72 – CRM-RO nº 1264.

Cargo/função: Médico Clínico Geral - jornada de 40 horas semanais, junto à Unidade de PSF-II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa do Contratado.

Data assinatura do Termo: 29/02/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA

Contratado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 003/2015 - Pregão Presencial nº 002/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. **Vigência: 11/02/2015 a 10/02/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO

Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado em 15 de dezembro de 2015 e homologado em 29 de dezembro de 2015;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata aprovada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE CRISTINA GONÇALVES BRAGA	129	1ª Aprovada

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Casamento (se houver);

- Certidão de Nascimento de filhos (se houver);
- Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 29 de fevereiro de 2016.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 004/2015 - Pregão Presencial nº 003/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. **Vigência: 11/02/2015 a 10/02/2016.** O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 31/2016.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Ivanete Stieler – CPF: 938.415.409-10.

Cargo/função: Professor Graduado - jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 1.438,33 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2016.

Data assinatura: 01/02/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

IVANETE STIELER

Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 005/2015 - Pregão Presencial nº 004/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Vigência: 13/02/2015 a 12/02/2016.** O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada e tornada sem efeito a publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição de nº 2.421, do dia 24 de fevereiro de 2016, página 316, do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 31/2016, por ter sido publicado incorretamente. Republique-se o referido extrato de contrato correto.

União do Sul, 29 de fevereiro de 2016.

ERINEU DIESEL

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 007/2015 - Pregão Presencial nº 005/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA. **Vigência: 13/02/2015 a 12/02/2016.** O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 019/2015 - Pregão Presencial nº 014/2015 – Registro de Preços – Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PLANTÕES DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL CONVENCIONAL E DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA COM PROTOCOLO PEDIASUIT. Vigência: **12/05/2015 a 11/05/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 031/2015 - Pregão Presencial nº 021/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CONFECCIONADOS EM MARCENARIA E SERVIÇOS DE CONSERTOS E REFORMAS DE MÓVEIS. Vigência: **04/08/2015 a 03/08/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 036/2015 - Pregão Presencial nº 026/2015 – Registro de Preços – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES VOLANTES COM CARRO DE SOM E OUTROS SERVIÇOS AFINS. Vigência: **16/08/2015 a 15/08/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-A, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. Fornecedor: Delta Med Com. de Prod. Hospitalares Ltda. Vigência: **04/02/2015 a 03/02/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-C, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fornecedor: Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda. Vigência: **04/02/2015 a 03/02/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 035/2015 - Pregão Presencial nº 025/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência: **27/08/2015 a 26/08/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 041/2015 - Pregão Presencial nº 030/2015 – Registro de Preços – Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE CONsertos e REVISÕES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE. Vigência: **30/11/2015 a 29/11/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-D, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fornecedor: Fiorese e Fiorese Ltda. ME. Vigência: **04/02/2015 a 03/02/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-E, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. Fornecedor: Hiperdental Com. e Repres. de Prod. Odontológicos e Médico-Hospitalar Ltda. EPP. Vigência: **04/02/2015 a 03/02/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei

Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-F, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. Fornecedor: JM Representações de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. ME. Vigência: **04/02/2015 a 03/02/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-G, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. Fornecedor: LP Com. e Representações, Assessoria e Prestação de Serviços Ltda. EPP. Vigência: **04/02/2015 a 03/02/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na Ata e seu apostilamento. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-H, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. Fornecedor: Recmed Com. de Materiais Hospitalares – EIRELI. **Vigência: 04/02/2015 a 03/02/2016.** O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-I, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. Fornecedor: Rinaldi & Cogo Ltda. **Vigência: 04/02/2015 a 03/02/2016.** O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-J, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. Fornecedor: Star Odontomédica Ltda. **Vigência: 04/02/2015 a 03/02/2016.** O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-K, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. Fornecedor: Stock Comercial Hospitalar Ltda. **Vigência: 04/02/2015 a 03/02/2016.** O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de fevereiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 02-2016**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 02-2016 teve como vencedor a empresa, **J. L. GONÇALVES E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 00.729.869/0001-71, vencedor de todos os itens, no valor global de R\$ 312.420,00, Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS E CALÇADAS, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ARVORES, ORGANIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS LIMPEZA E ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, NA SEDE E NOS DETRITOS DE MAQUINA QUEIMADA E ADRIANOPOLIS.** Vale de São Domingos – MT, 29 de fevereiro de 2016. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01-2016

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 01-2016 teve como vencedor a empresa, **AUTO POSTO SÃO DOMINGOS LTDA-EPP**, CNPJ: 04.809.649/0001-09, vencedor de todos os itens, no valor global de R\$ 2.672.068,00, Objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO NO MUNICIPIO.** Vale de São Domingos – MT, 29 de fevereiro de 2016. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 02/2016

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço**

nº 02/2016, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS E CALÇADAS, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ARVORES, ORGANIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS LIMPEZA E ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, NA SEDE E NOS DESTRITOS DE MAQUINA QUEIMADA E ADRIANOPOLIS, e sagrou vencedor a empresa J. L. GONÇALVES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 00.729.869/0001-71. Vale de São Domingos-MT, 29 de Fevereiro de 2016. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2016

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2016, objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo no município.**, e sagrou vencedores as empresas AUTO POSTO SÃO DOMINGOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.809.649/0001-09. Vale de São Domingos-MT, 29 de Fevereiro de 2016. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2016, objeto: Manutenção de computadores e impressoras, suporte básico em informática no que tange a utilização do computador e periférico, suportes técnicos de manutenção em rede Lan, serviços de BAKUP e manutenção em servidor do sistema e link dedicado DE 2-mpbs POR PONTO**, e sagrou vencedores as empresas RONEN DOS SANTOS MACHADO - MEI, inscrita no CNPJ: 12.813.297/0001-93, e a empresa NEO NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, inscrito no CNPJ: 13.739.410/0001-09. Vale de São Domingos-MT, 29 de Fevereiro de 2016. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

ELEIÇÃO ELEITORAL UNIFICADA PARA CONSELHEIRA TUTELAR N. 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O resultado final da Eleição Eleitoral Unificada para os Conselheiros Tutelares com mandato de 2016 à 2020;

RESOLVEM:

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
Lucineia Soares da Silva	CONSELHEIRA TUTELAR	SUPLENTE

Convocar a partir do dia 29/02/2016 a candidata suplente para o cargo constante na lista abaixo, para comparecer, até o dia 29/03/2016, na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT - Departamento de Recursos Humanos, das 07h às 13h.

Os candidatos devem estar munidos de todos os documentos listados abaixo.

Foto 3x4 colorida atual;

Cópia: RG E CPF (autenticado);

Cópia: Título de Eleitor (autenticado);

Cópia: Comprovante das 2 últimas votações (autenticado);

Cópia: Cartão PIS/PASEP;

Cópia: da Carteira de Trabalho;

Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado);

Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia: Documentos do cônjuge;

Cópia: Certidão de nascimento de filhos

Cópia: Cartão de vacina para menores de 5 anos;

Cópia: Declaração da escola para filhos acima de 5 anos até 14 anos;

Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);

Declaração de Bens e Comprovante;

Cópia: CNH;

Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

Cópia: RG e CPF dos Pais;

Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

Atestado médico admissional expedido por medico do trabalho e ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo Público; Ter idade mínima de 18 anos; Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito; Certidão de Antecedentes Criminais; Numero da conta Salario SICREDI;

Vale de São Domingos, 29 de FEVEREIRO de 2016.

GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DANIEL GONZAGA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 091/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar 2.707/2004, que “dispõem sobre a Carreira dos Inspetores de Tributos I e II e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal de Várzea Grande que possuem carreira regida por lei específica, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme relação abaixo:

NÍVEL MÉDIO – ANEXO I

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
EDER SILVA LOURENÇO	INSPETOR DE TRIBUTOS I	INSPETOR DE TRIBUTOS I	01/07/1999	-	-	40H	C-06
RICARDO SANTOS GUIM	INSPETOR DE TRIBUTOS I	INSPETOR DE TRIBUTOS I	01/07/1999	-	-	40H	B-06

NÍVEL SUPERIOR – ANEXO II

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efeis.	Afast. s/ Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
ADRIANA SCHLITTER	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	15/10/2012	-	-	40H	C-02
CHRISTIAN LAERT CAMPOS DE ALMEIDA	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	29/03/1999	-	-	40H	C-06
DANIEL DA SILVA MARTINS NETO	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	15/10/2012	02a, 09m e 01d	-	40H	C-02
FABIANO BEZERRA NOLETO MEIRA	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	15/10/2012	-	-	40H	C-02
HELLEN MAMEDES FERREIRA	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	15/10/2012	-	-	40H	C-02
JOÃO GLADKI PETRENKO	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	29/03/1999	-	-	40H	B-06
JOSÉ CARLOS CALEGARI FILHO	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	08/01/2014	-	-	40H	A-01
JULIO LEITE JUNIOR	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	15/10/2012	14a, 10m e 15d	-	40H	C-07
KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	15/10/2012	-	-	40H	C-02
LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	01/02/1993	-	-	40H	C-08
MARCELO HENRIQUE ALVES DE SIQUEIRA	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	29/03/1999	-	-	40H	C-06
MARCIA FRANÇOSO	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	29/03/1999	-	-	40H	C-06
MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	29/03/1999	-	-	40H	C-06
MAXWEL SILVA ALVES	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	15/10/2012	-	-	40H	C-02
MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	15/10/2012	-	-	40H	C-06
RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	08/01/2014	-	-	40H	A-01
RUBENS GALDINO PAIVA	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	08/01/2014	-	-	40H	A-01
SEBASTIÃO BENEDITO CORREA DA COSTA	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	01/02/1993	-	-	40H	A-08
STEFANIA BORGES DA SILVA FOLCH	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	06/09/2012	-	-	40H	C-02
VANESSA A'COSTA MONTES	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	08/01/2014	-	-	40H	A-01
WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	INSPETOR DE TRIBU-TOS II	07/08/2014	-	-	40H	A-01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Março de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 021/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar JOELMA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, Técnico Legislativo, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Contabilidade e Orçamento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01/02/2016.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 25 de Fevereiro de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

ATO N.º 088/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo n.º 357772/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Waldeci Teixeira De Oliveira do cargo de concurso de Professor de Nível Superior – Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, matrícula 81988, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2016

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o me-

nor preço ITEM, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE TRANSLADO DE PACIENTES VIA SUPORTE BÁSICO (REMOÇÃO SIMPLES) E SUPORTE AVANÇADO (REMOÇÃO AVANÇADA VIA UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL) E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DENTRO DO PERÍMETRO URBANO (VÁRZEA GRANDE/CUIABÁ) COM PRESENÇA DE EQUIPE DE SAÚDE QUALIFICADA PARA AS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E UPA-IPASE.** Conforme editais e anexos. A realização esta prevista para o dia **16 de março de 2016, às 10hs** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 06h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bl.org.br. Várzea Grande-MT, 29 de fevereiro de 2016. Cassius Clay S. F. Azevedo Secretário de Saúde, Deivid Matos de Oliveira, Pregoeiro.

ATO Nº. 109/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Yann Miranda dos Santos, no cargo em comissão de Gerente de Manutenção / Aplic - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 116/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Pedro Marcos Campos Lemos, no cargo em comissão de Secretário Municipal - DNS 1, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 12 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre reajuste tarifário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e, art. 12 da Lei Municipal 2.194/2000;

CONSIDERANDO que o ultimo reajuste tarifário ocorrido em 22 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que os insumos componentes da planilha de custo operacional do Transporte Coletivo Urbano sofreram aumento em seus preços, e por conseguinte foram repassados aos custos operacionais;

CONSIDERANDO o estudo técnico realizado pelo Conselho Regional de Economia – CORECON-MT e a avaliação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em renovar a frota com a aquisição de 45 (quarenta e cinco) novos ônibus, inclusive equipados com instrumentos de acessibilidade, com prazo de entrega no primeiro semestre de 2016;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar a reforma e demais reparos junto ao Terminal Municipal André Maggi;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar a reforma dos abrigos (ponto de ônibus) bem como a confecção de 90 (noventa) novos abrigos durante o ano de 2016;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar novo estudo e planejamento dos itinerários, para atender as demandas existentes.

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar a reforma e manutenção dos veículos que se encontram em circulação, no período de 90 (noventa) dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a nova tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Várzea Grande – MT, no valor de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)**, a vigorar a partir da zero hora (00:00) do dia 1.º de março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 05/2015.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de fevereiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 087/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 356714/16;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido André Souza Dos Santos do cargo de concurso de Guarda Municipal 3ª Classe, matrícula 100570, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 108/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Patrícia Márcia Senff, no cargo em comissão de Coordenadora de Compras - DNS 4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI N.º 1.244/2016, DE 29 DE FEVEREIRO 2016.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, servidores para atender as necessidades emergenciais das Secretarias Municipais, conforme quadro abaixo, obedecendo às disposições da Lei Municipal n.º 424/1992 e Lei Complementar 066/2016:

QUANTIDADE	CARGOS
25	Técnico do Desenvolvimento Infantil

Parágrafo Único – Ficam referendadas as contratações dos servidores constantes do "caput" do presente artigo, realizadas com data anterior à presente lei.

Art. 2º - As contratações serão feitas por um período determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, à critério da Administração.

Art. 3º - Aplicar-se-á subsidiariamente no que couber a Lei Municipal 1.156/2014 e lei federal n.º 8.745/1993.

Art. 4º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei terá que obedecer plano de cargos, carreira e salários dos servidores públicos civis da Prefeitura Municipal de Vila Bela Ss. Trindade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, em 29 de fevereiro de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 067/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

"ALTERA A LEI 064/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, e 13º, passam e ter a seguinte redação:

"Art. 2º -Fica criado o cargo de livre Nomeação e Exoneração de Diretor de Transportes, Serviços e Obras do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo (C.C.2), que irá compor o **anexo XV** da Lei Complementar n.º 010/2009".

"Art. 3º -Ficam criados 03 cargos de livre Nomeação e Exoneração de Gerente de Departamento de Agricultura e Fomento do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo (C.C.3), que irá compor o **anexo XV** da Lei Complementar n.º 010/2009".

"Art. 4º - Fica extinta **01 vaga** de livre Nomeação e Exoneração de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo (C.C.4), do compõe o anexo I da Lei Complementar n.º 010/2009".

"Art. 5º - Fica criado o cargo de livre Nomeação e Exoneração de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo (C.C.4), que irá compor o **anexo XV** da Lei Complementar n.º 010/2009".

"Art. 6º -Fica extinta **01 vaga** de livre Nomeação e Exoneração de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer (C.C.4), que compõe o anexo X da Lei Complementar n.º 010/2009".

"Art. 7º -Fica criado o cargo de livre Nomeação e Exoneração de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo (C.C.4),que irá compor o **anexo XV** da Lei Complementar n.º 010/2009".

"Art. 8º - Fica criado o cargo de livre Nomeação e Exoneração de Chefe de fiscalização de água e esgoto do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo (C.C.4),que irá compor o **anexo XV** da Lei Complementar n.º 010/2009".

"Art. 9º -Ficam criados 02 cargos de livre Nomeação e Exoneração de Chefe de Divisão de Serviços Públicos do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo (C.C.4),que irá compor o **anexo XV** da Lei Complementar n.º 010/2009".

"Art. 10º -Fica criado o cargo de livre Nomeação e Exoneração de Secretário(a) do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo (C.C.4), que irá compor o **anexo XV** da Lei Complementar n.º 010/2009".

"Artigo 13º - Com as modificações contidas na presente lei complementar, o **anexo XV** da Lei Complementar n.º 010/2009 da Prefeitura Municipal passará a ser de acordo com o anexo I da presente Lei Complementar".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016 NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI N° 4.320/64)

Página: 1/3
Data: 29/02/2016

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.606.722,14
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		22.360.114,02	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		20.368.736,94	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	3.396.413,23		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.025.962,15		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	940.494,56		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.005.867,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		1.991.377,08	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.991.377,08		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.246.608,12	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências Ao Estado		120.000,00	
3.3.30.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	120.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		52.176,63	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	48.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	4.176,63		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		463.000,00	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	166.000,00		
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	297.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		12.611.431,49	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	355.395,35		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	5.089.526,21		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	44.755,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.265,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	244.079,60		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.210.800,10		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.072.166,23		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	487.179,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	15.500,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	60.215,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	11.550,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.811.657,53
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.741.657,53	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.741.657,53	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	200.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	5.380.283,49		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	3.840.955,54		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	70.418,50		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		70.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		70.000,00	

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/3
 Data: 29/02/2016

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	70.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		453.913,67	453.913,67
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	453.913,67	453.913,67	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	453.913,67		
Entidade: 2 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		88.935,00	1.437.397,50
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		79.300,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.300,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg Fund E Enti		9.635,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.635,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.348.462,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.348.462,50	
3.3.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias E Reformas Reserva Remun(Rpps)	651.616,25		
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões (Rpps)	99.000,00		
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciario	405.250,00		
3.3.90.09.00.00.00.00	Salário-Família (Rpps)	84.026,25		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	5.775,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	5.775,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.310,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	24.255,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.565,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	43.890,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.486,25
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.486,25	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.486,25	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.486,25		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.226.607,00	4.226.607,00

Página: 3/3
Data: 29/02/2016

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingência	4.226.607,00	4.226.607,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingência			
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva De Contingência	4.226.607,00		
Total das despesas:				5.669.490,75
Total da entidade:				5.669.490,75
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.003.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		1.433.850,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.361.250,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	6.050,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.177.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	145.200,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	33.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		72.600,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		569.150,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		569.150,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	36.300,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	66.550,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	6.050,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	19.360,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.150,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	108.900,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	12.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio - Alimentação	71.500,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	230.340,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		153.700,00	153.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		153.700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	13.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	140.700,00		
Total das despesas:				2.156.700,00
Total da entidade:				2.156.700,00
Total geral:				53.698.484,09

SEC. ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016 VILA RICA MT, 29 DE
FEVEREIRO DE 2.016

O Sr.º Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 002/2015, a comparecem, nos termos do Item 9 do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis na Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital e no item 9.4 do edital do Processo Seletivo nº 002/2015, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME
MAGDA CARDOSO DE OLIVEIRA
TONALISA GUIMARAES VASCONCELOS

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

NOME
RAFAELA DA SILVA SOUSA

FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME
ROSIMERE PEREIRA HORA SILVA
RICARDO FIGUERA ANDRADE

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

NOME
AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

MONITOR DE CRECHE

NOME
QUEILIANE SOARES DA SILVA
GLEICE KELLY PEREIRA DA SILVA
ALICE SOARES SILVA
LEILANE SOARES MACHADO
NATALIA COSTA RECKZIEGEL

LUCILEIA DIAS DA SILVA MOREIRA
 MARILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

NOME
DAYANNE DE SOUSA E SOUSA

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida,

Ø Cédula de Identidade; Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Ø Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Ø Cartão do PIS/PASEP; Ø Cópia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados Ø Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; Ø Título de Eleitor; Ø Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Ø CPF dos dependentes; Ø CPF do Pai e Mãe (vivos); Ø Declaração negativa de acúmulo de cargo público; Ø Declaração contendo endereço residencial; Ø Declaração de Bens: Ø Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público Ø Declaração de que não é aposentado por invalidez; Ø Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital; Ø Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função; Ø Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Ø Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; (Drº Silvio C. C. Rogowski- Av. Perimetral Sul nº 415 – Vila Rica Fone: (66) 3554-1609) Ø Conta corrente no Banco do Brasil S/A; Ø Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Ø Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016 RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64)

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
4.1.1.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			
4.1.1.1.00.00.00.00	Impostos			
4.1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda			
4.1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana			
4.1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana			
4.1.1.1.2.02.01.01.00	Imposto Predial Territorial Urbano - Recursos Ordinários			
4.1.1.1.2.02.01.02.00	Imposto Predial Territorial Urbano - Educação 30%			
4.1.1.1.2.02.01.03.00	Imposto Territorial e Predial Urbano - Saúde 17%			
4.1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
4.1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho			
4.1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir			
4.1.1.1.2.08.01.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im			
4.1.1.1.2.08.01.01.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im-Rec.Ord			
4.1.1.1.2.08.01.02.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im-Educação 30%			
4.1.1.1.2.08.01.03.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im-Saúde 17%			
4.1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação			
4.1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza			
4.1.1.1.3.05.01.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza			
4.1.1.1.3.05.01.01.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza			
4.1.1.1.3.05.01.01.01	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza-Rec. Ord.			
4.1.1.1.3.05.01.01.02	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - Educação 30%			
4.1.1.1.3.05.01.01.03	IMP S/ Serviços de Qualquer Natureza - Saúde 17%			
4.1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas			
4.1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia			
4.1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
4.1.1.2.1.17.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
4.1.1.2.1.17.02.00.00	Atualização da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
4.1.1.2.1.25.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indust/Prest Serv			
4.1.1.2.1.28.00.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial			
4.1.1.2.1.29.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras			
4.1.1.2.2.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos			
4.1.1.2.2.21.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais			
4.1.1.2.2.21.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais			
4.1.1.2.2.55.00.00.00	Taxa de Expediente			
4.1.1.2.2.55.01.00.00	Taxa Declaração de Residência			
4.1.1.2.2.55.02.00.00	Taxa Transferência de Imóvel			
4.1.1.2.2.55.03.00.00	Taxa Certidão Negativa			
4.1.1.2.2.55.04.00.00	Taxa de Concurso Público			
4.1.1.2.2.55.05.00.00	Taxa de Expediente			
			5.066.302,82	
			4.711.591,50	
				47.134.825,89

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.536,16		
4.1.1.2.2.90.01.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.206,98		
4.1.1.2.2.90.02.00.00.00	Taxa de Limpeza de Lote	329,18		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	2.570,86		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Serviços Administrativos	2.523,68		
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Atualização da Taxa de Serviços Administrativos	47,18		
4.1.1.3.0.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		329,18	
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	329,18		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
4.1.2.3.0.0.00.00.00.00	Cosip - contrib. p/ o cust. do serv. ilum. pública		392.266,88	
4.1.2.3.0.55.00.00.00.00	Cosip - contrib. p/ o cust. do serv. ilum. pública		392.266,88	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
4.1.3.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		373.065,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários		373.065,00	
4.1.3.2.5.55.00.00.00.00	Remuneração de depósitos de recursos vinculados		373.065,00	
4.1.3.2.5.55.99.00.00.00	Receita de Remuneração de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados		373.065,00	
4.1.3.2.5.55.99.02.00.00	Receita de Remuneração de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados-Outros		318,20	
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		318,20	
4.1.4.9.0.0.00.00.00.00	Outras Rec. Agropecuárias			
4.1.4.9.0.01.00.00.00.00	Outras Rec. Agropecuárias		318,20	
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos		354.499,52	
4.1.6.0.0.13.99.01.00.00	Outros Serviços Administrativos			
4.1.6.0.0.13.99.01.00.00	Serviços de Registro de Marcas	109,72		
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serv. de Inspeção e Fiscalização	109,72		
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	109,72		
4.1.6.0.0.19.01.00.00.00	Serviços Uso de Ginásio	2.062,83		
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	2.062,83		
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Outros Serviços	351.120,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	1.097,25		
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Outros Serviços	1.097,25		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		39.397.739,78	
4.1.7.2.0.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		39.397.739,78	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União			
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	19.314.782,02		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.441.312,50		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Rec. Ord.	12.947.550,00		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação 30%	6.862.201,50		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde 17%	3.884.265,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2.201.083,50		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Rec. Ord.	493.762,50		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Educação 30%	261.694,13		
		148.128,75		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Saúde 17%	83.939,62		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	222.193,12		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	2.743,12		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	219.450,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo	4.138.168,65		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Programa Saúde da Família- PSF	680.295,00		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Programa Atencao Basica- PAB Fixo	658.350,00		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Agente Comunitario de Saude- ACS	658.350,00		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Programa Assistencia Farmaceutica Basica	142.642,50		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	FMS-Bloco MAC-Media e Alta Complexidade	1.338.645,00		
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Programa Saude Bucal- SB	219.450,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Programa Fracao Especial- FAE	54.862,50		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Visa Acoes Estruturais	6.583,50		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Medicamentos Grupos de Asma e Renite	1.097,25		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Medicamentos Grupos Hipertensao e Diabetes	1.097,25		
4.1.7.2.1.33.17.00.00.00	Prog.Vigilancia e Prom Saude- PFVPS	1.097,25		
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	Compensacoes Especificidades Regionais	197.505,00		
4.1.7.2.1.33.24.00.00.00	Campanha Nacional Seg. Sarampo Rubeola	87.780,00		
4.1.7.2.1.33.25.00.00.00	Monit. Camp. Vacinas Sarampo e Rubeola	4.608,45		
4.1.7.2.1.33.27.00.00.00	Programa Saude na Escola-PSE	40.598,25		
4.1.7.2.1.33.28.00.00.00	Incentivo Hashen e Doencas Negligenciadas-FMS	41.695,50		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	288.576,75		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	PAC-Programa de Acao Continuada	16.458,75		
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	API-Apoio Pessoa Idosa	27.431,25		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferencia Bolsa Familia	76.807,50		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	PAIF-Programa Apoio Integral a Familia	75.710,25		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	PROJOVEIM- Programa Agente Jovem	26.334,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	PETI-Programa Erradicacao Trabalho Infantil	21.945,00		
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferencia IGD SUAS Federal	43.890,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educacao -FDNE	791.117,25		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	416.955,00		
4.1.7.2.1.35.01.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	416.955,00		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	2.194,50		
4.1.7.2.1.35.02.01.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	2.194,50		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	219.450,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	219.450,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	99.849,75		
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	99.849,75		
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	52.668,00		
4.1.7.2.1.35.09.01.00.00	Transf. do Programa Nacional de Alimentação PNAP	23.042,25		
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Transf. do Programa Nacional de Alimentação PNAC	29.625,75		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	60.348,75		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Rec. Ord.	31.984,83		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Educação 30%	18.104,63		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Saúde 17%	10.259,29		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	373.065,00		
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	FEX-Auxílio Financeiro Exportacao	373.065,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	12.841.107,76		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	11.541.340,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.185.485,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS	8.185.485,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.01.00	ICMS - Rec. Ord.	4.338.307,05		
4.1.7.2.2.01.01.01.02.00	ICMS - Educação 30%	2.455.645,50		
4.1.7.2.2.01.01.01.03.00	ICMS - Saúde 17%	1.391.532,45		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	658.350,00		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Rec. Ord.	348.925,50		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação 30%	197.505,00		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde 17%	111.919,50		
4.1.7.2.2.01.03.00.00.00	Cota Parte ICMS correcao	65.835,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	131.670,00		
4.1.7.2.2.01.55.00.00.00	COTA-PARTE DO FETHAB	2.500.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde-Repasse Fundo a Fundo	909.620,26		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	FMS-SAUDE BUCAL	131.670,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF COTA	504.735,00		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	PROGRAMA SAUDE PASCAR	82.293,75		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	TRANSFERENCIA CAPS	30.723,00		
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	TRANSFERENCIA AGENCIA TRANSFUSIONAL	17.007,38		
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	CENTRO DE REABILITACAO	17.007,38		
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	PROGRAMA FARMACIA BASICA ESTADUAL	54.862,50		
4.1.7.2.2.33.10.00.00.00	RECURSO PAICI	54.862,50		
4.1.7.2.2.33.15.00.00.00	TRANSFERENCIA FMS DIABETES	16.458,75		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências do Estado	390.147,50		
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	FEIRA DE CULTURA E ARTES	43.890,00		
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	TRANS. JOGOS ESCOLARES	32.917,50		
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00	APOIO FESTA DO MUNICIPIO	50.000,00		
4.1.7.2.2.99.06.00.00.00	Transferência PNATE Estadual	219.450,00		
4.1.7.2.2.99.07.00.00.00	Transferência FUPIS - FNAS	43.890,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	7.241.850,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	7.241.850,00		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	4.345.110,00		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	2.896.740,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.550.633,69	

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora			
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	1.097,25		
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	1.097,25		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	164.697,22		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	109.725,00		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Rec. Ord.	58.154,25		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Educação 30%	32.917,50		
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde 17%	18.653,25		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	16.458,75		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Rec. Ord.	8.723,14		
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educação 30%	4.937,62		
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde 17%	2.797,99		
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	109,72		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	10.972,50		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	27.431,25		
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - Rec. Ord.	14.538,57		
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - Educação 30%	8.229,37		
4.1.9.1.3.99.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - Saúde 17%	4.663,31		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		31.929,97	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições			
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31.929,97		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Restituição de Viagem	109,72		
4.1.9.2.2.99.03.00.00.00	Restituição de Salário	26.334,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	5.486,25		
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributária			
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU			
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Ord.	1.259.643,00		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação 30%	764.783,25		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde 17%	405.335,13		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	229.434,97		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Ord.	130.013,15		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação 30%	164.587,50		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde 17%	87.231,37		
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	49.376,25		
4.1.9.3.1.35.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	27.979,88		
4.1.9.3.1.35.02.00.00.00	Atualização Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	3.291,75		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	2.194,50		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	162.393,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	164.587,50		
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ - Rec. Ord.	164.587,50		
		87.231,37		
			1.298.046,75	

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 6/8
 Data: 29/02/2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.3.1.99.01.02.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ - Educação 30%	49.376,25		
4.1.9.3.1.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ - Saúde 17%	27.979,88		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	38.403,75		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	38.403,75		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Recel - Princ	38.403,75		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		54.862,50	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	54.862,50		
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas	54.862,50		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Allen. de Outros Bens Móveis			
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União			
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União			
4.2.4.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transf. da União			
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados			
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados			
4.2.4.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados			
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios			
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades			
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	3.221.710,20		
4.2.4.7.1.02.01.00.00.00	TRANSF. CONVENIO ONIBUS ESCOLAR	1.517.568,04		
4.2.4.7.1.02.02.00.00.00	CONVENIO CONSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL	219.450,00		
4.2.4.7.1.02.03.00.00.00	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA	1.078.668,04		
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	219.450,00		
4.2.4.7.1.03.01.00.00.00	TRANSF. CONVENIO DE SANEAMENTO	971.850,00		
4.2.4.7.1.03.02.00.00.00	TRANSF. CONVENIO ABASTECIMENTO AGUA RURAL	423.225,00		
4.2.4.7.1.03.03.00.00.00	TRASF. CONVENIO ABSTECIMENTO AGUA URBANA	438.900,00		
4.2.4.7.1.04.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Prog. Meio Ambi	109.725,00		
4.2.4.7.1.04.01.00.00.00	TRANSF. CONVENIO DEST. MEIO AMBIENTE	188.630,91		
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transp	188.630,91		
4.2.4.7.1.05.01.00.00.00	TRANSF. CONVENIO PAVIMENTACAO ASFALTICA	428.450,00		
4.2.4.7.1.05.02.00.00.00	TRANSF. CONVENIO CASAS POPULARES	318.725,00		
4.2.4.7.1.05.02.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	109.725,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	115.211,25		
4.2.4.7.1.99.01.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr. Fed. e suas Entid.	115.211,25		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest. Infra-Estrutura Tra	976.552,50		
4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIO INFRA-ESTRUTURA PRAÇAS	916.203,75		
4.2.4.7.2.05.01.00.00.00	TRANSF. CONVENIO LAMINA ASFALTICA	367.578,75		
4.2.4.7.2.05.02.00.00.00		219.450,00		
			4.198.262,70	
				4.741.401,45

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 7/8
 Data: 29/02/2016

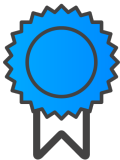
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.7.2.05.03.00.00.00	TRANSF. CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	329.175,00		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	60.348,75		
4.2.4.7.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	60.348,75		
4.9.0.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
4.9.7.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
4.9.7.2.0.0.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais			
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União			
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-2.227.047,00	-3.847.234,00	-3.847.234,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.216.860,00		
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.130.340,00		
4.9.7.2.1.01.02.01.01.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.130.340,00		
4.9.7.2.1.01.02.01.01.01	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.278.204,00		
4.9.7.2.1.01.02.01.01.02	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-852.136,00		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB-ITR	-86.520,00		
4.9.7.2.1.01.05.01.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-60%	-51.912,00		
4.9.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-34.608,00		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-10.187,00		
4.9.7.2.1.36.01.00.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-6.112,20		
4.9.7.2.1.36.02.00.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-4.074,80		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-1.620.187,00		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-1.620.187,00		
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-1.504.287,00		
4.9.7.2.2.01.01.01.01.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-1.504.287,00		
4.9.7.2.2.01.01.01.01.01	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-902.572,20		
4.9.7.2.2.01.01.01.01.02	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-601.714,80		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-115.900,00		
4.9.7.2.2.01.02.01.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-69.540,00		
4.9.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB-ITR-40%	-46.360,00		
Total das receitas:			48.028.993,34	
Total por entidade:			48.028.993,34	
Entidade: 2 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais			
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio	4.108.104,00	4.108.104,00	
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib. de Servidor Ativo para o RPPS	1.277.199,00		
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib. de Servidor Inativo para o RPPS	2.830.905,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários			
Total das receitas:			48.028.993,34	
Total por entidade:			48.028.993,34	

Página: 8/8
Data: 29/02/2016

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	87.780,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.224,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	70.224,00		
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	70.224,00		
4.1.9.2.2.02.00.00.00.00	Restituições de Benefícios não Desembolsados			
4.7.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.403.382,75
4.7.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.403.382,75	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.403.382,75		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	1.403.382,75		
Total das receitas:				5.669.490,75
Total por entidade:				5.669.490,75
Total geral:				53.698.484,09

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Feb 29 22:31:35 UTC 2016
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)